SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3384

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 002/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera Carlos Cesar Colman, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social do CIMCERO e atendendo às necessidades administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado **Carlos Cesar Colman**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico** do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná, 03 de janeiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente – CIMCERO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:18583AB3

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 004/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera Hudson Barbosa de Oliveira, do cargo de Coordenador de Informática do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social do CIMCERO e atendendo às necessidades administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado **Hudson Barbosa de Oliveira**, do cargo de **Coordenador de Informática** do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná, 03 de janeiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente – CIMCERO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:42230120

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA N. 005/2023/CIMCERO

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, e da outras providências.

O Presidente do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal do Região Centro Leste do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o Estatuto Social e atendendo as necessidades administrativas do CIMCERO;

RESOLVE:

Art. 1º A composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, se dará da seguinte forma:

***I** – Emerson Gomes dos Reis – Presidente da CPL;*
***II** – Claudia Domingues de Paiva – Membro da CPL;*
***III** – Lorena Alcantara de Castro – Membro da CPL.*

Art. 2º A composição da Comissão de Pregão, do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, se dará da seguinte forma:

***I** - Emerson Gomes dos Reis – Pregoeiro;*
***II** – Claudia Domingues de Paiva – Membro da Equipe de Apoio;*
***III** – Lorena Alcantara de Castro – Membro da Equipe de Apoio;*

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 259/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná, 03 de janeiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente – CIMCERO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:E4DC5E98

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 006/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Hudson Barbosa de Oliveira, para o cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social do CIMCERO e atendendo às necessidades administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado **Hudson Barbosa de Oliveira**, para o cargo em comissão **Diretor de Infraestrutura** do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná, 03 de janeiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente – CIMCERO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:855C55A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
EXTRATO DO 4 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3/2020

EXTRATO DO 4 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3/2020

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

2. CONTRATADO: PEREIRA & AZEVEDO ADVOGADOS

3. OBJETO: *"Prestação de serviço de assessoria e consultoria legislativa".*
4. ADITIVO: 1. OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato do Processo Administrativo nº 3/2020 previsto no item 4 e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. 2. ADITIVO: A prestação de serviço de assessoria e consultoria legislativa descrito no item 1 vigerá de 1º/01/2023 a 31/12/2023. 3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato do Processo Administrativo n° 18/21, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo. 4. DOTAÇÃO: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha: 01. Empenho nº /2023 *no valor de R$ 110.904,64* (Cento e Dez Mil e Novecentos e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

3. VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 03 de janeiro de 2023.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB92009F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
XTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

2. CONTRATADO: F.A. ANTONIENTE – ME.

3. OBJETO: *"Prestação de serviço de Assessoria Contábil".*
4. ADITIVO: "1. OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato do Processo Administrativo nº 61/2021 estabelecido no subitem 4.12 e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. 2. ADITIVO: A Locação de Software de gestão administrativa descrito no item 1 vigerá de 1º/01/2023 a 31/12/2023. 3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato do Processo Administrativo n° 61/21, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo. 4. DOTAÇÃO: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha: 01. Empenho nº /2023 no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

5. VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 02 de janeiro de 2023.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA40B4C0

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 001/GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 001/GP, de 04 de janeiro de 2023.

"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Lei Orçamentária Anual para 2023.".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. **Denair Pedro da Silva** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, combinado com a Instrução Normativa nº. 10/TCER-03.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Lei Orçamentária Anual para 2023 nº 1625/GP, de 08 de dezembro de 2022, na forma constante no Relatório da Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita e Programação Financeira da Despesa em anexo deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a antecipação de cotas orçamentária, de acordo com a efetiva arrecadação mensal.

Art. 3º. As despesas vinculadas às receitas oriundas da União e do Estado, e outros convênios ou transferências de convênios ficam desobrigada do disposto no artigo 1º deste decreto, desde que observado a sua previsão de repasse.

Art. 4º. As quotas mensais da Programação Financeira de Desembolso não utilizadas no mês incorporam-se automaticamente ao mês subseqüente, desde que não ultrapasse o correspondente exercício financeiro.

Art.5º. Aplicar-se-á no que couber, observando o princípio da conveniência e independência de poderes, os dispositivos deste decreto, ao poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis, 04 de janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:76262908

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 001/GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 001/GP, de 04 de janeiro de 2023.

"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Lei Orçamentária Anual para 2023.".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. **Denair Pedro da Silva** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, combinado com a Instrução Normativa nº. 10/TCER-03.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Lei Orçamentária Anual para 2023 nº 1625/GP, de 08 de dezembro de 2022, na forma constante no Relatório da Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita e Programação Financeira da Despesa em anexo deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a antecipação de cotas orçamentária, de acordo com a efetiva arrecadação mensal.

Art. 3º. As despesas vinculadas às receitas oriundas da União e do Estado, e outros convênios ou transferências de convênios ficam desobrigada do disposto no artigo 1º deste decreto, desde que observado a sua previsão de repasse.

Art. 4º. As quotas mensais da Programação Financeira de Desembolso não utilizadas no mês incorporam-se automaticamente ao mês subseqüente, desde que não ultrapasse o correspondente exercício financeiro.

Art.5º. Aplicar-se-á no que couber, observando o princípio da conveniência e independência de poderes, os dispositivos deste decreto, ao poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis, 04 de janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0D07EF7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio de Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 4092/2022, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 109/2022, formalizada através do Processo Administrativo nº 2172/2022, cujo objeto é **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A OFICINA, NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVA, PREDITIVA E PREVENTIVA EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO. POR UM PERÍODO DE 12 MESES"**, foi **REVOGADA,** por razões de interesse público e orientação da Procuradoria Jurídica.

Alto Paraíso RO, 04 de janeiro de 2023.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:799A1B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 2193/2022, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO. LOCALIZADA NA RUA AZALEIA, QUADRA 09, LOTE 5 E 7, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA",** com valor Total Estimado em: **R$ 780.637,33 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos**). A abertura será no dia **25 de janeiro de 2023 às 10h00min**, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 04 de janeiro de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:EF49A384

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REVOGAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO 001

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio de Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 4092/2022, comunica aos interessados que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**, formalizado através do Processo Administrativo nº 1130/2022, cujo objeto é **"EMPRESAS E/OU OPERADORAS QUE FORNEÇAM MECANISMOS E FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE PAGAMENTO COM CARTÕES COM OPÇÃO DE DÉBITO/CRÉDITO"**, foi **REVOGADO,** por razões de interesse público e orientação da PROCURADORIA JURIDICA.

Alto Paraíso RO, 04 de janeiro de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:C0AD5CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 011 2023 SEMSAU

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato temporário de Profissionais da Saúde – Processo 1-1281/2022
REFERENTE AO EDITAL Nº. 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

Obs. Não serão conferidos documentos fora da ordem descrita abaixo.

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae atual com foto;
• 01 foto 3x4;
• Carteira de Trabalho (mesmo sendo digital, trazer impressa);
• PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
• Cédula de Identidade/RG;
• Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
• Reservista (sexo masculino);
• Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
• Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
• Certidão Negativa do Conselho;
• Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
• Cartão de Vacina atualizado (com imunização contra a COVID-19);
• Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
• Para dependentes 05 a14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
• Para dependentes 15 a18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
• Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico do Trabalho – Médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
• Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
• Termo de compromisso: Quando do término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
• Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/*);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
• Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/);
• Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
• Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs.: O prazo será expirado em dias de recesso (19 e 20/12/2022), portanto caso tenha interesse em assumir, entrar em contato no fone 69 9.9989 7953 para agendar atendimento.

Cargo 08 A:FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO (A), 40 h.

Nome		Classificação
01	Jaqueline Rodrigues Silva	7º

Cargo 09. a):Técnico Em Enfermagem Hospitalar - Hospital Osvaldo Cruz

Ordem	Nome	Classificação
01	Valdirene Honorio	54º
02	Vanuzia Pereira Gouveia	55º
03	Debora Venancio Soares Bento	56º
04	Raniélica Felipe Soares Nantes	57º
05	Rosangela Vaz Da Silva	58º
06	Vanessa Dallagassa Gontijo De Oliveira	59º

Cargo 10 :TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA**,** 40h.

	Nome	Classificação
01	Rosangela Veiga Mudesto	11º

Palácio dos Pioneiros, 04 de janeiro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:20A82EF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº2.705, ARIQUEMES, 30 DE NOVEMBRO DE 2.022. AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO "GARANTE ACRÉSCIMO EXTRAORDINÁRIO AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI 2.041/17, PARA OS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

LEI MUNICIPAL Nº2.705, ARIQUEMES, 30 DE NOVEMBRO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO "GARANTE ACRÉSCIMO EXTRAORDINÁRIO AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI 2.041/17, PARA OS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica acrescido ao auxílio alimentação previsto na lei municipal nº 2.041/17, em caráter extraordinário e suplementar o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que deverá ser pago em parcelas únicas, aos servidores do quadro de pessoal da câmara municipal de Ariquemes-Estado de Rondônia
Parágrafo Único-Poderão receber o benefício de que trata o caput os servidores efetivos, cedidos, bem como, os ocupantes em cargo de provimento em comissão
Art.2ºO auxílio desta lei tem caráter indenizatório, eventual e extraordinário, o qual deverá ser pago em pecúnia na folha de pagamento e não integrará o vencimento do servidor para efeitos de concessão de vantagens pessoais e remuneratórias.
Parágrafo Único-o Pagamento do auxílio será feito referente a folha de pagamento do mês de dezembro/22
Art.3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessários.
Art.4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero,30 de novembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVOVEREADOR RENATO GARCIAPROJETO DE LEI 3368/2022.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7683728F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº2.704, ARIQUEMES, 30 DE DEZEMBRO DE 2.022. AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO "GARANTE O DIREITO DE PRIORIDADE DE MATRÍCULA DE IRMÃO NA MESMA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

LEI MUNICIPAL Nº2.704, ARIQUEMES, 30 DE DEZEMBRO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

"GARANTE O DIREITO DE PRIORIDADE DE MATRÍCULA DE IRMÃO NA MESMA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLA GONÇALVES REZENDE, prefeita do Município deAriquemes, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuiçõeslegais;
FAZ SABERque o plenário da Câmara aprovou e elasancionaaseguinte:

LEI:
Art.1º Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar de educação da rede municipal de educação do município de Ariquemes.
§1º-O direito que trata o caput deste artigo fica condicionada à existência na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos;
§1º-A garantia à prioridade de matrícula aplica-se , também, aos estudantes que possuem os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.
Art.2ºÉ assegurado aos irmãos à preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.
Parágrafo único:caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhe assegurada a preferência de matrículas em unidades com a menor distância possível entre elas.
Art.3º Para a fruição do direito assegurado nessa lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no município, para os processos de matrícula e rematrícula.
Art.4ºO poder executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.
Art.5º Esta lei em ano letivo ao ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 30 de dezembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, VEREADOR,PROJETO DE LEI Nº 3350/2022

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6B377F24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.395, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZIELI PEREIRA DOS SANTOS.

DECRETO Nº 19.395, DE 27 DE DEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALZIELI PEREIRA DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooDespacho Integrado 8 de 23/12/2022 (ID 1320916), advindo da Secretaria Municipal de Governo;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora Zieli Pereira dos Santos, do Cargo/Função de Assistente Social N II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em

03/01/2023 às 09:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1324184**e o código verificador**170387D1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/12/2022 18:40
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	03/01/2023 10:18
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/01/2023 15:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EE39A8B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.426, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSIMELIA ALVES MENDES.

DECRETONº 19.426, DE 30DE DEZEMBRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSIMELIA ALVES MENDES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1728 de 28/12/2022 (ID 1325283), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 674/SEMGOV/2022 de 28/12/2022 (ID 1325426)
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cedência daServidoraPúblicaMunicipal Rosimelia Alves Mendes,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no Município de Presidente Médice/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1º/1/2023a 31/12/2023com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.
Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2022 às 13:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1328625**e o código verificador**A6EAD231**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/12/2022 13:23
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	03/01/2023 10:15
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	03/01/2023 14:21
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/01/2023 15:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:67744258

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.428, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA.

DECRETO Nº 19.428, DE 30DEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALEVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1732 de 30/12/2022 (ID 1328492),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Evelyn Martins Luciano Alves Silva, ao cargo de Diretora Executiva, CDS-06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 3 de janeiro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/01/2023 às 11:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1328677**e o código verificador**16B644ED**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/01/2023 10:22
2	LINDINALVA GALDINO BATISTA SOUZA	***.369.981-**	03/01/2023 12:20
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	03/01/2023 15:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:55308B36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.429, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANIA MACEDO BARRETO.

DECRETO Nº 19.429, DE 30DEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANIA MACEDO BARRETO.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-24790/2022, onde cita-se oDespacho 596 de 29/12/2022 (ID 1327174), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Vania Macedo Barreto, admitida em 31/3/2016, Matrícula nº 108456, ocupante doCargo de Técnico da Saúde I/Função de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e

pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/01/2023 às 13:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1328719**e o código verificador**AA4BC901**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/01/2023 10:22
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	03/01/2023 13:17
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	03/01/2023 15:15
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/01/2023 15:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DC6B912C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.430, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANIA MACEDO BARRETO.

DECRETO Nº 19.430, DE 30DEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANIA MACEDO BARRETO.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-24788/2022, onde cita-se oDespacho 597 de 29/12/2022 (ID 1327240), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.

DECRETA:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Vania Macedo Barreto, admitida em 30/6/2008, Matrícula nº 68942, ocupante doCargo de Técnico da Saúde I/Função de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/01/2023 às 13:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1328721**e o código verificador**1446D839**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/01/2023 10:22
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	03/01/2023 13:17
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	03/01/2023 15:14
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	04/01/2023 08:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AFFE3A61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.431, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HALINA LAVRATI FOLADOR DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 19.431, DE 30DEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HALINA LAVRATI FOLADOR DE OLIVEIRA.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-24391/2022, onde cita-se oDespacho 601 de 29/12/2022 (ID 1327584), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Halina Lavrati Folador de Oliveira, admitida em 12/1/2012, Matrícula nº 87505, ocupante doCargo de Especialista da Saúde I/Função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/01/2023 às 11:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1328723**e o código verificador**1292528D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/01/2023 10:22
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	03/01/2023 12:45
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	03/01/2023 15:14

4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/01/2023 15:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2CB2F128

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.432 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA DA COSTA VERGILATO.

DECRETO Nº 19.432DE 30 DE DEZEMBRODE 2022.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,*ADRIANA DA COSTA VERGILATO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo8-24321/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 29 de 28/12/2022 (ID 1324613)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Adriana da Costa Vergilato,admitidaem 10/11/2011, Matrícula nº 8647-9, noCargo de Agente Serviços/Função de Serviços Gerais - 40 horas semanais,lotadana Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 4/1/2023a 4/4/2023,referente aoperíodo aquisitivo de2016/2021, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/01/2023 às 11:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1328725**e o código verificador**D72E1AED**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/01/2023 10:22
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	03/01/2023 15:13
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/01/2023 15:27
4	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	04/01/2023 08:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:91DA3B09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.433 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VILMA MARIA GALDINO SOUTO.

DECRETO Nº 19.433DE 30 DE DEZEMBRODE 2022.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,*VILMA MARIA GALDINO SOUTO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-22342/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 139 de 29/12/2022 (ID 1326450)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 1 (um) mês, a servidora pública municipal Vilma Maria Galdino Souto,admitidaem 10/9/2002, Matrícula nº 34967, noCargo de Especialista da Saúde I/Função de Enfermeira,lotadana Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/1/2023a 30/1/2023,referente aoperíodo aquisitivo de2012/2017, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/01/2023 às 11:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1328727**e o código verificador**169A8F60**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/01/2023 10:22
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	03/01/2023 12:45
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	03/01/2023 15:13
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	03/01/2023 15:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:67E9C398

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 870, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 870, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-21985/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosIrineu José do Nascimento JúnioreDiego Aparecido dos Santos Lima, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos do Processo Administrativo nº 21.985/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de novembro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 28/11/2022 às 11:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1264247**e o código verificador**D595D861**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	28/11/2022 07:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:032E9A0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 872, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 872, DE 2DE DEZEMBRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAUDE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 255 de 24/11/2022 (ID 1259793), advindo da Secretaria Municipalde Saúdede Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipalde Saúdede Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	LOCAL
Ariany Castro Feliciano	07288569498	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de dezembro de 2022, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 02/12/2022 às 09:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1277237**e o código verificador**C82E8D60**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	02/12/2022 09:01
2	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	02/12/2022 12:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BBB2D4C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 875, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO QUE IRÁ ELABORAR O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PORTARIA Nº 875, DE5DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO QUE IRÁ ELABORAR O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 1014 de 25/11/2022 (ID 1264172), advindo do Núcleo de Engenharia.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão para elaborar o termo de Recebimento Definitivo da Construção de banheiros na E.M.E.F Dirceu de Almeida, e o contrato n° 058/2020, no âmbito do Núcleo de Engenharia - NUCEX.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Membros
Júlio Benigno de Sousa Neto;

Mailon dos Santos Cunha;
Ruan Iuri de Oliveira.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 05/12/2022 às 13:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1280864**e o código verificador**078C1A3C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	05/12/2022 12:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1929C45A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 879, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 879, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 176 de 28/11/2022 (ID 1264913), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo nº 20.100/2021, na seguinte composição:
Gestor do Contrato
Nathalia Silvestre Anselmo
Comissão de Fiscalização e Recebimento
Fiscal do Contrato
Taynara Bastos Trindade
Comissão
Erick Patrick Braga Nunes;
Fernando Pereira de Lima;
Júlio Benigno de Sousa Neto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 06/12/2022 às 09:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1281415**e o código verificador**27F32DC1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	05/12/2022 13:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0DD253D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 881, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 881, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 231 de 12/07/2022 (ID 1015566), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal Renan Pereira da Silva, à função de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de julho de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de dezembro de 2022, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 07/12/2022 às 12:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1286919**e o código verificador**61E1B21E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	07/12/2022 10:42
2	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	08/12/2022 10:14
3	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	12/12/2022 15:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BAE0E7E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 882, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 882, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 323 de 26/09/2022 (ID 1151282), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal Cristiane Suelen Silva Neves, à função de Coordenadora de Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de dezembro de 2022, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 07/12/2022 às 12:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1287023**e o código verificador**76350BC7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	07/12/2022 10:42
2	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	08/12/2022 13:13
3	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	12/12/2022 15:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C004A911

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 886, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 886, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 169 de 16/11/2022 (ID 1242632), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo nº 4228/2022, na seguinte composição:
Gestor do Contrato
Nathalia Silvestre Anselmo
Fiscal do Contrato
Taynara Bastos Trindade
Comissão de Fiscalização
Erick Patrick Braga Nunes;
Fernando Pereira de Lima;
Júlio Benigno de Sousa Neto.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 516, de 17 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 13/12/2022 às 09:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1294562**e o código verificador**CF7A4594**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	12/12/2022 10:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6B16E7F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 892, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 892, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho 752 de 07/12/2022 (ID 1288476), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo nº 19.171/2022, na seguinte composição:
Gestor do Contrato
Nathalia Silvestre Anselmo
Fiscal de Obra
Júlio Benigno de Sousa Neto
Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato
Pâmela Cristina de Oliveira;
Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 13/12/2022 às 13:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1297804**e o código verificador**55C68341**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	13/12/2022 12:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:717E1D3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 896, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 896, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-22275/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Maria de Lordes Oliveira e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 490/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaRalson M. Lima Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13/12/2022 às 13:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1298356**e o código verificador**9908C85A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	14/12/2022 09:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:36708EE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 901, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 901, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-22762/2022
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Lafaiete Ribeiro Batista e Edilsergio Oliveira de Souza, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 497/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaW3 Comercial Importadora e Exportadora LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 14/12/2022 às 12:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1300534**e o código verificador**823EE301**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:ADFE4628

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 902, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 902, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-22760/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Lafaiete Ribeiro Batista e Edilsergio Oliveira de Souza, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 498/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a GS Comércio de Instrumentos Musicais Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 14/12/2022 às 12:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1300671**e o código verificador**67EEB170**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D0A548DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 905, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 905, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-22763/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Lafaiete Ribeiro Batista e Edilsergio Oliveira de Souza, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 500/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA EPP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/12/2022 às 10:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1302631**e o código verificador**FFC6F40E**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F4DE4710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 907, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 907, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-23847/2022

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os servidores públicos Elenice Aparecida Ferreira Langner e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 502/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DIPAR FERRAGENS - EIRELI.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15/12/2022 às 11:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1302988e o código verificadorDC32B0DE.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C58C331D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 908, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 908, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-23846/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Elenice Aparecida Ferreira Langner e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 503/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/12/2022 às 13:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1303395**e o código verificador**4F02DFEE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	15/12/2022 13:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:75E731E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 909, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 909, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 1042 de 07/12/2022 (ID 1286995), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Recebimento Definitivo da entrega dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) e Sistemas de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), Processo Administrativo nº 1938/2021, na seguinte composição:
Comissão de Fiscalização da Obra

Júlio Benigno de Sousa Neto;
Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira;
Taynara Bastos Trindade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 15/12/2022 às 13:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1303430**e o código verificador**69E10461**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	15/12/2022 12:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D865297F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 915, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 915, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-20428/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, matrícula nº 1322-5, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 499/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EmpresaAUTO FOSSA MELLO LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de dezembro de 2022, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 19/12/2022 às 09:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1305615**e o código verificador**0D60C8C8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	16/12/2022 11:19
2	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	20/12/2022 08:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1863F2AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 916, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 916, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-12930/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Fabrício Smaha, matrícula nº 43915, para exercer a função de Fiscal dos Contratos do Processo Administrativo nº 12.930/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de dezembro de 2022, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 20/12/2022 às 09:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1305747**e o código verificador**6C45BF09**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	16/12/2022 11:25
2	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	21/12/2022 10:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5211AA8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 922, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 922, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 271 de 16/12/2022 (ID 1306223), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal Raissa Pituaka, à função de Fiscal em Frigoríficos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de dezembro de 2022, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 20/12/2022 às 11:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1310621**e o código verificador**9618CC6A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	20/12/2022 09:34
2	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	21/12/2022 10:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:54CF73EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 923, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 923, DE 20DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 268 de 12/12/2022 (ID 1295362),advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão responsável para acompanhar o processo de compra de uma nova unidade hospitalar.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Henrique da Silva - SML;
Gustavo da Cunha - PGM;
Eliane Ramos de Almeida - SEMSAU;
Gisele Jasset de Mendonça - SEMGOV;
Milton Sebastião Alonso Soares - NUCEX;
Luiz Fernandes Ribas Motta - SEMFAZ;
Fabrício Smaha - SEMSAU;
Gabriel Santos Dalla Costa - SEMSAU;
Érica da Silva Nascimento - SEMSAU.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/12/2022 às 12:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1310917**e o código verificador**19BE652F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	20/12/2022 10:59
2	ARIANY CASTRO FELICIANO	***.546.292-**	20/12/2022 13:00
3	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA	***.937.322-**	20/12/2022 13:01
4	VAGNER RAMALHO DELTRINO	***.620.912-**	20/12/2022 15:59
5	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	***.445.959-**	20/12/2022 16:24
6	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	21/12/2022 08:00
7	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	22/12/2022 08:33
8	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	22/12/2022 12:20
9	GABRIEL SANTOS DALLA COSTA	***.987.112-**	29/12/2022 08:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6933AE47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 924, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 924, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-12973/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Elaine Santos Paster, matrícula nº 88617-1, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 507/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaD. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 21 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21/12/2022 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1314245**e o código verificador**C2DB5CD6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	22/12/2022 10:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A7670815

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 938, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 938, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 982 de 10/11/2022 (ID 1233297), advindo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Recebimento de Material e Serviços relacionados ao Transporte Escolar e Transportes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte composição:
Presidente
Marcos Rodrigo da Cunha
Membros
Luiz Carlos Bongiolo;
Enubia Brito Miranda;
Gecielli Aparecida Dal Pra;
Claudinei Antônio de Oliveira.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 45 de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 22/12/2022 às 09:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1316966**e o código verificador**D3A50C5D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	22/12/2022 10:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:875EEE6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 939, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 939, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-20623/2022
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicosLarissa Bissoli da Silva PeterleeGreziane dos Santos, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos do Processo Administrativo nº 20.623/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 23/12/2022 às 10:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1317890**e o código verificador**44B0A14E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	22/12/2022 13:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B752DFA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 942, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 942, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-24417/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Elenice Aparecida Ferreira Langner, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 509/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaRALSON M. LIMA EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23/12/2022 às 13:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1321025**e o código verificador**69BAF3E5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	27/12/2022 08:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:172D86CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 943, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 943, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-24371/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Elenice Aparecida Ferreira Langner, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 510/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaL.R COSTA EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26/12/2022 às 10:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1321507**e o código verificador**0AA52F0A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	27/12/2022 08:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2360A663

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 944, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 944, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-24367/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Elenice Aparecida Ferreira Langner, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 511/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaL.R COSTA EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26/12/2022 às 10:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1321589**e o código verificador**4AE4ACD0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	27/12/2022 08:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:136D5E48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 945, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 945, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-24359/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Elenice Aparecida Ferreira Langner, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 512/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaL.R COSTA EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/12/2022 às 07:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1321736**e o código verificador**BB5271B2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	27/12/2022 08:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2F9648C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 947, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 947, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Processo Administrativo8-24415/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosElenice Aparecida Ferreira LangnereLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 515/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaRALSON M. LIMA EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/12/2022 às 07:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1321986**e o código verificador**3BF40387**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	27/12/2022 09:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4373116C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 949, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 949, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Processo Administrativo8-19345/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Elenice Aparecida Ferreira Langner e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 517/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaCLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/12/2022 às 07:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1322369**e o código verificador**35EF87DB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	27/12/2022 09:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:999E333B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 950, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 950, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Processo Administrativo8-24475/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Elenice Aparecida Ferreira Langner e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 518/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaCLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/12/2022 às 07:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1322444**e o código verificador**FD4FADA0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	27/12/2022 09:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4912A857

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 948, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 948, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-24473/2022
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicosElenice Aparecida Ferreira LangnereLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 516/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaCLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/12/2022 às 07:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1322080**e o código verificador**41922C2C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	27/12/2022 09:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DC3292CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 951, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 951, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-24504/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosElenice Aparecida Ferreira LangnereLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 519/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaCLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/12/2022 às 07:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1322485**e o código verificador**4120A436**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	27/12/2022 09:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5128AEA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 952, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 952, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-24548/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosElenice Aparecida Ferreira LangnereLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 520/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaREDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/12/2022 às 07:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1322560**e o código verificador**1385C265**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	27/12/2022 09:32

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D51FB1FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 953, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 953, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-24552/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosElenice Aparecida Ferreira LangnereLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 521/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaPLENITUDE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/12/2022 às 07:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1322578**e o código verificador**CF6C4028**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	27/12/2022 09:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:34363D80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 955, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 955, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo8-22737/2022
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Gabriel Santos Dalla Costa e Uanderson Silva de Oliveira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 522/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EmpresaTWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de dezembro de 2022, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 27/12/2022 às 11:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1323047**e o código verificador**720BE391**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	27/12/2022 09:51
2	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	27/12/2022 13:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EA1AD4FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 957, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 957, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-24373/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar e Elenice Aparecida Ferreira Langner, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n° 523/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa L.R Costa Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28/12/2022 às 10:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1325137**e o código verificador**2105191D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	28/12/2022 10:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D4CE34D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 963, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 963, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-5780/2009
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Letícia Pereira Fiorenzani, matrícula nº 14013, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 525/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EmpresaBIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de dezembro de 2022, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 29/12/2022 às 13:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1326998**e o código verificador**CC9105B1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	29/12/2022 11:43
2	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	30/12/2022 07:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8ADFDA3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 964, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

PORTARIA Nº 964, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho 2587 de 29/12/2022 (ID 1326717), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Recebimento de Serviços de Engenharia, do Processo Administrativo nº 14.609/2022, na seguinte composição:
Fiscal
Júlio Benigno de Sousa Neto;

Comissão Geral de Fiscalização
Ruan Iuri de Oliveira Guedes
Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira
Suplente Mailon dos Santos Cunha

Gestão do Contrato
Elaine Santos Paster

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 30/12/2022 às 08:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1327702**e o código verificador**E2170A02**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	30/12/2022 07:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AC77F604

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 967, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 967, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-20257/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicosNathan Matheus do NascimentoeSérgio Pereira da Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos do Processo Administrativo nº 20.257/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 30/12/2022 às 10:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1328138**e o código verificador**39BFB1B8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	30/12/2022 10:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DBA552FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 968, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 777, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 968, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 777, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 416 de 30/12/2022 (ID 1328458), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 777, de 17 de outubro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2022, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 30/12/2022 às 14:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1328645**e o código verificador**5E702AB9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	30/12/2022 14:14
2	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	03/01/2023 11:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:38C1467C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 969, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 969, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 637 de 28/12/2022 (ID 1325738), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Chamamento Público de Credenciamento de (hospital/clínica veterinária) que atuem na prestação de serviços de realização de serviços de esterilização cirúrgica (castração) em caninos e felinos de ambos os sexos, visando atender o controle populacional de animais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Publicidade, análise documental e declarações:
Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Julgamento e homologação do credenciamento
Gabriel Santos Dalla Costa;
Evelyn Martins Luciano Alves Silva.

Julgamento e Homologação do credenciamento, fase recursal

Lorena Pereira Fiorenzani

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/01/2023 às 11:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1328729**e o código verificador**98543166**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/01/2023 10:22
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	03/01/2023 12:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B9090C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.578/2019

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) VIRTUAL SOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.062.650/0001-00

OBJETO: Aditivar o valor estabelecido no contrato Nº 60/2020. VALOR: R$ 206.940,54 (duzentos e seis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 29 de dezembro de 2022.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Verônica Vieira da Silva
Código Identificador:0DDCB981

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.760/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)RONDDA VIGILANCIA ELETRONICA LTDA ME CNPJ:**06.199.223/0001-06**

OBJETO:TERMO ADITIVO:Aditivo de Prazo ao Contrato nº 325/2021.

PRAZO:12 (doze) meses.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 29de dezembrode 2022.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marly Ribeiro Pinheiro
Código Identificador:9CBFC28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.609/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)RL DOS SANTOS:**12.134.949/0001-63**

OBJETO:
Constitui objeto deste contrato a: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para

Construção de um barracão na E.M.E.I.E.F Arco Íris no Município de Ariquemes-RO.

PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$142.814,35 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 29 de dezembrode 2022.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Santos Paster
Código Identificador:07F18ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.608/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)RL DOS SANTOS:**12.134.949/0001-63**

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para Ampliação e Adequação na E.M.E.I.E.F Arco Íris no Município de Ariquemes-RO.

PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:**R$ 388.946,79 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)**.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 22de dezembrode 2022.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Santos Paster
Código Identificador:4B2DB30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 153/2022 PROC. N.º 19566/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 153/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 19566/2022, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos de uso veterinário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 03.541.496/0001-07, com valor total de R$38.064,00 (trinta e oito mil, sessenta e quatro reais); FCIA VETER PET LTDA - CNPJ: 04.664.903/0001-28, com valor total de R$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais); E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.734.023/0001-31, com valor total de R$14.481,60 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) e TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.525.513/0001-00, com valor total de R$20.727,60 (vinte mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$77.743,20 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Ariquemes/RO, 04 de janeiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:F4B20453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19434/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

ABRE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a abertura do Orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617) publicada no dia 30/12/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição 3380a e Portal da Transparência de Ariquemes para o exercício financeiro de 2023, estabelecendo os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária.

§ 1º - Os Créditos Especiais incluídos no orçamento programa de 2022 e abertos nos termos do § 2º, Art. 167, da Constituição Federal, poderão ter seus saldos remanescente inseridos no orçamento programa de 2023, obedecendo à mesma funcional programática e reabertos mediante Decreto especifico.

§ 2º Os Créditos Especiais reabertos, não poderão ser suplementados por anulação de dotação do orçamento de 2023 sem autorização do Poder Legislativo.

Art. 2º. As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitando as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

§ 1º. Os Restos a pagar liquidados e processados, inscritos com recursos vinculados e com suficiência financeira no exercício de 2022, deverão ser pagos a conta vinculada destinadas aos mesmos.

§ 2º. Os restos a pagar não processados, cujos recursos foram vinculados na data de sua inscrição, poderão ser pagos mediante apuração de disponibilidade financeira.

§ 3º - Os empenhos de restos a pagar não processados e que tiveram recursos vinculados a execução da despesa, deverão ser executados e liquidados ainda neste exercício, tendo ao final deste, seus saldos cancelados.

Art. 3º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º. Não serão objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º - Os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, deverão ter sua movimentação de recursos próprios efetivadas em contas bancárias especifica vinculada a tal disponibilidade de recursos.

§ 2º - Os Fundos Municipais terão seus repasses de recursos financeiros mensalmente para a conta bancária de que trata o parágrafo anterior conforme a necessidade, excetuando o repasse do mês de dezembro que deverá correr dentro do próprio mês.

Art. 6º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. O setor de Orçamento da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias a Liberação de Cotas Mensais e o bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária, cujas ações dependam de procedimento complementar que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento SEMFAZ estabelecerá por Ato Próprio, calendário mensal para desembolso financeiro e controle orçamentário das seguintes operações administrativas:

Emissão Empenhos;

Pagamento de Pessoal e encargos sociais;

Transferências Financeiras;

Pagamento de Fornecedores;

Parágrafo Único Serão objetos de programação, dentro do calendário, as despesas com diárias, passagens de locomoção e as reservas de dotação orçamentária com fins licitatórios.

Art. 9º. Os empenhos globais de contratos firmados pela administração cujo pagamento seja mensal deverão ser empenhados anualmente ou até o vencimento do contrato caso ocorra antes do final do exercício.

Art. 10. A Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso e o Quadro de Detalhamento do Orçamento, ficam aprovados na forma do estabelecido nos Anexos deste Decreto.

Art. 11. O Departamento de Arrecadação elaborará um Programa que permita estabelecer regras e medidas necessárias ao combate a evasão e a sonegação de tributos, bem como o recebimento de dividas apuradas inscritas ou não em divida ativa, e esgotando os procedimentos administrativos a cobrança Judicial.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 03 de janeiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Link para Anexos:
http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=035193&extencao=PDF

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854 Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1329464** e o código verificador **8FECFB76**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	LUZIA RAMOS LOPES		***.827.602-**	03/01/2023 11:24
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA		***.696.051-**	03/01/2023 11:30
3	VAGNER RAMALHO DELTRINO		***.620.912-**	03/01/2023 12:22
4	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA		***.445.959-**	03/01/2023 13:05
		Anexos		

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO I-PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS-	03/01/2023	1329493
2	ANEXO II-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	03/01/2023	1329495
3	ANEXO III-QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA	03/01/2023	1329497
Referência:	Processo nº 1-8046/2022.		Docto ID: 1329464 v1

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:3E9101A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 119/2022
PROC. N.º 14449/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 119/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 14449/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Reagentes para Diagnostico (Reagentes para Exames Imunológicos e Dosagens Hormonais), concessão de equipamentos em regime de comodato para o Laboratório Municipal, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do município de Ariquemes/RO, em favor da empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$1.590.250,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil, duzentos e cinquenta reais).

Ariquemes/RO, 04 de janeiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:1AC8B5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 125/2022
PROC. N.º 8290/SEMDES/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 125/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 8290/2022, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações, para Pacote de Serviços de Telecomunicação Móvel pessoal, visando atender as unidades que compõe a Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA CNPJ: 11.655.954/0001-59. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$6.316,92 (seis mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

Ariquemes/RO, 04 de janeiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:94FFCED6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 389/2019.

Processo nº 1-389/2019.

Buritis, 03 de janeiro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **05 de janeiro de 2023** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:3C93307D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 31/2019.

PROCESSO: 1-31/2019.

Buritis, 03 de janeiro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **05/01/2023**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância relacionada apurar fatos relacionados à possível ineficiência administrativa.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:D71EB59A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 985/2017.

Processo nº 1-985/2017.

Buritis, 03 de janeiro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **05/01/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:46CC450B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1516/2016.

Processo nº 1-1516/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **05/01/2023** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 03 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:EBC69491

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 806/2016.

Processo nº 1-806/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **12/01/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada à prestação de serviços de sorologia e Descumprimento do prazo de entrega.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:830697F2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 833/2014.

Processo nº 1-833/2014.
Buritis, 04 de janeiro de 2023..

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **12/03/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quando a aplicação de multa de trânsito.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:998EB8DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1607/2020.

Processo nº 1-1607/2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **16/01/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:A138E503

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1608/2020.

Processo nº 1-1608/2020.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **16/01/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:E4DF897B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1069/2017.

Processo nº 1-1069/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **12/01/2023** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quanto à possível venda de bebida alcoólica em evento escolar.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de janeiro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:989868B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023/CPLMS SRP PROCESSO N.º 1388/SEMA/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura E Eventual Aquisição De Placas De Inauguração De Obras,** valor prévio total **R$ 24.199,89** (vinte e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**.** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 18/01/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 04 de Janeiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:F5598DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO CONVOCATÓRIO 002

Tendo em vista sanar pendências de assinaturas no processo administrativo 1-1-1107/2021 a Comissão Permanente de Licitação – CPLMS/Pregão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem através deste, **CONVOCAR PELA 2ª VEZ**, o Senhor **Everaldo José de Oliveira** a comparecer no Prédio da Prefeitura no Setor supra no prazo de 07 (sete) dias, contados da publicação deste, para providências quanto às pendências expostas.
Ressaltamos que perante os órgãos fiscalizadores é de responsabilidade de Vossa Senhoria a obrigatoriedade de sanear seus atos, pois tais pendências estão impedindo arquivamento de processos administrativos que se encontram nas dependências desta Secretaria.

Buritis – RO – 04 de Janeiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:DB672F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Abraão Pedro de Sousa e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e demais alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **ABRAÃO PEDRO DE SOUSA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 824.600.784-04, e RG 1011352 SSP/RO no cargo de **Chefe de Cerimonial e Marketing- GABINETE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 03 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5662D911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Valdineia Alves de Oliveira e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a Lei Complementar 003/2016 e suas alterações:

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Valdineia Alves de Oliveira**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 017.979.622-48, e RG sob n. 13.854.219-0 no **cargo de Diretora Executiva do Gabinete - GABINETE**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 03 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1FEEF2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Thiago Manoel Alves Oliveira e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a Lei Complementar 003/2016 e suas alterações:

RESOLVE
Artigo 1º. Nomear **Thiago Manoel Alves Oliveira,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 017.979.622-48, e RG sob n. 13.854.219-0 no **cargo de Coordenador de Suporte Técnico -** SEMA

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 03 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1D3C87B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.280 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre rescisão e nomeação de JOSIELLYDA LOPES TEIXEIRA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido o contrato de teste seletivo (Edital 04/2020 e Convocação 05/2021) da servidora **Josiellyda Lopes Teixeira- cargo Enfermeira.**

Artigo 2º. Nomear de acordo com Teste Seletivo 001/2022 e Edital de Convocação 048/2022, a servidora **Josiellyda Lopes Teixeira- cargo Enfermeira.**

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022.

Buritis-RO, 23 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D8DCCD4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.287, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora SALETE FOGAÇA DA SILVA SANTOS, para o Município de Porto Velho e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1809-2017

D E C R E T A

Artigo 1º. **Prorrogar** a cedência para o Município de Porto Velho/RO, da servidora **SALETE FOGAÇA DA SILVA SANTOS** – cargo **Professora 40 horas,** pelo período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023,** sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Buritis, 03 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D5124E2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.289, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a cedência da servidora LUCIANA ROZA NUNES GABRIEL, para o município de Ji-Paraná/RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo n.1-390/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2023 à servidora **LUCIANA ROZA NUNES GABRIEL,** cargo de Zeladora, matrícula 3412-1 para o Município de Ji-Paraná-RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 03 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BD3E2B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI CNPJ: 24.584.199/0001-00

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega do material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencado na Ordem de Faturamento n°1460/2022, do Empenho n° 3759/2022, referente ao Processo n° 858/2022. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, o produto deveria ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis do recebimento da Ordem de Faturamento.
NOTIFICAMOS a empresa pelo não cumprimento do prazo, e pelos prejuízos causados à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **ENTREGA IMEDIATA,** e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 04 de janeiro de 2023.

CELSO ALEX BENTO ZABOTT
Secretário de Administração

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:8664FBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI CNPJ: 24.584.199/0001-00

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega do material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencado na Ordem de Faturamento n° 2619/2022, do Empenho n° 6620/2022, referente ao Processo n° 858/2022. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, o produto deveria ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis do recebimento da Ordem de Faturamento.
NOTIFICAMOS a empresa pelo não cumprimento do prazo, e pelos prejuízos causados à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **ENTREGA IMEDIATA,** e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 04 de janeiro de 2023.

CELSO ALEX BENTO ZABOTT
Secretário de Administração

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:326767C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL."

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cacaulândia (RO).
RESOLVE

Artigo 1º - D**eclara Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias 05 e 06 de Janeiro de 2023.**

Os serviços essenciais do Legislativo Municipal quando necessário nesse período serão internos.

Artigo 2º – Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Legislativo Municipal

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:2277C81A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO ADIVITO À CARTA CONTRATO

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N.006/PMC/2015
PROC. 1469/Global/2015 e volumes.
LOCATÁRIA: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMAST
LOCADOR:MARCOS CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.
CNPJ: 18.809.041/0001-99
OBJETO: Prorrogar o prazoe aditivar o valor.
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DO VALOR: R$ 22.008,00 (vinte e dois mil e oito reais)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas da Carta Contrato n. 006/PMC/15.
DATA: 07/12/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BBF0A1B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/CPL/PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3166/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 004/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM: OBJETO: registro de preço para a aquisição de 02 (dois) veículos utilitários para atender a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente com recursos do fundo municipal de meio ambiente. Data e Horário da Abertura: 20/01/2023 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO R$ 251.366,66 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Local da Licitação e Retirada do edital www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 04 de janeiro de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 093 de 03 de Junho 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:56DCBC91

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7520 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 01 de janeiro de 2023, **ITALO DA SILVA RODRIGUES,** do Cargo Comissionado de Procurador Geral**, Subsídio S,** pertencente à Procuradoria Geral do Município-PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A9379112

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Maternidade à servidora **JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de Coordenadora de Gestão de Pessoas,pertencente à Secretaria Municipal de Economia e Gestão, desta prefeitura. Pelo período de 180 dias compreendidos entre**30/12/2022 a 27/06/2023**, conforme discriminado:

•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Período:**30/12/2022 a 28/04/2023**;

• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).
Período:**29/04/2023 a 27/06/2023.**

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:25269FE6

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997-RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art.1º-Prorrogar a Cedência sem ônus para esta municipalidade, ao período de 01 de Janeiro de 2023a 31 de dezembro de 2023, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, para a Servidora **VAVÁ EDNALVA SILVA DE CASTRO**, ocupante do Cargo Efetivo de Monitora Escolar, sob o cadastro nº. 9445, desta Prefeitura Municipal, para que a mesma possa exercer suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia -**DETRAN**.

Art.2º- A referida CEDÊNCIA tem por objeto a solicitação realizada através do**Ofício nº. 5308/2022GOV-RED**, do Governador do Estado de Rondônia.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

Art.4º- Revoga- se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:168CD4D2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7521 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 02 de janeiro de 2023, **RICHARD GAMARRA DA SILVA YAMADA**, para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Geral, Subsídio S, pertencente à Procuradoria Geral do Município-PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8271E3B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 314/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 01/06/2022 Nº 3232, DECRETO Nº 953/2022 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**05/01/2023 a 10/01/2023**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

Agente de Inspeção Sanitária I- SEMUSA 03

Luara Ferreira LeiteNF.47
Loislâine de Assis LeiteNF.47
Geovane Ramos da SilvaNF.45

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social,
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
g) Carteira de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n)Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q) Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 04/01/2023 às 10:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**339424**e o código verificador**B72FEA01**.

Docto ID: 339424 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:8FF389F1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chupinguaia/Ro 2023-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chupinguaia (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 1.311 de 09 de julho de 2012, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de dezembro de 2022**, às 18h30min, por meio eletrônico, e;
Considerando o § 6º da Lei Municipal Nº 1.311/20120 Art. 6° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 12 membros, na seguinte conformidade:
g) 6 (seis) representantes de entidades não-governamentais de promoção, de atendimento direto, de defesa, de garantia, de estudos e pesquisas dos Direitos da Criança e do Adolescente, em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos com área de atuação municipal. e;
Considerando o Edital nº 03/2022-CMDCA de convocação para Assembleia Eletiva para escolha dos representantes da sociedade civil do CMDCA de Chupunguaia/Ro, gestão 2023-2024;
Considerando oficio CMDCA ao Prefeito Municipal que solicita indicação de representantes titulares e suplentes, para compor o CMDCA, gestão 2023-2024, em atenção ao Art 4º do item **DOS REPRESENTANTES - 1 -** Os representantes dos órgãos públicos do Executivo Municipal serão indicados pelo prefeito através dos respectivos secretários Municipais, os quais terão poder de decisão no âmbito do respectivo órgão.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chupinguaia/Ro, Gestão 2023-2024, sendo:

Entidades Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA:
Josiane Souza da Silva (Titular).
Tarlei Cristian de Lima (Suplente).

II - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Maria Aparecida Ramos Andrade (Titular).
Zilá de Oliveira dos Santos de Andrade (Suplente).

III - Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMAS:
Izabel Maria Alves (Titular).
Daiane Samara Rodrigues Batista (Suplente).

IV - Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ:
Rosangela Evangelista da Silva Malaquias (Titular).
Paulo Cazuza de Andrade (Suplente).

V - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:
Roziane Aparecida Antunes Baifus (Titular).
Nelson Pereira Alves (suplente).

VI - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo - SEMECTUR:
Cleidinei Santos Borges (Titular).
Marcos Dionne da Silva (Suplente).

Entidades Não Governamentais:

VII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHUPINGUAIA – APAE:
Rosana Chrisosthemos Soares Mendes (Titular).
Elci Aparecida de Amorim (Suplente).

VIII - IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS:
Magno Barbosa da Silva Ferreira (Titular).
Rodrigo Rafael Ferreira (Suplente).

IX - COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA:
Gislaine Raquel Nogueira (Titular).
Katiane Aparecida Almeida (Suplente).

X - SEGURANÇA PUBLICA (PM):
Helton Mendes Garcia Leonarde (Titular).
Saidi Aparecido Lemes de Oliveira (Suplente).

MESA DIRETORA:

Presidente:
Magno Barbosa da Silva Ferreira.

Vice-Presidente:
Gislaine Raquel Nogueira.

1ª Secretaria
Roziane Aparecida Antunes Baifus.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Chupinguaia/Ro , 04 de janeiro de 2023.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Presidente do CMDCA Gestão 2013-2024

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:77881EAF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO DISTRATO N°. 253/2022

EXTRATO DO DISTRATO N°. 253/2022

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA e,
-C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
- OBJETO: Rescisão unilateral do**Contrato nº. 253/2022,Proc.Adm. 1644/2022,**de**Aquisição deMICROSCOPIO BINOCULAR COM ESTATIVA PRINCIPAL DO MICROSCOPIO E CORPO ROBUSTO E ESTAVEL, COM SISTEMA DE ILUMINAÇAO PRE CENTRADA SEGUNDO KOELER, COM LAMPADA DE 20W EM HALOGENIO OU LED, DEVE POSSUIR REVOLVER QUADRUPLO REVERSO, SUBPLATINA PORTA CONDENSADOR, COM MOVIMENTO VERTICAL DE 30MM SISTEMA OTICO INFINITO, COM TRATAMENTO ANTIFUNGO, E ABERRAÇOES CROMATICAS E ESFERICA, DISTANCIA FOCAL DE 60MM TUBO BINOCULAR TIPO SIEDENTOPF, AJUSTE DISTANCIA INTERPUPILAR AJUSTAVEL DE 50 A 75 MM, INCLINAÇAO ERGONOMICA DE 30 OU 180 GRAUS, AFIM DE EVITAR DORES NO PESCOÇO O MICROSCOPIO TAMBEM DEVE POSSUIR UM PAR DE OCULARES CFI 10X COM CAMPO AMPLO DE 20MM , COM ALOJAMENTO PARA RETICULO DE 27MM SISTEMA DE FOCALIZAÇAO MACRO COM AJUSTE DE 12,7 MM POR ROTAÇAO E MICROMETRICO COM AJUSTE DE 0,2 MM POR ROTAÇAO E LEITURA MINIMA DE 2 MICRON , ONDE A COLUNA DO USUARIO E MANTIDA RETA, EVITANDO DORES NAS COSTAS. PLATINA MECANICA, SUPERFICIE RETANGULAR DE 160,5 X 208,5MM COM CHARRIOT GRADUADO COM MOVIMENTO DE COAXIAL XY DE 78 X 5 4 MM. SISTEMA,SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.**
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:DISTRATAR,as cláusulas firmadas no Contrato nº. 235/2022, Proc. Adm. 1644/2022, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:03 de janeiro de 2023.
IDIONE TERESINHA PIZZATO Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 03/01/2023 às 12:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**338640**e o código verificador**8CAD044B**.

Referência: Processo nº 2-1644/2022.
Docto ID: 338640 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:61959685

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
PORTARIA Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIREÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL "*MARCOS ARITANA*".

A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na fl. 22 do Estatuto da APAE, Inciso IX, Art. 34, Seção VI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Estadual JANETE MARTINS CANTO, Carga Horária 40 horas semanais, portadora da Cédula de Identidade RG 680.111 SSP/RO e do CPF 629.658.912-34, Matrícula 300054874, residente e domiciliada a Rua Pará nº. 4356, neste município de Colorado do Oeste - RO, para exercer o Cargo de Diretora na Escola de Ensino Especial "***Marcos Aritana***", com as competências de acordo com a Seção I do Regimento Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando- se as disposições ao contrário.

Colorado do Oeste - RO, 03 de janeiro de 2023.

MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da APAE

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:1376E34E

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA A EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL, DESTA ASSOCIAÇÃO

A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em atendimento as exigências constantes do Estatuto da APAE, Inciso IX, Art. 34 da fl. 22, Incisos VII e VIII da fl. 2.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial para a Execução de Processo Seletivo de Pessoal, desta associação, que será composta pelos seguintes membros conforme segue, sob a presidência do primeiro:

SIRLENE MARTINS DIAS
ANDREIA DE MELO ANTONIO
SELMA GUEDES DA SILVA
JOSÉ CLEISSON SILVA DE JESUS - Suplente

Parágrafo Único – No impedimento e/ou na ausência de que trata o presente artigo, fica nomeada a Senhora Andréia de Melo Antonio para substituí-la.

Art. 2º - A Comissão que ora é constituída terá como**principais atribuições**as seguintes:
I– Elaborar o Edital do Processo Seletivo;

II – Publicar o Edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornais de grande circulação e internet
II– Efetuar as Inscrições dos Candidatos;
III– Analisar e avaliar a documentação exigida no Edital (documentos pessoais e títulos);
IV– Apresentar os Resultados do Processo Seletivo Simplificado para Presidente da Associação faça sua homologação e publicação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado do Oeste/RO, 03 de janeiro de 2023.

MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da APAE

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:EF0962B1

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DE COMPRAS, RECEBIMENTO E DE CONTROLE E QUALIDADE, QUE ATENDERÁ A APAE DE COLORADO.

A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da APAE, Inciso IX, Art. 34 da fl 22, Incisos VII e VIII da fl 24; combinado com a Lei nº 8.666 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a **Comissão Permanente de Compras** desta Associação que atenderá todos os Procedimentos Licitatórios com recursos próprios ou provenientes de Convênios, Termos de Fomento ou de Cooperação pactuados com a iniciativa privada ou com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e, será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

Janete Martins - Presidente
Sirlene Martins Dias - Membro
Mariza de Resende Freitas – Membro
Gasiane Durval dos Santos - Suplente

Art. 2º - CONSTITUIR a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade** desta Associação, que atenderá todos os Procedimentos Licitatórios com recursos próprios ou provenientes de Convênios, Termos de Fomento ou de Cooperação pactuados com a iniciativa privada ou com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e, será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

Neusa Lina Ferreira – Presidente
Selma Aparecida de Almeida – Membro
Nilza Teixeira Silva - Membros
Jaqueline Aparecida da Cunha Alkimin – Suplente

Art. 3º - Nomear a **Srª Sirlene Martins Dias,** para substituir a presidente na Comissão de Compras e a **Srª Selma Aparecida de Almeida,** para substituir a presidente da Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, frente aos trabalhos das referidas Comissões, quando das ausências e/ou impedimentos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando- se as disposições ao contrário.

Colorado do Oeste/RO, 03 de janeiro de 2023.

MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da APAE

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:697BA54A

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTA ASSOCIAÇÃO

A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em atendimento as exigências constantes do Estatuto da APAE, Inciso IX, Art. 34 da fl. 22, Incisos VII e VIII da fl. 24 e Lei Federal nº 8.666 suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Recebimento de **"Obras e Serviços de Engenharia",** desta associação, que será composta pelos seguintes membros conforme segue, sob **a presidência** do primeiro:
I – Valmir Pego da Silva
II – Jaqueline Aparecida da Cunha Alkimin
III – José Cleisson Silva de Jesus
IV – Gasiane Durval dos Santos

Parágrafo Único – No impedimento e/ou na ausência do Presidente da Comissão de que trata o presente artigo, fica nomeado o Senhor José Cleisson Silva de Jesus para substituí-lo.

Art. 2º - Fica designado o Senhor Valmir Pego da Silva a acompanhar e fiscalizar todos os Contratos de Execução de Obras e Serviços de Engenharia, como representante desta Associação, **em cumprimento ao Artigo 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93,** bem como proceder o recebimento provisório mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes até 15 (quinze) dias e o recebimento definitivo até 30 (trinta) dias, da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado do Oeste/RO, 03 de janeiro de 2023.

MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da APAE

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:AE9394D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°015 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações.
RESOLVE:

Art. 1°- - Nomear o senhor**LUIZ HENRIQUE ALVES MARTINS**para ocupar o cargo Comissionado deCoordenador Geralde Desenvolvimento de Infraestrutura Rural,subordinado a Secretaria Municipal deAgricultura, Pecuária e Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° -O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos retroativos a 01.01.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/01/2023 às 17:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**211511**e o código verificador**49D5D3DD**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:0C12DA06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°014 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora**SIRLEI DE FATIMA GOMES**lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, empossada no regime estatutário em01.03.2011na função deServente, direito adquirido referente ao quinquênio 2011/2016, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, do dia 02.01.2023 a 31.01.2023.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02.01.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/01/2023 às 17:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**211510**e o código verificador**C6273AFE**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:E8ECB40A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°013 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º-DELEGADARcompetência ao**Sr. FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA,**ocupante doCargo Comissionado deAssessor Especial deAgricultura, Pecuária e Infraestrutura, para responder pelo**Cargo Comissionado de Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças.**
Parágrafo ÚnicoA delegação de que trata o*caput*do artigo, não será remunerada e será exercida cumulativamente com o cargo que o Servidor exerce.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/01/2023 às 17:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**211507**e o código verificador**FA8E401D**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A69DB77B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°012 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações.
RESOLVE:

Art. 1°-Nomear o senhor**ELIAS DAS GRAÇAS ALVES**para ocupar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Conservação e Manutenção dos Bens Móveis e Imóveis,subordinado a Secretaria Municipal deAgricultura, Pecuária e Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° -O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos retroativos a 01.01.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/01/2023 às 17:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**211506**e o código verificador**BE8A3080**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:57B9AC84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°011 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações.
RESOLVE:

Art. 1°-Nomear o senhor**HUMADSON DIAS RIBEIRO**para ocupar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle e Distribuição de Insumos e Serviços,subordinado a Secretaria Municipal deAgricultura, Pecuária e Infraestrutura,da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° -O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos retroativos a 01.01.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/01/2023 às 17:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**211504**e o código verificador**A93658AE**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:98375829

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°010 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações.
RESOLVE:

Art. 1°-Nomear o senhor**GESLAINE CUNHA LUCAS PAZ**para ocupar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle de Combustíveis e Lubrificantes,subordinada a Secretaria Municipal deAgricultura, Pecuária e Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° -A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos retroativos a 01.01.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/01/2023 às 17:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**211500**e o código verificador**DBD44F6E**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:8A1437AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°009 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações.
RESOLVE:

Art. 1°-Nomear o senhor**ELENO PEREIRA SOBREIRA**para ocupar a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura de Pontes e Bueiros,subordinado a Secretaria Municipal deAgricultura, Pecuária e Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° -O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos retroativos a 01.01.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/01/2023 às 17:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**211499**e o código verificador**6D758300**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:8E6A51D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°008 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear o senhor**JEAN LOPES REIS**para ocupar a Função Gratificada de Coordenador de Execução Orçamentaria e Financeira,subordinado a Secretaria MunicipalAgricultura, Pecuária e Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° -O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos retroativos a 01.01.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/01/2023 às 17:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**211496**e o código verificador**9006CE99**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:C82686AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°007 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o senhor**FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA**para ocupar o Cargo Comissionado deAssessor Especial de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° -O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/01/2023 às 17:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**211493**e o código verificador**61EFBD87**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CB51ABF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°006 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a senhora**CRISTINA APARECIDA MARQUES**para ocupar o Cargo Comissionado deDiretora do Departamento de Gestão da Cultura e Turismo,subordinada aSecretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Turismo, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° -A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos retroativos a 01.01.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/01/2023 às 17:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**211490**e o código verificador**DD1B035D**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A17B51AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°005 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o senhor**JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO**para ocupar a Função Gratificada deDiretor do Departamento de Gestão e Politicas Publicas Ambientais,subordinado aSecretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° -O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seusefeitos retroativos a 01.01.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/01/2023 às 15:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**211489**e o código verificador**C9DC67BF**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:B40478E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°004 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear a senhora**LAIZA GABRIELLE CARDOSO SANTOS**para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora de Execução Orçamentaria e Financeira,subordinada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cultura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° -A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitosretroativos a 01.01.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/01/2023 às 15:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**211488**e o código verificador**3D6E5DEF**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:E14154A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°003 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear a senhora**JENIFER KEILA COUTINHO**para ocupar do Cargo Comissionado de Assessora Especial de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° -A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia
Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/01/2023 às 15:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**211487**e o código verificador**037BC7D4**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:376DF962

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°002 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar o senhor**FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA**do Cargo Comissionado de Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos retroativos a 01.01.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 03/01/2023 às 15:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**211485**e o código verificador**CBD7A044**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:FA632614

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°016 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, a pedido, a Servidora**ALAIDE ALMEIDA DA SILVA**ocupante do cargo de Auxiliar De Enfermagem, conforme Requerimento na Pasta da referida servidora.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 04/01/2023 às 11:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**211719**e o código verificador**DC2F9808**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:F66E248D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 03/GP/2023

Estabelece horário de expediente da Câmara do Município de Espigão do Oeste-RO, durante o período do recesso legislativo.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa,

- Considerando que o recesso legislativo da Câmara Municipal, ocorre no período de 23/12/2022 à 01/02/2023;

- Considerando, que durante o período de recesso parlamentar as atividades administrativas e o atendimento ao público diminuem consideravelmente.

- Considerando, que a diminuição da jornada de trabalho irá gerar uma economia para a Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, das 8:00horas às 12:00 horas, no período de 05/01/2023 a 31/01/2023.

Parágrafo único. A retomada do horário normal de atendimento ao público ocorrerá a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2023.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:FF83F171

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PORTARIA Nº 04/GP/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria nº 009/GP/2021, de 11/01/2021 que nomeou **RAIMUNDO ARAÚJO LIMA,** matricula n°214, inscrito no CPF sob nº ***.468.323 **, para exercer a função gratificada de **Tesoureiro** na Câmara Municipal.
Art.2º - Nomear **RAIMUNDO ARAÚJO LIMA**, Matricula nº 214 e inscrito no CPF sob nº ***.468.323-**, para exercer a função gratificada de **Tesoureiro** na Câmara Municipal.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2023.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:B2E54A9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9348/ GAB / 2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SENHORA KEILY ARRUDA MENDES EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9348/ GAB / 2023
DE03 de janeiro de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da senhora KEILY ARRUDA MENDES em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **KEILY ARRUDA MENDES,** CPF n°. 020.***.***-54, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO**- CCVII, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Jacarandá, nº 1291, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:24F7089D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9347/ GAB / 2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023 DECRETA LUTO OFICIAL, EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9347/ GAB / 2023
DE03 de janeiro de 2023

Decreta LUTO OFICIAL, em todo território Municipal em virtude do falecimento do Senhor José Gomes de Araújo Filho.

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste emérito cidadão, bem como o reconhecimento do Poder Executivo por sua história, rendendo justas e saudosas homenagens.

D E C R E T A
Art. 1º - LUTO OFICIAL, em todo território Municipal, em virtude do Falecimento do senhor**José Gomes de Araújo Filho, 93 anos**, ocorrido segunda-feira (02) de janeiro de 2023. Pai do Servidor **Miguel Gomes de Araújo**, Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM.
Art. 2º - Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento da Bandeira Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.
Art. 3º - Este DECRETO entra imediatamente em vigor.
Neste momento de dor, o Prefeito Gilmar Tomaz de Souza se solidariza com a família, amigos e colegas de trabalho e agradece por toda a dedicação e serviços prestados pelo senhor **José Gomes de Araújo Filho** nesta municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:74F5AD3D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9346/ GAB / 2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9346/ GAB / 2023
DE03 de janeiro de 2023

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA,** CPF n°. 703.643.122-97, no Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS- CPL** - CCVII, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço do servidor: Linha 623 KM 55, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DEDRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2023**.

Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (terceiro) dia do mês de janeiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:58A2DA03

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9345/ GAB / 2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO INTERINA DA SENHORA RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9345/ GAB / 2023
DE03 de janeiro de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO INTERINA da senhora RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - EXONERAÇÃO INTERINA da senhora **RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA,** CPF n°. 703.643.122-97, no Cargo de **COORDENADOR DE REGISTRO DE PREÇOS** - CCVI, da **SUPEL**- SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço do servidor: Linha 623 KM 55, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DEDRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2023**.

Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:1772CF7B

G.J.T. PREVI
PORTARIA Nº 080/GJTPREVI/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA nº 080/GJTPREVI/2023

""Dispõe sobre a Exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e da outras providencias"

O Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Municipal Complementar nº 025/GP/2022;

RESOLVE,

Art. EXONERAR a servidora LÍLIAN RODRIGUES DAMASCENO matrícula nº 30147 ocupante de cargo em comissão de CONTROLADORA INTERNA do GJTPREVI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 03 de janeiro de 2023

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:31D82E88

G.J.T. PREVI
PORTARIA Nº 081/GJTPREVI/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA nº 081/GJTPREVI/2023

"Dispõe sobre a Nomeação de servidor para ocupar Cargo Comissionado e da outras providencias"

O Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 55 da Lei Municipal Complementar nº 025/GP/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso V do Artigo 54 da Lei Municipal Complementar nº 025/GP/2022;

RESOLVE,

Art. NOMEAR a servidora LÍLIAN RODRIGUES DAMASCENO para ocupar o Cargo em Comissão CCII – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, em conformidade com o Artigo 54, Inciso V e de acordo com Anexo I, Lei Municipal Complementar nº 025/GP/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 03 de janeiro de 2023

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:1F94C345

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2021 PROCESSO Nº 1373/2021
CELEBRAÇÃO: 29 DE DEZEMBRO DE 2022

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
ANTONIO NOGUEIRA NETO, CPF nº 003.449.152-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato originário nº 20/2021 com reajuste do valor do aluguel do Centro de Referência Especializado a Assistência Social CREAS, com manutenção das demais condições avençadas no referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo de prorrogação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de novembro de 2022 até 17 de novembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
O valor do aluguel fica estabelecido em valor mensal de R$ 2.661,50 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor global de R$ 31.938,00 (trinta e um mil novecentos e trinta e oito reais), para o período de 12 meses (17/11/2022 a 17/11/2023),cuja importância será reajustável durante o prazo de prorrogação.
Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal ao LOCATÁRIO, ou por meio de crédito em conta corrente, em nome daquele se for o caso.
CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO PELO QUA CORRERÁ A DESPESA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Nota de Reserva Orçamentária nº 678 Data: 22/12/2022
Ficha: 529Processo Nº: 1373/2021
Unidade: 021201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0014.0098.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.36.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 008.071 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Fonte de Recurso: 2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte STN: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc. Anterior)
Nota de Reserva Orçamentária nº 679 Data: 22/12/2022
Ficha: 534Processo Nº: 1373/2021
Unidade: 021201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0014.9403.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.36.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 008.071 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Fonte de Recurso: 2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte STN: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)
Nota de Reserva Orçamentária nº 680 Data: 22/12/2022
Ficha: 361Processo Nº: 1373/2021
Unidade: 021201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0014.0098.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.36.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 008.071 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Fonte de Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte STN: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc. Corrente)
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E para firmeza e validade do que aqui se estipula, estando justos e contratados, foi lavrado o presente termo em quatro vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas estipuladas e contratadas no CONTRATO nº 20/2021.

Guajará-Mirim, 04 de janeiro de 2023.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:0BFD2A8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01 PROCESSO N° 2055/2022 SEMSAU

OBJETO: Aquisição de Material equipamento Permanente Bomba Nebulizador Costal Motorizado servirá para atendimento de implementação das ações de controle dos vetores da Dengue, Chikungunya e Zika do Núcleo de Vigilância Epidemiológico e Ambiental

CONTRATADA:ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA
CNPJ:26.221.566/0001-37
END:R ISRAEL/RUA PROJ. 20, -D QDA.252 13 D QUADRA 252 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO/SÃO LUÍS/MA

VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 17.499,99(dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/1993.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea a da Lei nº 8.666/93 com alteração do Decreto nº 9412/2018, conforme informações constantes do Processo nº 2055/2022 e do Parecer nº 1142/2022 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de janeiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:E9721B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 001/SRH-SEMED/2023

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 13.143/GAB-PREF/21, convoca a servidora **Euvania dos Santos Nascimento** a comparecer na sala da Seção de Recursos Humanos – SRH da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sito a Avenida 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar de assuntos do seu interesse.
Francisca Braga Barroso

Guajará-Mirim, 04 de janeiro de 2023.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos-SEMED
Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:5E74CCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 002/SRH-SEMED/2023

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 13.143/GAB-PREF/21, convoca a servidora **Francisca Braga Barroso** a comparecer na sala da Seção de Recursos Humanos – SRH da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sito a Avenida 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar de assuntos do seu interesse.
Guajará-Mirim, 04 de janeiro de 2023.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos-SEMED
Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:CAB3B1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2697-DIÁRIA- JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS

Portaria nº 2697/GAB/SEMSAU/2022 Em, 07 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 05 (Cinco**)** diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 937,50** (**Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** na função: CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o servidor deslocar-se até no dia **13/11/22** até JI-PARANÁ-RO, para Participar da Reunião Itinerante e XIV Plenária
Estadual de Saúde de Rondônia, no período de **14** à **16/12/2022**, conforme Ofício nº 23544/2022/SESAU-CES em anexo. RECURSO CMS- Ficha 230.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Dezembro de 2022

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C6840175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2750-DIÁRIA- LUCIO SALAZAR RODRIGUES

Portaria nº 2750/GAB/SEMSAU/2022 Em, 14 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 02 (duas**)** diárias, no valor unitário de R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) **na** função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **28/11/2022**, conduzindo a Técnica em Enfermagem Maria Zaira C. de Oliveira, onde a mesma irá acompanhar o paciente V.D.A. para Internação na Casa Família Rosetta, às 07:30 manhã. RECURSO CAPS. **262.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
-------Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:EB31ADCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2720-DIÁRIA- LUCIO SDALAZAR RTODRIGUES

Portaria nº 2720/GAB/SEMSAU/2022 Em, 12 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) **na** função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **11/12/2022**, transportando a Técnica em Enfermagem ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS, onde a mesma irá acompanhar a paciente E.R.M.D.P. para consulta com Psiquiatra Infantil na POC, às 07:00 horas. RECURSO CAPS. **262.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
----------Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7BE84523

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2740-DIÁRIA- LUCIO SALAZAR RODRIGUES

Portaria nº 2740/GAB/SEMSAU/2022 Em, 12 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) **na** função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **13/12/2022**, transportando a Técnica em Enfermagem Maria Zaira C. de Oliveira, onde a mesma irá acompanhar a paciente R.G.D.L. para consulta com Psiquiatra, às 07:00 horas. RECURSO CAPS. **262.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
----------Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2636D4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2757-DIÁRIA- LUCIO SALAZAR RODRIGUES

Portaria nº 2757/GAB/SEMSAU/2022 Em, 14 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) **na** função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **16/12/2022**, conduzindo a Técnica em Enfermagem Maria Zaira C. de Oliveira, onde a mesma irá acompanhar as pacientes E.F.R. e R.M.P. para consulta com Psiquiatra no CAPS II Madeira Mamoré, às 08:00 manhã. RECURSO CAPS. **262.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
--------Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D6582600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2760-DIÁRIA- LUCIO SALAZAR RODRIGUES

Portaria nº 2760/GAB/SEMSAU/2022 Em, 15 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) **na** função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **19/12/2022**, conduzindo a Técnica em Enfermagem Maria Zaira C. de Oliveira, onde a mesma irá acompanhar os pacientes A.F.; W.A.G e V.D.S.L. para consulta com Psiquiatra no CAPS II Madeira Mamoré, às 07:00 manhã. RECURSO CAPS. **262.**

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
----------Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:AC3B60F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2777-DIÁRIA-LUCIO SALAZAR RODRIGUES

Portaria nº 2777/GAB/SEMSAU/2022 Em, 19 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) **na** função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia 20**/12/2022**, conduzindo a servidora ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS, onde a mesma irá acompanhar os pacientes M.H.V.M , a fim de passar por pericia com o Médico Psiquiatra Dr. Diones Cavali, conforme oficio em anexo. Perícia será realizado no Hospital Policlínica Osvaldo Cruz, Bloco Açaí, no período do dia 20/12/2022 às 16:00 horas. RECURSO CAPS. **262.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
---------Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:73B43E1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/SEMUSA/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 95/SEMUSA/2022, processo licitatório nº 3647/2022. Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanente (tais como: eletrodomésticos, mobiliário, informática, equipamentos hospitalares) através da Proposta nº 19047.937000/1220-05 para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Centro de Atenção Psicossocial CAPS do Município de Machadinho D´Oeste através as Secretaria Municipal de Saúde**. Tendo sido declaradas como VENCEDORAS as Empresas:
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI inscrita no CNPJ nº 41.947.390/0001-99 no valor total de **R$ 5.545,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais);**
A M DA SILVA MOVEIS PLANEJADOS inscrita no CNPJ nº 17.521.138/0001-39, no valor total de **R$ R$ 13.807,85 (treze mil oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos);**
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 42.036.849/0001-65 no valor total de **R$ 14.929,00 (quatorze mil novecentos e vinte e nove reais);**
P L P ALVES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA inscrita no CNPJ nº 37.007.414/0001-52 no valor total de **R$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais);**
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 39.800.314/0001-04 no valor total de **R$ 12.039,50 (doze mil trinta e nove reais e cinquenta centavos);**
TIAGO PIZZATTO inscrita no CNPJ nº 37.090.234/0001-87 no valor total de **R$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais);**
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA inscrita no CNPJ nº 41.947.390/0001-99 no valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**

ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 36.136.393/0001-02 no valor total de **R$ R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais);**
ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 35.820.503/0001-98
no valor total de **R$ 33.050,00 (Trinta e três mil e cinquenta reais);**
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 31.737.518/0001-36 no valor total de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).**

Machadinho D'Oeste - RO, 04/01/2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:0EE887CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº01/2023

PORTARIA Nº01/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

'DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDOR MARCONDES FIGUEIREDO BARBOSA, PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art.1º -PRORROGAR ACEDÊNCIA do servidor **MARCONDES FIGUEIRÊDO BARBOSA,** CPF:928.245.104-63, matrícula nº 5073, Professor, carga horaria 20 horas semanais, para que possa prestar seus serviços na Secretaria Estadual de Educação do Estado de Rondônia, com Ônus ao Cessionário, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre se,
Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/01/2023 às 08:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:661F96A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº02/2023

PORTARIA Nº02/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

'DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORAVANESSA DE SOUZA RODRIGUES, PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º -PRORROGAR ACEDÊNCIA da servidora **VANESSA DE SOUZA RODRIGUES,** CPF:**889.055.942-04**, matrícula nº 4391, AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR(A) 40 HORAS SEMANAIS, para que possa prestar seus serviços na Secretaria Estadual de Educação do Estado de Rondônia, com Ônus ao Cessionário, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre se,
Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/01/2023 às 08:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:61D4129E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº03/2023

PORTARIA Nº03/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

'DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORANELI ANTERIO DA SILVA NUNES, PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º -PRORROGAR A CEDÊNCIAda servidora**NELI ANTERIO DA SILVA NUNES,**CPF:418.916.432-15, matrícula nº 5086, AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR(A) 40 HORAS SEMANAIS, para que possa prestar seus serviços na Secretaria Estadual de Educação do Estado de Rondônia, com Ônus ao Cessionário,pelo períodode 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre se,
Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/01/2023 às 08:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Fabricio Hernandes de Freitas
Código Identificador:B1931503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº05/2023

PORTARIA Nº05/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

'DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORAMARIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS, PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º-PRORROGAR A CEDÊNCIAda servidora**MARIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS,**matrícula nº 3642, Professora 20 Horas Semanais, para que possa prestar seus serviços na Secretaria Estadual de Educação do Estado de Rondônia, com Ônus ao Cessionário, conforme**MEMORANDO Nº530/2022/SEMED**, pelo períodode 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre se,
Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/01/2023 às 08:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Fabricio Hernandes de Freitas
Código Identificador:81BCB2A8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2455/2021.

PROCESSO Nº:2455/2021.
CLASSE: Formação de Registro de Preços.
NOME: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº2455/2021, cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Tendo sido declaradas como vencedoras as Empresas: **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**-CNPJ:36.629.597/0001-85, no valor de R$ 111. 683,00 (cento e onze mil seiscentos e oitenta e três reais);**BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**-CNPJ:26.089.337/0001-00, no valor de R$ 133.534,80 (cento e trinta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos);**GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**-CNPJ: 17.472.278/0001-64, no valor de R$ 62.322,00 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais);**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**-CNPJ:23.312.871/0001-46, no valor de R$ 49.792,80 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);**H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA**-CNPJ:63.776.421/0001-29, no valor de R$ 140.241,00 (cento e quarenta mil duzentos e quarenta e um reais) e **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**-CNPJ:33.665.884/0001-52, no valor de R$ 38.796,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e seis reais),de acordo com o parecer jurídico(ID 295246), Parecer Técnico da Controladoria(ID 287896).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/01/2023 às 08:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:2348552F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº06/2023

PORTARIA Nº06/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORALEIA CRISTINA MIQUELINO, PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DERONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR ACEDÊNCIAda servidora**LEIA CRISTINA MIQUELINO**, CPF:712.062.872-87, matricula nº1340-1, Professora, carga horaria 20 horas semanais, para a Secretaria Estadual de Educaçãodo Estado de Rondônia, com Ônus ao Cessionário,conforme**MEMORANDO530/2022 - SEMED**, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 03 de janeiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/01/2023 às 08:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia

Publicado por:
Fabricio Hernandes de Freitas
Código Identificador:51047BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7/2023

PORTARIA Nº 7/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a senhora **FRANCIELE CAROLINE SEVERO**, portadora do CPF n° 019.394.272-07, no cargo Comissionado de **ASSESOR NÍVEL I**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos03 de janeiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/01/2023 às 08:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D1E14EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8/2023

PORTARIA N° 8/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora **FRANCIELE CAROLINE SEVERO**, portadora do CPF n° 019.394.272-07, no cargo comissionado de **DIRETOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 03/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos03 de janeiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/01/2023 às 08:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D9B5CD03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 9/2023,

PORTARIA N° 9/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor **CLEUDSON LOPES DA SILVA JUNIOR**, portador do CPF n° 009.360.032-19, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 04/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos03 de janeiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/01/2023 às 08:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:57CFA4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato n° 269 de 28/12/2022
Nº do Processo: 3892/2021
Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10)
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 05.884.660/0001-04
Data de Assinatura da retificação: 04/01/2023

Objeto da retificação: O presente tem por objeto retificar o texto da Cláusula Segunda do Aditivo de ID 294844, que passará a ter a seguinte redação:
*CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO. Fica aditivado ao valor originário do contrato, o valor de**R$ 985.549,36(novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis*

centavos), *passando a despesa estimada do contrato até o seu vencimento para****R$ 2.158.549,36(dois milhões, cento e cinquenta e oito mil reais, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)***.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA);
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde – FMS

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 04 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:9E764E72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 100/SRP/2022
PROCESSO Nº.1282/SRP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1282-SRP- 2022

No dia 22 de Dezembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. CNPJ: 11.088.993/0001-11
Representante: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
Telefone: (41) 3117-1062

Email: vanessa@otimizalicitacoes.com.br

Endereço: R ALMIRANTE BARROSO, 78 - SAO FRANCISCO, Curitiba - PR - 80510-240

Item Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

43 Manequim odontológico grande para palestras

4,00 UN. dexpress macro modelo R$ 290,00 R$1.160,00

Total: R$ 1.160,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/12/2023** , a contar do dia **22/12/2022** .
CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessária Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais e Medicamentos para uso odontológico, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada;
Os produtos deverão atender ao prazo de validade e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 15 (quinze) dias corridos após, a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado pelo setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO A deste TR.

CLÁUSULA V –CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon nº. 2482.
O prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 15 (quinze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.

Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.
O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Para fins de comprovação de que trata o subitem 8.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/Ro.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

É participante exclusiva desta ata a Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 073/CPL/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1282/SRP/2022.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 073/CPL/2022 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:0441AFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022

PROCESSO Nº: 14022144066202108, do Ministério da Economia
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA CNPJ-14.707.364/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Material de Permanente do tipo MOTONIVELADORA articulada, nova, com as seguintes especificações MÍNIMAS: motor a diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, gerenciamento eletrônico, com potência líquida variável de 140 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), ventilador de Unidade 30 acionamento hidráulico; sistema elétrico de 24V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; transmissão hidráulica de 06 velocidades avante e 03 a ré com monitoramento eletrônico, trocas automáticas e sistema auxiliar de deslocamento em caso de falha; freio de serviço do tipo multidisco em banho de óleo, auto ajustáveis de acionamento hidráulico, dois circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro; controles hidráulicos e bomba de pistões axiais de fluxo variável com sensor de carga; cabine certificada ROPS/ FOPS fechada com ar condicionado; lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis de 3,6 metros com giro de 360 graus; ângulo de talude de 90°; peso operacional de 15.000 kg. Ripper traseiro hidráulico de 05 (cinco) dentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado/ atendimento onsite.
VALOR TOTAL: R$ 867.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil Reais).

EMPENHO Nº:2435. Recurso Próprio.Ficha 428.

PROCESSO Nº: 1764/2022.

Mirante da Serra-RO, em 29 de dezembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:F26358DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO DE CONTRATO 132/SEMOSP/2022

RESUMO DO CONTRATO Nº:132/SEMOSP/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1764/2022
CELEBRAÇÃO: 29/12/2022.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO
CONTRATADA: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.CNPJ-14.707.364/0001-10
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
OBJETO: Aquisição de Material de Permanente do tipo MOTONIVELADORA articulada, nova, com as seguintes especificações MÍNIMAS: motor a diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, gerenciamento eletrônico, com potência líquida variável de 140 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), ventilador de Unidade 30 acionamento hidráulico; sistema elétrico de 24V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; transmissão hidráulica de 06 velocidades avante e 03 a ré com monitoramento eletrônico, trocas automáticas e sistema auxiliar de deslocamento em caso de falha; freio de serviço do tipo multidisco em banho de óleo, auto ajustáveis de acionamento hidráulico, dois circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro; controles hidráulicos e bomba de pistões axiais de fluxo variável com sensor de carga; cabine certificada ROPS/ FOPS fechada com ar condicionado; lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis de 3,6 metros com giro de 360 graus; ângulo de talude de 90°; peso operacional de 15.000 kg. Ripper traseiro hidráulico de 05 (cinco) dentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado/ atendimento onsite.
VALOR TOTAL: R$ 867.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil Reais).
EMPENHO Nº: 2435/2022.Recurso Próprio.Ficha 428.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:9FBB0D28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 084/SUPEL/2022

CONTRATO N.º 084/SUPEL/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2022/PMMN/RO
PROCESSO: 0000441.1.1-2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de internet via fibra, radio/satélite com eficiência igual ou maior a 80% de download e upload trafego ilimitado, com fornecimento de equipamento. 1 (um) ponto de 300 MB (trezentos megabytes). fornecimento de internet via fibra, radio/satélite com eficiência igual ou maior a 80% de download e upload trafego ilimitado, com link compartilhado e IP público.
EMPRESA: ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 09.337.446/0001-80. DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, por 12 (Doze) meses a contar de 09/01/2023 à 09/01/2024. DO VALOR - O valor atualizado do presente contrato é

de R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R$ 612,50 (Seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Monte Negro - RO, 04 de janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:A2A18977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 086/SUPEL/2022

CONTRATO: 086/SUPEL/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2022/PMMN/RO
PROCESSO: 0000441.1.1-2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet via fibra, radio/satélite com eficiência igual ou maior a 80% de download e upload trafego ilimitado, com fornecimento de equipamento. 10 (dez) ponto de 100 MB (cem megabytes). EMPRESA: ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 09.337.446/0001-80. DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, por 12 (Doze) meses a contar de 10/01/2023 à 10/01/2024. DO VALOR - O valor atualizado do presente contrato é de R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R$ 612,50 (Seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Monte Negro - RO, 04 de janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:0484332A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 088/SUPEL/2022

CONTRATO: 088/SUPEL/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2022/PMMN/RO
PROCESSO: 0000441.1.1-2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet via fibra óptica com eficiência igual ou maior a 80% de download e upload trafego ilimitado, com fornecimento de equipamento. 7 (sete) pontos de 200 MB (duzentos megabytes). EMPRESA: ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 09.337.446/0001-80. DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, por 12 (Doze) meses a contar de 11/01/2023 à 11/01/2024. DO VALOR - O valor atualizado do presente contrato é de R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R$ 612,50 (Seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Monte Negro - RO, 04 de janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:C01314F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 092/SUPEL/2022

CONTRATO: 092/SUPEL/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2022/PMMN/RO
PROCESSO: 0000441.1.1-2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet via fibra óptica com eficiência igual ou maior a 80% de download e upload tráfego ilimitado, incluso serviço de implantação, instalação e configuração dos materiais equipamentos para funcionamento de cada ponto de internet zona urbana. 10 (dez) pontos de 100 MB (cem megabytes), 07 pontos de 200 MB e 1 ponto de 300 MB. EMPRESA: ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 09.337.446/0001-80. DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, por 7 (Sete) meses a contar de 17/01/2023 à 17/08/2023, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. DO VALOR - O valor atualizado do presente contrato é de R$ 4.287,50 (Quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 612,50 (Seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Monte Negro - RO, 04 de janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:C1E7E6A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 088/SUPEL/2022

CONTRATO: 088/SUPEL/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2022/PMMN/RO
PROCESSO: 0000441.1.1-2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet via fibra óptica com eficiência igual ou maior a 80% de download e upload trafego ilimitado, com fornecimento de equipamento. 7 (sete) pontos de 200 MB (duzentos megabytes). EMPRESA: ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 09.337.446/0001-80. DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, por 12 (Doze) meses a contar de 11/01/2023 à 11/01/2024. DO VALOR - O valor atualizado do presente contrato é de R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R$ 612,50 (Seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Monte Negro - RO, 04 de janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:06E3892D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000442.1.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata de Registro de preços para futura e eventual de empresa especializada para fornecimento de extintores e serviços de recarga de extintores, objetivando as necessidades das Secretarias Municipais de Monte Negro, sob o regime de menor preço por item, em favor das empresas: V. R. DA SILVA SOLUCAO SERVICOS DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCEDIO - 35.573.482/0001-53, cujo valor total é R$ 99.820,00; MARIA LUZIA DA SILVA – 04.214.231/0001-59, cujo valor total é R$ 62.066,15; FOGOESTE EXTINTORES LTDA - 27.230.141/0001-57, cujo valor total é R$ 134.000,00, total geral do processo R$ 295.886,15, de acordo com as especificações relacionadas no edital, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Monte Negro. Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Monte Negro – RO, 04 de janeiro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:AFC4AF7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/GAB/2023

"Revogar a Portaria que aceitou a cedência de servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria que aceitou a Cedência da servidora GERLI KELER DE SOUZA – PROFESSORA CLASSE - A - 20 HORAS, Matrícula: 1734-1, com ônus para esta municipalidade, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Buritis-RO, devendo à servidora se apresentar ao Municipio de origem.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C420FB29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2976, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 5.695,46 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 4 01.01.00 01.031.0001.2001 3.1.90.13.00 0.1.500.0000
Recurso 27 02.01.00 04.122.0002.2003 3.1.90.94.00 0.1.500.0000 384,46
Crédito 76 02.04.00 04.122.0002.2009 3.3.90.48.00 0.1.500.0000
Recurso 386 02.11.00 17.512.0031.2078 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 5.311,00
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 100,00 (cem reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 64 02.03.00 04.123.0000.0003 3.3.90.47.00 0.1.500.0000
Recurso 62 02.03.00 04.122.0002.2007 3.3.90.34.00 0.1.500.0000 100,00
Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 620,00
(seiscentos e vinte reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 4 01.01.00 01.031.0001.2001 3.1.90.13.00 0.1.500.0000
Recurso 9 01.01.00 01.031.0001.2001 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 315,00
Crédito 72 02.04.00 04.122.0002.2009 3.1.90.13.00 0.1.500.0000
Recurso 75 02.04.00 04.122.0002.2009 3.3.90.08.00 0.1.500.0000 305,00
Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D83D713B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2977, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 43.116,54 (quarenta e três mil, cento e dezesseis reais e cinquenta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 108 02.05.00 12.361.0005.2019 3.1.90.11.00 0.1.500.1001
Recurso 121 02.05.00 12.361.0005.2021 3.3.90.39.00 0.1.500.1001 5.318,10
Crédito 108 02.05.00 12.361.0005.2019 3.1.90.11.00 0.1.500.1001
Recurso 122 02.05.00 12.361.0005.2021 3.3.90.40.00 0.1.500.1001 367,20
Crédito 108 02.05.00 12.361.0005.2019 3.1.90.11.00 0.1.500.1001
Recurso 126 02.05.00 12.361.0005.2021 3.3.90.93.00 0.1.500.1001 426,55
Crédito 108 02.05.00 12.361.0005.2019 3.1.90.11.00 0.1.500.1001
Recurso 127 02.05.00 12.361.0005.2021 4.4.90.51.00 0.1.500.1001 37.004,69
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:91AB6AB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2978, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de
atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 4.021,86
(quatro mil, vinte e um reais e oitenta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos
provenientes de transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 116 02.05.00 12.361.0005.2019 3.3.90.48.00 0.1.500.1001

Recurso 153 02.05.00 12.365.0005.2020 3.1.90.11.00 0.1.500.1001 2.267,27
Crédito 532 02.05.00 12.361.0005.2019 3.3.90.18.00 0.1.500.1001
Recurso 153 02.05.00 12.365.0005.2020 3.1.90.11.00 0.1.500.1001 1.754,59
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 7.000,00
(sete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 148 02.05.00 12.361.0011.2038 3.3.90.39.00 0.1.550.0000
Recurso 147 02.05.00 12.361.0011.2038 3.3.90.30.00 0.1.550.0000 7.000,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2881640F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 16/08/2022	Nº DIÁRIAS	04
	CHEGADA: 20/08/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	R$ 1.439,00

DIÁRIA: com pernoite

MEIO DE LOCAÇÃO:	terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA CADASTRO: 61
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 351.301.302-78 RG: 105715 SSP/RO
ENDEREÇO: ASS. PALMARES GB 06, LOT 05 BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 3466-1128
BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 3273 CONTA: 53600

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para aCidade de Porto Velho- RO, no dia 16/08/2022, para acompanhar a secretaria de educação onde a mesma irá participar de reuniãona SEDUC E IFRO para resolver assuntos relacionados a Educação. E irá participar de reuniões nos dias 17,18 E 19 de Agosto do ano corrente, da formação em Liderança para Equidade na Educação e reunião de articulação para Efetividade da Política da Educação em Rondônia (GAEPE-RO) no Tribunal de contas do estado de Rondônia, retornando dia 20 para o Município.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.439,00(Mil quatrocentos e trinta e nove reais) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/08/2022
ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 105715 SSP/RO

ENI PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E05F4590

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:27/11/2022	Nº DE DIÁRIAS	01 de (100%)	
	CHEGADA:28/11/2022	V. UNITÁRIO	R$	359,75
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	R$	359,75
DIÁRIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: :Letícia da Silva Sodré		CADASTRO:1477/1
CARGO/FUNÇÃO:Chefe de Seçãode apoio educacional		LOTAÇÃO:SEMECET
CPF:055.039.462-19		RG:1605221 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Leci Cassimiro, 2128.		BAIRRO:centro
CIDADE/ESTADO:Nova União/RO		TELEFONE:(69)99327-7188
BANCO:Brasil	AGÊNCIA:4001-0	CONTA: 23.160-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Porto Velho- RO, no dia 27 e 28 de Novembro do ano corrente, onde a mesma irá ao Setor de Transporte resolver pendências no termo de doação dos ônibus cedidos pelo estado ao município.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$***359,75(trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:27/11/2022

LETÍCIA DA SILVA SODRÉ
RG:1605221 SSP/RO

Nova União RO 22/11/2022 Autorizado em: 22/11/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0DEF8CCC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:27/11/2022	Nº DE DIÁRIAS	01 de (100%)	
	CHEGADA:28/11/2022	V. UNITÁRIO	R$	359,75
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	R$	359,75
DIÁRIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME:Cleilda Rodrigues Batista		CADASTRO:1406
CARGO/FUNÇÃO:Agente Administrativo		LOTAÇÃO:SEMECET
CPF:033.327.427.492-00		RG:1331484 SSP/RO
ENDEREÇO:LH 81 KM 35 LOTE 10 GL 16G		BAIRRO:Zona Rural
CIDADE/ESTADO:Nova União/RO		TELEFONE:(69)3466-1128
BANCO:Brasil	AGÊNCIA:4001-0	CONTA:21685-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Porto Velho - RO, no dia 27 e 28 de Novembro do ano corrente, onde a mesma irá resolver pendências para a realização do curso de arbitro e do Projeto JOENO.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida deR$ 359,75(trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 27/11/2022.

Cleilda Rodrigues Batista
RG:1331484 SSP/RO

Nova União RO 22/11/2022 Autorizado em:227/11/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:57393E19

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 27/11/2022	Nº DIÁRIAS	02
	CHEGADA: 28/11/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIÁRIA: com pernoite

MEIO DE LOCAÇÃO:	terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA CADASTRO: 61
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 351.301.302-78 RG: 105715 SSP/RO
ENDEREÇO: ASS. PALMARES GB 06, LOT 05 BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 3466-1128
BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 3273 CONTA: 53600

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO,para aCidade de Porto Velho- RO, no dia 27 a 28/11/2022, para acompanhar as servidoras Leticia da Silva Sodre ,Cleilda Rodrigues Batista e Ireni Rodrigues Sales Amorim.onde as mesmas irão resolver pendências relacionados ao seus setores de trabalhos .

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75(trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27/11/2022

ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 105715 SSP/RO

Nova União RO 22/11/2022 Autorizado em: 22/11/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:536AA704

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**24/11/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	01 de (100%)	
	CHEGADA:25/11/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	359,75
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	**R$**	359,75
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Irene Rodrigues Sales Amorim	**CADASTRO:**1536-2
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo	**LOTAÇÃO:**SEMECET
CPF:960.443.732-15	**RG:**1028677 SSP/RO
ENDEREÇO: RO 470, KM 32, LT 06, GB 16 G	**BAIRRO:**Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO	**TELEFONE:**(69)993757939
BANCO: Brasil **AGÊNCIA:**1404-4	**CONTA:**40969-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Porto Velho- RO, no dia 27/25 de Novembro do ano corrente, onde a mesma irá participar de capacitação de Plano de Ação e Selo UNICEF.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$ 359,75***(trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:27/11/2022.

Irene Rodrigues Sales Amorim
RG: 1028677 SSP/RO

Nova União RO 23/11/2022 Autorizado em: 23/11/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FE9BF869

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**16/11/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	03 de (100%)	
	CHEGADA:19/11/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	392,46
CIDADE/UF:	Cerejeiras/RO	**V. TOTAL**	**R$**	1.177,38
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti	**CADASTRO:**1446
CARGO/FUNÇÃO: Secretaria de Educação	**LOTAÇÃO:**SEMECET
CPF:005.783.512-85	**RG:**1082205 SSP/RO
ENDEREÇO: Ass. Margarida Alves Gl 06 lt 01.	**BAIRRO:**Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO	**TELEFONE:**(69)3466-1128
BANCO: Brasil **AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**17.377-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade deCerejeiras- RO, no dia 16 /17/18 e 19 de Novembro do ano corrente, onde a mesma irá participar do Encontro Estadual da UNIDIME/RO..

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$ 1.177,38***(mil cento e setenta e sete reais e tinta e oito centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:16/11/2022.

Nova União RO 03/11/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:08BED45E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**16/11/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	03 de (100%)	
	CHEGADA:19/11/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	359,75
CIDADE/UF:	Cerejeiras/RO	**V. TOTAL**	**R$**	1.079,25
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Eni Pereira da Silva	**CADASTRO:**95
CARGO/FUNÇÃO: Supervisora	**LOTAÇÃO:**SEMECET
CPF:161.708.222-87	**RG:**168958 SSP/RO
ENDEREÇO:LH 81, KM 36 GB 16 G, LOTE 13	**BAIRRO:**Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO	**TELEFONE:**(69)3466-1128
BANCO: Brasil **AGÊNCIA:**1404-4	**CONTA:**006.665-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Cerejeira- RO, no dia 16/17/18 e 19 de Novembro do ano corrente, onde a mesma irá participar do Encontro Estadual da UNIDIME/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$ 1.079,25***(mil e setenta e nove reais e vinte cinco centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:16/11/2022

Nova União RO 03/11/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:75D7A774

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**16/11/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	03 de (100%)	
	CHEGADA:19/11/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	359,75
CIDADE/UF:	Cerejeiras/RO	**V. TOTAL**	**R$**	1.079,25
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Dulcineia Medrado Peron	**CADASTRO:**1156
CARGO/FUNÇÃO:agente de serviços sociais	**LOTAÇÃO:**SEMECET
CPF:994.375.542-34	**RG:**1017972 SSP/RO
ENDEREÇO:rua Vó Efigênia, 1256.	**BAIRRO:**Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO	**TELEFONE:**(69)99279-9575
BANCO: Bradesco **AGÊNCIA:**734-0	**CONTA:**511277-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Cerejeiras - RO, no dia 16/17/18 e 19 de Novembro do ano corrente, onde a mesma irá participar do Encontro Estadual da UNIDIME/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$ 1.079,25***(mil e setenta e nove reais e vinte cinco centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:16/11/2022.

Nova União RO 03/11/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4050A181

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 16/11/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	03 de (100%)		
	CHEGADA:19/11/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	359,75	
CIDADE/UF:	Cerejeiras/RO	**V. TOTAL**	**R$**	1.079,25	
DIÁRIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: André Gonçalves de Aragão		**CADASTRO:**692
CARGO/FUNÇÃO:motorista		**LOTAÇÃO:**SEMSAU
CPF:355.699.642-15		**RG:**375.446 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Travessa Amazonas		**BAIRRO:**Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:**(69)99267-0503
BANCO: Bradesco	**AGÊNCIA:**0734-0	**CONTA:**540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Cerejeiras- RO, no dia 16/17/18 e 19 de Novembro do ano corrente, para acompanhar a secretaria de educação e as servidoras Eni Pereira da Silva e Dulcineia Medrado Peron onde as mesma irão participar do Encontro Estadual da UNDIME/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$ 1.079,25***(mil e setenta e nove reais e vinte cinco centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:16/11/2022

Nova União RO 03/11/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0FD54D4A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 25/11/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	01 de (30%)		
	CHEGADA:25/11/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	107,92	
CIDADE/UF:	Ji Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	107,92	
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Eni Pereira da Silva		**CADASTRO:**95
CARGO/FUNÇÃO: Professora		**LOTAÇÃO:**SEMECET
CPF:161.708.222-87		**RG:**168958 SSP/RO
ENDEREÇO:LH 81, KM 36 GB 16 G, LOTE 13		**BAIRRO:**Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:**(69)**98112-2772**
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:**1404-4	**CONTA:**006.665-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Ji Paraná - RO, no dia 25 de Novembro do ano corrente, onde a mesma irá participar do FORMAÇÃO DO PAIC.
Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R $ 107,92***(cento e sete reais e noventa e dois centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/11/2022 ***ENI PEREIRA DA SILVA*** RG:168958 SSP/RO

Nova União RO 24/11/2022 Autorizado em:24/11/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:71524A6C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/09/2022	Nº DIARIAS	01 (30%)
	CHEGADA: 26/07/2022	V. UNT.	R$107,92

CIDADE/UF:	VALE DO PARAISO - RO	V. TOTAL	R$107,92

DIARIA: SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Aparecida Elaine Gonçalves campezatti CADASTRO: 1482 CARGO/FUNÇÃO: Pedagogo CPF: 005.783.512-85 RG: 1082205 SSP/RO ENDEREÇO: Ass. Margarida Alves Gl 06 Lt 01 , BAIRRO: Zona Rural CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69) 3466-1128 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17377-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Vale do Paraiso no dia 26 de Setembro do ano corrente, onde a mesma irá pegar orientações do plano de realinhamento do PME ao PNE.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8E498ED9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**21/09/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	02 de (100%)		
	CHEGADA:23/09/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	392,46	
CIDADE/UF:	Buritis/RO	**V. TOTAL**	**R$**	784,92	
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Eni Pereira da Silva		**CADASTRO:**95
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação		**LOTAÇÃO:**SEMECET
CPF:161.708.222-87		**RG:**168958 SSP/RO
ENDEREÇO:LH 81, KM 36 GB 16G, LOTE 13		**BAIRRO:**Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:**(69)3466-1128
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:**1404-4	**CONTA:**006.665-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Buritis - RO, no dia 21 de Setembro, com retorno no dia 23 de Setembro do ano corrente, onde a mesma irá no 2º Encontro Estadual dos Secretários e Secretárias UNDIME, tratar assuntos pertinentes a Educação. Segue programação em anexo
Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$ 784,92***(setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. **EM:**21/09/2022.

ENI PEREIRA DA SILVA
RG:168958 SSP/RO

Nova União RO 02/09/2022 Autorizado em: 02/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EBA9896A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:13/12/2022	Nº DIÁRIAS	01 (30%)
	CHEGADA:13/12/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI PARANÁ -RO	V. TOTAL	R$107,92

DIÁRIA :SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MARCOS PAULO FRANÇA DE SOUZA CADASTRO: 1321
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO
CPF:010.740.392-70 RG: 1128365 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA AMAZONAS , Nº 1544, BAIRRO: SETOR 01
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(69)981433553
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0734 CONTA:0541298-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do município de nova união-RO, para a cidade de Ji-Paraná no dia 13 de Dezembro do ano corrente, onde o mesmo irá levar o veículo da Secretaria de Educação para fazer revisão no Veículo Hyundai Creta, placa RSZ8D80.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92(cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/12/2022

MARCOS PAULO FRANÇA DE SOUZA
Motorista de Veículo Pesado

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1073E761

P M N U - RO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR

REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2022
CELEBRAÇÃO: 04/01/2023
PARTES:Município de Nova União e a empresaJ O D SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO:Aditivo doContrato 04/2022 referente à contratação de empresa para a prestação de Serviços de horas Médicas
INTERVENIENTE:Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL:R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)Sendo empenhado o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 2022 erestante no decorrer do ano 2023
PRAZO:A prorrogação de prazo do contrato por um período 05 (cinco) meses a partir de 05 de Janeiro de 2023.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
EMPENHO: 1697/2022
FICHA:434
PROCESSO Nº: 2-1218/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:643862BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PROCESSO ADM. DISCIPLINAR - PAD
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 3932/2022

INTIMAÇÃO : Ricardo Pimentel Sarmento**,**Professor Educação Física 40h, residente e domiciliado na Rua Sucupira, 283,atualmente em lugar incerto e não sabido.
Fica Vossa Senhoria INTIMADO, a prestar declarações na condição de ACUSADO, conforme a Legislação pertinente aos autos do Procedimento de Apuração de ocorrência do Processo Administrativo nº 3932/2022. Tal**audiência está designada para o dia 09/01/2023**na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo - PAD, no prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO,**às 08h30min**.

Eu, presidente, digitei.

Ouro Preto do Oeste, 03 de janeiro de 2023.

GENEFISSON FAGUNDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Genefisson Fagundes de Oliveira
Código Identificador:96E8ABAE

COMISSÃO PROCESSO ADM. DISCIPLINAR - PAD
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 3931/2022

INTIMAÇÃO DE : Amantina Campos de Freitas Ferreira**,**Agente Comunitário de Saúde 40h, residente e domiciliado na Linha 203, Lote 144, Gleba 28, ,atualmente em lugar incerto e não sabido.
Fica Vossa Senhoria INTIMADO, a prestar declarações na condição de ACUSADO, conforme a Legislação pertinente aos autos do Procedimento de Apuração de ocorrência do Processo Administrativo nº 3931/2022. Tal**audiência está designada para o dia 09/01/2023**na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo - PAD, no prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO,**às 09h00min**.

Eu, presidente, digitei.

Ouro Preto do Oeste, 03 de janeiro de 2023.

GENEFISSON FAGUNDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Genefisson Fagundes de Oliveira
Código Identificador:904F9168

COMISSÃO PROCESSO ADM. DISCIPLINAR - PAD
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 3933/2022

INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA: Reinaldo Nogueira Pontes**,**Professor Nível Especial 25h, residente e domiciliado na Rua Paraná, 285,atualmente em lugar incerto e não sabido.

Fica Vossa Senhoria INTIMADO, a prestar declarações na condição de ACUSADO, conforme a Legislação pertinente aos autos do Procedimento de Apuração de ocorrência do Processo Administrativo nº 3933/2022. Tal**audiência está designada para o dia 09/01/2023**na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo - PAD, no prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO,**às 08h00min**.

Eu, presidente, digitei.

Ouro Preto do Oeste, 03 de janeiro de 2023.

GENEFISSON FAGUNDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Genefisson Fagundes de Oliveira
Código Identificador:8FA72D97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 33/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 180/CPL/2022

PROC. ADM. N. 3749/SRP/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 33/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS EM CONCRETO.
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

RELAÇÃO DE VENCEDORES

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE	VALOR R$
AVELINO & AVELINO FAB. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	10.939.798/0001-95	Av. Transcontinental, 4387, Bairro Santiago, Ji-Paraná/RO.	Márcio Pedro Avelino	(69) 3422-2840 9-9216-6035	380.520,00

Data de Homologação: 03/12/2022

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:9A2EB45E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a REVOGAÇÃO do edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 171/CPL/2022, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões, por rede credenciada, para fornecimento de combustível automotivo, com implantação de operação de sistema informatizado, via web por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, objetivando atendimento adequado, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico ou sistema de gerenciamento de manutenção antifraude, totalmente web, com tecnologia inteligente e avançada, com senha pessoal e intransferível para o acompanhamento em tempo real, dispensando uso de cartão magnético com chip, conforme requerido pela autoridade demandante, em razão da necessidade de revisão do Termo de Referência e, consequentemente, dos termos do edital, conforme Processo Administrativo nº 1731/SRP/2022

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de janeiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:0EB97191

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/CPL/2022

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados Processo nº 2913/2022, Pregão Eletrônico nº 172/2022, cujo objeto é a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos e maquinários pesados, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, devidamente ADJUDICADO às empresas FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA. - CNPJ: 46.135.499/0001-45, Valor: R$ 3.150.000,00; MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - CNPJ: 19.614.838/0001-01, Valor: R$ 1.630.000,00; FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 14.594.006/0001-49, Valor: R$ 767.900,00 e NISSEY MOTORS LTDA. - CNPJ: 04.996.600/0001-02, Valor: R$ 209.500,00. Data da Homologação: 26/12/2022.

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de janeiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:A0C9149E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 364/GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 364/GP, de 04 de janeiro de 2023.

"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Lei Orçamentária Anual para 2023."

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Sr. **Marcondes de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, combinado com a Instrução Normativa nº. 10/TCER-03.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Lei Orçamentária Anual para 2023 nº. 945/GP/2022 de 13 de dezembro de 2022, na forma constante no Relatório da Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita e Programação Financeira da Despesa em anexo deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a antecipação de cotas orçamentária, de acordo com a efetiva arrecadação mensal.

Art. 3º. As despesas vinculadas às receitas oriundas da União e do Estado, e outros convênios ou transferências de convênios ficam desobrigada do disposto no artigo 1º deste decreto, desde que observado a sua previsão de repasse.

Art. 4º. As quotas mensais da Programação Financeira de Desembolso não utilizadas no mês incorporam-se automaticamente ao mês subseqüente, desde que não ultrapasse o correspondente exercício financeiro.

Art.5º. Aplicar-se-á no que couber, observando o princípio da conveniência e independência de poderes, os dispositivos deste decreto, ao poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:43F59441

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº01/DIAD/DAD/GAB/CGM/2023

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2023.

A CONTROLADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, art. 4º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº

15.352/2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 03.00070-000/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Homologar a prestação de contas de Suprimento de Fundos em favor do servidor, abaixo relacionado, conforme Parecer nº 91/CCP/CGM/2022, às folhas nº 80 a 83, constante nos autos.

Servidor	Matrícula	Cargo/Função
Alexandre Santos Silva	1001252	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo

Art. 2º A baixa de responsabilidade dos registros contábeis será realizada pela Servidora Inara Gabrielly Prata Moreira, matrícula 1002727, Assessor Nível I.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO GOMES
Controladora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:951A116B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificar o **AVISO DE LICITAÇÃO** publicado no dia 04/01/2022, edição 3383, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, referente ao Pregão Eletrônico, Nº **001/EMDUR/2023, PROCESSO N°: 02.41.00131/2022**

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico, **Nº 028/EMDUR/2022**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/01/2023 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 17/01/2023 às 10h00min;

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico, **Nº 001/EMDUR/2023**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2023 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 19/01/2023 às 10h00min;

Porto Velho, 04 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5D621CC

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificar o **AVISO DE LICITAÇÃO** publicado no dia 04/01/2022, edição 3383, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, referente ao Pregão Eletrônico, Nº **002/EMDUR/2023, PROCESSO N°: 02.41.00133/2022**

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico, **Nº 029/EMDUR/2022**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/01/2023 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 18/01/2023 às 10h00min;

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico, **Nº 002/EMDUR/2023**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2023 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 20/01/2023 às 10h00min;

Porto Velho, 04 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77435D0F

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 001/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por *mais 30 dias (trinta dias)* os termos da *Portaria nº 108/2022/GAB/EMDUR de 11/10/2022*, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 13/10/2022, edição 3326, que trata dos seguintes dispositivos:*

Contrato Administrativo: 015/2022/GEJUR/EMDUR;

Processo Administrativo: 02.41.00085/2022;

Objeto: LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMOTAGEM E REMOÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS ALUSÍVOS AO NATAL PORTO VELHO.

Art. 2º Esta portaria terá efeitos a partir de 09/01/2023.

Dê-se ciência. Publique-se

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B56F662

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 01/2023

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Designar a servidora **SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE,** cadastro nº. 388AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **GERENTE FINANCEIRA,** em substituição a titular **OQUELAINE MARQUES RODRIGUES,** cadastro nº. 20286AT, no período de 03 a 12 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD57E039

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA N°. 02/2023

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Exonerar, **FRANCISCA JUSSINEIDE DE CARVALHO SILVA** cadastro nº. **12963AT**, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA DA COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 04 janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B95A5A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 001/GAB/2023

Portaria n° 001/GAB/PGM/2023
Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 09/GAB/PGM/2021 de 04/02/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA**, cadastro 281105, para o cargo de Diretora Administrativa, no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, em substituição a titular **ROSANGELA LIRA DE SOUZA**, que encontra-se de férias no período de 02.01.2023 a 11.01.2023

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E087282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR PORTARIA Nº 001/ CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº. 001/CD/SPPD/PGM/2023. Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 239/CD/SPPD/PGM/2022, nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00013829/2022-18-e, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFC3965F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA N° 002/GAB/PGM/2023

Portaria n° 002/GAB/PGM/2023 Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2023.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 099 de 28 de abril de 2000 e Lei complementar nº. 882, de 25 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do Município de Porto Velho, para planejar o desenvolvimento institucional e a atuação funcional da Procuradoria do Município, baixar atos para fiel cumprimento das suas atividades, conforme dispõe o artigo 10, inciso V da Lei Complementar Estadual n.º 99/2000.

R E S O L V E:
Art. 1º – Os artigos 2º e 3º da Portaria n. 032/GAB/PGM/2022 passa a vigorar da seguinte forma:

"*Art. 2º Juntamento com o Parecer Jurídico Referencial, será elaborado pela Procuradoria Geral do Município a minuta do instrumento contratual respectivo, se for o caso, do despacho de ateste padrão, referente a situação se amoldar ao caso previsto no parecer, por meio de check list dos documentos indispensáveis, bem como outros documentos indispensáveis para segurança do ato jurídico a ser concretizado.*

Art. 3º O Parecer Jurídico Referencial deverá ser elaborado pela Subprocuradoria competente ao tema proposto e submetido para aprovação do Procurador Geral do Município.

Parágrafo único. [...]" **(NR)**

Art. 2º Esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FE65597

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.820/I DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Exonerar **MARCIO MOREIRA DA SILVA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 05 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F3FB0AC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.821/I DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ELINE MOURA DA CONCEIÇÃO LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 05 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CDE73C5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.822/I DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VALDEIRES OLIVEIRA DA CRUZ** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 05 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CC0F5C1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.823/I DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **UELINTON DURVAL ATAIDE DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 05 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37DB02D6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.824/I DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 05 de janeiro de 2023.

UELINTON DURVAL ATAIDE DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A39C3C8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.825/I DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados**,** para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 05 de janeiro de 2023.

VALDEIRES OLIVEIRA DA CRUZ	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
CAROLINE REIS DA ROCHA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE5CAAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PARALISAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

TERMO DE PARALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº. 063/PGM/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E A EMPRESA ABR SERVICE LTDA.

TERMO DE PARALIZAÇÃO

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pela Secretária Srª **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS,** brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **ABR SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°. 12.628.444/001-5, com sede na Rua Paraná, nº 823, Bairro Centro – Ubatuba - SP, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GEFFERSON TRIVERIO DENNY**, brasileiro, portador da

cédula de identidade nº 271.081 SSP/ RO e CPF nº 289.771.572-34 denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, resultante do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022/CPL-GERAL/SML/PVH,** nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09.001241/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato nº 063/PGM/2022, firmado entre as partes acima qualificadas em dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspenção da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 063/PGM/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA GERAL DA EMEF SENADOR OLAVO GOMES PIRES. PARA ATENDER A TOMADA DE PREÇOS Nº012/2022/CPL – GERAL/ SML /PVH.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 – O prazo de execução, fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.
2.2 – Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro para o reinicio da obra em comento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 – O presente termo de paralização encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.
3.2 – A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 063/PGM/2022, por acordo com a CONTRATADA, devido a não designação de fiscal de obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
4.2 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 5 dias uteis da sua assinatura, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

GLAÚCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

GEFFERSON TRIVEIRO DENNY
Representante Legal da Contratada

1ª TESTEMUNHA
NOME:
CPF:
RG:

2ª TESTEMUNHA
NOME:
CPF:
RG:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:117D7F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 002/ DA/ EMES/20223

Secretaria MUNICIPAL DE Esporte e Lazer – SEMES

Departamento administrativo - DA

PORTARIA Nº 002/SEMES/2023
Porto Velho, 03 de janeiro de 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 66 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Material, bens, consumo e serviços, que tem como objetivo receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais, serviços e bens permanentes adquiridos para atender as necessidades as Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES.

•
Bárbara Pereira, matrícula n° 1000824 – Presidente

•
Silvio Ricardo Lima dos Santos, matrícula n° 14275 – Membro

•
Lorena Gracy Lima dos Santos, matrícula n° 1001870 – Membro

•
Vanderlei Rosa Trindade, matrícula n° 22880 – Membro

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Publique-se e cumpra-se.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0A3CB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 001/2023/GAB/SEMFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade, de forma célere, dos atos de homologação por ato direto do Secretário Municipal de Fazenda previsto no Decreto nº 15.035, de 26 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos procedimentos de gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria Municipal de Fazenda;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência de homologação legalmente atribuída ao Secretário Municipal de Fazenda à Subsecretária da Receita Municipal quanto:

I – aos Termos de Homologação de Parecer Fiscal, Parecer Fundamentado e Parecer Jurídico que versem sobre:

a) Cancelamento de Lançamento;
b) Isenção de Tributos Municipais;
c) Imunidade de Tributos Municipais;
d) Não incidência de Tributos Municipais;
e) Restituição de Tributos municipais;
f) Cadastro de Alvará com pedido de Isenção;
g) Escritura Plena com pedido de Isenção.

II – a pedidos de alteração do gozo de férias de servidores a esta subordinados.

Parágrafo Único. Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 2º A vigência desta Portaria é até dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2CE0B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 002/2023/GAB/SEMFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade, de forma célere, dos atos de ordenamento de despesas por ato direto do Secretário Municipal de Fazenda previsto no Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6 do Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 648 de 05 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência de homologação legalmente atribuída ao Secretário Municipal de Fazenda ao Subsecretário de Finanças e Contabilidade quanto:

I – ordenar, a realização de despesas, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

II – autorizar pagamentos, restituição de depósitos, devolução de cauções, fianças, títulos dados em garantia, restituição de tributos, transferências de numerários e a movimentação bancária;

III – pedidos de alteração do gozo de férias de servidores a este subordinados.

Parágrafo Único. Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 2º A vigência desta Portaria é até dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21AFA872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 003/2023/GAB/SEMFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Estabelecer o calendário anual de pagamentos dos servidores públicos do Município de Porto Velho, para o exercício de 2023, conforme as datas definidas a seguir:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2023	
MÊS	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	27
FEVEREIRO	28
MARÇO	28
ABRIL	28
MAIO	26
JUNHO	28
JULHO	28
AGOSTO	29
SETEMBRO	29
OUTUBRO	27
NOVEMBRO	28
DEZEMBRO	20

Art. 2º As datas estabelecidas estão em conformidade com a previsão de arrecadação, considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro do Município de Porto Velho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:352698A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 003/2023/GAB/SEMFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Estabelecer o calendário anual de pagamentos dos servidores públicos do Município de Porto Velho, para o exercício de 2023, conforme as datas definidas a seguir:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2023	
MÊS	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	27
FEVEREIRO	28
MARÇO	28
ABRIL	28
MAIO	26
JUNHO	28
JULHO	28
AGOSTO	29
SETEMBRO	29
OUTUBRO	27
NOVEMBRO	28
DEZEMBRO	20

Art. 2º As datas estabelecidas estão em conformidade com a previsão de arrecadação, considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro do Município de Porto Velho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC34D061

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 040/2022/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: OSMANE PEREIRA DA SILVA, CPF: 084.487.101-00, com endereço na Rua.: Possidônio Fontes n. 4565 - Bairro: Agenor de Carvalho - Porto Velho/RO

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da Notificação de Lançamentos nº 341/2022, de 09/09/2022, relativa ao ISSQN/CONSTRUÇÃO CIVIL-OBRA. No valor de R$ 13.856,44(Treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) oriundo do Processo 18.02963-000/2018 – Licença de Obras. INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova IMPUGNAÇÃO, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital

EXTRATO DO LANÇAMENTO: Dispositivo Legal: Art. 8º, subitem 7.02, art. 18, inciso XVI c/c art. 19, inciso, alínea "d", do Anexo I, da LC nº 369/2009.

Expediu-se o presente edital em 13/12/2022 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 100, § 1º, inciso "IV" e § 6º, da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

JONADABE DA SILVA LIMA
Auditor do Tesouro Municipal
Cad. 24949-2

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:143888D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 001/GAB/SEMOB

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 120/GAB/SEMOB, datada em 02 de dezembro de 2022, referente a autorização concedida ao Sidney dos Santos Zeed, inscrito no CPF sob o n. 286.764.242-68 para conduzir veículo oficial, conforme publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06 de dezembro de 2022, Edição 3362.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12F40AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 002/GAB/SEMOB

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 121/GAB/SEMOB, datada em 02 de dezembro de 2022, referente a autorização concedida ao Moacir Luiz dos Santos Gomes, inscrito no CPF sob o n. 602.292.846-04 para conduzir veículo oficial, conforme publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06 de dezembro de 2022, Edição 3362.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:110F715F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 415/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 415/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, para comporem a comissão de recebimento de instrumentos odontológicos do Almoxarifado da Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Matrícula	Nome	Atribuição
314112	Francielli Pasquim Tolotti	Membro
281486	Rosângela Gomes Duran	Membro
314203	Dabiliane Oliveira Rodrigues do Nascimento Justino	Membro
108036	Larissa Chrystiene Rebello André dos Santos	Membro

Art. 2ºCompete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de Aquisição, bem como as cláusulas estabelecidas na ficha de requisição de Gerenciamento, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

•
Conhecer o inteiro teor do Gerenciamento, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

•
Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

•
Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução de entrega, desde que não ultrapassem suas competências;

•

Registrar todas as ocorrências relacionadas durante o período de execução da entrega e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
•
Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;
•
Atestar junto a **direção** da unidade assistida o documento fiscal;
•
Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
•
Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato e/ou Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;
•
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos com data de 27/06/2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DB915FB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA

ANEXO DO DESPACHO (e- DOC nº A8361482- e)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 03 (DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML) DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 080/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164.2021.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e o Decreto Municipal 15.402 de 22.08.2018, que:

1 – De acordo com o disposto no artigo 39 e 40 do Decreto Municipal Nº 15.402.2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências e;

2 – Considerando o Parecer técnico da SEMUSA, elaborado pelos servidores que compõe a Comissão de Recebimento, que em resumo**:**
Analise técnica do MEDICAMENTO ofertado pela empresa **SUPERA MED** *para TROCA DE MARCA em comparação ao COTADO E ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo.*
Da conclusão*: Medicamento da marca* ***FARMACE*** *ofertada para troca apresentam propriedades farmacológicas compatíveis com a solicitada na ata de registro de preços, assim como concentração, volume, dose, posologia,* ***não havendo óbice técnico – farmacológico para a solicitação.***

Homologo a alteração da marca do item 03 (DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML), da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 080/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 164/2021, processo nº 02.00276/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS I e II), com validade até a data de 22/03/2023, conforme solicitação da detentora do item supracitado.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
03	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML.	FRASCO	FARMACE	R$ 1,52
Detentora da ata: **SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 34.921.773/0001-22**				

Porto Velho-RO, 03 de janeiro de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:556F19EE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 003/2023 UBS MANOEL AMORIM

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00527/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL AMORIM DE MATOS, LOCALIZADO NA RUA ANGICO, 5030, COHAB, PORTO VELHO – RO, PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11155.7650001/19-008, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 20 de janeiro de 2023 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R$ 2.808.396,65 (Dois milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Presidente CPL-Geral/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3AE22F0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022 SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.000375/2021**, cujo objeto resumido é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA RENOVAÇÃO, COM UPGRADE, DO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EMPRESARIAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE DADOS EM DISPOSITIVOS FINAIS, KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS ADVANCED, UTILIZADA PELO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO COM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTEMPLANDO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 1.394.560,81 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).** Porto Velho, 04 de Janeiro de 2023.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C67679E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 001/2023/CPL-OBRAS - UBS SOCIALISTA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00556/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SOCIALISTA** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **24 de Janeiro de 2023** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado: R$ 2.278.611,26 (Dois milhões duzentos e setenta e oito mil seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos.

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2023

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-Obras/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98A4E81E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 002/2023/CPL-OBRAS - UBS BENJAMIN SILVA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00467/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BENJAMIN SILVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CALAMA – PROPOSTA Nº11155.7650001/19-004** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **11h00min (horário local)**, no dia **24 de Janeiro de 2023** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado: R$ 1.276.250,22 (Um milhão duzentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2023

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91F7EC3B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00483/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA TRÊS MARIAS, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 10h00min (horário local), no dia 20 de janeiro de 2023 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado:

R$1.791.406,13 (Um milhão, setecentos e noventa e um mil quatrocentos e seis reais e treze centavos).

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Presidente CPL- Geral/ SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16C88E33

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº249/2022/SML/PVH-SRPP Nº104

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022/SML/PVH - SRPP Nº104**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.00576/2021**, cujo objeto resumido é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FAIXA, BANNER, ADESIVO, PANFLETO, FOLDERS, CARTAZ..) por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/01/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.717.008,74 (Dezessete milhões setecentos e dezessete mil oito reais e setenta e quatro centavos)**.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

DÁFFINI MARIA MATHEUS GOUVEIA
Pregoeira em substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A35530E3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE ERRATA DA TP 023/2022/CPL-OBRAS/SML

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA**, considerando que ocorreram alterações no Edital e nos demais documentos que o compõem, na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.00073/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NA RUA TIRADENTES S/Nº, DISTRITO DE ABUNÃ EM PORTO VELHO – RO** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **13h00min (horário local)**, no dia **24 de Janeiro de 2023** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado: R$1.420.153,64 (Um milhão e quatrocentos e vinte mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL- Obras/ SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FAA6F49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 02/2023 do Processo Administrativo Nº 1-1402/SEMOSP/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 02 Contratada: CONSTRUTORA MCB EIRELI**CNPJ:** 02.381.253/0001-88
valor: R$ 890.180,00 (oitocentos e noventa mil cento e oitenta reais)
ATA 02 Contratada: MARLY RIBEIRO DA SILVA ME**CNPJ:** 13.790.885/0001-11
valor: R$ 269.980,00 (duzentos e cessenta e nove mil nevecentos e oitenta reais)
DO OBJETO: registro de preços para futura e eventual locação de horas-máquina para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico do município de Presidente Médici/RO.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 04 de janeiro de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:81616AC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE POSSE Nº 001/2023 MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

TERMO DE POSSE Nº 001/2023
MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Termo de posse Nº 001/2023 da mesa Diretora da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia para o 2º biênio de 2023/2024.

Ás nove horas (da manhã) do dia dois de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se no Plenário Ângelo Miguel Ferreira, na sede da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO, sito a Avenida Jorge Teixeira S/N, nos termos da LOM - Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, compareceram em Ato Solene de Posse da Mesa Diretora, para tomarem posse nos cargos de

Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, que iram compor a mesa Diretora do 2º Biênio 2023/2024 da 7º Legislatura da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, eleitos em doze de dezembro de 2022. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelos empossados.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente Empossado

CRISTOVÃO LOURENÇO
Vice- Presidente Empossado

ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES
Primeiro Secretário Empossado

DIEGO COUTINHO FLORES
Segundo Secretário Empossado

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:EF4E4BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA –RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias e 10 (dez) dias em pecúnia ao servidor **WILSON NOGUEIRA JUNIOR –** Assessor Jurídico, 40 horas, matricula nº 1238, referente ao período de 21/12/2020 a 20/12/2021, para gozo de 10 (dez) dias no período de **09/01/2023 a 19/01/2023.**

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:C72DBF98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.922/2023

DECRETO Nº 5.922/2023

Define as metas bimestrais de arrecadação e cronograma de execução de desembolso dos órgãos municipais para o exercício de 2023.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
DECRETA:
CAPITULO I
Disposições Preliminares
Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei 4.188/2022, de 19 de dezembro de 2022.
Parágrafo Único – Fazem parte integrante deste Decreto: I- Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais para o exercício. II- Anexo II – dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético que as Secretaria e demais órgãos da
Administração Direta e Indireta ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2023 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I.
CAPITULO II
Da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso Seção I
Das Finalidades
Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a: I – assegurar às Secretarias e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vista à melhor execução dos programas de governo; II – Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver; III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º. §1º da Lei Complementar nº. 101/2000,
IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II da Lei Complementar nº. 101/2000;
VI - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
CAPÍTULO III
Das Metas de Arrecadação e de Execução da Despesa
Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.
Art. 4º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou Órgão da Administração Direta e Indireta fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões de arrecadação, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.
CAPITULO IV
Dos Desembolsos
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos
Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos
Art. 7º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, “b” e art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.
Art. 8º Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.
Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo
Art. 9º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.
Art. 10 Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

§ 1º Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária do mesmo para o exercício e em créditos adicionais

CAPÍTULO V

Da Alteração da Programação Financeira e
Cronograma de Desembolso

Art. 11 - A Secretaria de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, em conjunto com a Secretaria de Fazenda, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Art. 12 - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo Único - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 13 - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário ou titular dos Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta, quanto à sua pasta.

Art. 14 - A fiscalização e acompanhamento do presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento, sob a supervisão da Controladoria-Geral do Município, devendo ocorrer a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 04 de janeiro de 2.023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:B759191F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 75 2022

TERMO DE RETIFICAÇAO

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** o Objeto descrito nos anexos I, II e IV referente ao PE 75/2022, Edital 126/2022, Processo 1.597-1/2022.

ONDE SE LÊ:

MODELO / VERSÃO: VM 270 6X4 EQUIPADO COM TANQUE PIPA 15.000L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMINHÃO TANQUE DE ÁGUA 15.000 L (CATMAT 466042) CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura na configuração de veículo tanque rodoviário (a luz da portaria 208/INMETRO) nova equipada com carroceria específica conforme descrição deste termo, ano de fabricação o mesmo da entrega, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo. PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES - CAMINHÃO: 6x4, capacidade de superação de rampas de até 30% ou mais de inclinação. Pneus preferencialmente nas dimensões 275x80R 22,5 e aro em ferro padrão 10 furos para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Peso bruto total (PBT LEGAL) não inferior a 23.000 Kg, com lotação não inferior a 15.000 kg, Capacidade máxima de tração igual ou superior a 35.000 kg. Altura máxima de cabine não superior a 3 metros. TANQUE D ÁGUA: Capacidade de 15.000 litros, homologado e que atenda a todas as determinações da portaria 208 INMETRO de 6 de maio de 2016 ou a que a vier substituir até a fase de envio da proposta do certame MOTORIZAÇÃO, ESTRUTURA E SISTEMAS - CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 250 CV, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 900 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico SRP nº 15/2022 – 2º BEC Processo 64040.003827/2022-03 – Página 4 de 13 operação. Sistema de transmissão por marchas sincronizadas, mínimo de 6 a frente e 1 a ré, sendo oferecida uma opção de marcha super reduzida. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante e segundo e terceiro eixo (truck) com respectivo sistema de transferência de força sendo componente de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica), oferecendo opção de bloqueio de diferencia, além de tomada de força para atender a bomba do tanque d água. Capacidade total do tanque de combustível que ofereça autonomia de até 400 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança em canteiros de trabalho e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O conjunto caminhão / tanque deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pré disposição para instalação dos equipamentos acessórios, instalados e harmônicos com o painel e homologados de acordo com as orientações do fabricante pelo implementador do caminhão para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, considerando se tratar de transporte de carga líquida, além do gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e anti travamento e sistema de freio motor de duplo estágio ou equivalente. TANQUE DÁGUA com capacidade nominal de 15.000 litros de água potável com altura que não passe de 400 mm da altura da cabine do veículo, que atenda a todas as especificações constantes da portaria 208 INMETRO, de 6 de maio de 2016 para veículos de transporte de água e além dessas as seguintes: composto de chapas de aço carbono ATSM- 36 com no mínimo 4,5 mm de espessura. Ligação das placas por solda MIGou equivalente, não porosa, com duplos cordões que garantam a perfeita estanqueidade e resistência esperada a esforços mecânicos previstos para o material. Dilatação de estrutura que não permita a variação superior a 0,1% entre a altura de espaço cheio e vazio. Bocal de visita com acesso de no mínimo 450 mm de diâmetro para fins de manutenção conforme exigência do INMETRO. Sistema de respiro instalado ao longo da parte superior do carro para liberação do fluxo de ar fruto do movimento do líquido. Sobre chassis em barras “U” com capacidade de transmissão homogênea do esforço para o chassis do caminhão, considerando principalmente a distância entre eixos e balanço traseiro do veículo. Bomba principal do veículo tipo centrífuga, mancalizada e com aplicação de sistema multiplicador se necessário, ligada à tomada de força do caminhão, sucção de 3” e recalque de 2” (mínimo), devendo atingir pressão máxima sem vazão de 77 m.c.a e altura máxima de sucção de 8 m.c.a, e com sistema de conexões tipo “bombeiro”, acrescido de válvula de alívio do sistema.

LEIA-SE:

CAMINHÃO: Principais especificações técnicas, motor MAN D08 36.280 nº. de cilindros 6 em linha com potência liquida máxima-CV (Kw) RPM 275 (205) @ 2300 sistema de injeção de combustível gerenciamento eletrônico proconve P7 EGR transmissão caixa de mudança ZF/16S, 1455 TD acionamento manual a cabo, número de marchas 16 a frente e 2 a ré, tração 6x4, direção tipo hidráulica integral com esferas recirculantes, abastecimento tanque de combustível 275/litros plástico, pesos: peso bruto total/homologado 23.000 KG pbtc/cmt 42.000/42.000 KG código finame 2946655, descrição do tanque Pipa: tanque pipa elíptico de 15.000 litros construção totalmente em chapas de aço LN 28, com garantia total de pelo menos 01 (Um) ano, atestado de material utilizado e anotação de responsabilidade técnica do fabricante, revestimento interno em epóxi e externo com tinta automotiva(PU) na cor e tom do veículo, no

mínimo 05 quebra ondas, passarela superior, bagageiro, escada com degrau antiderrapante, boca de inspeção, visor de nível, motobomba (mínimo 75M³/H) e barrilhete, chapéu, 02 mangotes 3`` de 06 (Seis) metros com engates rápidos, 02 bicos de pato em alumínio fundido na traseiro, barra de irrigação traseira de 3`` com comando na cabine através de válvula pneumática, com canhão difusor de 2``1/2`` (giro 3600 com travamento, neblinado ou jato pleno com alcance ou mínimo de 40 (quarenta) metros, carretel com pelo menos 25 metros de mangueira de borracha 1``1/2`` e esguicho regulável (neblinado ou jato pleno com alcance mínimo de 35 metros, caixa de ferramenta com fechadura, Paralamas, protetores laterais, para choques, sinalização e iluminação para trabalhos noturnos e demais itens exigidos pelas normas de segurança e código nacional de transito.

Santa Luzia D Oeste, RO – 04 de janeiro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:600861B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 01 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023. Parcialmente exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Manutenção de ar Condicionado preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, com objetivo de atender as secretarias em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'oeste – RO. Advindo do Processo 1.340-1/2023. No valor de **R$ 1.267.372,20 (um milhão duzentos sessenta e sete mil trezentos setenta e dois reais e vinte centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 20/01/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 04 de janeiro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:A033028F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022

CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: CONSTRUTORA LV LTDA EPP
PROCESSO: 1025/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para execução da CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE, conforme especificações e descrições no projeto de engenharia anexo ao processo, a fim de atender a Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer, da Prefeitura de Santa Luzia d' Oeste/RO, com recursos oriundos do convênio nº. 500/PGE/2022, destinado a este município.
LOCAL DA OBRA: Entrada da cidade, localizado na RO 383, conforme detalhamento técnico do Projeto de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor total da contratação será de R$ 656.289,97 (seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro através de medições realizada pela Comissão de Recebimentos de serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO.
A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal cópia das regularidades fiscais; relação de funcionários empregados na obra; CEI, obrigatoriamente emitida em nome da empresa sob CNPJ da empresa, ART de Execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico Financeiro.
A vigência do contrato a ser firmado será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados após a publicação do contrato, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela contratada, com 30 (trinta) dias de antecedência do fim da vigência do contrato, em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.
Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento definitivo, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia d'Oeste/RO e fiscal do contrato devidamente designado.

Santa Luzia d'Oeste - RO, 20 de dezembro de 2022.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:90357178

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: NEIANDER STORCH EIRELI - ME
PROCESSO: 1076/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui-se objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para executar o serviço de construção de praça municipal em Santa Luzia d`Oeste/RO**,** conforme especificações e descrições no projeto de engenharia anexo ao processo, a fim de atender a Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer da Prefeitura de Santa Luzia d' Oeste/RO, com recursos oriundos do Convênio nº 0386/PGE-2022, destinadas a este município.
LOCAL DA OBRA: A Obra será executada na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, centro - lote urbano nº 544-A na quadra 002 no setor 004, conforme detalhamento técnico do Projeto de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Valor total - O valor será de R$ 5.071.138,91 (cinco milhões, setenta e um mil, cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas pela Fiscalização do Contrato, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal e medição de serviços por ele apresentadas, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e

instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n° 178/2015/TCE- RO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico Financeiro.

A vigência do contrato a ser firmado será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados após a publicação do contrato, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela empresa vencedora do certame, com 30 (trinta) dias de antecedência do fim da vigência do contrato, em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento provisório, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de Obras Públicas da Prefeitura de Santa Luzia d'Oeste/RO e fiscal do contrato devidamente designado.

Santa Luzia d'Oeste - RO, 03 de janeiro de 2023.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:B8FE0A93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2324/GP/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 2324/GP/2023 de 04 de Janeiro de 2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade os artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 bem como o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda a Lei Municipal 1134/2022, de 25 de outubro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal de Desembolso para a execução do Orçamento Municipal para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 1134/2022, de 25 de outubro de 2022.

Parágrafo Único – Faz parte integrante deste Decreto, o Relatório de Programação de Desembolso – anexo I e a projeção mensal das receitas e das despesas, conforme regulamenta a Instrução Normativa 10/2003 TCE-RO, de 20 de novembro de 2003.

Artigo 2º O presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de Planejamento a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do art.9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BD48991B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 002/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 002/2022 de 29 de dezembro de 2022.

SÚMULA: "REGULAMENTA A FARMÁCIA RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO FARMACÊUTICO NA CIDADE DE SÃO FELIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Saúde de São Felipe D´Oeste - RO, Sr. Ronaldo Alencar Gonçalves de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia,

Considerando o Decreto Municipal nº 2273 de 19 de dezembro de 2022;

Considerando a reunião ocorrida no dia 28/12/2022 com a participação de todos os proprietários das farmácias de São Felipe d'Oeste;

RESOLVE:

Art. 1o Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 2273/2022 e de acordo com a Ata da Reunião realizada na sede da Prefeitura no dia 28/12/2022 fica estabelecido o seguinte:

Parágrafo Primeiro: A empresa M.S. da Silveira - Farmácia Economize com endereço na Rua Valdivino Marques Barbosa nº 656, Centro nesta cidade de São Felipe d'Oeste ficará responsável pelo cumprimento de todas as escalas de plantões, obedecendo rigorosamente os horários e demais determinações contidas no Decreto Municipal nº 2273/2022, cujo telefone de sobreaviso é o número: (69) - 98106-8282.

Parágrafo Segundo: As demais farmácias existentes no município funcionarão conforme horários pré-estabelecidos por seus respectivos proprietários na forma de seu alvará de funcionamento.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Secretário de Saúde do Município de São Felipe D´Oeste, aos Vinte e Nove Dias do mês de Dezembro de 2022 (29/12/2022).

_____
RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:18B60CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO E A EMPRESA NOVA SOROCABANA LTDA.

O MUNICÍPIO **DE SÃO FELIPE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF – 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva nº 667, Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, nos termos da Lei Orgânica Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Sr. SIDNEY

BORGES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 563.627 SSP/RO e do CPF nº 079.774.697-82 e, de outro lado a **FAZENDA NOVA SOROCABANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 22.444.781/0003-08, situada no Lote 11 da Gleba Corumbiara na Zona Rural de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada pelo Sr. José Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF n° 419.332.812-00 e RG n° 519.105 SSP/RO, resolvem de comum acordo celebrar este Termo de Cooperação Técnica, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a parceria para realização dos serviços de limpeza em área pública a ser realizada pela empresa **FAZENDA NOVA SOROCABANA LTDA** através de 01 (uma) PC Hidráulica de sua propriedade e com operador sob sua responsabilidade.

Parágrafo Único: As despesas com manutenção, consertos e reparos necessários serão por conta da empresa Fazenda Sorocabana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: O prazo para a realização dos trabalhos será de 02 (dois) dias podendo ser prorrogado conforme cronograma da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ABASTECIMENTO: O abastecimento com óleo diesel da PC Hidráulica ocorrerá por conta da empresa **FAZENDA NOVA SOROCABANA LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO – A **FAZENDA NOVA SOROCABANA LTDA** será a responsável por eventuais gastos e/despesas necessárias à manutenção dos equipamentos, tais como consertos, troca de óleos, filtros e demais itens necessários ao bom funcionamento do maquinário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE - Considerando que o Operador é funcionário da **FAZENDA NOVA SOROCABANA LTDA**, será de inteira responsabilidade daquela empresa quaisquer acontecimentos de sinistros durante realização dos trabalhos, seja de responsabilidade civil, acidentes de trânsito, ou criminal.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões inerentes deste Termo de Cooperação.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Felipe D'Oeste – RO, 29 de dezembro de 2022.

Município de São Felipe D'oeste - RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
BRUNO MONTEIRO MACIEL
Secretário

Fazenda Nova Sorocabana LTDA
JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5C6EC8E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 008/2023

PORTARIA N. 008/2023

MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Portaria n. 029/2022, de 01 de junho de 2022, que nomeou a senhora **SARA MARQUES NASCIMENTO SILVA AGUIAR** ao Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 03 de janeiro de 2023.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da CMS/RO,
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:87861181

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PARTARIA 010/2023

PORTARIA N. 010/2023.

Em, 03 de janeiro de 2023.

DEFINE RESPONSABILIDADE NO ATENDIMENTO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA QUANTO A REGULAMENTAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere e considerando:
1. A necessidade de atingir os objetivos da Lei Federal 131/2009, de 27 de maio de 2009, regulamentada pela Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, Instrução Normativa 52/2017 de 06 de fevereiro de 2017, no que concerne à essencial observância do direito à informação pública e ao princípio constitucional da publicidade;

2. Que o serviço de divulgação de atos oficiais deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, uma vez que, sem a correta e plena divulgação dos atos oficiais, não pode haver estado democrático de direito, cidadania, participação popular e controle social;

DETERMINA:

Art. 1° – Fica determinado que a servidora **KAROLINE DA SILVA CAMILO**, CPF n. 041.707.022-55, que exerce o cargo de ASSESSORA LEGISLATIVA, será responsável pelo Portal Transparência junto ao Tribunal de Contas de Rondônia, cujo registro será efetuado no link http://www.tce.ro.gov.br/Sigap/UnidadeGestora/ e passará a efetuar o acompanhamento e tomará as providências para o

cumprimento da Instrução Normativa 52/2017, de 06 de fevereiro de 2017, inclusive quanto os quesitos que cabem a empresa que loca o software junto a esta entidade.

Independente da responsabilidade do designado acima, não prejudica a responsabilidade nas publicações e cumprimento dos seguintes itens:

Grupo 1 – Fica imputada a responsabilidade da entidade, devendo acompanhar o funcionamento das atividades abaixo:

1.1 - Funcionamentos do e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Contribuinte;
1.2 - Funcionamentos do SIC Presencial (físico);
1.3 - Seção de respostas às perguntas mais freqüentes;
1.4 - Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;
1.5 - Domínio é do tipo governamental (ro.gov.br)
1.6 - O url do Portal da Transparência é do tipo www.transparencia.[municipio].ro.gov.br;
1.7 - Atender a Iconografia recomendada;
1.8 - Atender as recomendações quanto a pesquisa, gravação e atualização em tempo real;
1.9 - Disponibilização de Manuais, glossários e notas explicativas;
1.10 - Providenciar o desempenho de acessibilidade;
1.11 - Desenvolver ferramentas para Interação Social;
1.12 - Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
1.13 - Plano Plurianual - PPA;
1.14 - Lei Orçamentária Anual - LOA;
1.15 - Programação Financeira;
1.16 - Estrutura Organizacional;
1.17 - Planejamento Estratégico;
1.18 - Editais de convocação e atas das audiências públicas realizadas durante a elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
1.19 - Leis;
1.20 - Decretos;
1.21 - Portarias;
1.22 - Resoluções;
1.23 - Circulares;
1.24 - Despachos;
1.25 - Outros atos normativos.

Grupo 2 – Fica imputada a responsabilidade a Assessoria Jurídica, a regulamentação conforme abaixo:

2.1 Indicações da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI;
2.2 Normas regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado;
2.3 Remissões expressam para a norma no Portal de Transparência;

Grupo 3 – Fica imputada a responsabilidade do Pregoeiro nas publicações de avisos, editais e outros atos de licitação referentes à modalidade pregão, amparada pela Lei Federal n° 10.520/02:

3.1 - Edital do pregão;
3.2 - Aviso de modificação do edital do pregão;
3.3 - Aviso da impugnação do edital;
3.4 - Adjudicação;
3.5 - Homologação;
3.6 - Contratos e aditivos;
3.7 - Atas de Pregão;
3.8 - Outros tipos de atos de licitação na modalidade pregão.

Grupo 4 – Fica imputada responsabilidade do Presidente da CPL nas publicações de avisos e outros atos de licitação referentes às modalidades da Lei Federal n° 8.666/93:

4.1 - Edital de Licitação;
4.2 - Aviso de modificação do edital do pregão;
4.3 - Aviso da impugnação do edital;
4.4 - Adjudicação;
4.5 - Homologação;
4.6 - Contratos e aditivos;
4.7 - Atas de Licitação, inclusive de registro de preço;
4.8 - Outros tipos de atos de licitação na modalidade pregão.
4.9 - Dispensa;
4.10 - Inexigibilidade;
4.11 - Relação de Gastos art. 16 da Lei 8.666/93;
4.12 - Aptos pgto. Art. 5º da Lei 8.666/93;
4.13 - Suprimentos de Fundos;

Grupo 5 – Fica imputada responsabilidade do Contador da Entidade, referentes à Lei 4320/64 e Lei Complementar nº 101/00:

5.1 - Relatórios resumidos da execução orçamentária - RREO;
5.2 - Relatórios de gestão fiscal - RGF;
5.3 - Prestação de contas – Balanço Geral;
5.4 - Execução da Despesa;
5.5 - Execução da Receita;
5.6 - Suprimento de Fundos;
5.7 - Atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio expedidos pelo TCE-RO;
5.8 - Convênios firmados com outras entidades sem fins lucrativos;
Grupo 6 – Fica imputada responsabilidade ao setor de Recursos Humanos os Atos de pessoal:

6.1 - Transferência;
6.2 - Exoneração;
6.3 - Demissão;
6.4 - Aposentadoria;
6.5 - Falecimento;
6.6 - Outros atos de pessoal;
6.7 - Ato de nomeação da comissão de sindicância;
6.8 - Diárias;
6.9 - Plano de Cargos e Salários;
Grupo 10 – Fica imputado responsabilidade ao diretor de Materiais (Patrimônio, Almoxarifado e Frotas):
7.1 - Movimentação de Almoxarifado;
7.2 - Bens Imóveis e Móveis tombados;
7.3 - Relação de Bens Imóveis Locados com contrato disponibilizado no Portal Transparência;
7.4 - Relação da frota da entidade com seus gastos;

Art. 2º – A regulamentação e os serviços de divulgação dos atos oficiais no Portal Transparência seguem o ordenamento jurídico abaixo:

1. Constituição Federal;
2. Constituição Estadual;
3. Lei Orgânica do Município;
4. Lei n° 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
5. Lei n° 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências;
6. Lei Complementar n° 101/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
7. Lei n° 10.520/02, que institui, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
8. Lei Complementar 131/2009, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
9. Lei 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

10. Instrução Normativa 52/2017-TCE-RO, de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Além da publicação no Portal Transparência os responsáveis deverão cuidar da divulgação dos atos oficiais nos seguintes veículos:
1. Diário Oficial da União – Inciso I do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/98;
2. Diário Oficial do Estado – Inciso II do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93;
3. Jornal diário de grande circulação no estado – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
4. Jornal no município – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
5. Jornal na região – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
6. Outros meios de divulgação – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
7. Internet – Art. 1º da Lei Federal nº 9.755/98 e art. 48 da Lei Complementar nº 101/00;
8. Diário Oficial do respectivo ente federado ou veículo regularmente contrato – Incisos I e IV do art. 4° da Lei n° 10.520/02, e considerando os atos que são relacionados no item III abaixo.

Art. 4º - No caso do software locado não atender as especificações do projeto básico, deverá ser notificado através do www.redmine.elotech.com.br, em projeto específico RO._Cacoal - PM, a fim de prover as adequações necessárias, inclusive nas regulamentações posteriores promovidos pelos órgãos de controle oficiais.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Seringueiras-RO, 03 de janeiro de 2023.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

MARIO CANCIAN
Presidente da CMS/RO,
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:F981E1D9

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 011/2023

PORTARIA N. 011/2023.

MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEAR a Sr.ª **SARA MARQUES NASCIMENTO SILVA AGUIAR**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua, São Paulo n.30, Bairro Cidade Alta, neste Município de Seringueiras-RO, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1590930 SSDC/RO e inscrito no CPF n. 058.926.262-96 e Título Eleitoral n. 018.317.242.330, ao Cargo de **DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS** da Câmara Municipal de Seringueiras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Seringueiras-RO, 04 de janeiro de 2023.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da CMS/RO,
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:8AE2417D

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA 03/2022

ERRATA DA PORTARIA N. 003/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, MARIO CANCIAN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RETIFICA:
Onde se lê: Seringueiras-RO, 03 de janeiro de 2023.

Leia-se: Seringueiras-RO, 04 de janeiro de 2023.

Seringueiras-RO, 04 de janeiro de 2023.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:A9677E97

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA 04/2023

ERRATA DA PORTARIA N. 004/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, MARIO CANCIAN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RETIFICA:
Onde se lê: Seringueiras-RO, 03 de janeiro de 2023.

Leia-se: Seringueiras-RO, 04 de janeiro de 2023.

Seringueiras-RO, 04 de janeiro de 2023.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:88BDE803

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 01/GP/CMT/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria Nº 01/GP/CMT/2023
De 04 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 61/CMT/2022 de 15 de junho 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora DHEYSA PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA, para o cargo de SECRETÁRIA GERAL do Poder Legislativo Municipal.

Art. *2º* - Esta portaria entra em vigor em 04 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

VANESSA SILVA COSTA
Vice- Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:29E10E14

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 02/GP/CMT/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria Nº 02/GP/CMT/2023
De 04 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 61/CMT/2022 de 15 de junho 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora SARA JAINE DE SOUSA, para o cargo de SECRETÁRIA DO LEGISLATIVO do Poder Legislativo Municipal.

Art. *2º* - Esta portaria entra em vigor em 04 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

VANESSA SILVA COSTA
Vice- Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:22933EF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1010/SEMSAU/2022
OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, QUE OS ITENS: 08 FOI CONSIDERADO DESERTO(AUSÊNCIA DE INTERESSADOS) E O ITEN 13 FOI CONSIDERADO FRACASSADO (VALOR ACIMA DO ORÇADO). DO PREGÃO ELETRÔNICO N 081/2022, QUE TEVE**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia28/12/2022. LOCAL:www.licitanet.com.br**. Maiores informações esta a disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou através do e-mail:cpl.net@outlook.com. e do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 03 Janeiro de 2023.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:DE35E7B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITEM FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:985/SEMSAU/2022
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, QUE O ITEM 116, FOI DECLARADO FRACASSADO (VALOR ACIMA DO ORÇADO) DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 82/2022, QUE TEVE**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 11:h30min (horário de Brasília) do dia28/12/2022. LOCAL:www.licitanet.com.br**. Maiores informações a disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através do e-mail:cpl.net@outlook.com. e do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 03 de Janeiro de 2023.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:626D444E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 861/SEMECE/2022 LOTES EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. QUE SUBMETE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENA

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15, 5.144/17e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,PARAEVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DEKIT TECNOLÓGICO COMPOSTO POR NOTEBOOK, MOUSE EHEADSET,PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ATRÁVES DA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SEMECEDO MUNICÍPIO DEVALE DOPARAISO/RO. VALOR DE MÉDIA R$: 1.310.011,50 (HUM MILHÃO TREZENTOS E DEZ MIL ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). MARCADO PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia11/01/2023. FICA ADIADO PARA O DIA 13/01/2023, ÁS 09h00mim. LOCAL:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 04 de janeiro de 2023.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:A17CA9F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8319 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8319 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA IVONI SEIDLER KISTER PARA O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Oficio de nº175/2022/PMC/GAB.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar o prazo de cedência da servidora IVONI SEIDLER KISTER, contratada na função de BProfessora Licenciatura Plena em Pedagogia 25 horas, com ônus para o Município de Cujubim/RO, a partir de 1º de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FBC2D9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.304 27/12/22 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 8.304, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.022 Lei nº. 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL PELOSEMECE, NO VALOR DER$ 141.439,50,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 1.699/21 (LOA) e Lei Federal 4.320/64.
Considerando a solicitação feita pelo**SEMECE,**devidamente autorizada.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de**R$ 141.439,50**(cento e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Suplementação (+)141.439,50

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

10012.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS141.439,50

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:01500

1Recursos do Exercício Corrente

012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deAnulação:
020201GABINETE DO PREFEITO

2404.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO-669,37

3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 01500

1Recursos do Exercício Corrente

002001Recursos Próprios / Ordinários

2904.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO-585,36

3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVILF.R. Grupo: 01500

1Recursos do Exercício Corrente

002001Recursos Próprios / Ordinários

3004.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO-13.443,92

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R. Grupo: 01500

1Recursos do Exercício Corrente

002001Recursos Próprios / Ordinários

3404.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO-5.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01500

1Recursos do Exercício Corrente

002001Recursos Próprios / Ordinários

020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

7204.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades d-20.250,49

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R. Grupo:01500

1Recursos do Exercício Corrente

002001Recursos Próprios / Ordinários

020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

7699.999.9999.9999.0000RESERVA DE CONTINGENCIA-65.790,11

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo:01500

1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

36404.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades d-35.700,25

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R. Grupo:01500

1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-)-141.439,50

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 dezembro de 2.022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:11EA2FD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 910, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 910, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooDespacho 2460 de 07/12/2022 (ID 1287617), advindo da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo nº 21.066/2022, na seguinte composição:
Fiscais de Contrato

Ordem	Local	Fiscal do Serviço
01	Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Mário Quintana - área de 263 m² aproximadamente, situado à Rua 4 Cachoeira, S/Nº, Setor 04	Solange Maria Garcia Carvalho
02	Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Dirceu de Almeida - área de 257 m² aproximadamente, situado à Rua Monteiro Lobato, S/Nº, Setor 06.	Mauricia Glória Sousa Fernandes
03	Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro - área de 326 m² aproximadamente, situado à Rua Umuarama, S/Nº, Jardim Nova República.	Glaucilene de Paula da Silva
04	Escola Municipal de Educação Infantil Ens. Fundamental Roberto Turbay - área de 311 m² aproximadamente, situado à Rua México, Nº 932, Setor 10.	Celi Selma Rodrigues
05	Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireno Antônio Berticelli - área de 163 m² aproximadamente, situado à Rua Raquel de Queiroz, Nº 4825, Setor Colonial.	Elaine de Araújo Teixeira
06	Escola Municipal de Ensino Fundamental Venâncio Kottwitz - área de 268 m² aproximadamente, situado à Rua Albina Sordi, S/Nº, Setor 11.	Analecia Nunes de Souza
07	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Louback - área de 516 m² aproximadamente, situado à Rua Dom Pedro 1, S/Nº, Bairro Monte Cristo (Multirão).	Jicelma Pereira Vasconcellos Polegato
08	Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Aldemir Lima Cantanhede - área de 210 m² aproximadamente, situado à Rua Artur Mangabeira, Nº 2.520, Bairro Marechal Rondon.	Silvana Souza Portugal
09	Escola Municipal de Educação Infantil Ens. Fundamental Levi Alves de Freitas - área de 241 m² aproximadamente, situado à Av. Diamantes, S/Nº, Bairro Parque das Gemas.	Maria Neto Silva
10	Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - área de 270 m² aproximadamente, situado à Rua Elis Regina, S/Nº, Setor 08.	Dilse Lopes Monteiro de Oliveira
11	Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança - área de 268 m² aproximadamente, situado no Setor 09.	Lair Martins Ramos
12	Creche Municipal Madre Teresa de Calcutá - área de 180 m² aproximadamente, situado à Av. Capitão Silvio, Setor de Áreas Especiais.	Euzi Pinheiro dos Santos Souza
13	Escola Municipal de Educação Infantil Ens. Fundamental Sonho Meu - área de 114 m² aproximadamente, situado à Rua Umuarama, S/Nº, Jardim Nova República.	Luciene dos Anjos Calatrone
14	Escola Municipal de Educação Infantil Ens. Fundamental Eva dos Santos de Oliveira - área de 219 m² aproximadamente, situado à Av. Jamari, S/Nº, Setor 01.	Simone Aparecida Giacomelli
15	Escola Municipal de Educação Infantil Ens. Fundamental Jorge Teixeira - área de 120 m² aproximadamente, situado à Rua Iara, Nº 2.416, Bairro Jorge Teixeira.	Osvanilda Moreira Marcelino
16	Escola Municipal de Educação Infantil Ens. Fundamental Pingo de Gente - área de 156 m² aproximadamente, situado à 6ª Rua, Nº 1.778, Setor 02.	Malvina Lopes de Oliveira Rudey
17	Escola Municipal de Educação Infantil Ens. Fundamental Chapeuzinho Vermelho - área de 165 m² aproximadamente, situado à 9ª Rua, S/Nº, Setor 03.	Vania Garcia Rodrigues David
18	Escola Municipal de Educação Infantil Ens. Fundamental Balão Mágico - área de 94 m² aproximadamente, situado à BR364, Bairro Marechal Rondon.	Dulciléia Santos Carvalho
19	CMEI-Arikem, situada Rua Cardeal nº1862 Setor 02.	Ana Cristina dos Santos Souza
20	Escola Gesse Janes Soares Moreira área de 854,00m² aproximadamente, situado na avenida Hugo Waldemar Frey, 5454, Jardim Alvorada.	Joelma Soares Quaresma de Lima
21	ALMOXARIFADO SEMED Situados na travessa união nº 3216, Setor Institucional.	Elenice Aparecida Ferreira Langner
22	EAD- Educação a Distância Manutenção dos Cursos da UAB / Rua da União N° 3621, Setor Institucional, e POLO DE MÚSICA - área de 98 m² aproximadamente, situado à Rua Aquariquara, N.º 3.618, Setor Institucional.	Marinez de Paula Vendramel Fernandes/Marcia Gardenia
23	TRANSPORTE ESCOLAR DA SEMED- Rua democratas, S/Nº, Setor Institucional.	Marcos Rodrigo da Cunha
24	BIBLIOTECA MUNICIPAL- Avenida Tancredo Neves, Nº 2490	Cintia de Jesus

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de dezembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/12/2022 às 13:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1303506**e o código verificador**68D3A818**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	15/12/2022 13:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:43E77D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 026
A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
RSX5J90	P00V10501D	555-0/0	24/09/2022	130,16	20023
OHL5557	054746	518-5/2	15/09/2022	195,23	20025
QTG3E82	054857	763-3/2	12/09/2022	293,47	20025
OHL6099	P00VL02038	573-8/0	09/04/2022	293,47	19929
NCP4J21	056097	703-0/1	22/09/2022	293,47	20025
NSJ2F55	053121	736-6/2	31/08/2022	130,16	20025
OHL5A43	P014J0400U	573-8/0	14/04/2022	293,47	19931
OHL0E33	P00TX0202O	705-6/1	14/04/2022	293,47	19931
NEE5B58	054807	546-0/0	22/08/2022	130,16	20015
ANL7F71	P00V10501G	555-0/0	24/09/2022	130,16	20023
AMI8085	P00VO0400A	573-8/0	28/09/2022	293,47	20027
OHL8893	P00V10500X	573-8/0	20/09/2022	293,78	20019
NDA1010	P014J0800U	545-2/5	30/09/2022	195,23	20029
NBP4956	P00V404008	572-0/0	29/09/2022	195,23	20028
OHN1687	P00V10500L	555-0/0	18/09/2022	130,16	20018
KAC5884	P00V105018	573-8/0	20/09/2022	293,47	20019
NCD9206	P00V10301E	605-0/1	27/08/2022	293,47	20005
NDW1E88	P00VK03007	709-9/1	24/09/2022	195,23	20023
OHV7E22	P00V105012	599-1/0	20/09/2022	293,47	20019

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-RO,04 de Janeiro de 2023.

Digitado por: Anderson Pereira ResendeMat. 30940-0.

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:0BB86939

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS CIRCULARES SIMPLES DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO E FÊMEA (MANILHAS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 02/2023/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 214/2022/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 2233/2022.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2.680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 214/2022,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **Futura e Eventual Aquisição de Tubos Circulares Simples de Concreto Armado Tipo Macho e Fêmea (Manilhas),** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 214/2022**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ: 84.602.481/0001-03 TEL/FAX: (69) 99337-6464/ 99283-0220

E-MAIL: construtubospvh@gmail.com
ENDEREÇO: R. Projetada nº 3046 bairro Juscelino Kubistchek-PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: MAICON DIEGO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 529.432.912-34
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,60 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 2**.	UND	708	PRÓPRIA	**R$ 218,00**	**R$ 154.344,00**
2	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,60 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 1**.	UND	292	PRÓPRIA	**R$ 218,00**	**R$ 63.656,00**
3	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,80 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 4.**	UND	728	PRÓPRIA	**R$ 266,00**	**R$ 193.648,00**
4	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,80 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 3.**	UND	272	PRÓPRIA	**R$ 266,00**	**R$ 72.352,00**
5	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,00m CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 6.**	UND	839	PRÓPRIA	**R$ 447,00**	**R$ 375.033,00**
6	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,00m CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 5.**	UND	161	PRÓPRIA	**R$ 447,00**	**R$ 71.967,00**
7	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,20 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 8.**	UND	895	PRÓPRIA	**R$ 705,00**	**R$ 630.975,00**
8	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,20 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 7.**	UND	105	PRÓPRIA	**R$ 705,00**	**R$ 74.025,00**
9	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,50 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 10.**	UND	928	PRÓPRIA	**R$ 1.000,00**	**R$ 928.000,00**
10	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,50 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 9.**	UND	72	PRÓPRIA	**R$ 1.000,00**	**R$ 72.000,00**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2.680/2011.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na Cláusula 1 deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcial conforme solicitados, através de Ordem de Faturamento mediante Notas de Empenho conforme as necessidades da secretaria;
II. O presente Termo de referência tem como finalidade atender conforme a necessidade da secretaria para continuidade da prestação dos serviços dos setores relacionados.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

(Base Legal: art. 40, II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02).

6.1 Os materiais de consumos deverão ser entregues, pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitados através da Nota de Empenho e Ordem de faturamento, acompanhada pela Nota Fiscal;
6.2 Os materiais de consumos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Ordem de Faturamento;
6.3 Local de entrega: Fábrica de Manilhas da Prefeitura Municipal, localizado na Estrada da Faveira s/n, mediante a nota fiscal. Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta–feira.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento e certificação da nota fiscal pelo setor de competente, pagamento este que se fará com recursos próprios ou convênios;
7.2- A nota fiscal somente será liberada para liquidação e pagamento, quando o objeto estiver em total conformidade com as especificações consignadas na nota de empenho respectiva, e após a verificação da condição dos mesmos;
7.2.1- O Almoxarifado Central de Buritis, através da Comissão designada por Portaria ou Decreto, fará o recebimento da mercadoria onde deverá conferir o pedido com a entrega juntamente com o fiscal de contrato;
7.2.2- Caso a mercadoria venha em desacordo com a proposta apresentada, o Almoxarifado devolverá a mercadoria no ato da entrega para que a empresa possa realizar a troca imediata;
7.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Obras.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
I. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, quando for o caso:
II. Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega;
III. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
IV. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados à Prefeitura Municipal de Buritis-RO, pela não execução parcial ou total do contrato;
V. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
VI. O prazo facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas neste Termo;
VII. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente;
VIII. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;
IX. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com multa e declarada inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem e) deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem g) deste.
A revisão de preços prevista no subitem h) poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

11 . DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de faturamento;
Substituir, as suas expensas, os materiais/serviços recusados e devolvidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
Solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
d.1) Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
Aceitar, nas mesmas condições se for necessário contrato, a supressões que se fizerem necessários, ficando o limite condicionado ao acordo entre as partes;
Manter-se habilitada, durante todo o prazo de execução, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

i) Fica proibida a subcontratação de qualquer espécie para a entrega de material/prestação de serviços objetos deste termo de referência.

12 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à empresa, mediante requisição, o fornecimento do material;
c) efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
c.1) O recebimento provisório não implica aceitação.
d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela empresa relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela empresa relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à empresa, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

13 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
13.1. É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Obras.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011, Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, esta ata contém os preços registrados e respectivos detentores.
Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018).
As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.
Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecidos ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa(s) vencedora(s) do certame
Empresa:
Representante:

Licitante:
Construtubos Comércio De Artefatos De Concreto EIRELI
Nome Do Representante:
MAICON DIEGO DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Lucia Gonçalves Medeiros
Código Identificador:27BC2F25

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2022	
N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
1	3236	ABRAAO XAVIER GHESSO (3236)	70130841234	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	15/12/2010	03/11/1979	Ativo
2	5137	ADELSON RIBEIRO GODINHO (5137)	35140453215	COORDENADOR DE GONVERNANÇA E RELAÇÃO INSTITUCIONAL - GABINET	01/01/2022	28/05/1973	Ativo
3	1003	ADEMILSON PEREIRA DA SILVA (1003)	92638040282	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV III	19/08/2011	07/04/1984	Ativo
4	4500	ADEMIR KROFKE (4500)	63143305215	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	07/06/2022	10/07/1977	Ativo
5	3522	ADENILSON LOOSE (3522)	73591394220	VIGILANTE NV I	23/03/2011	17/04/1981	Ativo
6	3359	AELCIMON CARVALHO ALVES (3359)	31230008268	TESOUREIRO AGENTE FINANCEIRO NV I	16/02/2011	04/09/1964	Ativo
7	2983	ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS (2983)	92820530249	CHEFE DE SERVIÇO DE BORRACHARIA003/16	25/10/2022	19/05/1983	Ativo
8	10627	ALDO SOUZA DA SILVA (10627)	01710217200	TÉCNICO DE AUTO CAD	30/08/2022	06/07/1993	Ativo
9	9104	ALEXSINALDO SANTOS DE SOUZA (9104)	00684541203	OPERADOR DE MOTO SERRA NV I	27/06/2022	26/07/1991	Ativo
10	3796	ALICE DE OLIVEIRA CARVALHO CORREIA (3796)	90683390287	ASSESSOR DE R.H.PROTOCOLO-SEMOSP 003/16	13/09/2011	13/01/1986	Ativo
11	4635	ALINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA (4635)	00803811209	COOR.DE GEST.ESTRA.DE PLAN.URBA.GEST.PUB.DESENV.003/16	04/01/2022	22/09/1992	Ativo
12	8922	ALINE DA SILVA RIBEIRO (8922)	14298613712	COORDENADOR DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO,1035,003/16	06/01/2021	19/07/1993	Ativo
13	5588	ALINE TAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA (5588)	01408817276	ASSE. EXEC. DE CONT. INTERNO LEI 003/16 COMPL.	04/01/2022	14/06/1991	Ativo
14	8174	ALTINA DE MORAIS MARTINS (8174)	34889060278	DIR.ANALI DE REG. FUND. URBANA,RURAL.HAB. LEI 003/16,1137/17	04/01/2022	03/03/1975	Ativo
15	3212	AMAZIAS SOARES DOS SANTOS (3212)	19262742886	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	20/12/2010	19/12/1971	Ativo
16	9520	ANA CAROLINA VIEIRA JUSTINIANO (9520)	03665252202	ASSESSOR EXECUTIVO PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS LEI 1690	09/08/2021	17/02/1997	Ativo
17	3331	ANA LUCIA GONÇALVES MEDEIROS (3331)	85824470278	ASSE. EXEC. DE CPL/PREGAO MS MEMBROS DA COMI. 003/16,1088/17	10/02/2011	20/04/1985	Ativo
18	1686	ANA ROCHA CAIS (1686)	76359930200	ASS. ESP. DO DEPT. DE R. HUMANOS SMA 003/16,1088/17,1137/17	01/08/2001	18/05/1983	Ativo
19	10311	ANATECIO PAULA DA SILVA (10311)	01371176205	GARI	02/08/2022	18/09/1990	Ativo
20	8889	ANDEMBERGUE LEOCACIO FERREIRA (8889)	99819732204	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/06/2022	30/03/1988	Ativo
21	10376	ANDRE LUIS ANDRADE DO NASCIMENTO (10376)	03874804208	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/06/2022	08/07/2000	Ativo
22	3689	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA (3689)	01498872212	ZELADOR NV III	08/11/2011	30/11/1991	Afastado/Em Licença
23	1764	ANDRESON ANDRADE ROCA (1764)	66499070220	OPERADOR DE MOTONIVELADORA NV III	01/09/2001	27/02/1980	Ativo
24	4643	ANDRESSA TAIRINI FISCHER (4643)	00517616297	DIRETOR DE CONTABILIDADE LEI 003/16, 1088	04/01/2022	11/04/1991	Ativo
25	53	ANGELA MARGARETE DA COSTA MELLO (53)	28175565268	CHE DO DEP.DE PROT. E ABERT. DE PROC.ADMIN LEI 1035,003/16	10/03/2011	23/12/1969	Ativo
26	3819	ANTONIO BATISTA DE MORAIS (3819)	46924361234	VIGILANTE NV II	22/09/2011	29/03/1974	Ativo
27	3255	ANTONIO CARLOS LAURENCIO (3255)	10531575845	VIGILANTE NV III	12/01/2011	01/09/1965	Afastado/Em Licença
28	10532	ANTONIO GABRIEL NUNES SILVA (10532)	60869295306	TRABALHADOR BRACAL NV I	13/07/2022	09/02/2003	Ativo
29	9532	APARECIDO FERREIRA DA SILVA (9532)	34118365200	DIRETOR DE SERV. DE PONTES E BUEIROS LEI 1035,003/2016	04/01/2022	16/08/1966	Ativo
30	3568	ARILSON TEODORO (3568)	34898557287	COORDENADOR E FISCAL DAS FRENTES DE TRABALHO SEMOSP LEI 1137	19/04/2011	19/05/1971	Ativo
31	8872	AUGUSTA MAURIANA VENANCIO BOECHART (8872)	02664930257	ASSESSOR DE PROJ. E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LC 12/2022	01/12/2022	05/04/1994	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**TC-07**		
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**			

N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
32	10360	BERNADINO GUEZE (10360)	11854765710	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	08/06/2022	03/11/1986	Ativo
33	8862	BRENDA VERONICA COSTA DE FARIA REIS (8862)	03614292231	ASSES.DE RECEP. E EXPEDICAO LEI 1690/22	04/01/2022	10/03/1998	Ativo
34	7031	BRUNO RIBEIRO DA SILVA (7031)	03188443200	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/06/2022	01/02/1996	Ativo
35	3080	CARLOS BATISTA (3080)	08660743172	MECANICO DE VEICULO LEVE NV II	22/11/2010	15/02/1953	Ativo
36	7480	CAROLAINE FONSECA DE SOUZA (7480)	03223368213	ASSES. ESPE. DE TESOURARIA 1690	04/01/2022	08/07/1997	Ativo
37	395	CELIO JOSE DE SOUZA (395)	55940420249	AGENTE FISCAL NIII	10/08/2004	08/10/1974	Ativo
38	8863	CELSO ALEX BENTO ZABOTT (8863)	83516042249	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO	04/01/2022	31/08/1986	Ativo
39	4247	CELSO BATISTA SOBRINHO (4247)	70386056234	DIRETOR DE TESOURARIA E FINANÇAS LEI 003/16	04/01/2022	11/12/1981	Ativo
40	5869	CLAUDIA FRANCIELE OPPERMANN KUNRATH (5869)	02382917237	COORD.DE SIOPS E SIOPESEMUSA/SEMECE 1690/22	04/01/2022	01/07/1995	Ativo
41	244	CLAUDIA REGINA DA SILVA ANDRE (244)	64350355200	COORD. EXECUTIVO L/C 12/2022	01/09/2005	08/01/1980	Ativo
42	1719	CLAUDIR ANTONIO CARDOSO (1719)	58310797249	DIR. DE PROC E PROC. DE CONV PROC ADMIN. E GEST ADMIN1312/19	15/08/2001	20/05/1975	Ativo

43	3213	CLEITON DE MORAIS SALES (3213)	90467655200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	20/12/2010	14/06/1988	Ativo
44	10365	CLEITON NEUMANN RIBEIRO (10365)	05426320209	TRABALHADOR BRACAL NV I	08/06/2022	05/07/1999	Ativo
45	105	CLEMILDA MARCIANA DO AMARAL RODRIGUES (105)	68492707291	AGENTE FISCAL NIII	22/01/2004	06/07/1980	Ativo
46	152	CLEMILSON FERREIRA (152)	79103235220	COOR. DE SERV. ELETRICOS DE ALTA E BAIXA TENSAO LEI 1035/16	11/04/2011	29/11/1983	Ativo
47	1823	CLEMISILVIA SIQUEIRA (1823)	59625015272	CHEFE DPTO PROTOC.ABERT PROC. ADMIN - INTERINO	04/03/2011	09/02/1977	Ativo
48	2600	CLEONICE SANTANA (2600)	82759758249	ASSE. EXEC. DE CONT. INTERNO LEI 003/16 COMPL.	04/02/2011	25/05/1979	Ativo
49	65	CLEOVANI BARBOZA MOREIRA (65)	86274791272	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV III	01/12/2003	25/12/1976	Ativo
50	10474	CRISTIANE RICAS MENEZES (10474)	03204457206	ZELADOR - CONTRATO TEMPORARIO	27/06/2022	23/05/1998	Ativo
51	2979	DAIANE SANTANA FONTES (2979)	90683420291	SUP. DE LICITACOES E PRE.OFICIAL 1088/17	01/06/2022	14/10/1989	Ativo
52	9442	DALENICE SANTANA DE OLIVEIRA (9442)	00484276247	ASSESSOR EXECUTIVO SEMA LEI 003/2016,1088/17,1137	04/01/2022	28/10/1990	Ativo
53	3235	DAMIAO GONCALVES DA CUNHA (3235)	28610504204	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	16/12/2010	02/12/1964	Ativo
54	7512	DANIELA JORDAO ARMOZINO (7512)	03981035267	COORD. DE ELAB. ACOMPAN. DE EXECUÇÃO ORÇA, PPA,LDO,LOA 1137	04/01/2022	14/10/1997	Ativo
55	10431	DANILO HENRIQUE DA SILVA SOUZA (10431)	05356941218	AUXILIAR DE MECANICO E MAQUINAS PESADAS	20/06/2022	21/08/2000	Ativo
56	9120	DANUBIA DA SILVA (9120)	96005840282	TECNICO ADMINISTRATIVO LEI 1515/2021	13/09/2022	16/01/1988	Ativo
57	10470	DANYELLE NUNES SCHINEIDER (10470)	05737457222	ASSESSOREXECUTIVO DECONTROLE DE FROTAS L 006/2022	24/06/2022	09/12/2002	Ativo
58	1620	DARCI APARECIDO VIEIRA (1620)	51383764972	CONTADOR GERAL LEI 1426/19	23/07/2001	16/03/1963	Ativo
59	2334	DARCI MENDES DA SILVA (2334)	31583369287	COORDENADOR DE LIMPEZA E LOUGR. PUBLICOS 1088	04/01/2022	21/10/1969	Ativo
60	3242	DARCIO LOPES DA SILVA (3242)	88140091200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	13/01/2011	31/10/1985	Ativo
61	2003	DEOCLECIO JOAQUIM DE OLIVEIRA (2003)	21991340249	VIGILANTE NV II	14/02/2002	15/04/1965	Ativo
62	4261	DEOCLECIO PINTO ZOLET (4261)	58939962915	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/01/2022	20/11/1966	Ativo

OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**TC-07**		
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**			
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
63	2274	DERVAL GOMES DA COSTA (2274)	14318822249	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	01/05/2003	04/06/1962	Ativo
64	8923	DHESSIKA VILANOVA SACRAMENTO (8923)	02576653235	COORDENADORA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PESQUISA SEMMAS L 12/22	04/01/2022	11/01/1995	Ativo
65	3231	DHONI ALVES DIAS (3231)	00810637251	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	17/12/2010	16/11/1991	Ativo
66	3071	DIOCIZE SIQUEIRA LUCINDO (3071)	73729000268	OPERADOR DE MOTO SERRA NV I	19/11/2010	25/09/1967	Ativo
67	3844	DIONISIO DA CRUZ (3844)	00277824257	DIRETOR DA FOLHA DE PAGAMENTO LEI 1035,003/16	24/10/2011	17/04/1990	Ativo
68	133	DIRCEU SOBRINHO LANES (133)	71638334234	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV II	01/03/2004	23/09/1979	Ativo
69	8173	DOUGLAS MAFRA SOARES (8173)	03184678288	DIRETOR DE PATRIMONIO	04/01/2022	19/05/1996	Ativo
70	10264	DOUGLAS PROCOPIO DOS SANTOS PINTO ZOLET (10264)	05928487282	ASSESSOR EXEC. DE SERVIÇO INTERNO LEI1088/2017	25/04/2022	31/07/2003	Ativo
71	3232	EDGAR GOMES MOREIRA (3232)	01829002236	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	17/12/2010	07/03/1992	Ativo
72	673	EDICARLOS BROSEGHINI (673)	09685422710	VIGILANTE NV III	09/02/2011	30/09/1982	Ativo
73	6923	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA (6923)	03748468202	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/06/2022	01/10/1997	Ativo
74	3420	EDMAR DA SILVA FELIPE (3420)	01057093289	VIGILANTE NV III	18/02/2011	15/03/1992	Afastado/Em Licença
75	3330	EDNELSON VINICIUS CARNEIRO DE FREITAS (3330)	00463105257	COORD. DE DESEN DE SISTEMA SEMA LEI 1035,003/16	10/02/2011	22/12/1988	Ativo
76	953	EDSON MARTINS DA SILVA (953)	27193292234	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	14/08/2006	09/04/1964	Ativo
77	9421	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA (9421)	01961573237	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	19/08/2022	21/07/1993	Ativo
78	9843	EGIANA DE MELO PEREIRA (9843)	68731612253	ASSESSOR ESPECIAL DE ARRECADAÇAO LEI 1035/2016,003/16,1690	04/01/2022	05/02/1981	Ativo
79	9900	ELENITA WERNECK (9900)	60059168234	ZELADOR NV I	25/01/2022	10/09/1968	Ativo
80	9160	ELIAN DOUGLAS BERNARDINO DA SILVA (9160)	03523815231	TRABALHADOR BRACAL NV I	13/07/2022	25/06/2000	Ativo
81	884	ELIANE LACHOS GONCALVES (884)	61495549291	GERENTE DE GESTAO ADMIN. E ORÇA.SEMMA LEI 1035/2016,003/16	25/07/2006	16/02/1979	Ativo
82	77	ELIOMAR CUSTODIO (77)	68359101272	AGENTE FISCAL NIII	13/01/2004	01/10/1982	Ativo
83	2204	ELIZEU AUGUSTO DOS SANTOS (2204)	52962512291	VIGILANTE NV III	01/03/2003	07/06/1978	Ativo
84	10613	ELIZIANI TOSTA MOREIRA (10613)	10689405731	SECRETARIO(A) DE MEIO AMBIENTE	17/08/2022	23/12/1985	Ativo
85	9921	ERIANE DA SILVA OLIVEIRA (9921)	02377000266	GERENTE DE GEST. ADMIN.E ORCAMENTARIA 1088,1690/22	11/02/2022	01/02/1995	Ativo
86	10667	ERISLAINE CARINE PEREIRA DE OLIVEIRA (10667)	05856349202	ASSESSOR EXECUTIVO SEMA LEI 003/2016,1088/17,1137	28/09/2022	10/06/2000	Ativo
87	2006	ESTER FERREIRA RODRIGUES LIMA (2006)	47080221234	ASSE. ESPE.DO ALMO.CENT.MEN.COM.RECEB.DE MATE.003/16,1137/17	13/02/2002	14/10/1968	Ativo
88	9176	EVERSSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA (9176)	02499173270	DIRETOR DE LIC. E FISCALIZAÇAO AMBIENTAL LEI 003/16	04/01/2022	15/10/1995	Ativo
89	374	EZEQUIEL FLAUSINA MOCELLIN (374)	88361187200	AGENTE FISCAL NIII	04/08/2004	12/07/1983	Ativo
90	8302	FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA (8302)	03713529248	ASSESSOR EXECUTIVO SEMFAZ LEI 1088/2017	17/10/2022	02/06/1998	Ativo
91	9400	FAGNER VICENTE JULIAO (9400)	00602703220	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES NV I	09/08/2022	11/03/1987	Ativo
92	4184	FATIMA PEIXOTO GOMES (4184)	66820340249	ZELADOR NV III	04/07/2012	28/06/1977	Afastado/Em Licença
93	8625	FELIPE MORAES MARTINS (8625)	00614450292	DIR.DE SERV.URB.OBRAS.DE INFR.LIMP.PUBLI.003/2016,1088.INTER	04/01/2022	02/01/1996	Ativo

OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**TC-07**		
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**			
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**

000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

94	1848	FERNANDO BERTUOL PIETROBON (1848)	02404502999	DIRETOR DA TRANSP. E COMBATE A CORR. LEI 1137/2017	14/07/2011	28/03/1978	Ativo
95	3531	FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (3531)	97487279200	COORD. DE ANA. DE PROC. DE REG.FUN.1275/18	06/04/2011	04/07/1986	Ativo
96	3263	FLAVIO FARINA (3263)	12627712268	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO LEI 874/2016,003/16	10/03/2011	11/10/1965	Ativo
97	9500	FRANCIELI DE SOUZA OLIVEIRA (9500)	70337309264	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO,003/16	02/05/2022	17/02/2001	Ativo
98	1168	GENEZIO DA SILVA ROCHA (1168)	79527906253	DIRETOR DE ARRECADAÇAO LEI 003/16	21/03/2007	22/03/1983	Ativo
99	7753	GENIVALDO SALAZAR DO COUTO (7753)	01294951238	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/06/2022	15/02/1995	Ativo
100	2933	GERLES DO SACRAMENTO (2933)	51904870244	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	19/11/2010	04/02/1975	Ativo
101	2627	GERSOM MOREIRA DA SILVA (2627)	80046835253	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	19/11/2010	18/11/1982	Afastado/Em Licença
102	3310	GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO (3310)	63942720272	COORDENADOR DE OFI. MECANICA LEI 1035,1088, 1089	07/02/2011	14/07/1978	Ativo
103	9581	GILBERTO TEIXEIRA CKOSKI (9581)	80152090215	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	23/06/2022	23/06/1983	Ativo
104	2783	GILVAN MARQUES DE SOUZA (2783)	08477841268	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	05/09/2022	02/08/1959	Ativo
105	6266	GIRLENE SANTIAGO LAUBE (6266)	00255614217	CHEFE DE CONTROLE DE COMBUS. FROTA 003/16,1088/17SEMOSP	15/02/2022	21/03/1988	Ativo
106	10458	GLEICILAINE DAIANE DE SOUZA (10458)	06925050240	GARI	21/06/2022	03/09/1999	Ativo
107	8866	GLEIXCINEIA PESKE FERREIRA (8866)	03313551246	ASSE. DE PUBL ATOS OFI.E ALIM. DO PORT.DE TRANS. 003/16,1088	04/01/2022	15/10/1999	Ativo
108	7621	GREDES MESSIAS SANTOS (7621)	68588836220	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	07/06/2022	31/08/1981	Ativo
109	3722	HELIKA MARIA DE LIMA SILVA (3722)	71086374215	ZELADOR NV III	12/07/2011	12/10/1981	Ativo
110	3256	IDERALDO ALVES FERNANDES (3256)	80204520282	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	17/12/2010	04/07/1983	Ativo
111	2641	ILDO PASKO (2641)	57690103200	TRABALHADOR BRACAL NV I	08/12/2010	30/08/1976	Ativo
112	4106	IRINEU JOSE NOVAIS (4106)	59545160225	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	26/03/2012	14/03/1977	Ativo
113	415	ISABEL COSTA PEIXOTO (415)	60178566187	DIR. DE DEPARTDE RECURSOS HUMANO LEI 1035,003/16,1137/17	04/11/2004	21/03/1973	Ativo
114	7837	ISAC DO ESPIRITO SANTO (7837)	77960238200	GARI	09/06/2022	08/12/1982	Ativo
115	3208	ISMAEL FRANCISCO DA SILVA (3208)	00229965245	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	07/01/2011	20/05/1990	Ativo
116	10722	IVANETE DA SILVA PAULO (10722)	00026941236	GARI	07/12/2022	12/08/1983	Ativo
117	967	IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO (967)	46932151200	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	02/08/2006	19/07/1973	Afastado/Em Licença
118	9887	JACQUELINE GLENN MILHOMEM (9887)	02085113265	ASSESSOR JURIDICO DA PROCURADORIA 003/16,1655/22	01/02/2022	24/12/1993	Ativo
119	9103	JAYNE DA SILVA BARBOSA (9103)	05871694276	ASSESSOR EXECUTIVO DE CPL/ PREGÃO MS (MEMBROS DA COMISSÃO)	04/01/2022	28/12/2001	Ativo
120	9456	JEANE PAULA COGO MARTINS (9456)	86291173204	ASS.EXEC.COM ATRIBUI.DE AUXI TAREF INT DA DIRETORIA LEI 1137	04/01/2022	16/07/1984	Ativo
121	2671	JELSON DO SACRAMENTO (2671)	62102990249	TRABALHADOR BRACAL NV I	22/06/2022	28/07/1972	Ativo
122	10612	JESIEL GOMES DA SILVA (10612)	02416318233	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	09/08/2022	02/02/1994	Ativo
123	9213	JESSE DA SILVA COSTA (9213)	96688122200	DIRETOR DO TRANSITO - SEMPLAN003/16	04/01/2022	03/12/1988	Ativo
124	6693	JHONATAN DUTRA LIMA (6693)	03325434207	GARI	09/06/2022	30/10/1996	Ativo

	_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**
OBS:	**TITULAR DA UNIDADE**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**TC-07**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
125	3625	JOABE LANA DE ALMEIDA (3625)	96702893272	VICE - PREFEITO	01/01/2021	02/04/1988	Ativo
126	10619	JOÃO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA (10619)	02030955299	CHEF.DE SERV. DE JARD. E PAISAGISIMO URBANO 1088/17	17/08/2022	04/05/1989	Ativo
127	8818	JOAO BATISTA MENESES DO NASCIMENTO (8818)	01912951240	PEDREIRO NV I	14/06/2022	20/04/1992	Ativo
128	261	JOAO DOS REIS SOUZA CHAVES (261)	34838732287	VIGILANTE NV I	02/09/2005	06/01/1969	Ativo
129	995	JOAO PAULO DA SILVA (995)	30560748272	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV III	28/08/2006	14/12/1968	Ativo
130	9439	JOCILEILA LIMA SANTOS (9439)	02376014271	COORDENADOR DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO - SEMPLAN L 1690	04/01/2022	29/09/1994	Ativo
131	8932	JOELMA DUTRA SANTOS (8932)	03367056200	ASS. ESP. DO DEPT. DE R. HUMANOS SMA 003/16,1088/17,1137/17	05/01/2021	26/08/1998	Ativo
132	3207	JOELVANIO BASTOS FERREIRA (3207)	28953169291	TRABALHADOR BRACAL NV I	07/01/2011	06/06/1969	Afastado/Em Licença
133	10563	JONES SANTOS DA SILVA (10563)	04612338278	TRABALHADOR BRACAL NV I	20/07/2022	05/04/1997	Ativo
134	1667	JOSE CAEIRO LOPES (1667)	67136087287	ASSESSOR EXTERNO DE ARRECADAÇÃO L 1372/19	01/08/2001	03/05/1978	Ativo
135	2180	JOSE DO CARMO SILVA (2180)	10580654168	ASSE.EXEC. DE DIL. DE ORED. DIRE. DO PREF.1690/22	01/10/2002	17/10/1956	Ativo
136	6254	JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA (6254)	93445067104	DIRETOR DE PESQUISA PREÇO lei 574/11,1088/17, 1137	22/08/2022	25/12/1980	Ativo
137	2052	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA (2052)	31309135215	VIGILANTE NV II	01/02/2002	07/11/1962	Ativo
138	2870	JOSEMAR DE JESUS SILVA (2870)	00869107283	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	17/12/2010	13/08/1988	Ativo
139	1970	JOSILENE CARLOS DE OLIVEIRA (1970)	61548480215	ASSESSOR ESPECIAL DE RELATORIA DE PROCESSOS L 1372/19	11/02/2011	10/03/1979	Ativo
140	1738	JOVENTINO RICARDO DA SILVA (1738)	19083920291	TRABALHADOR BRACAL NV I	01/08/2001	08/06/1956	Ativo
141	4130	JUCELIA COELHO BARBOSA (4130)	88810801253	ZELADOR NV III	24/04/2012	02/06/1983	Ativo
142	7902	JUCILEI SOBRINHO LANES (7902)	90151640297	TRABALHADOR BRACAL NV I	20/07/2022	30/10/1987	Ativo
143	5420	JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA (5420)	01623250293	BORRACHEIRO NV I	14/06/2022	07/11/1994	Ativo
144	3691	JUNIOR CESAR BARBOZA (3691)	52752178204	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV III	01/07/2011	10/04/1979	Ativo
145	9646	KASSIO PEIXOTO SILVA (9646)	04839152209	ASSESSOR ESPECIAL DE ARRECADAÇAO LEI 1035/2016,003/16,1690	01/09/2022	13/09/2000	Ativo
146	7366	KATIANE PAULINA RODRIGUES (7366)	01176036270	COOR.DE CONV. E SISTEMA 1690/22	20/05/2022	08/06/1992	Ativo
147	7842	LAERTON DIONES DOS SANTOS SILVA (7842)	01650509260	MECANICO DE VEICULO PESADO NV I	14/06/2022	14/09/1994	Ativo

148	516	LEANDRO VALERIO DA ROSA (516)	00879707917	VIGILANTE NV II	11/03/2005	23/06/1982	Ativo
149	119	LEANDRO VIEIRA DE CASTRO (119)	75546698268	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	28/09/2022	21/07/1984	Ativo
150	2063	LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES (2063)	63487624249	DIRETOR EXCUTIVO DO GABINETE Lei 1137/2017 1690/22	01/01/2022	24/12/1978	Ativo
151	1057	LEILA CAMPOS OLIVEIRA (1057)	78636973287	ASSESSORA TEC EM TESOURARIA 1690/22	09/11/2006	18/06/1984	Ativo
152	9820	LEONARDO BRITO SILVA (9820)	03826735226	GERENTE DE PROCE. ADMI 1137/17	12/01/2022	05/06/2000	Ativo
153	3301	LEONARDO FERNANDES DE LIMA (3301)	89500229234	MECANICO DE VEICULO PESADO NV III	03/02/2011	14/07/1984	Ativo
154	4624	LIDIANY MORAIS DE FARIAS (4624)	72947195272	DIR.EX.PRO.DEL.OUV.CO.ATE.DIS.DE.SIG E-SIG1275/18,1571	04/01/2022	22/06/1982	Ativo
155	1864	LILIA VIEIRA MONTES FARIA (1864)	52328066291	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO NV I	27/04/2012	26/09/1981	Afastado/Em Licença

OBS:	_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**
	TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**TC-07**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
156	2916	LINDOMAR SOARES DA SILVA (2916)	58402357253	OPERADOR DE MOTO SERRA NV III	11/08/2011	29/09/1974	Ativo
157	78	LORENA ESPANHOL (78)	09548862751	AGENTE FISCAL NIII	13/01/2004	16/11/1981	Ativo
158	7494	LUCAS RIBEIRO DA SILVA (7494)	02778376267	ASSESSOR EXECUTIVO DE PROJETOS DE BAIXA TENSÃO - SEMOSP	04/01/2022	24/10/1995	Ativo
159	10415	MACSON PEREIRA DA COSTA (10415)	83119701220	MECANICO DE VEICULO PESADO NV I	15/06/2022	26/09/1986	Ativo
160	10527	MARCELO JUNIOR VIANA CARDOSO (10527)	00008892296	TRABALHADOR BRACAL NV I	13/07/2022	16/07/2003	Ativo
161	3876	MARCIA DOS SANTOS COSTA (3876)	85613568200	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO 003/2016	08/12/2011	12/09/1986	Ativo
162	3081	MARCOS DA SILVA COSTA (3081)	95344195249	SOLDADOR NV III	22/11/2010	06/06/1987	Ativo
163	6734	MARCOSUEL PAULO DA SILVA (6734)	73420506287	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	07/06/2022	23/08/1981	Ativo
164	10477	MARLI FERREIRA DE SOUZA (10477)	67686834204	ZELADOR NV I	30/06/2022	20/06/1979	Ativo
165	685	MARLI FERREIRA RODRIGUES (685)	38554194268	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	11/08/2005	01/03/1967	Ativo
166	5414	MAURICIO SILVA DE PAULO (5414)	86163140249	GARI	09/06/2022	25/10/1980	Ativo
167	9899	MILIANE RODRIGUES SILVA (9899)	86662589268	ZELADOR NV I	29/06/2022	14/03/1982	Ativo
168	3282	MONICA PAIVA VIEIRA (3282)	06111232908	ASSE. EXEC. DE CPL/PREGAO MS MEMBROS DA COMI. 003/16,1088/17	26/01/2011	27/06/1987	Ativo
169	196	NAIARA SANTOS DE PAULA (196)	01705554296	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO 460/003/16	22/09/2022	16/11/1993	Ativo
170	8289	NAJILA PEREIRA DE PAULA (8289)	00033555273	DIR.DE CONT.DE ALMOXARIFADO 1690/22	04/01/2022	01/07/1988	Ativo
171	2179	NATANAEL PENA (2179)	46932550253	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	02/09/2002	18/12/1973	Ativo
172	10435	NILTON OLIVEIRA DA SILVA (10435)	63533090230	ASS ESP DE FISC DE SERV E PLANEJA ESTRAT DO PL DE GOV 006-22	22/06/2022	08/09/1978	Ativo
173	5903	NIVIA DUARTE PERPETUO (5903)	09966304657	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	04/01/2022	04/08/1990	Ativo
174	3287	OLDAIR JOSE (3287)	67230571200	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	04/02/2011	07/04/1974	Ativo
175	4149	ORLANDO ALVES DE LIMA (4149)	83128239215	GARI	09/06/2022	10/05/1985	Ativo
176	1858	OTONIEL BERNARDES (1858)	61650595204	SECRETARIO DE OBRAS	04/10/2022	25/12/1976	Ativo
177	7928	PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA (7928)	00810628260	COORD. DE FRO.COMB.E ADMIN.GER.SIST.COMP.PEÇAS.1035/,003/16	30/08/2022	22/07/1992	Ativo
178	875234	PATRICIA ALMEIDA FURTUNATO (875234)	87523400230	ASSESSOR ESPECIAL DE ARRECADAÇAO LEI 1035/2016,003/16,1690	04/01/2022	19/09/1984	Ativo
179	1851	PAULA DA SILVA FERREIRA (1851)	70210845287	ASSESSOR EXEC. DO PROC. LEGISLATIVO DA PROCURADORIA L1655/22	10/02/2011	14/11/1981	Ativo
180	7315	PAULO CELSO TAVARES LOPES (7315)	32706995220	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL 003/16	04/01/2022	08/03/1971	Ativo
181	3302	PAULO CESAR SILVA DA COSTA (3302)	73555380206	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	03/02/2011	31/01/1980	Ativo
182	1747	PEDRO CARLOS VIEIRA (1747)	62125494272	AGENTE FISCAL NIII	01/08/2001	04/06/1969	Ativo
183	8801	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA (8801)	04381146204	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	20/06/2022	29/06/1998	Ativo
184	3060	PEDRO ROMIS FAQUIM (3060)	24213284204	PEDREIRO NV II	17/11/2010	12/08/1966	Afastado/Em Licença
185	2944	RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI (2944)	00587602961	PROC.DAS AUTA/OUVI/CORR.DO MUNICIPIO 1690/22	29/03/2012	13/06/1980	Ativo
186	1820	RAFAEL VICENTE MARTINS DOS REIS (1820)	04843186910	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO NV I	01/04/2011	01/04/1985	Afastado/Em Licença

OBS:	_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**
	TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**TC-07**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
187	8734	REGINALDO MACHADO OLIVEIRA (8734)	67485731220	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	16/01/2019	23/06/1980	Ativo
188	10410	RENATA DIAS SOARES (10410)	45450672802	ASSE.EXE.DE PROC. DE DIL.DA OUV. E CORR.E ATEN.DA OUV.1690/2	14/06/2022	03/12/1998	Ativo
189	9431	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA (9431)	01065384203	COOR.DE PROC.ADM.DE SIND.DISC.E TOM.DE CON.ESP.1690/22	05/01/2022	29/06/1994	Ativo
190	2567	RENILDA CARLOS DE MORAES (2567)	00295581239	ASSE. EXEC. DE CPL/PREGAO MS MEMBROS DA COMI. 003/16,1088/17	16/02/2011	20/09/1988	Ativo
191	224	RILDO MARTINS DE OLIVEIRA (224)	39031438200	VIGILANTE NV II	01/05/2004	26/03/1971	Ativo
192	1219	ROMERIO ALVES SANTOS (1219)	88238644291	AGENTE FISCAL NIII	05/04/2011	18/08/1986	Ativo
193	7312	RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA (7312)	46959858291	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2017	18/11/1974	Ativo
194	84	RONICLEI GONCALVES PINHEIRO (84)	59324287249	SECRE. DA JUNTA DO SERV. MILITAR 003/16,1088/17	12/01/2004	21/09/1978	Ativo
195	5412	RONILDA GERTRUDES DA SILVA	72876328291	CONTROLADOR GERAL DO MUNNICIPIO 003/16	04/01/2022	07/04/1980	Ativo

		(5412)					
196	4200	ROSELI APARECIDA MOREIRA ROCHA DE SOUZA (4200)	63813823253	ZELADOR NV III	31/07/2012	18/11/1970	Ativo
197	1886	ROSILENE HAAK (1886)	84088117204	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA RODOVIARIA MUNICIPAL -SEMA L 1093	10/02/2022	19/03/1983	Ativo
198	4159	ROSIMEIRE APARECIDA TADEU (4159)	84914122200	ZELADOR NV III	01/06/2012	16/11/1982	Afastado/Em Licença
199	10626	RUY DOS SANTOS (10626)	66934451287	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	30/08/2022	06/02/1974	Ativo
200	3300	SADRAKS JOAO GONCALVES DE QUEIROZ (3300)	90969138253	MECANICO DE VEICULO PESADO NV II	02/02/2011	03/06/1988	Afastado/Em Licença
201	10483	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS (10483)	02733618210	TRABALHADOR BRACAL NV I	22/06/2022	04/02/1996	Ativo
202	1845	SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA (1845)	42050545215	GEREN. DE ELAB. ACOMP. E CONT. DA EX.ORÇ.PLA.DIR.1426/2020	20/03/2014	17/04/1973	Ativo
203	3237	SERGIO OLIVEIRA LIMA FILHO (3237)	61707120234	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	15/12/2010	31/07/1977	Ativo
204	3317	SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA (3317)	75851512253	DIR. GERAL DA PROCURADORIA LEI 1275/18	10/02/2011	25/08/1975	Ativo
205	7780	SILVIA HELENA FARIA (7780)	77364376291	ASSE. EXE. DE TRANS COMB A CORR GAB LEI 003/16,1137/17	31/03/2022	15/03/1984	Ativo
206	3288	SIMONE ROSA MARTINS (3288)	00018240232	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	12/09/2022	13/11/1986	Ativo
207	4186	SIRLENE GONÇALVES PEREIRA (4186)	75979217215	ASSE. ESPE.DO ALMO.CENT.MEN.COM.RECEB.DE MATE.003/16,1137/17	06/07/2012	09/09/1982	Ativo
208	8525	SUELI BORGES DE CASTRO (8525)	00959785264	DIRETOR DE LICENC. AMBIENTAL	01/12/2022	28/09/1990	Ativo
209	10615	SUELLY SOARES DE MIRANDA (10615)	03817412223	ASSESSOR EXECUTIVO INTERINO	16/08/2022	11/02/1999	Ativo
210	7755	TALES DE ALMEIDA SILVA (7755)	04887257201	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	06/06/2022	19/08/1997	Ativo
211	3210	THATYANA FELIPE SANTIAGO (3210)	71982523204	AGENTE FISCAL NIII	20/12/2010	28/12/1983	Afastado/Em Licença
212	7352	THIAGO ALVES DE SOUSA (7352)	01076257259	PRESIDENTE DA COM. PERM. LICI. E MAT.SERV. LEI 1035,1088/17	01/06/2022	21/09/1995	Ativo
213	174	THYONNY MAX LOPES COSTA (174)	93647344249	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/06/2022	12/12/1989	Ativo
214	10680	TIAGO INACIO DE CASTRO (10680)	92936067200	TECNICO ADMINISTRATIVO LEI 1515/2021	10/10/2022	15/10/1988	Ativo
215	1090	UELITON RODRIGUES DE SOUSA (1090)	73715255234	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES NV III	07/04/2011	21/06/1982	Ativo
216	1792	VALDECIR JOSE FURTADO (1792)	34057811249	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	15/05/2008	27/12/1967	Ativo
217	7812	VALDIR VICENTE PEREIRA (7812)	47088842220	COOR. DA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS LEI 1035,003/2016	04/01/2022	24/10/1973	Ativo

OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**TC-07**		
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**			
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
218	10033	VALDIRENE BARBOSA PEREIRA (10033)	89291816272	OPE.DE SIST.SIGAP.OBRAS.POR.DA TRANS.SCPI 1690/22	03/03/2022	29/07/1987	Ativo
219	10300	VALMIR SOBRINHO LANES (10300)	02359403214	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	15/08/2022	22/07/1991	Ativo
220	10455	VANDEIR RODRIGUES MOREIRA (10455)	89810120249	GARI	23/06/2022	10/03/1986	Ativo
221	2883	VANDERLEI DE SOUZA (2883)	46909079272	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS PESADAS NV III	22/11/2010	11/10/1972	Ativo
222	3233	VANDERLEY RODRIGUES DE JESUS (3233)	00282964274	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	15/12/2010	04/04/1989	Ativo
223	7890	VANUSA DA SILVA TEMOTEO (7890)	99287684200	COORDENADORA DE CONTABILIDADE SEMUSA/SEMECE 003/16/1088/16	04/01/2022	24/08/1988	Ativo
224	5905	VARAN GOMES SOUSA JUNIOR (5905)	09751918618	COORDENADOR DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO,761/16,003/16	04/01/2022	23/08/1988	Ativo
225	1913	VICENTE BATISTA SANTOS (1913)	80004466268	DIRETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS- SEMOSP LEI 003/2016 1088	15/02/2011	05/07/1983	Ativo
226	6724	WANDRIELY DE SOUSA PAIVA (6724)	02440445207	GERENTE DE GEST. ADMIN.E ORCAMENTARIA 1088,1690/22	01/09/2021	26/11/1994	Ativo
227	9450	WELISSON GERMANO CORREA (9450)	76817130263	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	11/05/2021	11/11/1977	Ativo
228	10384	WESLEN SANTOS DE PAULA (10384)	05781684212	GARI	08/06/2022	12/04/2003	Ativo
229	10719	WEXSILEY SILVA ANTUNES (10719)	02440602230	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL LC 12/2022	01/12/2022	09/01/1996	Ativo
230	155	WHANDERLEY DA SILVA COSTA (155)	28596323287	PROC. GERAL ADJUNTO LEI010/22	01/03/2004	25/09/1969	Ativo
231	7533	WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO DA SILVA (7533)	02680639235	DIRETOR DE DESENHOS E PROJETOS LEI1137/2017	04/01/2022	21/08/1995	Ativo
232	7247	WILCINA KISTER DE SOUZA (7247)	00818142243	ASSESSOR EXECUTIVO SEMA LEI 003/2016,1088/17,1137	04/01/2022	02/04/1997	Ativo
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
233	43	ADONIRAN JOSE DE ARAUJO (43)	04836386845	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	18/11/2003	05/06/1957	Ativo
234	106	ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO (106)	79869017215	ZELADOR NV III	01/02/2004	23/12/1978	Afastado/Em Licença
235	2071	ADRIANA LEMES (2071)	60036419249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/03/2002	22/04/1978	Afastado/Em Licença
236	317	ALECSANDRO FARIAS SILVA (317)	66429641287	COORD.DE PROG. DE ALIMEN.ESCOLAR 003/16	14/06/2004	23/06/1973	Ativo
237	2057	ALTAIR GONCALVES ASSIS (2057)	33107092215	VIGILANTE NV I	15/02/2002	27/01/1966	Ativo
238	1103	ANDREIA MEDEIROS DE MORAES (1103)	97809101234	DIRETOR EXE.DE RECURSOS HUMANOS -SEMECE 003/2016	12/03/2007	10/11/1987	Ativo
239	3804	ANDREIA MOREIRA DA SILVA (3804)	96941960272	ZELADOR NV II	02/09/2011	05/05/1983	Ativo
240	941	AUGUSTA GERONIMA PERON (941)	89501470253	ZELADOR NV III	10/10/2011	09/09/1985	Afastado/Em Licença
241	3561	CLAUDIA APARECIDA BELISARIO DO NASCIMENTO (3561)	01896862195	DIR. DE DEPART. DE PLANEJAMENTO SEMECE LEI 1137ART6	07/04/2011	21/03/1985	Ativo
242	2270	CLEONICE SILVA VIEIRA (2270)	64698068215	SECRETARIO(A) DE EDUCACAO	01/05/2003	18/11/1980	Ativo
243	3733	EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO (3733)	80919839215	ZELADOR NV III	02/08/2011	01/11/1982	Afastado/Em Licença
244	2201	ELIENE RAMOS DE OLIVEIRA (2201)	78380960220	ZELADOR NV III	10/03/2003	30/08/1982	Afastado/Em Licença
245	136	ELIZABETH TERUMI OCHIAI (136)	51271630206	NUTRICIONISTA NV II	05/03/2004	17/05/1980	Ativo

OBS:			_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022 TC-07		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
246	2053	ELZA SOARES PESSOA (2053)	38642131268	ZELADOR NV III	01/02/2002	19/10/1971	Afastado/Em Licença
247	3845	ERICA ALEGRIA DOS SANTOS VIEIRA ARAUJO (3845)	70083231234	INSPETOR DE PATIO NV III	24/10/2011	05/04/1978	Afastado/Em Licença
248	2031	FERMINA CLAUDIA CARDINA (2031)	28395310200	COORDENADOR DE PROG. PEDAGOGICOS 1088/17	28/01/2002	07/07/1967	Ativo
249	2256	GERMINIA RIBEIRO SANTOS (2256)	75982978272	ZELADOR NV III	01/04/2003	23/03/1977	Ativo
250	3409	GESLAINE RAMOS FARIAS DA SILVA (3409)	94226326253	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	28/02/2011	28/10/1989	Afastado/Em Licença
251	1674	HELLENN ROSSMANN BREGER LUNA (1674)	68915713249	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	01/08/2001	06/01/1982	Ativo
252	2187	HELY MENDES DA SILVA (2187)	31289622272	VIGILANTE NV III	13/01/2003	13/05/1966	Ativo
253	667	IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ (667)	62172522953	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	01/07/2005	13/05/1966	Ativo
254	3493	JAQUELINE SERAFIM DE ALMEIDA MOURA (3493)	91597870234	COORDENADOR DO NUCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED 03/16	14/03/2011	03/01/1987	Ativo
255	892	JOACIR PEREIRA DA SILVA (892)	85272361172	COOR.DO SETOR DA ED.INCLU. 006/22	31/07/2006	04/08/1980	Ativo
256	896	JOCELINA AMARO SOBRINHO (896)	25657091884	COZINHEIRA NV III	09/08/2006	07/05/1975	Afastado/Em Licença
257	2018	JOSE CAMILO LIMA (2018)	62395548200	PROF I - NIVEL II 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	29/01/2002	22/09/1976	Afastado/Em Licença
258	2018	JOSE CAMILO LIMA (2018)	62395548200	PEDAGOGO(A) NIVEL I	01/04/2011	22/09/1976	Afastado/Em Licença
259	3894	JOSILANE COELHO BARBOSA (3894)	82212813287	ZELADOR NV III	30/01/2012	18/08/1985	Afastado/Em Licença
260	514	JOYCE DE SOUZA PEREIRA (514)	79633609534	COORDENADOR DO SETOR DE INSP. ESCOLAR 003/16	07/03/2005	23/06/1982	Ativo
261	1709	JOYCE DE SOUZA PEREIRA (1709)	79633609534	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	23/06/1982	Ativo
262	3644	JUCICLEIDE HURTADO RODRIGUEZ (3644)	00938876201	ZELADOR NV III	12/05/2011	27/05/1989	Afastado/Em Licença
263	294	JUVIANA MATHIAS DE SOUSA SANTOS (294)	95430180220	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	14/02/2011	30/07/1986	Afastado/Em Licença
264	2064	KATIA REGINA BARROS DE SOUZA (2064)	49766708215	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	16/03/2011	01/03/1971	Afastado/Em Licença
265	2059	LUCIANO DA SILVA (2059)	66587883249	VIGILANTE NV III	18/02/2002	15/05/1975	Ativo
266	325	LUCINEIA APARECIDA DE ALMEIDA (325)	25127446200	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	17/06/2004	21/06/1967	Afastado/Em Licença
267	5585	MAGALY SOTI DA ROSA (5585)	01149887222	ASSESSOR EXE. DO TRANSPORTE SEMECE 1088/2017,1426/19	05/09/2014	25/04/1990	Ativo
268	1808	MARCELO MENDES PEDRO (1808)	51112086234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	15/01/2002	16/09/1977	Afastado/Em Licença
269	800003	MARCELO MENDES PEDRO (800003)	51112086234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	06/09/2006	16/09/1977	Afastado/Em Licença
270	4089	MARCIA TELES SOUZA DE PAULA (4089)	33940902870	ZELADOR NV III	21/03/2012	12/05/1983	Afastado/Em Licença
271	1336	MARCIANA ALBORGHETI DA SILVEIRA (1336)	80046703268	ZELADOR NV III	24/02/2011	22/08/1983	Afastado/Em Licença
272	3306	MARCOS SCHINEIDER (3306)	44000030272	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	04/02/2011	29/04/1972	Ativo
273	1638	NEUZA MACHADO DA SILVA PEREIRA (1638)	29385644220	COOR. EXE. DE DEP. DE ESCRITURAÇAO 003/16	09/07/2001	02/12/1959	Ativo
274	951	NEUZA MARIA TOMAZ ROSA (951)	82622361220	COZINHEIRA NV III	02/08/2006	16/10/1977	Afastado/Em Licença
275	3351	NEUZIMAR FERREIRA DE SANTANA (3351)	86241737287	DIR. DE PREST. DE CONTAS DOS REC. FUNDE 1088/17	14/02/2011	14/04/1983	Ativo
276	1809	OCILENE GONCALVES SOARES (1809)	79525229653	PROF I - NIVEL II 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	15/01/2002	14/09/1968	Afastado/Em Licença

OBS:			_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022 TC-07		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000002 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
277	145	PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA (145)	77379950134	DIR.ANALISTA ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO,003/16,1088/17	05/03/2004	06/05/1976	Ativo
278	3537	RAQUEL DE SOUSA COSTA (3537)	91217148272	ASSESSOR FINANCEIRO 003/16	17/03/2011	12/01/1986	Ativo
279	3408	ROSANA PEREIRA DA SILVA (3408)	05855949613	INSPETOR DE PATIO NV II	21/02/2011	17/11/1980	Afastado/Em Licença
280	507	ROSICLER JULIO DE ANDRADE (507)	03703926988	ZELADOR NV III	17/03/2005	02/08/1974	Ativo
281	2255	ROSILENE DA SILVA (2255)	72227346272	ZELADOR NV III	01/04/2003	19/02/1976	Ativo
282	3399	SHEYLA ALVES CABRAL COIMBRA (3399)	84955104215	INSPETOR DE PATIO NV III	14/02/2011	07/03/1986	Afastado/Em Licença
283	3388	SILVANILDA DOS ANJOS SOUZA MONTEIRO (3388)	79867731204	ZELADOR NV I	14/02/2011	29/09/1985	Afastado/Em Licença
284	1475	SOELI RODRIGUES DO AMARAL (1475)	83300341272	ZELADOR NV III	26/05/2008	03/08/1977	Ativo
285	4132	SUELI DE FATIMA CAMERA COELHO (4132)	67520138291	ZELADOR NV I	07/05/2012	06/08/1975	Afastado/Em Licença
286	1081	TELMA PRADO DE ALMEIDA (1081)	58001360253	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	02/02/2007	05/05/1976	Ativo
287	1909	TERESINHA DOS SANTOS (1909)	51015897215	COORDENADOR DE PROJETOS 1426/19	02/03/2011	11/07/1973	Ativo
288	1700	VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS (1700)	62210327253	DIRETOR PEDAGOGICO LEI 003/16,1088/2017	01/08/2001	22/09/1979	Ativo
289	3283	VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS (3283)	62210327253	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	26/01/2011	22/09/1979	Ativo
290	682	VALDINEIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS (682)	81638876215	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	16/03/2011	08/08/1984	Afastado/Em Licença
291	3737	VANESSA CRISTINA BATISTA	02867097916	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	25/07/2011	28/08/1983	Afastado/Em

		(3737)					Licença
292	2202	VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA (2202)	65084241220	COORD. DAS APPS E CONS. ESCOLARES 003/16,1137	10/03/2003	19/10/1969	Ativo
293	879	WHENDERLEIA CANDIDA CUNHA (879)	98406272287	ASS.EXE.DO GAB.COOR.DO PROG.AUXILIO BRASIL 006/22	19/07/2006	12/08/1987	Ativo
294	1075	ZENI SIQUEIRA (1075)	90404173268	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE ESCRITURAÇÃO - SEMECE LEI 003/16	02/01/2007	13/06/1985	Ativo
000003 - FUNDEB 70%							
295	135	ADEILSON LOPES DA SILVEIRA (135)	29012368200	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	12/03/2004	06/01/1966	Ativo
296	1137	ADEMILSON GUDE ELLER (1137)	66951666253	VIGILANTE NV I	28/02/2007	17/12/1978	Ativo
297	1360	ADINALDA MARIA PARRALEIGO (1360)	79316581915	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	21/05/2008	11/09/1970	Ativo
298	1766	AILTON SANTOS DA SILVA (1766)	56874669915	TRABALHADOR BRACAL NV I	23/08/2001	15/09/1962	Ativo
299	68	ALBINO SCHINEIDER (68)	30260000272	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	29/09/1969	Ativo
300	97	ALESSANDRA NAZARIO DA SILVA (97)	68750170244	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	13/02/2004	24/09/1979	Afastado/Em Licença
301	570	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS (570)	93603088204	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	30/08/2011	26/03/1987	Ativo
302	1596	ALEXSSANDRA DE LIMA TORRES (1596)	68731060200	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/10/2011	14/11/1980	Afastado/Em Licença
303	2086	ALICE FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO (2086)	41884892272	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	04/03/2002	27/10/1962	Ativo
304	972	ALZIRA DE SOUSA CAMPOS (972)	61163384615	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	18/04/2011	06/09/1966	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**TC-07**		
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**			

N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - FUNDEB 70%							
305	512	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA (512)	59341092272	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	10/03/2005	28/03/1976	Ativo
306	2087	ANA MARIA GONCALVES (2087)	32661533249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	04/03/2002	11/09/1964	Ativo
307	128	ANA PAULA MARTELLO (128)	71374396249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/03/2004	25/01/1982	Ativo
308	2013	ANA PAULA MARTELLO (2013)	71374396249	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/02/2002	25/01/1982	Ativo
309	10405	ANA PAULA SILVA DE SOUZA (10405)	00196815266	SSIS.TECN.SECRETARIAS DAS ESCOLAS LEI 1618/21	02/06/2022	21/10/1985	Ativo
310	3529	ANACELIA FRANCA DA SILVA (3529)	71097465268	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	14/03/2011	23/06/1980	Ativo
311	148	ANDERSON CLAYTON FERREIRA DE SOUZA (148)	85345628220	VIGILANTE NV III	15/03/2004	28/08/1985	Ativo
312	4131	ANDREIA DE BARROS TELLES (4131)	92637914220	ZELADOR NV III	07/05/2012	20/02/1986	Ativo
313	1020	ANDREIA FREZ DE JESUS (1020)	83077090244	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	05/09/2006	19/04/1981	Ativo
314	2249	ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA (2249)	79165052234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	07/04/2003	09/06/1978	Ativo
315	664	ANGELA MARIA MARTINS (664)	36921432220	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	03/06/2005	11/06/1970	Ativo
316	4213	ANGELA MARIA RAMOS PONTES (4213)	31062733215	INSPETOR DE PATIO NV III	03/09/2012	16/10/1963	Ativo
317	1120	ANITA AZEVEDO PEREIRA (1120)	25383958878	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	01/03/2007	30/04/1977	Ativo
318	2075	ANTONIO AUGUSTO DA ROCHA (2075)	41863461272	VIGILANTE NV II	08/03/2002	30/08/1969	Ativo
319	993	APARECIDO NUNES GOMES (993)	39033759268	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	04/08/2006	17/06/1969	Afastado/Em Licença
320	3726	ARLENE MENDES DOS SANTOS (3726)	71634843215	ZELADOR NV III	25/07/2011	25/07/1977	Ativo
321	9930	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA (9930)	78768098200	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	21/01/2022	01/10/1984	Ativo
322	1122	CATIANE NOGUEIRA PEREIRA BONFANTE (1122)	08583037795	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	10/03/2006	16/09/1981	Afastado/Em Licença
323	6646	CATIANE SILVA SOUZA (6646)	02078477206	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	23/02/2022	21/04/1993	Ativo
324	4094	CLEDIANE MARTINS (4094)	68343361253	ZELADOR NV III	28/03/2012	26/11/1981	Ativo
325	9610	CLEICIANE KINUPE SENA (9610)	44632784818	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HS ZONA RURAL	03/03/2022	18/10/1990	Ativo
326	411	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS (411)	75755602204	ZELADOR NV I	21/09/2004	31/12/1966	Ativo
327	1330	CLEUZA MARIA DE BARROS SILVA (1330)	39056775200	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	02/06/2008	11/08/1972	Ativo
328	1256	CRISTIANE DE OLIVEIRA DINIZ (1256)	74480510249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/06/2007	01/02/1985	Afastado/Em Licença
329	3229	CRISTIANE MIRANDA DOS SANTOS (3229)	00267096275	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	14/02/2011	25/07/1985	Ativo
330	3671	CRISTINA DOS SANTOS NUNES (3671)	92580572287	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	09/06/2011	10/08/1984	Ativo
331	2051	DALVA SILVA DE OLIVEIRA (2051)	45756376291	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/02/2002	12/12/1968	Afastado/Em Licença
332	1687	DARCI FERREIRA COELHO (1687)	66219345215	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	01/08/2001	14/05/1980	Ativo
333	20	DISLAINE CUSTODIO MACHADO GONCALVES (20)	61857475291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/04/1998	27/09/1975	Ativo
334	1082	EDICEIA BARBOSA DOS SANTOS (1082)	43822916234	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	01/02/2007	26/01/1978	Afastado/Em Licença

335	3384	EDILSON ALMEIDA ARRUDA (3384)	59152346234	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	18/02/2011	02/04/1973	Ativo

OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**			
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 70%							
336	1136	EDINA FIGUEIREDO RAMOS RODRIGUES (1136)	04209783641	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	22/02/2007	24/01/1979	Ativo
337	1389	EDIRLENE MARIA DE OLIVEIRA (1389)	65427017291	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	03/07/2008	01/03/1980	Ativo
338	3745	EDIVALDO MANOEL FERNANDES (3745)	32656289220	VIGILANTE NV III	11/08/2011	01/08/1969	Ativo
339	2253	EDJALMA CARVALHO DE OLIVEIRA (2253)	69845530249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	14/04/2003	13/12/1976	Ativo
340	1331	EDMILDA RODRIGUES NUNES (1331)	67806929215	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	06/05/1976	Ativo
341	883	EDNA APARECIDA SAVASSINI (883)	61192228200	COZINHEIRA NV III	25/07/2006	01/08/1975	Ativo
342	1144	EDNETTE LOPES DA COSTA ROSSATTO (1144)	68355190297	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/03/2007	24/09/1978	Ativo
343	1335	EDNILZA NOVAIS DOS SANTOS LANES (1335)	62698761253	COZINHEIRA NV III	19/05/2008	17/06/1978	Ativo
344	1207	EDSANGELA GOSLER CASCIANO ALVES (1207)	80046860282	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	07/05/2007	01/07/1984	Ativo
345	3770	EDVALDO PEDRO DA SILVA (3770)	89082257653	VIGILANTE NV III	05/09/2011	09/04/1973	Ativo
346	1633	EGLY DA COSTA FREITAS (1633)	70827788215	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	09/07/2001	21/04/1982	Ativo
347	2299	ELCIO ALMEIDA BOTELHO (2299)	51266164200	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/07/2003	27/02/1976	Ativo
348	2008	ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS (2008)	73585483291	VIGILANTE NV III	13/02/2002	05/02/1982	Ativo
349	3818	ELISANGELA CARLOS (3818)	85516325234	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	22/09/2011	29/08/1981	Ativo
350	410	ELOILTO PEREIRA (410)	62924150906	VIGILANTE NV I	01/10/2004	05/10/1967	Ativo
351	2420	ELTON PINHEIRO LOPES (2420)	63019310172	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	14/02/2011	18/07/1969	Ativo
352	3413	ELZENI DUARTE PEREIRA SCHINEIDER (3413)	62185853104	ZELADOR NV III	24/02/2011	21/04/1976	Ativo
353	1758	ENIO MENDES DA SILVA (1758)	68282435287	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/09/2001	07/04/1959	Ativo
354	10112	ERICA DE SOUSA SILVA SIQUEIRA (10112)	04151114203	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	03/03/2022	31/12/1999	Ativo
355	1178	ERONI FERREIRA DA COSTA (1178)	41882342291	COORDENADOR DE SUPERV.DAS ESCOLAS POLO 1088/17	27/03/2007	01/02/1972	Ativo
356	3823	ESTER DE QUEIROZ CHAGAS DE LIMA (3823)	83548238220	COZINHEIRA NV II	26/09/2011	07/08/1983	Ativo
357	1247	ESTER FRANCISCO MOTA (1247)	78912849204	ZELADOR NV III	29/05/2007	15/11/1979	Ativo
358	412	EVANILDA ALMEIDA BOTELHO (412)	76052575204	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	08/10/2004	24/07/1981	Ativo
359	1053	FABIANA DA SILVA PULQUERI (1053)	95982833215	COZINHEIRA NV III	24/10/2006	20/08/1986	Ativo
360	228	FABIANA DE OLIVEIRA MOTA CARNIELLI (228)	88631320200	ZELADOR NV III	11/05/2004	05/11/1981	Ativo
361	1108	FABIO VICENTIN DA SILVA (1108)	87307812215	VIGILANTE NV III	12/03/2007	07/10/1985	Ativo
362	74	FRANCISCA ALEXANDRA GONCALVES DE LIMA (74)	60693290234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	15/12/2003	09/01/1978	Ativo
363	63	FRANCISCA HELENILDA DE LIMA E SILVA (63)	42997160430	ZELADOR NV III	03/12/2003	26/02/1961	Ativo
364	2029	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO (2029)	11364254204	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	01/02/2002	29/04/1959	Ativo
365	1180	FRANCISLEI MARCOS DE MEDEIROS (1180)	51295237253	COORDENADO DE FORMAÇAO CONT. 1088/17,1426	27/03/2007	05/11/1976	Ativo
366	2098	FRANCISLEI MARCOS DE MEDEIROS (2098)	51295237253	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	03/04/2002	05/11/1976	Ativo

OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**			
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 70%							
367	1647	GELSA RELLA DE ALMEIDA (1647)	56795785220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	28/11/1975	Ativo
368	1647	GELSA RELLA DE ALMEIDA (1647)	56795785220	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	18/04/2011	28/11/1975	Afastado/Em Licença
369	9	GENIVAL PEREIRA SILVA (9)	27163628234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	03/02/1965	Ativo
370	1734	GERLI KELER DE SOUZA (1734)	65996593220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	05/11/1978	Afastado/Em Licença
371	736	GERLI KELER DE SOUZA (736)	65996593220	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	09/09/2011	05/11/1978	Afastado/Em Licença
372	122	GILBERTO BEZERRA	58127925268	PROF I - NIVEL III 40 HORAS	01/09/2012	01/09/1976	Ativo

		NETO (122)		MAGISTERIO			
373	1210	GILSON VIEIRA LIMA (1210)	31260187268	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	16/10/2011	16/06/1965	Ativo
374	3552	IARA BRIGATTO RAMOS (3552)	67402267253	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	07/10/2011	10/03/1975	Ativo
375	57	IDEFONSO SEZINI (57)	03115952783	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	13/11/2003	12/01/1968	Ativo
376	1355	IDEFONSO SEZINI (1355)	03115952783	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/04/2008	12/01/1968	Ativo
377	3742	IDERLANDES FORTUNATO GOMES ARPINI (3742)	58575510215	ZELADOR NV III	26/07/2011	06/05/1972	Ativo
378	1655	INEZ ALVES DE OLIVEIRA (1655)	59544767215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	23/07/2001	24/06/1973	Ativo
379	2293	IOMAR JOSE CAMPOS (2293)	02493318960	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	16/06/2003	21/06/1977	Afastado/Em Licença
380	1358	IRINEU BARBOSA SANDOVAL (1358)	35005610200	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	20/05/2008	25/08/1969	Ativo
381	12	IRLANIA KRUGER PEREIRA (12)	17732530268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	02/05/1965	Ativo
382	1264	ISABEL ELLER DE MORAIS (1264)	47848103234	COZINHEIRA NV III	29/06/2007	21/02/1971	Ativo
383	1680	ISAQUE FRANCISCO MOTTA (1680)	65641710210	VIGILANTE NV III	01/08/2001	01/11/1974	Ativo
384	5340	IVANETE DAS GRAÇAS MENDES (5340)	00808573292	ZELADOR NV III	22/01/2014	24/12/1984	Ativo
385	1365	IVANIR FATIMA FAINELLO STEFFEN (1365)	82782695991	ZELADOR NV I	19/05/2008	14/05/1967	Ativo
386	125	IVANY CORREIA COELHO (125)	39039226253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	10/03/2004	31/08/1971	Ativo
387	1671	IVONE GIROTO DA SILVA AQUEMIN (1671)	42064120220	ZELADOR NV III	01/08/2001	06/06/1973	Ativo
388	1269	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO (1269)	79603262234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/07/2007	11/10/1980	Afastado/Em Licença
389	1706	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA (1706)	41989449204	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	29/05/1972	Ativo
390	1705	IZABEL MARIA DE MORAIS SALES (1705)	61664480234	ZELADOR NV III	01/08/2001	15/01/1963	Ativo
391	114	JANAINA MENDONCA ANDRADE (114)	72324562200	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/02/2004	08/05/1983	Ativo
392	10354	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS (10354)	01796219207	PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 30 HORAS	01/06/2022	30/11/1992	Ativo
393	1012	JESABEL CRISTINA SILVA PINTO (1012)	77271807268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	02/09/2006	06/02/1979	Afastado/Em Licença
394	4102	JOAO CARLOS PEREIRA (4102)	04081670846	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	03/04/2012	16/07/1962	Ativo
395	80	JOAO PEREIRA DORNALES (80)	32549334272	VIGILANTE NV II	05/01/2004	14/08/1967	Ativo
396	505	JOAQUIM CALIXTO SOUZA FILHO (505)	27190439234	VIGILANTE NV III	09/03/2005	13/11/1968	Ativo
397	113	JOEL CAETANO DA SILVA (113)	40869083287	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	09/02/2004	24/01/1969	Ativo

OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**			
			(ASS. NOME E CARGO)	**ASS. (NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 70%							
398	1128	JORGE LUIS DE OLIVEIRA (1128)	43990169220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/03/2007	28/07/1971	Ativo
399	1646	JOSADAQUE BISPO SANTOS (1646)	63071614268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	01/06/1977	Ativo
400	2060	JOSE CARDOSO DE MENEZES (2060)	31213340268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	18/02/2002	08/12/1966	Ativo
401	902	JOSE DE SOUSA NETO (902)	71548696234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/08/2006	18/12/1980	Ativo
402	889	JUCILENE PIRES LOBO (889)	25357671800	COZINHEIRA NV III	28/07/2006	31/05/1973	Ativo
403	2599	JULIANA CABRAL DE MORAIS (2599)	00479561273	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/02/2011	03/03/1990	Ativo
404	1364	JULIANA MONTEIRO MEDANI (1364)	51600242200	ZELADOR NV I	26/05/2008	25/07/1976	Ativo
405	3402	JULIANA RIBEIRO DA SILVA (3402)	01706801262	ZELADOR NV III	14/02/2011	05/07/1992	Ativo
406	143	KATIA PIFFER BOSISIO (143)	67050077968	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/03/2004	03/05/1966	Ativo
407	2377	KELLI CRISTINA RIBEIRO (2377)	46969080200	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	08/07/2011	08/11/1975	Ativo
408	1684	LAUCIONE DE LAET DIAS (1684)	00538120690	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	01/08/2001	30/05/1975	Ativo
409	2301	LAUDICEIA RODRIGUES MARTINS (2301)	32712081234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/07/2003	29/03/1971	Ativo
410	9640	LAZARA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA (9640)	42263573291	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	13/09/2021	16/07/1970	Ativo
411	2014	LEONICE DA SILVA (2014)	01536434981	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	01/09/2011	16/05/1968	Ativo
412	2287	LETIMAR MOREIRA SAMPAIO DE LIMA (2287)	66218225968	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/06/2003	31/12/1967	Ativo
413	1010	LIGIA VANIA RODRIGUES (1010)	42221005287	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	02/09/2006	27/09/1965	Ativo
414	970	LINDAURA SILVA CAJAZEIRA (970)	00257110674	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	02/08/2006	10/10/1975	Afastado/Em Licença
415	1240	LUANA NAYRA ARAUJO COSTA BRAZ	04876468435	COOR. DE SUPERV.DAS ESCOLAS URBANAS 003/16	18/05/2007	08/04/1984	Ativo

		MAYER (1240)					
416	2511	LUCELIA RODRIGUES DE MATOS (2511)	62628739291	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	21/03/2011	20/03/1978	Ativo
417	1622	LUCIANA DE SOUZA (1622)	64370178215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	15/10/1978	Ativo
418	8	LUCIANA MOREIRA SILVA (8)	41933753234	PROF I - NIVEL I 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	20/10/1973	Afastado/Em Licença
419	686	LUCIANA MOREIRA SILVA (686)	41933753234	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2005	20/10/1973	Afastado/Em Licença
420	500001	LUCIANE DOS SANTOS MACIEL (500001)	86274864253	ZELADOR NV III	07/03/2005	18/12/1983	Ativo
421	3735	LUCIENE CARDOSO DA SILVA BARBOZA (3735)	92210333253	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	25/07/2011	11/05/1985	Ativo
422	553	LUCIENE FERREIRA DE SOUZA VIEIRA (553)	67666370210	ZELADOR NV III	01/04/2005	13/09/1973	Ativo
423	3377	LUCILEIA GASPARINI GALTER (3377)	38702886200	ZELADOR NV III	14/02/2011	24/08/1969	Ativo
424	955	LUCILENE NASCIMENTO PEREIRA (955)	85158666253	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	15/08/2006	09/08/1982	Ativo
425	3410	LUCINEIDE DOMINGOS DOS SANTOS DE JESUS (3410)	68754698200	ZELADOR NV III	24/02/2011	29/10/1975	Ativo
426	2656	LUCINEIDE PEDROSO DOS REIS PEREIRA (2656)	93709900204	ZELADOR NV II	24/02/2011	28/02/1985	Ativo
427	1074	LUIS SEIGE HARADA (1074)	96136081849	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	10/01/2007	24/03/1959	Ativo
428	1704	LUIZ DENARDIN (1704)	40811255972	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	01/08/2001	17/06/1959	Afastado/Em Licença

OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**			
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 70%							
429	71	LUSINETE GOMES LEAL (71)	27236650200	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	10/11/1968	Ativo
430	3736	MAGNO BUCELI RUIZ (3736)	01159230200	VIGILANTE NV III	27/07/2011	28/08/1990	Ativo
431	2276	MARCIA CRISTINA DE MELO (2276)	35102977253	ZELADOR NV III	01/05/2003	08/07/1972	Ativo
432	870	MARCIA TIEMI MIURA (870)	26287621885	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	14/07/2006	06/03/1975	Ativo
433	3602	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA (3602)	32773471253	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	19/04/2011	23/04/1969	Ativo
434	4093	MARIA APARECIDA BALARINI (4093)	80634451200	ORIENTADORA ESCOLAR	26/03/2012	02/11/1970	Ativo
435	3131	MARIA APARECIDA LUCIANO (3131)	29583276200	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	14/02/2011	09/02/1968	Ativo
436	3087	MARIA APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA VARGAS (3087) 76891160278		PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV I	09/06/2011	15/06/1983	Ativo
437	885	MARIA APARECIDA QUINTINO PEREIRA (885)	40969789220	COZINHEIRA NV III	27/07/2006	22/02/1969	Ativo
438	659	MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA (659)	74702980297	COORD. DO SETOR DE EDUC.INFANTIL 1088/17	01/06/2005	15/09/1982	Ativo
439	1707	MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA (1707)	74702980297	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	15/09/1982	Ativo
440	329	MARIA DA GLORIA COUTO (329)	38450534100	ZELADOR NV III	03/06/2004	12/10/1962	Ativo
441	1333	MARIA DAS DORES GONZAGA (1333)	60447885200	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	06/01/1968	Ativo
442	3885	MARIA DAS GRACAS APARECIDA DA SILVA (3885)	81243456272	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	19/12/2011	01/08/1982	Afastado/Em Licença
443	1690	MARIA DE FATIMA PORTUGAL (1690)	38305208249	ZELADOR NV III	13/08/2001	02/05/1965	Ativo
444	2306	MARIA DE NAZARE PEREIRA DO NASCIMENTO (2306)	39057739291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	03/07/2003	04/02/1967	Ativo
445	1270	MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA GONCALVES (1270)	05958939610	COZINHEIRA NV III	05/07/2007	10/02/1971	Ativo
446	1692	MARIA HELENA WESTFAL (1692)	26091046268	ZELADOR NV III	10/08/2001	08/08/1967	Ativo
447	2004	MARIA JOANA CARDOSO GONCALVES (2004)	42184142204	ZELADOR NV III	13/02/2002	08/02/1959	Ativo
448	1479	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA (1479)	70401276287	COZINHEIRA NV III	13/06/2008	11/06/1982	Ativo
449	104	MARIA LEANDRO DE SOUZA (104)	61557455287	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	03/02/2004	04/04/1969	Ativo
450	503	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA (503)	41862813272	ZELADOR NV III	03/03/2005	07/05/1973	Ativo
451	1359	MARIA SELMA ALVES DE LIMA LANES (1359)	74893130234	COZINHEIRA NV III	21/05/2008	10/07/1977	Ativo
452	2250	MARIA SOELI BORGES DA SILVA (2250)	16233654220	ZELADOR NV III	11/04/2003	05/02/1960	Ativo
453	509	MARIA SUELI SERAFIM (509)	67684505220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	21/03/2005	27/11/1977	Ativo
454	3396	MARILDA LUIZ VIEIRA (3396)	80007198272	INSPETOR DE PATIO NV II	14/02/2011	08/07/1975	Ativo
455	1149	MARILEI DE OLIVEIRA (1149)	49775960215	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	19/03/2007	10/08/1974	Ativo

456	1263	MARINETE DA SILVA NETO (1263)	78742684234	COZINHEIRA NV III	05/07/2007	02/01/1985	Ativo
457	144	MARLENE LOPES GOMES TEIXEIRA (144)	48631000272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/03/2004	30/12/1972	Ativo
458	2074	MARTA RODRIGUES DE SOUSA SILVA (2074)	67833101249	ZELADOR NV III	08/03/2002	13/01/1979	Ativo
459	1679	MAURA LUCIA DA SILVA (1679)	34137254249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	10/02/1968	Ativo
OBS:			_____ **TITULAR** **(ASS. NOME E CARGO)**	_____ **DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO** **(ASS. NOME E CARGO)**	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022** **TC-07**		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 70%							
460	2045	MAURI BARBOSA DE SOUZA (2045)	64068900272	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV II	16/11/2010	01/08/1976	Ativo
461	2305	MERILUCIA LUIZ GONCALVES (2305)	57560145272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	20/01/2015	04/09/1975	Afastado/Em Licença
462	81	MOIZES CAMILO DOS SANTOS (81)	86539140134	VIGILANTE NV I	09/01/2004	14/10/1976	Ativo
463	2010	MUSSILEIDE RIBEIRO DE AQUINO (2010)	41901754200	ZELADOR NV III	30/01/2002	17/03/1972	Ativo
464	216	NARDINA NUNES RIBEIRO (216)	15213595200	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/05/2004	09/02/1963	Ativo
465	3387	NEANDRA TEIXEIRA CKOSKI MEDEIROS (3387)	00685157237	INSPETOR DE PATIO NV III	14/02/2011	21/09/1984	Ativo
466	1329	NEIDE ANDRADE DA COSTA (1329)	76031675234	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	17/02/1970	Ativo
467	69	NEIDE MARTINS GOMES (69)	41569695172	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	21/02/1962	Ativo
468	960	NEUSELICE CAETANO VIEIRA (960)	56875100100	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	02/08/2006	03/03/1972	Afastado/Em Licença
469	1095	NIVALDO DE AGUIAR MERCENAS (1095)	16218833291	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	05/02/2007	27/03/1963	Ativo
470	2252	NOELIA BISPO DE ALMEIDA (2252)	70163820287	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	08/04/2003	20/10/1977	Ativo
471	517	NOELIR ALVES DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA (517)	62123661287	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	17/03/2005	07/10/1977	Ativo
472	2072	NOEME GONCALVES LEITE (2072)	40186881649	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	08/03/2002	18/05/1963	Ativo
473	102	OLINDA DE SOUZA DA SILVA (102)	32559895234	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	18/02/2004	25/12/1964	Afastado/Em Licença
474	513	ORNY RODRIGUES (513)	28635485220	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	10/03/2005	05/06/1967	Ativo
475	2020	OSIAS ALVES DE MACEDO (2020)	20388977272	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	22/11/1965	Ativo
476	10312	PATRICIA DE SOUSA MARQUES (10312)	00955660238	PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS	06/05/2022	23/04/1991	Ativo
477	1245	PATRICIA LOPES SILVEIRA (1245)	81183941234	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	12/09/2011	25/05/1983	Ativo
478	2016	PAULO MENDES PEDRO (2016)	62942867191	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	28/04/1975	Afastado/Em Licença
479	1142	PAULO ROBERTO MASSUQUINI (1142)	29410185220	VIGILANTE NV I	07/03/2007	29/06/1964	Ativo
480	3414	PRISCILA DE ALMEIDA PIRES (3414)	81897600259	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV II	14/02/2011	25/07/1983	Afastado/Em Licença
481	3686	PRISCILLA DA SILVA FAUSTINO VIEIRA (3686)	79968244287	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	21/06/2011	11/11/1984	Ativo
482	1011	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS (1011)	03157828703	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/09/2006	03/09/1972	Ativo
483	2033	RENATO SIMAO GAEDE (2033)	34060855200	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	28/01/2002	29/07/1970	Ativo
484	1004	REOVALDO DE CAMPOS (1004)	02506387978	PROF II - NIVEL I 40 HORAS	01/09/2006	05/01/1979	Afastado/Em Licença
485	1211	RITA DA SILVA (1211)	13306924890	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	20/04/2007	31/12/1968	Ativo
486	2025	ROBERTO DOS SANTOS (2025)	29040663220	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	29/01/2002	26/05/1963	Ativo
487	1699	ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO (1699)	51750392291	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	01/08/2001	08/07/1979	Ativo
488	1134	ROMILDA VIANA TERRA (1134)	38937557215	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	22/02/2007	30/01/1972	Ativo
489	3893	ROSA SOUZA BORGES COELHO (3893)	00951350226	ZELADOR NV III	31/01/2012	28/08/1982	Ativo
490	1752	ROSANE RODRIGUES PEREIRA PIPER (1752)	04952163644	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	01/08/2001	10/03/1976	Ativo
OBS:			_____ **TITULAR DA UNIDADE** **(ASS. NOME E CARGO)**	_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO** **(ASS. NOME E CARGO)**	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022** **TC-07**		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 70%							
491	3395	ROSANGELA MARTINS PEREIRA DA SILVA (3395)	51337096253	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	14/02/2011	13/10/1973	Ativo
492	3066	ROSELI APARECIDA SACONI (3066)	02360145959	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	18/11/2010	29/03/1975	Ativo
493	2034	ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES (2034) 35041099200		GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	13/07/2011	05/12/1968	Ativo
494	1092	ROSENILDA LIMA RODRIGUES (1092)	87860597187	PROF. PEDAGOGO 40HS(COM REDUÇAO DE CARGA HORARIA) NV II	02/02/2007	08/08/1980	Ativo

495	3656	ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN FERRAZ (3656)	92009492153	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	04/03/2011	22/07/1979	Afastado/Em Licença
496	9413	ROZINETE PEIXOTO DIAS (9413)	61044989220	ZELADOR NV I	22/02/2021	15/05/1979	Ativo
497	214	SALETE FOGACA DA SILVA SANTOS (214)	63535912253	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/05/2004	30/03/1975	Afastado/Em Licença
498	2169	SANDRA MARIA FERNANDES DA SILVA (2169)	42016770287	ZELADOR NV II	03/06/2002	13/11/1967	Ativo
499	111	SELMA FERNANDES DE LIMA (111)	71015396291	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	18/02/2004	11/03/1981	Ativo
500	2056	SERGIO ACACIO ALCANTARA SANTOS (2056)	68462719291	PROFESSOR 20 HORAS MAGISTERIO (REDUÇÃO DE CARGA HORARIA)	08/02/2002	29/07/1977	Ativo
501	3401	SEVIRINA AURORA DE SOUZA SANTOS (3401)	65450213204	ZELADOR NV III	15/02/2011	22/01/1972	Ativo
502	1713	SILVANA DE OLIVEIRA FERREIRA (1713)	43813593215	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	20/08/2001	10/03/1966	Ativo
503	322	SILVANA ROCHA DA SILVA DE OLIVEIRA (322)	68696426215	COZINHEIRA NV III	14/06/2004	14/07/1976	Ativo
504	882	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA (882)	81022433253	COZINHEIRA NV III	26/07/2006	03/09/1977	Ativo
505	3519	SIMONE DA SILVA FAUSTINO (3519)	97247030291	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	21/03/2011	30/09/1989	Afastado/Em Licença
506	1098	SIMONE MARTINS GONÇALVES (1098)	60463589220	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	02/02/2007	17/07/1974	Ativo
507	3567	SIMONE SCHWANTZ WAIANDT SULDINE (3567)	83315136220	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	15/04/2011	23/07/1983	Ativo
508	2011	SIRLEI MIGUEL DA SILVA KOCHUT (2011)	52763617204	ZELADOR NV III	07/02/2002	30/09/1978	Ativo
509	1032	SOLANGE DE LAET (1032)	67000584653	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	06/09/2006	16/09/1966	Ativo
510	508	SONIA DOS SANTOS SOUZA (508)	45719730206	PROF I NIVEL II 20 HORAS MAGISTERIO	17/03/2005	20/10/1972	Ativo
511	3780	SUELY PESSOA ORLANDINI (3780)	84575646253	INSPETOR DE PATIO NV III	14/09/2011	20/10/1985	Ativo
512	1097	TANIA MARIA MONTANARI DE MELO VALVERDE (1097)	92513190149	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	02/02/2007	12/06/1978	Ativo
513	9729	UPETERSON DA SILVA SOUZA (9729)	05542688250	VIGILANTE NV I	15/03/2022	17/05/2002	Ativo
514	139	VALDEIR LUIZ GONCALVES (139)	45677964204	PROFESSOR DE MATEMATICA 40 HORAS	08/03/2004	23/11/1972	Afastado/Em Licença
515	1350	VALDEIR LUIZ GONCALVES (1350)	45677964204	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/04/2008	23/11/1972	Ativo
516	300	VALDELICE AMANCIO RODRIGUES GONCALVES (300)	79868991234	ZELADOR NV I	13/04/2004	12/04/1982	Ativo
517	17	VALDIENE PAIZANTE DE SOUZA (17)	61045756253	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	23/07/1979	Ativo
518	10444	VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA (10444)	96908874249	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA NV I	13/06/2022	02/04/1988	Ativo
519	621	VALDIVIO SIMOES DO NASCIMENTO (621)	61376370263	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	17/05/2005	14/07/1976	Ativo
520	3305	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA (3305)	49774409272	SUPERVISAO ESCOLAR	04/02/2011	09/05/1973	Ativo
521	3516	VALERIA NUNES DE SOUSA (3516)	96018771268	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	15/03/2011	02/10/1988	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**			
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - FUNDEB 70%							
522	73	VALTER HENRIQUE DA CONCEICAO (73)	42143063253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/12/2003	28/02/1972	Afastado/Em Licença
523	1022	VALTER HENRIQUE DA CONCEICAO (1022)	42143063253	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	28/08/2006	28/02/1972	Afastado/Em Licença
524	2015	VANDERLINE PAIZANTE DE SOUZA (2015)	61033464287	PROF I - NIVEL I 20 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	07/11/1976	Afastado/Em Licença
525	1001	VANESSA PEYNEAU FERNANDES (1001)	00769237703	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	01/09/2006	03/08/1969	Ativo
526	1781	VANUZA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA (1781)	69607214234	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	25/04/2008	24/02/1981	Ativo
527	177	VANUZA ROCHA SILVA (177)	52786595215	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV I	15/02/2011	05/10/1980	Afastado/Em Licença
528	1013	VILMAR SIQUEIRA (1013)	61708720200	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	02/09/2006	10/07/1978	Ativo
529	1135	WALDIR ALVES DE SOUZA (1135)	42220432220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	05/03/2007	12/04/1966	Ativo
530	1643	WALDIR ALVES DE SOUZA (1643)	42220432220	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	12/04/1966	Ativo
531	1021	WALDIRENE ROCHA SILVA (1021)	68316550253	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	28/08/2006	15/07/1978	Ativo
532	3535	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES (3535)	64258556220	PSICOPEDAGOGO LEI 1426/2019,1690	21/03/2011	20/12/1977	Ativo
533	891	WANDSON NEVES FERNANDES (891)	79951660282	VIGILANTE NV III	31/07/2006	22/03/1981	Ativo
534	3418	WANESSA BISSOLI CHRISTO (3418)	93562438249	INSPETOR DE PATIO NV I	17/02/2011	05/07/1986	Ativo

535	886	ZENIR ALMEIDA REGO (886)	89065077200	COZINHEIRA NV III	24/07/2006	01/05/1983	Ativo
536	2076	ZENIRA FREITAS DA SILVA (2076)	41899644253	ZELADOR NV III	08/03/2002	05/06/1972	Ativo
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
537	2303	ABRAO RODRIGUES SOARES (2303)	22125280272	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	01/07/2003	03/05/1963	Afastado/Em Licença
538	273	ADENILSON DE PAULA (273)	69223718287	VIGILANTE NV III	16/08/2004	09/01/1981	Afastado/Em Licença
539	1262	ALEIXINA NERI BRATILIERI SILVA (1262)	91509971220	CHEFE DE DIV. DA SAUDE DA FAMILIA 1137/17	29/06/2007	14/01/1977	Ativo
540	3240	ALEUDA ANDRADE DA SILVA (3240)	64016544220	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	16/12/2010	17/07/1980	Ativo
541	1661	ALGENORA NORONHA FUNAYAMA (1661)	67377165200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 1722/22	01/08/2001	04/01/1960	Ativo
542	956	ANA CLAUDIA DE SOUZA SERAFIM (956)	98188151220	ZELADOR NV III	15/08/2006	18/03/1982	Ativo
543	1005	ANA MARIA SANTOS FUGULIM (1005)	71138870234	COZINHEIRA NV III	05/09/2006	19/07/1961	Ativo
544	3518	ANGELA SOUZA GOMES PIRES (3518)	91022991272	ZELADOR NV III	14/03/2011	05/05/1987	Afastado/Em Licença
545	459	CAMILA MARONEZE LIBERATTI (459)	71177418134	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV II	27/03/2012	21/05/1980	Ativo
546	94	CAROLINA GIOVANINI MANUEL BERTUOL PIETROBON (94) 03316121943		ODONTOLOGO 20HS NV II	09/02/2004	09/10/1978	Ativo
547	901	CELIO ALBERTO (901)	28808274268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 1722/22	01/08/2006	13/05/1965	Ativo
548	1086	CHALLEN CAMPOS SOUZA (1086)	87669579234	DIR. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 1088/17,1137/17	13/02/2007	19/01/1985	Afastado/Em Licença
549	1507	CLODOALDO DOMICIANO BRAGA (1507)	47884746204	MOTORISTA VEICULO LEVE NV II	12/12/2008	08/05/1973	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**			
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
550	893	CREUZA FERREIRA COELHO DOS SANTOS (893)	66217857200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	14/08/2006	27/09/1977	Ativo
551	3333	CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA (3333)	06378195609	GERENTE DE GESTÃO ADM. E ORÇAMENTARIA SEMUSA L 1088/2017	11/02/2011	31/03/1983	Ativo
552	3528	CRISTINA MORAES FERRAZ (3528)	84009829249	ZELADOR NV III	05/04/2011	23/05/1986	Afastado/Em Licença
553	2236	DIRCE ZEFERINO DE ALMEIDA (2236)	77260678291	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	30/09/2011	21/01/1983	Afastado/Em Licença
554	150	DYONE MORAIS SALES (150)	77277759249	VIGILANTE NV III	16/03/2004	23/08/1983	Ativo
555	3040	EDIANE ALVES CARVALHO SOUZA (3040)	99713675215	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E PROGRAMAS CNES 03 1137	24/01/2011	08/02/1989	Afastado/Em Licença
556	3540	EDILENE SOARES GULARTE (3540)	01176035207	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ZOONOZE NV I	11/04/2011	24/08/1990	Ativo
557	5483	EDILZA DA CONCEIÇAO PATRICIO (5483)	77579127253	COORD.DE SUPOR. ADMIN. ORCAMENTARIO E FINAN.003/16	15/07/2014	05/07/1980	Ativo
558	3425	ELAINE ARAUJO MORAES (3425)	90920643272	ZELADOR NV III	14/02/2011	17/12/1987	Ativo
559	1054	ELAINE CRISTINA DIAS (1054)	22203120894	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17	01/11/2006	24/11/1979	Ativo
560	695	ELIANE VENANCIO DOS SANTOS (695)	73382396220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	09/08/2005	24/07/1973	Ativo
561	3079	EMERSON DANIEL CARDOSO (3079)	52292029200	VIGILANTE NV III	22/11/2010	10/04/1980	Ativo
562	1052	ERICO RODRIGUES SOARES (1052)	94682259253	VIGILANTE NV III	24/10/2006	21/09/1986	Ativo
563	6	EVA GONCALVES DO NASCIMENTO (6)	32962266134	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	06/04/1998	30/07/1961	Ativo
564	3822	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS (3822)	60250810263	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	27/09/2011	16/05/1973	Ativo
565	3214	FERNANDO DA SILVA PINTO (3214)	83438440253	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE lei 1035/2016 003/2016	20/12/2010	07/12/1984	Ativo
566	3067	GISELY DA SILVA BULIAN (3067)	82862524204	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	18/11/2010	04/09/1986	Afastado/Em Licença
567	87	HAROLDO ZORZETO (87)	11981756809	BIOQUIMICO 20 HS NV II	05/01/2004	21/06/1970	Ativo
568	4649	HENRIQUE TOSHIO OKAMOTO (4649)	93768419215	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	22/05/2013	26/08/1986	Ativo
569	1772	IRACI LADISLAU DO NASCIMENTO (1772)	61274283272	ZELADOR NV III	05/10/2001	23/01/1967	Ativo
570	1379	IVANILDA VENANCIO DOS SANTOS (1379)	19288502866	GERENTE DE ATE. PRIM. A SAUDE 1539/21	18/11/2010	18/05/1972	Ativo
571	2292	JOAO BATISTA CAVALCANTE (2292)	27152324204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	16/06/2003	08/01/1968	Afastado/Em Licença
572	147	JOELCI DA COSTA (147)	35116374220	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	15/03/2004	06/12/1970	Ativo
573	1722	JOELMA DE SOUZA ALVES (1722)	61998990249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	30/07/1978	Ativo
574	1677	JOSE CARLOS MARTINS (1677)	56909853687	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	01/08/2001	17/07/1962	Ativo
575	1681	JOSE CEZAR ALVES NASCIMENTO (1681)	29054222204	VIGILANTE NV I	01/08/2001	20/11/1967	Ativo
576	1599	JOSE GOMES DE	18311504253	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	09/07/2001	24/12/1961	Ativo

		OLIVEIRA (1599)		NV III			
577	1688	JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI (1688)	06836535710	COMP.MUN. DO SUS E AUD.DE PROC.E PROC.ADMIN.003/16	10/08/2001	23/04/1976	Ativo
578	88	JULIO CESAR ANTUNES QUAREZEMIN (88)	11575655810	FISIOTERAPEUTA 40HS (30 hs) NV II	06/01/2004	17/01/1973	Ativo
579	2064	KATIA REGINA BARROS DE SOUZA (2064)	49766708215	COORD.DE SUPOR. ADMIN. ORCAMENTARIO E FINAN.003/16	08/02/2002	01/03/1971	Ativo
580	2812	LARISSA MARIA BARUFI FERNANDES QUAREZEMIN (2812) 31064828850		FISIOTERAPEUTA 40HS (30 hs) NV II	22/11/2010	12/03/1983	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**			
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
581	457	LEIRE DE MIRANDA PAIVA (457)	67223362200	CHEFE DE DIVISAO ODONTOLOGICA	10/11/2011	23/04/1981	Ativo
582	1755	LEONICE APARECIDA DA SILVA DE MATOS (1755)	52420450272	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE INTERINA 1137	23/08/2001	08/06/1981	Ativo
583	3412	LUCIANA ROZA NUNES GABRIEL (3412)	97183920259	ZELADOR NV III	16/02/2011	10/07/1985	Afastado/Em Licença
584	3416	LUCINALDO DE OLIVEIRA PAULA (3416)	68754663253	VIGILANTE NV III	16/02/2011	17/06/1981	Ativo
585	2193	LUZINETE DO NASCIMENTO LADISLAU (2193)	56843488234	ZELADOR NV III	01/02/2003	05/05/1967	Ativo
586	1297	MARIA APARECIDA DA SILVA (1297)	53079663268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	14/12/2007	24/11/1978	Ativo
587	1725	MARIA APARECIDA DE BARROS SILVA (1725)	14965126858	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17	15/08/2001	22/09/1966	Ativo
588	3271	MARIA APARECIDA SEVERIANA BASPIO (3271)	35147598200	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	27/01/2011	28/12/1968	Ativo
589	3312	MARIA CRISTINA MOTTA MACHADO (3312)	20424744287	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	08/02/2011	23/06/1963	Ativo
590	1275	MARIA ELZA GOMES ROCHA (1275)	42213932204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/08/2007	28/04/1970	Ativo
591	2009	MARIA LUCIA SILVA DE SOUZA (2009)	27183580253	ZELADOR NV III	13/02/2002	28/12/1964	Ativo
592	904	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA PAULA (904)	61893730204	COZINHEIRA NV III	03/08/2006	14/02/1980	Ativo
593	1774	MARIA LUISA PEREZ DOMINGUEZ (1774)	51509806253	MEDICO CLINICO GERAL 40HS NV II	01/05/2008	26/08/1965	Ativo
594	1788	MARIA MADALENA DE MIRANDA (1788)	71550704249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	21/11/2001	18/02/1982	Afastado/Em Licença
595	2613	MARINEIVA FERREIRA OLIVEIRA (2613)	01835523188	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/11/2010	10/05/1985	Ativo
596	40	MICHELE JANAINA XIMENDES GADELHA ALVES (40)	63206480230	COORD. DE PROGR. ESTRATEGICOS LEI 1454/2020	06/11/2003	28/06/1979	Ativo
597	2286	MIRACY CARNEIRO DE FREITAS (2286)	63532565234	ASSESSORA DA JUNTA MEDICA DO MUN. 003/16	01/06/2003	18/01/1963	Ativo
598	1632	NATALINO JOSE DE MEIRA SILVA (1632)	38503182149	COOR. DE ZOONOSES LEI 1690/22	09/07/2001	11/09/1968	Ativo
599	1334	NEUSA DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA (1334)	42154960200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	12/06/2008	19/09/1971	Ativo
600	373	NILSA ALVES DE OLIVEIRA (373)	45752680204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/08/2004	20/03/1965	Ativo
601	2110	NIUZA RIBEIRO DA SILVA (2110)	84895152200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	23/02/2011	11/11/1979	Ativo
602	62	NOEME SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA (62)	42174031272	ZELADOR NV III	01/12/2003	28/06/1968	Ativo
603	1816	OLIGIA DOS ANJOS (1816)	35963832268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/12/2008	01/08/1960	Ativo
604	1348	ORELINA ELEUTERIO SANTOS CARVALHO (1348)	85901261291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	03/04/2008	17/06/1969	Ativo
605	398	OSEIAS CASTRO ELEUTERIO (398)	75711184253	DIRETOR DE DIVISAO DE ENDEMIAS LEI 574, 1088/2017	16/09/2004	01/05/1979	Ativo
606	1276	PATRICIA MENEGARDO (1276)	84663766234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	27/07/2007	12/12/1985	Ativo
607	1850	PAULO FERNANDES DOS SANTOS (1850)	34086352850	DIRETOR DE CONTROLE DO ALMOXARIFADO E FARMACIA	24/10/2011	11/07/1986	Ativo
608	1363	PEDRO ROSA DE OLIVEIRA (1363)	79050026249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	12/06/2008	15/02/1983	Afastado/Em Licença
609	843	PRISCILA NAIR SANTOS ARRIGO (843)	00467767297	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	19/06/2008	29/12/1987	Afastado/Em Licença
610	375	RAUL RIBEIRO NETO (375)	60381116204	VIGILANTE NV III	03/08/2004	31/12/1977	Ativo
611	1213	REGIANE GONCALVES DE SOUZA ROCHA (1213)	03893230637	TECNICO EM CONTABILIDADE LEI 1722/2022	10/05/2007	07/09/1978	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**			
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000004 - SAUDE - REC. PROPRIOS - EFETIVOS							
612	4148	RENALDO ALVES DE SOUZA	45718482268	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	17/05/2012	08/08/1974	Ativo

		(4148)					
613	3265	RENATO FREITAS NASCIMENTO (3265)	01870923111	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	24/01/2011	02/05/1987	Afastado/Em Licença
614	3768	RENATO TEODORO DE SOUZA (3768)	82249156204	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	02/09/2011	09/03/1982	Ativo
615	3363	ROGERIO BATISTA DE SOUZA (3363)	69740798268	FONOAUDIOLOGO NV III	10/03/2011	06/01/1982	Ativo
616	3365	ROMERO VIEIRA VASCONCELOS (3365)	04004720664	FONOAUDIOLOGO NV II	10/03/2011	25/01/1979	Ativo
617	709	ROSA MARIA DA SILVA (709)	40822591200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	29/11/2005	24/06/1971	Ativo
618	3284	ROSEMAR DA SILVA AMORIM KIBAYASHI (3284)	53130936149	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	27/01/2011	28/08/1971	Afastado/Em Licença
619	1388	ROSENI DE OLIVEIRA RAMOS (1388)	79897614249	COZINHEIRA NV III	15/07/2008	09/02/1978	Ativo
620	692	ROSILENE CATARINA DIAS SANTOS (692)	61044873272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/04/2010	22/08/1976	Ativo
621	1362	ROSIMERY AZEVEDO ROCHA (1362)	87523264204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	06/06/2008	24/09/1985	Ativo
622	31	ROSINEIDE PEIXOTO DIAS (31)	85516384249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/04/2010	22/09/1983	Ativo
623	3400	RUDIO MARCOS TAMANINI (3400)	87893576200	VIGILANTE NV II	15/02/2011	28/05/1984	Ativo
624	1072	SAIRA DA SILVA OLIVEIRA (1072)	73672068268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEI 1722/2022	11/01/2007	08/01/1976	Ativo
625	468	SEBASTIAO TOMAZ DE AQUINO (468)	36915149953	VIGILANTE NV III	14/02/2005	31/01/1957	Ativo
626	3779	SELINA SCHNEIDER PORTO (3779)	64781194249	ZELADOR NV II	08/09/2011	09/06/1969	Ativo
627	1933	SHEILA VIEIRA SOUZA (1933)	12598203780	AGENTE FISCAL NIII	29/04/2013	01/05/1989	Ativo
628	3527	SONELI MENDES GARCIA (3527)	41929853220	CHEFE DO NUCLEO DE EDUCAÇAO EM SAUDE 1088/17,1137/17	04/04/2011	12/10/1973	Ativo
629	3057	SUELI LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS (3057)	63536889204	AGENTE FISCAL NIII	17/11/2010	17/11/1968	Ativo
630	274	SUELLEN SEPULCRO DIAS (274)	84603852215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	04/08/2004	16/05/1982	Ativo
631	5384	THIAGO TAVARES SENA (5384)	05125814601	COORDENAÇAO EM FARMACIA LEI 1539/21	14/03/2014	24/11/1982	Ativo
632	210	VALDAIR MAURICIO (210)	12667488814	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	01/05/2004	29/01/1970	Ativo
633	1605	VANESSA APARECIDA ROSSO (1605)	03102032958	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	18/12/2013	22/05/1980	Afastado/Em Licença
634	1345	VILMA DA COSTA ORDENEZ MASSUQUINI (1345)	63569221920	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/04/2008	16/10/1962	Ativo
635	481	VILSON JOSE RODRIGUES (481)	61572934204	VIGILANTE NV III	16/02/2005	16/10/1975	Ativo
636	1287	VIVIANE ATARA DE QUEIROZ (1287)	72332484272	CHEFE DE MANUTENÇAO E ALIM. DE PROGRAMAS 1088/2017,1137/17	02/12/2007	05/02/1981	Ativo
637	461	WALTER CAMPOSTRINI FILHO (461)	92540945791	PEDIATRA	19/11/2010	30/03/1969	Ativo
638	897	WEDERSON FERNANDES CORREA (897)	78096278215	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	09/08/2006	05/10/1980	Afastado/Em Licença
000005 - SAUDE - P. A. C. S.							
639	2284	ADENILTON DE PAULA BARBOZA (2284)	73158291215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	22/05/2003	08/05/1977	Ativo

OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**TC-07**		
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**			
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000005 - SAUDE - P. A. C. S.							
640	1241	ALDILENE DE ASSIS XAVIER VIEIRA (1241)	28633890259	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/05/2007	10/10/1968	Ativo
641	696	ALEXANDRE DA CONCEICAO (696)	75704161200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	19/08/2005	22/10/1981	Afastado/Em Licença
642	1288	ALEXSANDRA MAFALDA DE OLIVEIRA (1288)	66698774200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	30/11/2007	27/12/1974	Ativo
643	1214	ANA CRISTINA SOUZA FRAZ (1214)	35013249287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	10/05/2007	14/03/1972	Ativo
644	1756	ANGELA MARIA DE SOUZA PASSOS (1756)	56498535253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	15/08/2001	30/11/1966	Ativo
645	1290	CLAUDIA SILVINO TOLEDO (1290)	82249210268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV II	05/12/2007	13/08/1984	Afastado/Em Licença
646	1208	CLAUDIANE CAVALCANTI DA SILVA KARNOPP (1208)	87587491287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	08/05/2007	07/12/1983	Ativo
647	1265	CLEMILDA MARIA VIAL DOS SANTOS (1265)	73931586200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	11/07/2007	16/02/1977	Ativo
648	698	CREUZA RIBEIRO DA COSTA SILVA (698)	41906853215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/08/2005	29/10/1971	Ativo
649	898	CRISTYANA MESSIAS DA SILVA BONO (898)	00556601939	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	09/08/2006	07/03/1977	Ativo
650	684	EDIR BORGES DE PASSOS (684)	72798440220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/08/2005	03/03/1979	Ativo
651	1716	EDSONIA DOS REIS LOPES GONCALVES (1716)	65183762287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	09/01/1980	Ativo
652	1376	ELIANA PITANGUI DESIDERIO (1376)	77289897234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	16/11/2010	25/07/1978	Ativo
653	683	ELISANGELA DE ALMEIDA SILVA (683)	68640870268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	11/08/2005	01/10/1981	Ativo
654	690	ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO (690)	65361164704	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	17/08/2005	27/10/1958	Ativo
655	272	ELIZETE BALBINA DA SILVA AZEVEDO (272)	79179975291	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	03/02/2011	22/05/1975	Ativo
656	1292	ELUANE AZEVEDO MARTINS DE PAULA (1292)	74858068234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	30/11/2007	15/05/1982	Ativo
657	1284	ENEIA PEREIRA BRAGA (1284)	92711596249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	30/11/2007	25/08/1980	Ativo
658	2297	EZEQUIAS LEITE DE OLIVEIRA (2297)	32182635220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/07/2003	10/08/1968	Ativo
659	1765	GENILDA APARECIDA DA	61272574253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	20/09/2001	08/04/1976	Ativo

		SILVA (1765)					
660	1243	GENILDA CLEYDE DA CUNHA SANTOS (1243)	93008279287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	14/06/2007	28/12/1983	Ativo
661	1717	HELDER CAMARA SERAFIM LEITE (1717)	75850990291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	10/03/1982	Ativo
662	1249	IRACI GRACIOLLI CARLETTO DE SOUZA (1249)	70086206249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	01/06/2007	17/06/1981	Ativo
663	1251	JESSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS (1251)	64924084204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	13/06/2007	10/09/1975	Ativo
664	1749	JOSE FAUSTINO ESTEVE (1749)	51042142220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	27/11/1967	Ativo
665	1317	MARLENE ROZENDO DA SILVA (1317)	77266595215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	07/03/2008	20/07/1979	Ativo
000007 - SAUDE - P. S. F.							
666	9372	ABGAIL FELISBERTO SIONA (9372)	63176351291	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	20/06/2022	01/11/1974	Ativo
667	1606	ADELIA BOGUCHESKI RODRIGUES DE FREITAS (1606)	43375855915	CHEFE DE DIVISAO DE PROG. ESTRA. HANS/TB 003/16	09/07/2001	21/02/1962	Ativo

OBS:			**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022** **TC-07**		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000007 - SAUDE - P. S. F.							
668	4104	ALEXANDRA RODRIGUES BARBOZA (4104)	08269529761	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV I	27/03/2012	03/11/1980	Ativo
669	3047	CLAUDIA CRISTINA VECCHY E SILVA (3047)	24880612200	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	19/11/2010	14/01/1968	Ativo
670	1320	EDIVANIA FELIX DE LIMA (1320)	79603319287	COOR. DO NUCLEO DA ATENÇAO BASICA 1088/17,1137/17	06/03/2008	20/08/1985	Ativo
671	6766	ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA (6766)	00504478230	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	01/03/2021	19/06/1990	Ativo
672	10560	GESSICA PEREIRA RIOS (10560)	03680174276	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E PROGRAMAS CNES 03 1137	18/07/2022	18/03/1996	Ativo
673	874	ISAIAS MARQUES (874)	41891821253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	18/07/2006	07/01/1973	Ativo
674	9824	JOAO CARLOS BARBOSA CAXIAS CESAR (9824)	04753675106	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV I	21/12/2021	12/02/1995	Ativo
675	1026	MARCONI MURTA RAMALHO NASCIMENTO (1026)	83628576687	VETERINARIO NV I	28/08/2006	14/10/1972	Ativo
676	9813	PAMILA CAMILA CONCEICAO DE LIMA (9813)	04094759204	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	05/01/2022	24/05/2001	Ativo
000013 - EDUCAÇÃO - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
677	8775	ADA RAQUEL DOS SANTOS (8775)	79264328220	AUXILIAR EDUCACIONAL	01/02/2019	11/08/1978	Ativo
678	10661	ANIELI VILELA DE ALMEIDA (10661)	01717283276	COORDENADOR EXECULTIVO DA AGRI. FAMILIAR LEI 003/16,1088	03/10/2022	03/07/1994	Ativo
679	8948	DAYLENE APARECIDA ALVES MONCAO (8948)	03042225267	ASSE.EXE.DE PROC. ADMIN 1690/22	04/01/2022	25/04/1999	Ativo
680	667	IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ (667)	62172522953	AUDITOR DE PROC. E PROCEDIMEN. SEMECE 1088/17	01/01/2021	13/05/1966	Ativo
681	10340	JOSE LUCAS DE ALVARENGA CRUZ (10340)	02387764250	ASSESSOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS	25/05/2022	25/01/1994	Ativo
682	9867	JOSIETE APARECIDA DA SILVA (9867)	90643054200	ASSE.EXEC. DO DEPART. DE INFRA. SEMECE 1088, 1690	13/01/2022	16/07/1985	Ativo
683	7484	KEYTLYN STEFANY LUCIANO GONÇALVES (7484)	01358619263	GERENTE DE GESTAO ADMIN. E ORÇA.EDUCAÇA LEI 1088/17	05/01/2021	03/05/1996	Ativo
684	9964	MARLON BRANDO SOUZA DA LUZ (9964)	01974703274	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	24/02/2022	25/05/1994	Ativo
685	2802	NEIDE ARAUJO SOUZA (2802)	87523299253	ASSESSOR EXCUTIVO GABINETE 1088/2017,1137/17	04/01/2022	10/05/1979	Ativo
686	7879	PAULO RICARDO BASILIO DOS SANTOS (7879)	96223707215	COORDENADOR DE INFORMATICA - SEMECE	01/01/2021	09/10/1989	Ativo
687	7885	RENATA DETTI BRUMATTI DE OLIVEIRA (7885)	01597814261	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO LEI 003,/16.	05/01/2021	21/01/1993	Ativo
688	4082	ROSENILDO MOREIRA DA SILVA (4082)	79485715234	ASSESSOR OPERACIONAL DE OFICINA MECÂNICA ECONTROLE DE PEÇAS	10/10/2022	15/11/1981	Ativo
689	9523	SIMONE MARCHIORI SILVA SERGIO (9523)	87961881204	COORDENADOR DO CEAPE-SEMECE LEI 006/2022	01/06/2022	13/06/1986	Ativo
690	10485	TAIS VIEIRA LIMA (10485)	00810640201	ASSESSOR EXC. DE PRESTAÇAO DE CONTA SEMEC 003/2017	27/06/2022	24/04/1996	Ativo
691	9426	WESLEY SOARES DE OLIVEIRA (9426)	78880173200	DIRETOR DO DEP. DE TRANSP.ESC. E CON. DE FRO.003/2016	04/01/2022	07/03/1979	Ativo
692	9876	WILSON CARLOS FILHO (9876)	67150292291	COORD. OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS LC 10/2022	04/07/2022	05/03/1969	Ativo
693	9228	WLADIMIR DA SILVA (9228)	01940257212	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - SEMECE	03/11/2022	14/03/1996	Ativo

OBS:			**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022** **TC-07**		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000014 - SAUDE - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
694	10695	ADEMIR DA SILVA JUNIOR (10695)	00086964208	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	01/11/2022	20/12/1994	Ativo
695	9716	ADRIELE MARCOLINO DE SOUZA OLIVEIRA (9716)	01578555205	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO (ZELADORA)	07/07/2022	07/11/1992	Ativo
696	9572	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ (9572)	00930448286	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	15/09/2021	02/11/1990	Ativo
697	10581	ANA PAULA FARIAS FERREIRA (10581)	02264596244	PSICOLOGO(A) 40HS NV I	01/08/2022	14/10/1994	Ativo
698	9381	ANDRESSA DA SILVA KINUPE (9381)	03991905205	ASSISTENTE DE ALIM. DOS PROG. DA VIGILANCIA EM SAUDE L 1137	04/01/2022	16/11/1998	Ativo
699	9204	ANGRIELLY LOPES DA SILVA (9204)	03772370276	COORD DO SISREG.AC.REG.AT.EX.CONSUL.DE ALTA.MED.COMPLEX(INT)	01/03/2022	16/10/1997	Ativo
700	10027	BRUNA KEILA SILVA DE MACEDO (10027)	04597619275	RECEPCIONISTA 40 HORAS	18/02/2022	06/04/2002	Ativo

701	4721	BRUNA LUIZA MAGALHAES VOLPE (4721)	00810632292	PSICOLOGO 20 HORAS	10/08/2022	06/06/1994	Ativo
702	9202	BRUNO LOPES MENEZES (9202)	92498965220	MEDICO CLINICO GERAL 40HS NV I	01/02/2022	22/10/1989	Ativo
703	9568	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA (9568)	01539478297	RECEPCIONISTA 40 HORAS	15/09/2021	27/02/1998	Ativo
704	9184	CAMILA DOS SANTOS SOUZA (9184)	03937052267	PSICOLOGO(A) 40HS NV I	01/07/2022	17/12/1996	Ativo
705	7977	CHAVIAN DA SILVA GOMES (7977)	01455003220	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	19/07/2022	27/06/1991	Ativo
706	10708	CILENE MARIA SIQUEIRA GUIMARAES (10708)	00670886270	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	07/11/2022	09/02/1993	Ativo
707	9570	CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA BARBOSA (9570)	04050050242	RECEPCIONISTA 40 HORAS	15/09/2021	03/10/1997	Ativo
708	9380	CLAUDINEI MESSIAS DA SILVA (9380)	64427536204	GERENTE DE PROJETOS.LEI 1088/2017	17/01/2022	26/01/1975	Ativo
709	2793	CLEIDE GONCALVES DE LIMA (2793)	76878490278	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	18/10/2022	25/12/1981	Ativo
710	10216	DAIANE SCHIMILOSKI DALPRA (10216)	01123525293	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS NV I	31/03/2022	21/09/1993	Ativo
711	10583	DAMARES CRUZ AIORFE (10583)	87468310297	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	18/07/2022	09/10/1985	Ativo
712	4060	DANGELA MENEZES SIQUEIRA (4060)	41730712215	MICROSCOPISTA NV I	27/03/2017	09/10/1971	Ativo
713	10198	DENISE DA SILVA OLIVEIRA (10198)	03658012242	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17	01/07/2022	10/04/1997	Ativo
714	9873	DOUGLAS VIAL DOS SANTOS (9873)	03656623210	VIGILANTE NV I	06/01/2022	04/06/1999	Ativo
715	6428	EDILEUZA ALVES DE SOUZA (6428)	79968236268	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	09/06/1980	Ativo
716	10601	ELIANE PEREIRA DIAS (10601)	02352110289	RECEPCIONISTA 40 HORAS	05/08/2022	15/07/1994	Ativo
717	5932	ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA (5932)	61696927234	DIRETOR DE OFICINA MECANICA SEMECE LEI 1137/2017	11/01/2022	08/03/1980	Ativo
718	360	ELIZA REGINA PEREIRA DA SILVA (360)	01984753223	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	07/04/2022	04/05/1994	Ativo
719	10463	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO (10463)	00483829226	MEDICO CLINICO GERAL 40HS NV I	20/06/2022	10/11/1991	Ativo
720	10269	FERNANDA KATIA FERREIRA SANTOS (10269)	86662392200	DIRETOR DE INF.DA PAB E SUS E DEMAIS PROG VIC A SAUDE003/16	03/05/2022	03/07/1985	Ativo
721	127	FERNANDA THAIS SILVA DE SOUZA (127)	02405338289	RECEPCIONISTA 40 HORAS	13/06/2022	15/02/1993	Ativo
722	7936	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA (7936)	00566487233	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	20/07/2021	17/03/1991	Ativo
723	10258	GENES SILVA DE GODOI (10258)	84948043249	VIGILANTE NV I	27/04/2022	14/01/1983	Ativo
724	3192	GISLAINE BARROS SILVA (3192)	77364279253	COORD DO SISREG. AC. REG. AT. EX. CONSULTA DE ALTA COMPLEXID	01/09/2022	14/01/1985	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022

TC-07

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000014 - SAUDE - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
725	10529	GREICIELE DA LUZ GOMES (10529)	55298923291	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	11/07/2022	23/08/1996	Ativo
726	8870	IRACIR MARIA DE SA (8870)	74294385200	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	07/07/2022	19/07/1979	Ativo
727	2775	IRANI SILVA DE MATOS (2775)	34986669249	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	10/09/1964	Ativo
728	9412	IVANI DAS GRACAS MENDES (9412)	78557011253	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	04/07/2022	10/06/1980	Ativo
729	9743	IVANILZA BRONOCHENKEL DE SOUZA (9743)	78459508234	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	14/12/2021	08/05/1984	Ativo
730	10512	IVONEIDE PEREIRA DIAS (10512)	00407107266	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	07/07/2022	11/10/1984	Ativo
731	1871	JACIARA REZENDE DOS SANTOS TANAKA (1871)	42144795215	OUVIDOR MUN. DO SUS LEI 1454/2020	03/03/2022	01/01/1974	Ativo
732	10635	JAQUELINE NEUMANN RIBEIRO (10635)	03681940274	RECEPCIONISTA 40 HORAS	05/09/2022	03/01/1998	Ativo
733	8577	JEFERSON HEBERLE (8577)	92945368153	DIR.DE TRANS.FROTAS,SERV.GERAIS E PATRIMONIO SEMUSA 1088/17	03/05/2021	30/01/1981	Ativo
734	9435	JEIELI SANTOS DUARTE ALVARENGA (9435)	02560049279	FARMACEUTICO NV II	05/04/2021	14/06/1995	Ativo
735	9916	JOALIZA SANTOS MACEDO PACHECO (9916)	00692188118	RECEPCIONISTA 40 HORAS	10/02/2022	07/11/1982	Ativo
736	7734	JOANA DARC RAMOS LINS (7734)	67501532400	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	08/06/2022	16/04/1967	Ativo
737	9351	JOSIANE DOS SANTOS (9351)	00941473295	GERENTE DE CONTROLE FISCAL E CONTRATOS LEI 1088/17	04/01/2022	02/09/1991	Ativo
738	4681	JOSIELLYDA LOPES TEXEIRA (4681)	06892377661	ENFERMEIRO 40 HORAS NV II	04/02/2021	01/03/1986	Ativo
739	10580	JOSUE VIEIRA SCHINEIDER LOPES (10580)	79603211249	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	03/08/2022	15/04/1983	Ativo
740	9892	JULIANA DE SOUZA GONCALVES MARTINOVSKI (9892)	01574067257	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	14/12/2021	03/08/1993	Ativo
741	3280	JUZELI MOREIRA FAUSTINO (3280)	77030575253	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	06/04/2022	21/07/1982	Ativo
742	4273	KARINE DE JESUS ASSUNCAO (4273)	00308760280	DIRETORA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO L1539/2021	04/01/2022	04/11/1990	Ativo
743	5152	KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS (5152)	96045302249	TECNICO EM LABORATORIO	08/01/2021	05/06/1988	Ativo
744	9138	KERULLY PAIZANTE ALMEIDA (9138)	03623184250	COORD. DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS LEI 1426/19	01/04/2020	02/06/2001	Ativo
745	9877	LAISE RODRIGUES BARBOSA (9877)	03976196266	ASSESSOR EXECUTIVO SEMUSA LEI 003/2016 LEI 1088/2017	04/01/2022	12/12/2003	Ativo
746	9162	LEANDRO RESENDE FIGUEIREDO (9162)	70373153201	VIGILANTE NV I	31/03/2022	24/01/2001	Ativo
747	2504	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA (2504)	76127222249	ASSISTENTE SOCIAL NV I	24/06/2022	24/10/1974	Ativo

748	9303	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA (9303)	70373642237	RECEPCIONISTA 40 HORAS	27/07/2022	09/09/2002	Ativo
749	9920	LETICIA MIRANDA FERREIRA SANTOS (9920)	05876161217	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	24/10/2022	10/03/2002	Ativo
750	9170	LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA (9170)	94603650272	MEDICO CLINICO GERAL 20 HS NV I	24/06/2022	27/03/1989	Ativo
751	9577	LUANA PRICILA RAFASCHI BARBOSA (9577)	04850876269	RECEPCIONISTA 40 HORAS	17/09/2021	16/02/1997	Ativo
752	10249	LUCIENE CORREA COSTA SANTOS (10249)	76126102215	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	24/02/2022	19/09/1983	Ativo
753	9153	LUCILEIA ALVES FAUSTINO PEREIRA (9153)	63161540204	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	20/06/2022	07/05/1975	Ativo
754	9644	LUCIMAR SILVERIO CARDOSO (9644)	67666671253	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	25/11/2021	09/04/1981	Ativo
755	3179	LUCINEIA XAVIER BATISTA (3179)	01144877237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	18/02/2022	02/06/1989	Ativo
OBS:			_____ **TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022** **TC-07**		

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000014 - SAUDE - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
756	275	LUCINEIDE TAVARES DE MORAIS (275)	05445481670	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	04/01/2022	27/02/1981	Ativo
757	10542	LUDIMILA GONÇALVES PEREIRA (10542)	05608690290	ASSESSOR EXECUTIVO DA TESOURARIA - SEMUSA 1088/17	12/07/2022	01/12/2001	Ativo
758	9129	MADALENA ROSA DE ALMEIDA (9129)	84575590282	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO (ZELADORA)	15/07/2022	14/10/1973	Ativo
759	10572	MAGSON DOS SANTOS SILVA (10572)	00320542203	ELETRICISTA NV I	25/07/2022	15/05/1991	Ativo
760	9903	MARCELO VALENTIN ADAMI (9903)	00149319231	COORD. DE VIG. SANITARIA 1690	12/07/2022	19/02/1990	Ativo
761	7625	MARCIA DIAS ROCHA (7625)	80342370278	COOR.DE AGEND.DE TRANS.SAN.DE PACIENTE 1690/22	11/01/2021	30/05/1983	Ativo
762	9354	MARCIA GOMES DA SILVA (9354)	94356424204	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	04/01/2022	22/07/1988	Ativo
763	3457	MARCILENE CARVALHO DE SOUZA (3457)	84553529220	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	16/11/2022	23/03/1984	Ativo
764	1882	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES (1882)	28575288253	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	08/06/2022	11/09/1969	Ativo
765	8802	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS (8802)	91074916204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	19/05/2022	22/04/1979	Ativo
766	1974	MARIA REGINA MARQUES DA SILVA (1974)	17264464253	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	06/01/1962	Ativo
767	2366	MARIA SUELI BARROS DA SILVA (2366)	31299954200	PSICOPEDAGOGO LEI 1426/2019,1690	06/07/2022	17/04/1968	Ativo
768	10511	MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA (10511)	97785857253	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	29/06/2022	22/10/1989	Ativo
769	9681	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER (9681)	04132468259	RECEPCIONISTA 40 HORAS	14/06/2022	18/09/1996	Ativo
770	9434	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA (9434)	04966288282	DIR. DE FLUXO E ACOMP. DE PROC.E PROCE.ADIMIN.1088/17	04/01/2022	16/10/2001	Ativo
771	5760	MYCAELA PENNA CANTEIRO (5760)	03277975258	ASSESSORA EXECUTIVA DA FARMACIA BASICA - SEMUSA	01/12/2021	20/06/1996	Ativo
772	9885	NAILTO BALBINO DINIZ (9885)	37189816291	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	06/01/2022	21/06/1965	Ativo
773	9344	NEIVA TERESINHA FORMAIO DE LIMA (9344)	64380068234	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	04/01/2022	05/03/1967	Ativo
774	10491	NERLIAN PINHEIRO DA SILVA GODOI (10491)	92934897249	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	29/06/2022	23/03/1984	Ativo
775	8356	NEUZELIA SILVA DE SOUZA (8356)	83054790215	MICROSCOPISTA NV I	02/04/2018	03/10/1985	Ativo
776	7724	NILCE REINHEIMER (7724)	69945438204	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	04/07/2022	16/11/1981	Ativo
777	7316	PATRICIA LEONOR DOS SANTOS SILVA (7316)	96456078253	DIR. DE DEPARTDE RECURSOS HUMANO LEI 1035,003/16,1137/17	04/01/2022	26/02/1987	Ativo
778	7911	PAULO JOSE DE SOUSA (7911)	02783814218	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	25/07/2022	28/04/1995	Ativo
779	100	PEDRO ERNESTO AMORIM SENA (100)	32770383604	COORD.DE LABO. DE SAUDE PUL.DE REFERENCIA 003/16 1137/17	15/06/2022	20/07/1956	Ativo
780	9164	QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA (9164)	00472519212	GERENTE DE ATE. PRIM. A SAUDE 1539/21	25/06/2022	09/07/1991	Ativo
781	9511	QUEMOEL DA COSTA (9511)	06155609110	DIRETOR DE ALMOXARIDADO L 1539/21	02/08/2021	15/10/2002	Ativo
782	9891	RAQUEL DE ASSIS VIEIRA (9891)	05017834230	RECEPCIONISTA 40 HORAS	06/01/2022	18/03/2002	Ativo
783	3146	RAYANNE MICHELLE LEITAO DOS SANTOS (3146)	00927712202	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	28/11/1990	Ativo
784	4100	RENATA BALARINI FONTOURA (4100)	02355810206	RECEPCIONISTA 40 HORAS	09/02/2022	09/01/1993	Ativo
785	9386	RENATA DINIZ (9386)	73237019291	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	11/10/2022	03/06/1981	Ativo
786	9563	ROBERTO JOÃO DE FARIA (9563)	63020637104	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	14/09/2022	04/05/1975	Ativo
OBS:			_____ **TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022** **TC-07**		

Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000014 - SAUDE - REC. PROPRIOS - SEM VINCULO							
787	9552	RODRIGO ASCARCIBAS ANDRADE (9552)	10079545742	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	05/09/2022	19/04/1985	Ativo
788	3363	ROGERIO BATISTA DE SOUZA (3363)	69740798268	FONOAUDIOLOGO NV III	10/06/2022	06/01/1982	Ativo
789	2785	ROSANGELA DOS SANTOS ARAUJO (2785)	90683706268	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	30/06/2022	12/11/1986	Ativo
790	10570	ROSANGELA TENORIO SILVA (10570)	00948335246	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO (ZELADORA)	22/07/2022	15/12/1986	Ativo
791	7465	ROSE FIRMIANO DE SA (7465)	88059030272	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	04/01/2022	24/10/1983	Ativo
792	10271	ROSELENE SOBRINHO LANES (10271)	00415906270	ZELADOR NV I	05/09/2022	19/06/1990	Ativo

793	10270	RUMORI DA SILVA PEREZ (10270)	89294157253	FISIOTERAPEUTA 40HS (30 hs) NV I	05/05/2022	30/03/1987	Ativo
794	8580	SEBASTIANA VERLY LOPES MENDES (8580)	04232839798	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE 003/16,1088/17,1137/17	06/01/2020	20/01/1975	Ativo
795	9357	SIRLEIA MELLERO (9357)	67148573220	CHEFE DE ATENDIMENTO DO SAME 1088/17	04/01/2022	09/02/1978	Ativo
796	2889	SIRLEY VIEIRA SOUZA (2889)	82401730206	MICROSCOPISTA NV I	30/08/2021	24/07/1985	Ativo
797	1253	SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS (1253)	66803926249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	14/06/2007	11/03/1975	Ativo
798	1164	STEPHANY BRUNA SOUZA COSTA DE MELO (1164)	00397852207	DIR. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 1088/17,1137/17	11/02/2022	12/01/1991	Ativo
799	9512	VAGNER BARBOSA ALMEIDA DE SOUZA (9512)	06422795270	SECRETARIO EXE. DO CONS. MUNI. DE SAUDE 003/16,1137/17	02/08/2021	09/12/2002	Ativo
800	3775	VALDECIR FREITAS DO NASCIMENTO (3775)	41888847204	VIGIA ZONA URBANA	06/01/2022	25/02/1973	Ativo
801	9402	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA (9402)	01969519258	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA - SEMUSA	04/01/2022	12/11/1997	Ativo
802	9358	VANDERLEIA MARQUES DO NASCIMENTO (9358)	67714447249	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO NA AREA DA SAUDE LEI 1089/2017	04/01/2022	17/07/1974	Ativo
803	9714	VANESSA GERALDO MINNIKEL (9714)	70019869258	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	14/12/2021	11/08/1996	Ativo
804	453	VANIA RODRIGUES DE JESUS (453)	93894090200	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	28/03/1988	Ativo
805	10199	VERA LUCIA SERAFIM (10199)	93734549191	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	23/03/2022	13/01/1979	Ativo
806	9404	VILMA GOMES DA SILVA CARDOSO (9404)	86174495272	ASSESSOR EXECUTIVO SEMFAZ LEI 1088/2017	04/01/2022	17/04/1972	Ativo
807	9362	WELIA GOMES DOS SANTOS (9362)	00990316203	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	12/01/2021	22/11/1997	Ativo
808	9933	YARA FERRAREZI (9933)	07820688980	COORD.DA DIVISAO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA LEI 1088/17,1137/17	07/02/2022	23/06/1993	Ativo
809	8316	ZENI RODRIGUES MOREIRA (8316)	03602477258	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV I	29/10/2021	22/11/1994	Ativo
810	9154	ZULEIDE EUGENIA BARBOSA (9154)	64977498291	ASSESSOR EXECUTIVO SEMUSA LEI 003/2016 LEI 1088/2017	04/01/2022	03/06/1976	Ativo
000018 - EDUCAÇAO EXTRA							
811	9447	BRUNO DE REZENDE DAMACENO (9447)	00702302260	DIR. DO DEPART DE ESPORTES E CULT E LAZER.L 1088	12/01/2022	11/05/1990	Ativo
812	1642	EDILAINE TEIXEIRA FARIAS SIMIONATO (1642)	67806430253	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	23/04/1979	Ativo
813	1614	FABIO APARECIDO PEREIRA BARBOSA (1614)	65429788287	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	29/05/1980	Ativo
814	2026	JOSE AMADEU DO NASCIMENTO (2026)	38118173453	PROF II - NIVEL I 40 HORAS	29/01/2002	12/11/1962	Ativo

OBS:			**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
					TC-07		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000018 - EDUCAÇAO EXTRA							
815	9471	JOSIANE DE OLIVEIRA (9471)	02049580240	ASSE.EXECUTIVO DA BIBLIOTECA-SEMECE 1088	18/01/2022	10/07/1988	Ativo
816	678	KATIA CRISTINA GRIGORIO COLOMBI (678)	07765280767	PROF I - NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO	02/07/2005	05/05/1977	Ativo
817	876	LUCELENA PEREIRA (876)	39010740234	ZELADOR NV III	20/07/2006	08/05/1971	Ativo
818	2021	LUIS CARLOS LOPES DE CAMPOS (2021)	06135824899	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	30/03/2016	24/09/1963	Ativo
819	2058	MARLETE GOMES DE LIMA (2058)	63377535268	ZELADOR NV III	18/02/2002	27/07/1978	Ativo
820	4509	REGINA GIBIM BEZERRA (4509)	47842881200	COORDENADOR EXE. DE BIBLIOTECA LEI 1088/17	25/04/2022	28/02/1970	Ativo
821	10277	RICARDO TAVARES DE SOUZA (10277)	00506312259	ASSESSOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SEMECE	11/05/2022	05/11/1989	Ativo
822	302	SILMARA FERREIRA DE SOUZA (302)	61728047234	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	01/05/2004	14/02/1974	Ativo
823	1019	TEREZA FREITAS DA SILVA (1019)	40910172234	PROF I - NIVEL IV 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	25/08/2006	24/11/1969	Ativo
824	1695	TEREZA FREITAS DA SILVA (1695)	40910172234	PROF I - NIVEL IV 20 HORAS MAGISTERIO	13/08/2001	24/11/1969	Ativo
000019 - CRIANÇA FELIZ SEMAST							
825	10535	ADRIANE AQUINO DA SILVA (10535)	80690335253	RECEPCIONISTA 40 HORAS	14/07/2022	15/05/1984	Ativo
826	7981	CARIA GEZIBEL PAGUNG E SOUZA (7981)	91509998268	ASSESSOR EXECUTIVO SEMAST LEI 003/2016,1088,1137	04/01/2022	09/01/1983	Ativo
827	3783	CRISTINA FARIAS DO SANTOS (3783)	01577969227	ZELADOR NV III	13/09/2011	01/06/1990	Afastado/Em Licença
828	9451	DANIELA SOUZA DA SILVA (9451)	04130680218	SUPERVIS.DO.PROGRAM.CRIANÇA FELIZ-SEMAST.Lei1476/2020	04/01/2022	02/09/1996	Ativo
829	1332	JOANA LINDIANETE CABRAL DE MORAIS (1332)	63482401268	COZINHEIRA NV III	02/06/2008	24/06/1970	Ativo
000031 - ABRIGO MUNICIPAL							
830	328	ADENILTON PAULA CORREIA (328)	72972009215	VIGILANTE NV III	02/06/2004	13/04/1980	Ativo
831	2784	ANA RAMOS DO NASCIMENTO (2784)	62219820220	CUIDADOR DA UNIDADE ACOLHEDORA ABRIGO	11/03/2022	19/02/1959	Ativo
832	7595	ERIAN COELHO DA SILVA (7595)	02164313283	AUXILIAR DECUIDADOR P/ ABRIGO LEI 1078/16	08/03/2017	10/04/1998	Ativo
833	4072	JOAO CARLOS PIPER (4072)	43989608215	VIGILANTE NV I	19/03/2012	16/10/1971	Ativo
834	3496	LAUDICEIA GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA (3496)	80257984291	COORDENADOR DA UNIDADE ACOLHEDORA LEI 825/14,1088/17,1137	11/03/2011	17/05/1985	Ativo
835	1002	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO GONCALVES (1002)	59554266200	COZINHEIRA NV III	09/08/2006	21/02/1967	Ativo
836	5416	MARLENE SANTOS DE SOUZA (5416)	40928640272	CUIDADOR DA UNIDADE ACOLHEDORA ABRIGO	20/02/2017	20/02/1969	Ativo
837	2657	ROSMARI TEODORO DE LIMA (2657)	90683641204	AUXILIAR DECUIDADOR P/ ABRIGO LEI 1078/16	20/02/2017	09/03/1977	Ativo
838	8927	SUZETE PEREIRA DOS SANTOS (8927)	00562819274	CUIDADOR PARA O ABRIGO MUNICIPAL CLT	26/07/2022	26/12/1988	Ativo

OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022 TC-07		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000032 - CONSELHO TUTELAR							
839	10388	ADRIANA SOUZA LACERDA PACHECO (10388)	94797692200	RECEPCIONISTA 40 HORAS	08/06/2022	10/05/1987	Ativo
840	2558	AILTON DA SILVA (2558)	57518580934	CONSELHEIRO TUTELAR	11/10/2017	27/03/1965	Ativo
841	3975	ALESSANDRA OLIVEIRA AUGUSTINHO (3975)	00173917259	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2020	29/04/1984	Ativo
842	93	ANTONIO JOSE LEOCADIO (93)	61528579615	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	21/07/2022	29/11/1966	Ativo
843	9066	DHIONATAS DE TASSOS FAGNER (9066)	02103981243	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2020	29/12/1993	Ativo
844	2507	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO (2507)	74332066200	CONSELHEIRO TUTELAR	28/11/2022	07/02/1974	Ativo
845	2228	ELCIO BRAZ GONCALVES (2228)	40356523187	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	21/10/2022	04/11/1964	Ativo
846	4012	ELIAS FERREIRA DE SANTANA (4012)	02163306291	ASSE.ESP.DO CONS TUTELAR SEMAST.003/2016,1137/17,1421/19	04/01/2022	20/07/1948	Ativo
847	4650	JOSE LUIZ DOS SANTOS (4650)	62628364204	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2020	17/03/1952	Ativo
848	7631	MARINEY MAULAZ GOULART (7631)	89464664215	ZELADOR NV I	09/03/2017	07/01/1973	Ativo
849	281	ROSINEIDE GOMES XIMENES DA COSTA (281)	52160998249	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2020	04/05/1976	Ativo
000033 - FUNDEB 70 EDUCAÇAO INFANTIL							
850	1372	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR (1372)	86135201204	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	15/04/2011	29/10/1983	Ativo
851	75	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA (75)	72349824268	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/12/2003	27/02/1979	Ativo
852	2023	APARECIDA EVANGELISTA DE JESUS OLIVEIRA (2023)	31235654249	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	29/01/2002	08/08/1970	Ativo
853	4067	CARLA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA (4067)	74204939287	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	19/03/2012	19/02/1982	Ativo
854	1790	CIRLENE RODRIGUES SANTOS (1790)	51344319220	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	13/05/2008	18/02/1976	Ativo
855	2055	CIRLENE RODRIGUES SANTOS (2055)	51344319220	PROFESSOR 20 HORAS MAGISTERIO (REDUÇÃO DE CARGA HORARIA)	18/02/2002	18/02/1976	Ativo
856	1084	CLEONICE SERAFIM DE SA DA SILVA (1084)	59535873253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/02/2007	11/12/1976	Ativo
857	1267	EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA (1267)	60424656272	PROF PEDAGOGO 40 HORAS NV II	25/05/2011	27/07/1978	Ativo
858	1131	ELIZABETE AGUIAR DE LAIA (1131)	68281692200	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	22/02/2007	11/11/1978	Ativo
859	3790	JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA (3790)	94244049215	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	05/09/2011	11/07/1987	Afastado/Em Licença
860	48	JORGE NATALINO DA SILVA (48)	79896251215	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	01/09/2011	19/02/1983	Ativo
861	1649	JULIANA CIBELLY DOS SANTOS (1649)	69456445291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	09/07/2001	04/07/1980	Ativo
862	1795	LILLYAN PAULA LENZ (1795)	57884277204	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	15/05/2008	20/07/1973	Ativo
863	6794	LUCIANE SCHERBAK VIDAL (6794)	83345299291	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV I	03/03/2022	20/12/1984	Ativo
864	1612	LUCILETE RODRIGUES DE OLIVEIRA (1612)	32673124268	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	09/07/2001	20/04/1969	Ativo
865	2079	NILL LEY BATISTA DE JESUS (2079)	52316645291	PROF I - NIVEL III 40 HORAS MAGISTERIO	18/03/2002	23/03/1981	Ativo
866	9218	NOEMIR CORREIA MENDES (9218)	92283853249	PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS	24/08/2020	25/06/1988	Ativo

OBS:			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022 TC-07		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000033 - FUNDEB 70 EDUCAÇAO INFANTIL							
867	15	SANDRA MATTARA (15)	60239085272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	06/04/1998	24/05/1977	Ativo
868	3393	SIMONE DA SILVA SERGIO (3393)	87459140287	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	21/02/2011	26/04/1986	Ativo
869	1621	VILMA PIRES VENANCIO (1621)	65402685215	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	10/07/1978	Ativo
870	1621	VILMA PIRES VENANCIO (1621)	65402685215	PROF II - NIVEL II 20 HORAS	21/02/2011	10/07/1978	Ativo
871	346	VIVIAN JOYCE DE OLIVEIRA (346)	83342320206	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	10/03/2011	20/05/1985	Ativo
000040 - AGERB - AG REG DE SERV PUB DEL DO MUN DE BURITIS							
872	8610	INGRA CORREIA MARANHA (8610)	00452546214	OUVIDORA DA AGERB 1088/17	29/10/2018	04/11/1990	Ativo
873	2050	MARCIO DE SANTANA COELHO (2050)	68298005287	Diretor Tecnico-Operacional da AGERB	01/02/2002	25/08/1978	Ativo
874	1809	OCILENE GONCALVES SOARES (1809)	79525229653	DIRETORA PRESIDENTE DA AGENCIA REG. DE SERV. PUB. - AGERB	02/02/2011	14/09/1968	Ativo
000333 - FUNDEB 70% EDUCAÇAO JOVENS E ADULTOS							
875	217	CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA (217)	05319708688	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/05/2004	27/02/1978	Ativo
876	1687	DARCI FERREIRA COELHO (1687)	66219345215	PROF II - NIVEL III 20 HORAS	15/02/2011	14/05/1980	Ativo
877	1633	EGLY DA COSTA FREITAS (1633)	70827788215	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	17/02/2011	21/04/1982	Ativo
878	107	ELIAS LUCIANO DE LIMA (107)	65985826287	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	16/02/2004	16/02/1978	Afastado/Em Licença
879	1711	ERONI FERREIRA DA COSTA (1711)	41882342291	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA HORARIA) MAGISTERIO	01/08/2001	01/02/1972	Afastado/Em Licença
880	48	JORGE NATALINO DA SILVA (48)	79896251215	PROF I - NIVEL IV 20 HORAS MAGISTERIO	06/11/2003	19/02/1983	Ativo
881	666	MARIA LOPES SOARES	34052305272	PROF I - NIVEL III 40 H (REDUCAO CARGA	01/07/2005	17/06/1967	Ativo

		SANTOS (666)		HORARIA) MAGISTERIO			
882	2002	ROMILDA VIANA TERRA (2002)	38937557215	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	14/02/2002	30/01/1972	Ativo
883	1656	WALDIRENE ROCHA SILVA (1656)	68316550253	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/07/2001	15/07/1978	Ativo
000888 - FUNDEB 30% CRECHE							
884	3564	CLAUDEMIRA GONCALVES DOS SANTOS FILHO (3564)	84388048291	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR 1088/17,006	12/04/2011	09/08/1984	Ativo
885	3422	EDILAINE SOARES GULARTE (3422)	00530583216	INSPETOR DE PATIO NV III	28/02/2011	24/08/1990	Ativo
886	1244	JANAINA ARAUJO LOPES (1244)	94157332253	ZELADOR NV III	01/06/2007	20/09/1983	Ativo
887	1246	JOSE FIRMINO FERREIRA (1246)	68091230672	TRABALHADOR BRAÇAL NV II	28/05/2007	28/11/1967	Ativo
888	425	LUANA DA SILVA FERREIRA DANTAS (425)	86505017291	ZELADOR NV III	19/01/2005	01/02/1983	Ativo
889	4155	MARINALVA BATISTA DE SOUZA (4155)	65490860278	ZELADOR NV III	22/05/2012	18/09/1974	Ativo
OBS:					**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**TC-07**		
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**			

N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000888 - FUNDEB 30% CRECHE							
890	1361	MARIUSA PIRES DA SILVA (1361)	77270681287	ZELADOR NV III	20/05/2008	20/10/1969	Ativo
891	653	MIRIAN ALMEIDA (653)	93316860215	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	11/08/2011	02/01/1987	Afastado/Em Licença
892	3419	TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES ROSA (3419)	80696716291	INSPETOR DE PATIO NV III	17/02/2011	13/09/1982	Ativo
893	3238	VIVIANE PEREIRA DA SILVA (3238)	93846118249	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III	17/12/2010	01/12/1982	Ativo
894	2304	ZENAIDE DE SOUZA FIRMINO SOARES (2304)	28967240287	ZELADOR NV III	01/07/2003	28/11/1966	Afastado/Em Licença
001599 - SAUDE - AGENTE DE ENDEMIAS							
895	3097	ADRIANE MARA CABRAL DOS SANTOS (3097)	79014208200	AGENTE FISCAL NIII	30/11/2010	06/04/1984	Ativo
896	9432	ALINE DOS SANTOS PEREIRA (9432)	00751015210	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	20/06/2022	20/11/1991	Ativo
897	4456	ANA MARIA DA CRUZ FERREIRA (4456)	66204844253	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	19/08/1970	Ativo
898	6684	ANDERSON SOUZA SALES (6684)	02504322267	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	07/07/2022	26/04/1991	Ativo
899	3308	AQUILES RAIMUNDO FIGUEIREDO (3308)	90254767249	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	30/06/2022	12/05/1978	Ativo
900	9587	CLEBERSON MOLINA STEDILLE (9587)	87762161287	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	31/01/2022	25/10/1987	Ativo
901	7464	DIONEIA DA SILVA SANTOS (7464)	74041312272	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	14/06/2022	11/05/1984	Ativo
902	9557	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA (9557)	01903510201	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	01/02/2022	13/11/1991	Ativo
903	555	EDIMILSON APARECIDO BARREIRO (555)	66792002291	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	11/08/1976	Ativo
904	8881	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR (8881)	00876644299	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ZOONOZE NV I	02/09/2021	08/12/1996	Ativo
905	7776	EDNA APARECIDA MEIRELES DE OLIVEIRA (7776)	00797384278	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	14/12/2021	10/11/1978	Ativo
906	9855	EDNA LOPES DAMASCENA AZEVEDO NASCIMENTO (9855)	02240888237	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO NA AREA DA SAUDE LEI 1089/2017	05/01/2022	03/01/1993	Ativo
907	2859	ERENI APARECIDA DOS SANTOS (2859)	40874524253	MICROSCOPISTA NV I	19/11/2010	22/09/1968	Ativo
908	9398	JANAINA ALVES MONTES SOARES (9398)	86623915249	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	11/07/2022	15/08/1987	Ativo
909	2043	LUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA (2043)	42016754249	AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA NV I	19/11/2010	13/12/1970	Ativo
910	10416	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES (10416)	65840909220	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	14/06/2022	01/08/1979	Ativo
911	10629	MARTA ROSA QUEIROZ (10629)	41665177837	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	22/08/2022	15/04/1991	Ativo
912	3273	MERIELI DE SOUZA BEZERRA (3273)	84387998253	AGENTE DE ENDEMIAS NV I	23/06/2022	23/09/1983	Ativo
913	5338	PEDRO ANTONIO FRANDSEN (5338)	69738360200	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	21/01/2014	13/04/1983	Ativo
914	10541	VIVIANE DA SILVA (10541)	03277490246	AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA NV I	14/07/2022	29/11/1995	Ativo
915	10523	VIVIANE FERREIRA DA SILVA (10523)	53127161204	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	13/07/2022	18/08/1987	Ativo
OBS: ___					**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**TC-07**		
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**			
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**

003003 - SAUDE M.A.C							
916	869	BRUNO HENRIQUE ANTUNES QUAREZEMIN (869)	28880895800	COORD.DO CENTRO DE FISIOTERAPIA LEI 1137/17	12/07/2006	28/11/1980	Ativo
917	1286	CRISTINA GARCIA BERNARDO (1286)	66525233291	DIRETOR GERAL DO SAMU LEI 1275/18,1137	10/12/2007	08/08/1980	Ativo
918	999	EDER APARECIDO BUENO (999)	57950113200	MEDICO GINECOLOGISTA NV I	13/09/2006	16/09/1977	Ativo
919	1478	MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES (1478)	87307898268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	02/06/2008	20/02/1986	Ativo
920	277	MARIA APARECIDA DE MIRANDA (277)	47086726249	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	14/06/2022	22/09/1971	Ativo
921	1728	MARIA SILVANA DE SA (1728)	48574848204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	21/06/1970	Ativo
922	330	ODAIR JOSE ANDRE (330)	60068710259	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	01/06/2004	21/08/1975	Ativo
923	8594	PATRICIA DA CONCEICAO SILVA (8594)	02120603251	COOR. DE VIGI. EM SAUDE LEI 1454/2020	06/01/2020	10/03/1993	Ativo
924	3869	PRISCILA SABAINI GALTER (3869)	00949942260	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	21/11/2011	05/03/1992	Ativo
925	371	REGINA HENRIQUE (371)	29672368291	AGENTE EM SERVIÇO DE SAUDE NV III	06/08/2004	06/01/1969	Ativo
926	9564	RHAFAELLA RAMOS CATRINQUE (9564)	03725343250	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	20/01/2022	10/05/1999	Ativo
927	2647	ROBSON DA SILVA GODOY (2647)	85038415253	CONDUTOR SOCORRISTA-SAMU LEI 1453/2020	10/06/2022	23/10/1985	Ativo
928	4447	ROBTON POSSAMAI DE OLIVEIRA (4447)	00656343141	PSICOLOGO 20 HORAS	10/04/2017	29/12/1982	Ativo
929	1294	SEBASTIAO ROSA DE MORAIS (1294)	80693830620	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV III	03/12/2007	24/10/1973	Ativo
930	9484	TIAGO SILVA CABRAL (9484)	02679436288	GERENTE DE ENFERMAGEM DO SAMU	01/07/2021	13/06/1997	Ativo
931	9382	WEBERSON CEZAR LEMES RODRIGUES (9382)	01253870241	COORDENADOR DE BLOQUEIO DE ENDEMIAS SEMUSA 1275	04/01/2022	18/10/1990	Ativo
003333 - FUNDEB 70% EDUCAÇAO ESPECIAL							
932	2046	CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN (2046)	03208662971	GESTOR ESCOLAR LEI 833/2014 1285/18 1426,1713	01/02/2002	24/08/1979	Ativo
933	1049	EDNAMARCIA DOS SANTOS FERREIRA (1049)	59730048215	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	20/11/2006	19/04/1976	Ativo
934	2363	ELIANE FLORIANO SANTIAGO (2363)	97050814172	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	11/02/2011	30/09/1979	Ativo
935	4040	KASSIA LUCIEME BORGES (4040)	29813000244	PROF. PEDAGOGO 40HS(COM REDUÇAO DE CARGA HORARIA) NV II	07/03/2012	24/02/1970	Ativo
936	1650	MARGARETH MARIA RODRIGUES (1650)	28614313268	PROF II - NIVEL II 40 HORAS	09/07/2001	03/04/1968	Ativo
937	2570	RENATA AREAS GAMBATI (2570)	95707972234	PROF PEDAGOGO 20 HORAS NV II	21/03/2011	17/01/1986	Afastado/Em Licença
005002 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEMAGRI							
938	52	AURINO CORREIA DE LIMA (52)	37109065987	COORDENADOR DE PROGRAMA PERMANENTE E EVENTUAIS L 1372/2019	02/05/2022	08/05/1956	Ativo
939	3230	CARLA ADRIANA FORMAIO DE LIMA SILVA (3230)	90827007272	GERENTE DE GESTAO ADMIN. E ORÇA.SEMAGRI LEI 1035/2016,003/16	04/01/2022	18/03/1987	Ativo
940	1031	CICERO ANDRE DE SOUZA (1031)	30223512249	TECNICO AGRICOLA NV I	18/08/2006	19/03/1969	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**TC-07**		
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**			
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
005002 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEMAGRI							
941	6210	CILDA KAROLAYNE PAES GASSI (6210)	80687962234	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	06/06/2022	10/11/1982	Ativo
942	1793	CLAUDIO GOULART ANDRADE (1793)	38966050204	MOTORISTA VEICULO PESADO NV II	15/05/2008	25/04/1971	Ativo
943	488	CLEUMAR ADRIANO DOS REIS (488)	80204554268	VIGILANTE NV II	10/02/2005	16/01/1981	Ativo
944	327	CLODOALDO MARTINS DE OLIVEIRA (327)	58440232268	VIGILANTE NV III	31/05/2004	15/10/1973	Ativo
945	1783	DARCY FERNANDES CRISTO (1783)	32623119287	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	15/05/2008	07/04/1969	Ativo
946	8946	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA (8946)	86174380297	COOR TÉC DE CONVÊ E SUP AS ASSO. RURAIS E SUP. ADM DA SECRET	01/11/2022	02/11/1984	Ativo
947	6842	ELIANA ABREU DA SILVA (6842)	86209639291	ASSESSOR EXE. DE SERVICOS AGRICULAS 003/16,1088	05/01/2021	11/03/1984	Ativo
948	10346	ENEIAS BERNARDES (10346)	74888137234	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES NV I	06/06/2022	03/04/1978	Ativo
949	1268	FABIO APARECIDO DOS SANTOS (1268)	79014437234	TECNICO AGRICOLA NV I	13/07/2007	15/11/1982	Ativo
950	8299	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS (8299)	32326804880	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	27/07/2022	26/06/1985	Ativo
951	2012	GERALDO CESARIO DE OLIVEIRA (2012)	27687473272	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA NV II	03/02/2002	05/05/1965	Ativo
952	8612	HEIDIANE NASCIMENTO FEITOSA (8612)	97895334204	COOR. DE PROGRAMA DE PISCICULTURA 1390/19	03/10/2022	31/08/1989	Ativo
953	1683	IRINEU DOS REIS	09065318291	VIGILANTE NV I	01/08/2001	25/03/1959	Ativo

		(1683)					
954	1028	JAQUELINE MORAES KINSEL (1028)	94582890253	COOR.EXE.DE SERV.INTER.1690/22	04/01/2022	07/12/1987	Ativo
955	654	JOEL DO CARMO FREITAS (654)	41891449249	ZELADOR NV III	02/06/2005	16/07/1960	Ativo
956	1779	JOSE AUGUSTO FERREIRA FILHO (1779)	00478823878	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	23/04/2008	02/10/1956	Ativo
957	3875	MARCIO FERTONANI (3875)	71328866220	VIGILANTE NV III	08/12/2011	10/02/1984	Ativo
958	681	MARIA LUIZA DA SILVA (681)	42112800230	ZELADOR NV III	02/08/2005	16/12/1967	Ativo
959	9096	MARINA DE ARRUDA COLMAN LENZ (9096)	63167093234	COOR.TEC.DE ASSIS..AGRI..E ORIE.DA EQUI..TEC.DA SEC.1690/22	04/01/2022	06/06/1978	Ativo
960	1870	MARLENE TEREZINHA SETTI RIBAS PEDREIRA FRANCA (M1A87T0H)EUS	31266258272	COORD.DE TRANS.FROTAS, SERV. GERAIS E PATRI. 1088/2017	04/01/2022	26/10/1966	Ativo
961	3892	HENRIQUE DA SILVA (3892)	10433861738	VIGILANTE NV III	18/01/2012	18/09/1984	Ativo
962	1634	NATALINO DIAS PEREIRA (1634)	51897423187	MOTORISTA VEICULO PESADO NV III	09/07/2001	25/12/1970	Afastado/Em Licença
963	1029	ODALIO FRANCISCO DO REGO (1029)	61829854291	TECNICO AGRICOLA NV I	02/09/2006	20/01/1979	Ativo
964	8939	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR (8939)	02114067246	TRABALHADOR BRACAL NV I	06/06/2022	19/10/1995	Ativo
965	1509	RONY BRAZ MAYER (1509)	95008985434	DIRETOR DEP. DE INSPECAO L 1088/17	10/12/2008	13/08/1973	Ativo
966	7077	VALDOMIRO JACINTHO DE OLIVEIRA (7077)	34950087215	SECRETARIO DE AGRICULTURA	30/04/2022	25/11/1972	Ativo
967	1091	VANDERLAN MARQUES DO NASCIMENTO (1091)	64686345200	TRABALHADOR BRAÇAL NV III	08/02/2007	07/11/1976	Ativo
968	9583	WILLIAS NASCIMENTO SILVA (9583)	04355012247	DIRETOR TECNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS lei 707/13	05/09/2021	12/07/2000	Ativo
007005 - SAUDE - SAMU/ESTADUAL							
OBS:			**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**	**TC-07**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
007005 - SAUDE - SAMU/ESTADUAL							
969	287	ALCIONI BEZERRA DE OLIVEIRA (287)	84032642249	AUXILIAR DE SERVIÇO DE ZOONOZE NV I	16/11/2010	25/06/1981	Ativo
970	2765	ALDANIRA DOS SANTOS SILVA BRIZOLA (2765)	85363251272	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	22/06/2022	11/09/1981	Ativo
971	9235	ALEX SANDRO PUERTA (9235)	71969799234	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	19/07/2022	09/03/1982	Ativo
972	9212	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNCAO (9212)	03664652100	ENFERMEIRO 40 HORAS NV I	13/12/2021	04/02/1992	Ativo
973	9079	ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN (9079)	03982717205	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	07/07/2022	18/06/1996	Ativo
974	10319	DARLON REDONDO (10319)	10944936784	CONDUTOR SOCORRISTA-SAMU LEI 1453/2020	19/07/2022	31/08/1985	Ativo
975	289	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA (289)	75276143234	TECNICO EM ENFERMAGEM LEI 1723/2022	06/09/2022	28/11/1981	Ativo
976	9578	JOAO KENNEDY LIMA DE OLIVEIRA (9578)	37523171249	CONDUTOR SOCORRISTA-SAMU LEI 1453/2020	20/09/2021	10/04/1972	Ativo
977	697	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS (697)	34825746268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	10/08/2005	12/01/1974	Ativo
978	1076	LUCILETE BISPO DE MORAES (1076)	27713873287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 1722/22	02/01/2007	04/12/1969	Ativo
979	1727	LUCIMAR RODRIGUES ALVES (1727)	34875298234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NV I	15/08/2001	20/07/1967	Ativo
980	9478	LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO (9478)	70374184208	TÉCNIC.REGULAÇ.MEDICA(TARM) LEI 1515/2021	14/06/2021	21/09/2001	Ativo
981	2667	LUIZ JOSE DA CRUZ (2667)	66019370291	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	23/07/2009	15/11/1977	Ativo
982	2139	VANDERLEI LEONARDO DA SILVA (2139)	58200088200	VIGILANTE NV III	04/05/2002	31/05/1977	Ativo
008001 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL							
983	121	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA (121)	59529822200	GERENTE DE GESTAO ADMIN. E ORÇA. SEMAST LEI 1035/2016,003/16	01/03/2004	04/12/1976	Ativo
984	5203	ADRIANE FONTOLAN (5203)	75730693249	ORIENTADOR SOCIAL LEI 1078/2016	09/06/2022	16/01/1980	Ativo
985	3838	BARBARA ANGELICA DE SOUZA BRITO (3838)	94603456204	DIRETOR DE AUDITAGEM E PROCEDIMENTOS ADMINL 1137/17	07/10/2011	08/10/1988	Ativo
986	10390	BERNARDINA DE JESUS LIMA (10390)	32962339549	ASSISTENTE SOCIAL NV I	09/06/2022	18/02/1963	Ativo
987	3849	CIRLENE MOURA DA SILVA (3849)	54090288215	ZELADOR NV III	04/10/2011	12/10/1988	Ativo
988	7869	DAIANY ANGELICA	00729250270	PSICOLOGO(A) 40HS NV I	15/07/2022	23/03/1991	Ativo

		CAPITANIO (7869)					
989	8887	DAIANY KELLY BRAGA DE CASTRO (8887)	03142662243	COORDENADOR DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	04/01/2022	25/12/1995	Ativo
990	233	ELITON OLIVEIRA RODRIGUES (233)	78880211234	VIGILANTE NV II	18/08/2005	11/06/1978	Ativo
991	10190	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA (10190)	04138760202	ORIENTADOR SOCIAL LEI 1078/2016	10/08/2022	17/01/1999	Ativo
992	9517	ESTEFANI QUEITI SANTOS ALVES (9517)	04660146278	COOR. DO AUX. BRASIL LEI 1690/22	28/06/2022	25/07/2000	Ativo
993	8921	FLAVIA PEREIRA (8921)	86807986220	ASSISTENTE SOCIAL NV I	06/09/2022	29/08/1985	Ativo
994	5762	GECIRA LANDI DA SILVA DOS SANTOS (5762)	77277716272	PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA 40HRS	22/07/2021	17/11/1984	Ativo
995	4173	GELZIANE PERRONI DOS SANTOS CALDEIRA (4173)	96893745249	ZELADOR NV III	11/06/2012	24/04/1987	Ativo
996	3520	GENECI FERNANDES GONCALVES (3520)	67267882234	INSPETOR DE PATIO NV I	25/03/2011	15/06/1971	Afastado/Em Licença
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**TC-07**		
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**			
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
008001 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL							
997	10704	ITALO LISBOA DE OLIVEIRA (10704)	03850624277	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	01/11/2022	10/08/1997	Ativo
998	9589	IVANILDE PEGO DOS SANTOS (9589)	71322744220	ZELADOR NV I	14/10/2021	18/07/1981	Ativo
999	9291	JAIANE SOUZA GOMES (9291)	04534524269	ASSESSOR EXECUTIVO SEMAST LEI 003/2016,1088,1137	04/01/2022	14/01/1999	Ativo
1000	2608	JANE LAZARO AGUIAR (2608)	93880820287	AGENTE ADMINISTRATIVO NV I	17/02/2011	10/05/1985	Ativo
1001	7775	JANETE APARECIDA PEREIRA (7775)	86780760200	ASSESSOR EXECUTIVO SEMAST LEI 003/2016,1088,1137	07/01/2019	20/12/1978	Ativo
1002	3521	JAQUELYNNE DA ROCHA TREVIZAN (3521)	99629437287	COORDENADOR ADMINISTRATIVOLEI 003/16,1137	16/03/2011	29/07/1991	Ativo
1003	9445	JOCELMA DUTRA SANTOS (9445)	05703118298	COOR.DO PROG.VIDA SAUDAVEL 1690/22	04/01/2022	07/11/2002	Ativo
1004	10559	JOSE ALVES MARQUES RIBEIRO (10559)	04378140683	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	21/07/2022	23/08/1981	Ativo
1005	3344	JULIANE AIRES SANTANA (3344)	93622937220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV II	15/02/2011	15/02/1987	Afastado/Em Licença
1006	7748	KENIA FERNANDA DE SIQUEIRA (7748)	93079460278	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAST	10/08/2021	17/09/1991	Ativo
1007	10705	LEIDILAINE DA COSTA SILVA (10705)	02812548266	ZELADOR - CONTRATO TEMPORARIO	01/11/2022	26/03/1996	Ativo
1008	1761	LEONICE ALVES NASCIMENTO (1761)	39006158291	AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEI 1722/2022	18/09/2001	23/11/1971	Ativo
1009	9188	LORRAN MOREIRA FERNANDES (9188)	00046578293	MOTORISTA VEICULO LEVE NV I	15/07/2022	11/05/1993	Ativo
1010	3327	MAGALI BARBOSA DE SOUZA (3327)	61552577287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV II	10/02/2011	29/06/1979	Afastado/Em Licença
1011	1016	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA (1016)	59297468268	COORD. DE PROG.PROT.BASICA E ESPECIAL 1088/2017,1137	02/09/2006	07/12/1978	Ativo
1012	2283	MARIA CELESTINA DOS REIS PAZ (2283)	47500050291	COOR.DO NUCLEO DE EMIS. DA CART. DE TRABALHO 003/16	02/06/2003	02/12/1966	Ativo
1013	2268	MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS (2268)	19352980204	ASSISTENTE SOCIAL NV I	27/06/2022	29/01/1967	Ativo
1014	276	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAVES (276)	77364333215	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	24/11/2022	12/01/1971	Ativo
1015	2143	MARTA LUCIA BERNARDO DA SILVA (2143)	67427944291	MONITOR DE TRANSORTE ESCOLAR	11/08/2022	26/12/1970	Ativo
1016	10339	MICHELE DE JESUS MATOS SILVA (10339)	05819913205	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAST	31/05/2022	26/07/2001	Ativo
1017	9231	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS (9231)	83074392215	TECNICO ADMINISTRATIVO LEI 1515/2021	19/11/2021	05/01/1985	Ativo
1018	10235	NAYANE CLAUDIA FARIAS (10235)	03541882247	COOR.TEC DA VIG.SOCIOASS.LEI006	14/04/2022	02/05/1996	Ativo
1019	9417	NEIVA ALECRIM DOS SANTOS (9417)	01216616108	AUXILIAR DECUIDADOR P/ ABRIGO LEI 1078/16	22/02/2021	29/11/1982	Ativo
1020	9911	PALOMA DA SILVA SCHNEIDER BASILIO (9911)	03867574294	TECNICO ADMINISTRATIVO LEI 1515/2021	07/02/2022	24/10/1997	Ativo
1021	3108	PAULO FERNANDES SILVA (3108)	62833405200	VIGILANTE NV III	03/12/2010	08/05/1977	Afastado/Em Licença
1022	8592	RAIRESON PEREIRA DOS SANTOS (8592)	04958048278	ASSESSOR EXECUTIVO INTERINO	04/01/2022	07/08/1998	Ativo
1023	3874	RICARDO TESCH (3874)	74106287234	VIGILANTE NV III	13/12/2011	13/01/1981	Ativo
1024	3340	ROSANA DE JESUS OLIVEIRA (3340)	88238636272	COZINHEIRA NV III	14/02/2011	09/03/1983	Afastado/Em Licença
1025	1063	ROSELY DOMINGOS FERREIRA (1063)	02776160690	COOR.DE APOIO AS ISNT.DELIBERAÇOES LEI 003/16	18/10/2011	01/05/1978	Ativo
1026	1073	ROSIMEIRE APARECIDA DE	88882268268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEI 1722/2022	09/01/2007	19/09/1986	Ativo

		OLIVEIRA (1073)					
1027	4081	ROSIMEYRE BRAZ BARBOSA (4081)	73042749215	RECEPCIONISTA 40 HORAS	15/07/2022	17/03/1983	Ativo
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
008001 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL							
1028	1641	SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA (1641)	59380411200	SECRETARIO(A) DE ACAO SOCIAL	09/07/2001	14/12/1973	Ativo
1029	1061	SIDNEI BALBINO DE ARAUJO (1061)	56600054204	COORDENADOR DE ARTES - SEMED 1137/2017	02/11/2006	17/11/1973	Ativo
1030	9584	SILVANIA LOPES MORAES (9584)	73590509287	COZINHEIRA 40 HORAS(TESTE)	10/10/2022	01/02/1979	Ativo
1031	4719	SUELI PEREIRA DA SILVA (4719)	79951902200	ZELADOR NV I	09/06/2022	02/07/1977	Ativo
1032	10028	TALIA LILIANE SCHNEIDER (10028)	02440394297	TECNICO ADMINISTRATIVO LEI 1515/2021	24/02/2022	22/09/1997	Ativo
1033	9125	UILLIAMAR DE AZEVEDO (9125)	01123493235	COORDENADOR DE TRANS.FROTAS,SERV..GERAIS E PATR. 003/16	22/10/2021	19/09/1992	Ativo
1034	3563	VAGNER LOPES DE LIMA (3563)	79968368253	MOTORISTA VEICULO LEVE NV III	12/04/2011	31/12/1983	Ativo
1035	2927	VALQUIRIA SILVA VIEIRA (2927)	90467833249	DIRETOR FINANCEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL L 1690/22	19/04/2022	24/05/1988	Ativo
1036	8810	WELINGTON GOMES DA SILVA (8810)	00311544258	MOTORISTA VEICULO PESADO NV I	02/09/2022	03/07/1989	Ativo
1037	8583	WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA (8583)	02356685243	PSICOLOGO(A) 40HS NV I	17/12/2021	06/05/1994	Ativo
033333 - FUNDEB 70% CRECHE							
1038	3114	CLAUDIANE MARQUES DA COSTA (3114)	89003420297	ORIENTADOR EDUCACIONAL NV II	06/12/2010	15/08/1987	Afastado/Em Licença
1039	56	ELIANA CARLINI SEZINI (56)	03171021765	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	13/11/2003	24/02/1973	Ativo
1040	1354	ELIANA CARLINI SEZINI (1354)	03171021765	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	16/04/2008	24/02/1973	Ativo
1041	1685	LEILA MARIA DE MORAIS (1685)	63371308200	GESTOR AUXILIAR LEI 1426/19,1713	01/08/2001	21/11/1977	Ativo
1042	556	MALVINA MARQUES BARRETO (556)	40838064272	PROF I - NIVEL III 20 HORAS MAGISTERIO	01/04/2005	05/09/1970	Ativo
1043	70	VANUSA PEREIRA DOS SANTOS (70)	61293385204	PROF I - NIVEL ESPECIAL 20 H MAGISTERIO	01/12/2003	27/10/1978	Ativo
Total de registros:					**1043.**		
OBS:			_____	_____	**BURITIS/RO, 27 de dezembro de 2022**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CB53C050

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 078/PMB/2022 PROCESSO N° 1380.10.1/2022 - SEMAGRI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/PMB/2022

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.929.543/0001-35, com sede Na Cidade de Realeza/PR, Avenida Rubens Cesar Caselani, n° 1987, Sala 2, Centro, CEP: 85.770-000, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS**, brasileiro, emancipado conforme certidão n° 2.819, Matricula 084640 01 55 2020 7 00011 232 0002819 51, solteiro, natural da Cidade de Cascavel/PR, portadora do CPF nº 104.477.619-60 e da CI/RG nº 13.650.829-9 SSP-PR, residente e domiciliado Cidade de Realeza/PR, Avenida Rubens Cesar Caselani, n° 1987, Sala 2, Centro, CEP: 85.770-000, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do **Processo Administrativo nº 1380.10.1.2022-SEMAGRI**, cuja celebração foi **Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em ID (76E4DD)**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações e demais normas vigentes. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 1380/2022 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto à **Aquisição De Equipamentos Agrícolas (Trator Agrícola) - Conv. 484/Pge-2022**, de descrição do objeto na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Valor Unit. (R$)
1	**Trator Agrícola** de pneu com potência mínima de motor de 80cv, turbinado e intercalado, movido a diesel ou biodiesel. Tração mínima de 4x4, acionamento eletro hidráulico. Reversor frente e ré no mínimo 12x4 com Super Redutor. Levantador hidráulico com terceiro ponto de engate. Tomada de potência independente com rotação mínima de 540 rpm com acionamento eletro hidráulico. Plata formado. Conjunto de suporte e pesos dianteiros e traseiro, com pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30. Manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em Língua Portuguesa; - Apresentar catálogo técnico que contenha as características técnicas da máquina conforme site do	UND	01	R$: 232.760,00

	fabricante - Garantia 24 meses da entrada em operação. Comprovar a Assistência técnica com revenda autorizada no Estado de Rondônia.			
TOTAL				**R$: 232.760,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O preço global do presente contrato é de **R$ 232.760,00** (duzentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser a prorrogado, com base no artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993, desde que justificado plausivelmente e aceito pela autoridade superior, com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS
Os Produtos deverão ser entregues pela (s) empresa (s) vencedora (s) do certame licitatório, quando solicitado através de "Ordem de Faturamento", mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal atualizada.
CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

O recebimento será efetuado após homologação e adjudicação pelo responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, juntamente com o responsável pela pasta do Almoxarifado, que terão o prazo de 15 (Quinze) dias corridos para atestar as perfeitas condições do material permanente, para proceder à aceitação, mediante elaboração de termo circunstanciado de recebimento conforme § 1 do Artigo 73 da Lei 8666/93 aposições de Atestado de entrega e conformidade no verso da Nota Fiscal/Fatura;
Os itens constantes desta aquisição deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura de Buritis/RO, Situado na Rua Barretos, Nº, 1651 Setor 03, em horário de expediente: de 07h30min às 13h30min. após a emissão da nota de empenho, tendo o vencedor do certame licitatório o prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos para entregar o produto solicitado em conformidade com o presente termo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atualizadas, mediante ordem bancária em moeda corrente, atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência, mediante análise da Controladoria Geral.
Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO Nº 7374/2022

Ficha: 784
Unidade Orçamentária: 02. 09 – 20.605.1007.1251 – 4.4.90.52.48
Valor: 232.760,00

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

Da Contratada:

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Entregar os equipamentos agrícolas solicitado no prazo máximo de 30 (trinta dias) corridos, contados do recebimento da requisição;
Substituir, as suas expensas, o equipamento recusado e devolvido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
Solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição, a prorrogação do mesmo;
Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem;
Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
As empresas vencedoras terão o prazo máximo de 03 (três) dias uteis para assinarem o contrato, sob pena da perda do direito do objeto desta licitação, sendo obrigatória no ato da assinatura a entrega das documentações exigidas.

DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento dos equipamentos agrícolas (TRATOR AGRÍCOLA).
efetuar o recebimento provisório equipamentos agrícolas entregues, no ato da entrega do mesmo, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório do Equipamento.
efetuar o recebimento definitivo dos equipamentos agrícolas entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos.
recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa dos produtos, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.

determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
Pela recusa injustificada para a assinatura do contrato, ou para a entrega dos Equipamentos por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificado para a entrega dos equipamentos agrícolas ofertado, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou prestação dos serviços de assistência técnica em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 05(cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação do Trator. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato;
Pelo atraso ou demora injustificados no atendimento aos chamados do Município, ou na resolução de problemas originados nos equipamentos agrícolas, além dos prazos previstos. Neste termo, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até o máximo de 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após 03 (três) ocorrências e/ou após o prazo máximo, poderá, também, ser rescindido o contrato;
Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritis RO, nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção do lance, após a adjudicação;
Comportamento inidôneo;
Fraude ou falha na execução do contrato;
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.
Será descontada multa mediante a nota fiscal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

É de responsabilidade do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de origem, protocolar junto a empresa CONTRATADA 01 (uma) via original do contrato devidamente assinado, também ao **FISCAL DE CONTRATO** e à **COMISSÃO** designada para tal função, bem como a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cópia do presente contrato devidamente publicado, juntamente com o Edital e seus anexos.

Devendo conter nestes autos o comprovante de recebimento da empresa contratada referente a via original do contrato.
Devendo também conter o comprovante de recebimento dos responsáveis pela fiscalização e/ou comissão designada, bem como da Controladoria Geral do Município nos autos deste processo.

Cláusula décima SEGUNDA– das alterações
O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior, durante a vigência do contrato.

Cláusula décima TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima QUARTA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 20 de dezembro de 2022.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ nº 36.929.543/0001-35
Responsável Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:
2. _____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/PMB/2022

PROCESSO N° 1380.10.1/2022 - SEMAGRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/PMB/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA (TRATOR AGRÍCOLA) - CONV. 484/PGE-2022)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – 20.605.1007.1251 – 4.4.90.52.48

NOTA DE EMPENHO: Nº 7374/2022

FICHA: 784

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$: **232.760,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **232.760,00**

PRAZO PARA ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DE ORDEM DE FATURAMENTO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C1457146

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 079/PMB/2022 PROCESSO N° 1380.10.1/2022 - SEMAGRI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/PMB/2022

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **PDV PEÇAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.737.608/0001-12, com sede na Cidade de Ji-Paraná, Rua Tenente Antônio João, n° 972, Sala 01, Bairro Primavera, CEP: 76.914-870, neste ato representado pela Sra. **PATRICIA DUTRA VAILANTE**, brasileira, casada, natural da Cidade de Conceição de Ipanema - MG, portadora do CPF nº 901.045.952-72 e da CI/RG nº 943.997 SESDEC/RO, residente e domiciliado na Rua das Flores, n° 2707, Bairro Santiago, CEP: 76.901-177, Ji – Paraná/RO, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do **Processo Administrativo nº 1380/2022-SEMAGRI**, cuja celebração foi **Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas em ID 76E4DD**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações e demais normas vigentes. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 1380/2022 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto à **Aquisição De Equipamentos Agrícolas (Pulverizadores Tratorizado de barras) - Conv. 484/Pge-2022**, de descrição do objeto na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Valor Unit. (R$)
1	**Pulverizadores Tratorizado de barras** com tanque de calda com capacidade mínima de 600 litros em polietileno, agitador, acionamento mecânico, manômetro, bara de até l4(quatorze) mts, comando elétrico de pulverização de duas vias, e independentes para cada barra, filtros de linha, conjunto de bicos tipo cone para aplicação de fungicidas inseticidas e conjunto de bicos para aplicação de herbicidas, gota média, tipo leque, com abastecedor e incorporador, lava-frascos para a tríplice lavagem, reservatório de água para lavar as mãos.	UND	02	R$: 22.000,00
TOTAL				**R$: 44.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser a prorrogado, com base no artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993, desde que justificado plausivelmente e aceito pela autoridade superior, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

Os Produtos deverão ser entregues pela (s) empresa (s) vencedora (s) do certame licitatório, quando solicitado através de "Ordem de Faturamento", mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

O recebimento será efetuado após homologação e adjudicação pelo responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, juntamente com o responsável pela pasta do Almoxarifado, que terão o prazo de 15 (Quinze) dias corridos para atestar as perfeitas condições do material permanente, para proceder à aceitação, mediante elaboração de termo circunstanciado de recebimento conforme § 1 do Artigo 73 da Lei 8666/93 aposições de Atestado de entrega e conformidade no verso da Nota Fiscal/Fatura;

Os itens constantes desta aquisição deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura de Buritis/RO, Situado na Rua Barretos, Nº, 1651 Setor 03, em horário de expediente: de 07h30min às 13h30min. após a emissão da nota de empenho, tendo o vencedor do certame licitatório o prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos para entregar o produto solicitado em conformidade com o presente termo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atualizadas, mediante ordem bancária em moeda corrente, atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência, mediante análise da Controladoria Geral.

Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO Nº 7375/2022

Ficha: 784
Unidade Orçamentária: 02. 09 – 20.605.1007.1251 – 4.4.90.52.99
Valor: 44.000,00

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

Da Contratada:

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Entregar os equipamentos agrícolas solicitado no prazo máximo de 30 (trinta dias) corridos, contados do recebimento da requisição;

Substituir, as suas expensas, o equipamento recusado e devolvido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
Solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição, a prorrogação do mesmo;
Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem;
Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
As empresas vencedoras terão o prazo máximo de 03 (três) dias uteis para assinarem o contrato, sob pena da perda do direito do objeto desta licitação, sendo obrigatória no ato da assinatura a entrega das documentações exigidas.

DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento dos equipamentos agrícolas (TRATOR AGRÍCOLA).
efetuar o recebimento provisório equipamentos agrícolas entregues, no ato da entrega do mesmo, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório do Equipamento.
efetuar o recebimento definitivo dos equipamentos agrícolas entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos.
recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa dos produtos, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
Pela recusa injustificada para a assinatura do contrato, ou para a entrega dos Equipamentos por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificado para a entrega dos equipamentos agrícolas ofertado, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou prestação dos serviços de assistência técnica em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 05(cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação do Trator. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato;
Pelo atraso ou demora injustificados no atendimento aos chamados do Município, ou na resolução de problemas originados nos equipamentos agrícolas, além dos prazos previstos. Neste termo, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até o máximo de 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após 03 (três) ocorrências e/ou após o prazo máximo, poderá, também, ser rescindido o contrato;
Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritis RO, nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção do lance, após a adjudicação;
Comportamento inidôneo;
Fraude ou falha na execução do contrato;
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.
Será descontada multa mediante a nota fiscal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

É de responsabilidade do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de origem, protocolar junto a empresa CONTRATADA 01 (uma) via original do contrato devidamente assinado, também ao **FISCAL DE CONTRATO** e à **COMISSÃO** designada para tal função, bem como a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cópia do presente contrato devidamente publicado, juntamente com o Edital e seus anexos.

Devendo conter nestes autos o comprovante de recebimento da empresa contratada referente a via original do contrato.

Devendo também conter o comprovante de recebimento dos responsáveis pela fiscalização e/ou comissão designada, bem como da Controladoria Geral do Município nos autos deste processo.

Cláusula décima SEGUNDA– das alterações
O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior, durante a vigência do contrato.

Cláusula décima TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima QUARTA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 20 de dezembro de 2022.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

PDV PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ nº 28.737.608/0001-12
Responsável Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2. _____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/PMB/2022

PROCESSO N° 1380.10.1/2022 - SEMAGRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/PMB/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: PDV PEÇAS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA (PULVERIZADORES TRATORIZADO DE BARRAS) - CONV. 484/PGE-2022

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – 20.605.1007.1251 – 4.4.90.52.99

NOTA DE EMPENHO: Nº 7375/2022

FICHA: 784

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$: **44.000,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **44.000,00**

PRAZO PARA ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DE ORDEM DE FATURAMENTO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:605BAEE7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 082/PMB/2022 PROCESSO Nº 1-2227/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **TRASPADINI E BECKER EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.503.212/0001-45, com sede na Rua Cacaulândia, n° 1165, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante Sócio Empresário o Sr. SILVANO TRASPADINI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº 000943528 SESDC/RO, inscrito no CPF nº 832.592.792-53, residente e domiciliado Rua Cacaulândia, nº 1309, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, e a sócia Sra. GRACIELI BECKER TERCILIO, brasileira, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº 000933920 SESDC/RO, inscrito no CPF nº 885.642.902-00, residente e domiciliado Rua Cacaulândia, nº 1309, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, conforme a cláusula sétima da 4ª alteração contratual (ID: 992FAC), doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 2227/SEMECE/2022, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme ID (9983DA), na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para reforma das escolas municipais JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA** e **JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, por meio de termo de convênio N° 003/PGE-2021,** na conformidade do edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022**, **TIPO MENOR PREÇO**, do processo nº 1-2227/SEMECE/2022, devendo ser cumprido na íntegra o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, Projeto Memorial Descritivo; Declarações; Documentos do Setor de Engenharia (Especificação Técnica):

BDI;
PLANILHA ORÇAMENTARIA;
CRONOGRAMA;
MEMÓRIA DE CÁLCULO;
MEMORIAL DESCRITIVO;
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;
PROJETO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encon-tra-se consubstanciado no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022, processo Administrativo nº 2227/SEMECE/2022, Lei Complementar 123/06 e Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, apli-cável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será por **EXECUÇÃO INDIRETA** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
b) Efetuar o pagamento da obra executado, à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a cumprir com todos os itens constantes no Projeto Básico, Edital, Especificações Técnicas e todos os documentos da engenharia constante no anexo I deste edital e:
a) Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente o Caderno de Encargos, conforme referido nas Condições Específicas do edital, assim como as determinações da contratante e da legislação pertinente.
b) Executar perfeitamente o objeto do Contrato, devendo os materiais a ser empregado receber prévia aprovação da fiscalização, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;
c) Fornece todo material e equipamento necessário à perfeita execução da obra ora Contratado;
d) Obter junto ao órgão fiscalizador do profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço e apresentar o documento à fiscalização.
e) Apresentar seus funcionários, na execução da obra ora Contratada, devidamente uniformizados e identificados;
f) Substituir, sempre que exigido pelo Setor de Engenharia do Município independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto ou ao interesse do Serviço Público;
g) A CONTRATADA é responsável, por todos os ônus e pelo cumprimento de todas as leis com referência aos encargos trabalhistas, pagamento do salário dos funcionários, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, ou, ainda, por todos os danos causados diretamente ao município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
h) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários referidos nesta cláusula, não transferirá a Prefeitura Municipal de Buritis - RO a responsabilidade de seu pagamento.
i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da Tomada de Preços Nº. 013/2022.
j) Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do Município de Buritis poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.
l) Manter na obra profissional (ais) devidamente habilitado (s), conforme indicado na fase de habilitação da Licitação, admitindo-se a substituição por outro (s) de experiência equivalente ou superior, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização do município.
m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou materiais empregados.
n) A executar a totalidade da obra de acordo com o Projeto Básico apresentado pelo Setor de Engenharia do município conforme Anexos disponibilizados.
o) A registrar a obra no INSS, através da matrícula CEI, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº. 03, de 14/07/2005.
p) Planejamento e Programação da Obra:
q) Ao término dos trabalhos, quando do Recebimento Provisório da Obra, a Contratada deverá entregar ao Setor de Engenharia do município um projeto "*as built*" em sistema CAD, caso o projeto tenha sofrido alguma alteração (nenhuma alteração poderá ser feita sem a autorização do setor de engenharia da Prefeitura).
r) A Contratada fornecerá o livro de ocorrências no 1º dia do início da obra, onde deverão ser registrados os fatos que possam acarretar modificações na execução, atraso no prazo contratual ou quaisquer outras ocorrências cujo registro se torne conveniente.
s) Quaisquer modificações a serem introduzidas, sejam em nível de execução, projeto, especificações, planilhas, cronogramas e outras pertinentes ao objeto deste edital, somente poderão ser efetuadas com autorização da fiscalização, na forma da Lei 8.666/93.
t) A Contratada se obriga a refazer os serviços que vierem a ser recusado pela fiscalização, sem que isto implique na dilação do prazo de execução e nem no aumento de custos, a não ser por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela Fiscalização.
u) A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às disposições legais do Estado, das Concessionárias locais ou às recomendações dos fabricantes de material.
v) Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados, e a Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da obra que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.
x) Deixar sempre ao término de cada expediente, toda área utilizada para a execução dos serviços totalmente limpa e desimpedida, assim como na conclusão dos mesmos, sendo que todos os entulhos deverão ser removidos após cada dia de serviço. O entulho deverá ser acondicionado em recipiente apropriado e próprio, devendo ser removido tão logo esteja cheio, sem ônus adicional ao Município de Buritis.
w) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

O preço do presente Contrato é global totalizando **R$ 2.905.959,83** (dois milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

LOTE I - Escola José Américo de Almeida, no valor de **R$ 1.851.115,11** (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil cento e quinze reais e onze centavos); e
LOTE II - Escola José Bonifácio de Andrade e Silva, no valor **R$ 1.054.844,72** (um milhão cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Condições de pagamento: o pagamento será liberado de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante medição dos serviços executados, diário de obra, relatório fotográfico apresentação da Nota Fiscal, de-vidamente certificada, (especificar no corpo da Nota Fiscal, o número do contrato de repasse, objeto e número da CEI), acompanhada das certidões de no mínimo Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão parcialmente à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício de 2022, conforme nota de empenho efetuada no presente processo. (ID: 99A104)

NOTA DE EMPENHO Nº 7701/2022
02.07.01 – 12.361.1002.1180 – 4.4.90.51.99
Ficha: 831
VALOR: R$ 858.253,15

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.905.959,83

PRÁGRAFO ÚNICO. Fica o presente contrato condicionado a efetuação do empenho no exercício do ano de 2023, referente ao restante do valor total do contrato, com base no valor total da homologação (ID: 9983DA), conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação. (ID: 99AA63)

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 50%, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte. É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo processo seletivo no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executados diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.
A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

CLAUSULA NONA – PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora do certame, em moeda corrente, mediante ordem bancária, atestados mediante apresentação de Nota Fiscal, medição ou relatórios emitidos no valor do objeto licitado, em até 30 dias após a certificação da nota fiscal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA.
Os pagamentos das parcelas contratuais só serão efetuados mediante a comprovação e atesto da eficaz execução dos serviços estabelecidos no cronograma físico-financeiro ou em documento do gênero, que por ventura, venha a substituí-los;
Na solicitação de prorrogação de prazo ao contrato/ execução, caso o mesmo seja acatado por essa municipalidade e a empresa tenha dado causa para tal pedido, ficará a cargo da empresa vencedora do procedimento licitatório todo e qualquer ônus referente a possíveis taxas de reprogramação de prazos, caso a empresa dê causa, será de obrigação da mesma o pagamento de quaisquer taxas e emolumentos diversos que possam vir a ser necessários.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, durante eventual período de interrupção na execução da obra, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

a) Na necessidade de interrupção da execução da obra, a eventual desmobilização e posterior mobilização da contratada não implicará em qualquer acréscimo do valor contratual.

CLAUSULA DÉCIMA - REAJUSTAMENTO

Será permitido o reajustamento do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, sendo adotado para tal a variação do INCC, contada a partir da data da proposta apresentada na licitação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em caso de atraso no prazo da execução do contrato por responsabilidade da Contratada a mesma não terá direito ao reajustamento, mesmo que os acréscimos de prazos sejam superiores a 01 (um) ano.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O reajustamento será precedido de relatório técnico formalizando a veracidade dos fatos que levaram o acréscimo de prazo a exceder o prazo inicialmente contratado em período superior a 01 (um) ano e justificativa embasada com documentação consistente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O relatório técnico deverá conter a demonstração analítica dos cálculos do reajustamento, de acordo com a fórmula abaixo:

Ir = (I1 – Io) / Io
R = Vo x Ir
V1 = Vo + R

Onde:

Io = Índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação);
I1 = Índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;
Ir = Índice de reajustamento;
R = Valor do reajustamento procurado;
Vo = Preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);
V1 = Preço final já reajustado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias corridos,** após o recebimento da ordem de serviços para ambas as escolas. Cabe à contratada executar os serviços conforme cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, contemplando o prazo para a entrega definitiva da obra, com eficácia após a publicação de seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
Após recebimento da **Ordem de Serviço**, a empresa vencedora terá até 5 (cinco) dias corridos para mobilização e início das obras.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, **comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato**, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) Seguro-garantia, modalidade "Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público"; ou
c) Fiança bancária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica da Prefeitura Municipal de Buritis/RO:

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará em aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.
A retenção efetuada com base no item a desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo do término da vigência contratual, **caso o contrato seja prorrogado deverá prorrogar a garantia pelo mesmo período contratual.**

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A garantia assegurará 5% do valor da obra a qualquer tempo durante a vigência do contrato, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.
A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar, no mínimo, todos os eventos indicados na SUBCLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos termos do art. 73, inciso I, "a" e "b" da Lei 8.666/93.

§1º O servidor e a comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.
§2° A fiscalização da execução do contrato será exercida pela equipe representante da CONTRATANTE, ou seja, os procedimentos administrativos pelo "Gestor/Fiscal do Contrato, nomeado pelo responsável da pasta, devendo a fiscalização técnica dos serviços "*em loco"* ser analisada pela equipe técnica constituída pela "**Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município**", devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.
§3º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§4º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerado em desacordo ou insuficiente, conforme os termos discriminados na proposta da contratada, através do Gestor/Fiscal do Contrato nomeado pela secretaria da pasta, juntamente com a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município.
§5º A obra deverá ser executada em consonância com cronograma físico – financeiro, caso haja antecipação de parcelas, o cronograma deverá ser atualizado e entregue para a Comissão de Fiscalização junto com a medição.
§6º O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por meio de representantes (denominados fiscais), designados pelo Município de Buritis aos quais compete acompanhar e fiscalizar, o andamento do processo.
§7º A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Buritis.
§8º A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.
§9º A Fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa em razão dos serviços executados para outras entidades, sejam fabricantes e/ou técnicos.
§10. O Município de Buritis reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais ao Município de Buritis/RO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Durante a sua vigência o presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "a", "b" e inciso 2º alínea "a", "b" e "d" e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 50% (cinquenta por cento), do valor contratual atualizado.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos arts. 81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A inexecução parcial ou total do objeto do PROJETO BÁSICO e a prática de qualquer dos atos indicados na Subcláusula Sexta deste Contrato, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
§1º Advertência;
§2º Multa;
§3º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis;
§4º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - SERÁ APLICADA A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:
§1º Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
§2º Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
§3º Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Subcláusula Sexta deste Contrato;
§4º A qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento), comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - SERÁ APLICADA MULTA NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:
Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 50.000,00.
SUBCLÁUSULA QUARTA - SERÁ CONFIGURADA A INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO, QUANDO:
§1º A CONTRATADA **deixar de executar**, até o final até o final do segundo mês, Escola José Américo de Almeida, e terceiro mês, a Escola José Bonifácio de Andrade e Silva, do prazo de execução do objeto, 20% (vinte por cento) ou menos do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;
§2º A CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês, Escola José Américo de Almeida, e terceiro mês, a Escola José Bonifácio de Andrade e Silva, do prazo de execução do objeto, 50% (cinquenta por cento) ou menos do previsto no cronograma físico- financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;
§3º A CONTRATADA deixar de executar, ao final de **180 (cento e oitenta)**, prazo fixado para a conclusão da obra, 90% do valor total do contrato.
§4º Será configurada a INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias em relação ao cronograma aprovado pela fiscalização.
§5º Os percentuais referidos no item acima serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE = (VPCE/VPC)x100
PE = Percentual executado
VPC = Valor a ser executado conforme previsto no cronograma
VPCE = Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma
SUBCLÁUSULA QUINTA - SERÁ CONFIGURADO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DA OBRA, QUANDO:
§1º A CONTRATADA executar até o final do segundo mês, Escola José Américo, e terceiro mês, a Escola José Bonifácio, do prazo de execução do objeto, percentual superior a 20% (vinte por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;
§2º A CONTRATADA executar, até o final do quarto mês, Escola José Américo, e terceiro mês, a Escola José Bonifácio do prazo de execução do objeto, percentual superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;
§3º A CONTRATADA executar, ao final **180 (cento e oitenta)**, prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90% (noventa por cento), porém inferior ao valor total do Contrato.
SUBCLÁUSULA SEXTA Os dias de atraso injustificado de que tratamos acima serão calculados observando-se o seguinte critério:
Da= DPC x (VPC-VPCE)/VPC
Da = dias de atraso
DPC = dias previstos no cronograma para a conclusão
VPC = Valor a ser executado conforme previsto no cronograma
VPCE = Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 300,00
2	R$ 500,00
3	R$ 700,00
4	R$ 900,00
5	R$ 5.000,00
6	R$ 10.000,00

TABELA 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01

2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 05 (cinco) dias após a data prevista no cronograma aprovado pela fiscalização; por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no Edital e em seus anexos; por dia.	04
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes- refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

§1º As faltas cometidas pelos empregados/funcionários das SUBCONTRATADAS serão consideradas como se cometidas pela CONTRATADA.
§2º O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.
§3º Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis – RO;
§4º A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis – RO, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, será aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, nos termos da presente cláusula.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;
b) Prestação do serviço fora das especificações exigidas;
c) Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;
d) Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente.
e) Deixar de substituir equipamentos ou qualquer serviço, que apresentarem defeitos, falhas e/ou vícios em 05 (cinco) dias a contar da ciência do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA responderá pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança, da obra conforme art. 618 do código Civil, pelos riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução da obra contratada dentro das normas da ABNT e do INMETRO. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, trabalhista, providenciaria ou securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu obje-to.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Entende-se como manutenção corretiva ou garantia, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais.

SUBCLÁUSULA SETIMA - A CONTRATADA deverá apresentar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos de garantia, assistência técnica, manutenção e reposição de insumos necessários, **inclusive os serviços que apresentarem problemas de execução**, prevalecendo o tempo de garantia do Fabricante, caso seja maior, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços. A garantia do Fabricante não excluirá a garantia da CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administra-tivamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e
d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante ter-ceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser obje-to de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, con-tados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA, quando punida, poderá re-correr das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam o presente.

Buritis/RO, 30 de dezembro de 2022.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

TRANSPADINI & BEKER EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA
CNPJ nº 10.503.212/0001-45
Responsável Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/PMB/2022

PROCESSO Nº 2227/2022 - SEMECE
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TRANSPADINI & BEKER EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA E JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 003/PGE-2021
LOTE I - ESCOLA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
VALOR: R$ 1.851.115,11

LOTE II - ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA
VALOR: R$ 1.054.844,72

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão parcialmente à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício de 2022, conforme nota de empenho efetuada no presente processo. (ID: 99A104)

NOTA DE EMPENHO Nº 7701/2022
02.07.01 – 12.361.1002.1180 – 4.4.90.51.99
Ficha: 831
VALOR: R$ 858.253,15

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.905.959,83

Obs.: Fica o presente contrato condicionado a efetuação do empenho no exercício do ano de 2023, referente ao restante do valor total do contrato, com base no valor total da homologação (ID: 9983DA), conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação. (ID: 99AA63)

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:52423704

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2022

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 88/2022.
PROCESSO Nº4139/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**CIRURGICA MEDICA EIRELI – CNPJ *34.484.024/0001-85***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	122107	Agulhas p/ fistula 17G	UND	3000	R$ 7,23	21.690,00	BIOMED / BAIN-AVF-005S REG. ANVISA: 80517050005
5	122108	Agulhas p/ fistula 16G	UND	12000	R$ 5,35	64.200,00	BIOMED / BAIN-AVF-001S
6	122109	Dialisador 18H Reuso alto fluxo	UND	240	R$ 69,67	16.720,80	ALLMED / REG. ANVISA: 80188510027
7	122110	Dialisador 20H Descartável alto fluxo	UND	1000	R$ 69,10	69.100,00	ALLMED / REG. ANVISA: 80188510027
8	122112	Capilar 20H Reuso alto fluxo	UND	1500	R$ 70,53	105.795,00	ALLMED / REG. ANVISA: 80188510027
19	122123	Isolador de pressão	UND	15000	R$ 1,35	20.250,00	GVS / REG. ANVISA: 80158680011
20	122124	Linha Arterial s/catabolha	UND	1500	R$ 15,77	23.655,00	DIALINE / REG. ANVISA: 80188510036
21	122125	Linha Descartável kit Descartável	UND	1000	R$ 19,08	19.080,00	DIALINE / REG. ANVISA: 80188510035
22	122126	Linha Venosa c/ catabolha	UND	1500	R$ 16,23	24.345,00	DIALINE / REG. ANVISA: 80188510031
TOTAL:						R$ 364.835,80	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **206/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 04 de janeiro de 2023

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:480AFCB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2022

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 106/2022.
PROCESSO Nº 3975/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA TERAPEUTICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA **G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ *30.029.272/0001-85***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	122048	ESCADA ESPORTIVA DE AGILIDADE AJUSTÁVEL: Escada para circuito e treinamento de agilidade, com 9 degraus. Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente: 3,95x0,58cm (CxL). Peso: 300g.	UND	4	R$ 89,00	356,00	C.A
					TOTAL:	356,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **202/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 04 de janeiro de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6AC40F89

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2022

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 106/2022.
PROCESSO Nº3975/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA TERAPEUTICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ *34.477.133/0001-75***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	122043	BASTÃO DE CIRCUITO SEM PESO Material: Madeira Dimensões aproximadas: 1,48 x 0,59 x 0,05M (C x A x L) Espessura: 32mm.	UND	30	R$ 51,99	1.559,70	FISIC
3	122044	ESPAGUETE FLUTUADOR (AQUATUBO) PARA PISCINA CONFECCIONADO EM POLIETILENO Dimensões aproximadas: 1,65M POR 6,5CM Cores: Diversas.	UND	20	R$ 10,00	200,00	FISIC
8	122049	CONE ESPORTIVO: Modelo: tartaruga/chapéu chinês Dimensões: Aproximadamente 5 cm de altura, 20 cm de Material: PVC flexível.	UND	30	R$ 4,90	147,00	FISIC
					TOTAL:	1.906,70	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **203/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 04 de janeiro de 2023

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:434DE7DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2022

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 103/2022.
PROCESSO Nº 3791/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA – CNPJ *35.335.996/0001-70***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	122000	PIJAMA INFANTIL UNISSEX– Tamanho PP ao EXG - Short e camisa em Tecido misto 50% algodão e 50% poliéster, com elástico com bainha reforçada, na cor azul bebe com SERIGRAFIA da logomarca/ identificação dohospital.O tamanho será definido no momento da elaboração dos empenhos podendo variar do PP ao EXG de acordo com a necessidade.	UND	100	R$ 121,98	12.198,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
4	122001	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES – Tamanho 0,50X0,50, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	132	R$ 61,00	8.052,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / MISTO
5	122002	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES – Tamanho 0,70X0,70, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 81,00	8.910,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
6	122003	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES – Tamanho 0,80X0,80, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 82,00	9.020,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
7	122004	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES – Tamanho 1,20 X 1,00, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 90,00	9.900,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
8	122005	CAMPO FENESTRADO – Tamanho 1,50 X 2,30CM, com abertura central 0,18 x 0,22 acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 104,00	11.440,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
9	122006	CAMPO FENESTRADO – Tamanho 0,80X0,85CM, com circunferência no centro, com 10cm de diâmetro, acabamento bainha simples, em tecido brim sarja pesado azul royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	32	R$ 99,69	3.190,08	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
10	122007	CAMPO FENESTRADO - Tamanho 1,20X1,20CM, com circunferência no centro, com 10 cm de diâmetro, acabamento bainha simples, em tecido brim sarja pesado azul royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	10	R$ 105,00	1.050,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
11	122008	CAMPO DUPLO – No tamanho 0,50 X 0,50 cm, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 45,01	4.951,10	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
12	122009	CAMPO DUPLO – No tamanho 0,70 X 0,70 cm, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 84,00	9.240,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
13	122010	CAMPO DUPLO – No tamanho0,80 X 0,80 cm, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 89,00	9.790,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
14	122011	CAMPO DUPLO – No tamanho 1,20 X 1,20 cm, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.	UND	110	R$ 127,00	13.970,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
15	122012	CAMPO DUPLO – No tamanho 1,50 X 1,20 cm, acabamento bainha simples, em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e	UND	110	R$ 140,00	15.400,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM

		visível.					SARJA
16	122013	CUEIRO; confeccionado em flanela; medindo 100 x 80cm; com motivos infantil cueiro confeccionado em tecido flanela, com estampas claras e delicadas e fundo em tons pasteis (amarelo bebe e/ou verde água), acabamento bainha simples. Com SERIGRAFIA da logomarca/identificação do hospital.	UND	50	R$ 48,00	2.400,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / BRIM SARJA
17	122014	LENÇOL SEM ELÁSTICO - lençol em tecido percal 180 fios - 60% algodão e 40% poliéster, azul bebe, personalizado em toda extensão com o nome e logotipo do hospital – medidas: 2,50 x 1,60.	UND	370	R$ 84,00	31.080,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / FLANELA
18	122015	LENÇOL COM ELÁSTICO - lençol com elástico em tecido percal 180 fios - 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, na cor branco, tamanho 1,90 x 0,88. Personalizado em toda extensão com o nome e logotipo do hospital.	UND	350	R$ 84,00	29.400,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / SEM ELÁSTICO
19	122016	LENÇOL PARA MACA; medindo 1,90m C x 0,60cm L x 0,15 cm A; na cor branca; 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios. Personalizado em toda extensão com o nome e logotipo do hospital.	UND	260	R$ 65,00	16.900,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / COM ELÁSTICO
20	122017	TRAVESSEIRO: uso hospitalar, material espuma, revestimento napa impermeável, comprimento aproximado 65, largura 45, cor azul, altura 10, antideformavel, resistente a compressão (com no mínimo 3,6 kpa/m2), característica adicional com zíper, com superfície lavável em material que permita troca de ar (prevenção de ulcera de pressão.	UND	70	R$ 108,50	7.595,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / MACA
21	122018	TOALHA DE BANHO: 100% algodão medidas mínimas: 70 x 140cm gramatura mínima: 400 g/m².	UND	70	R$ 64,80	4.536,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / NAPA
22	122019	TOALHA DE ROSTO: 100% algodão medidas mínimas: 50 x 70 cm gramatura mínimas: 400 g/m²	UND	70	R$ 60,50	4.235,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / 100% ALGODÃO
23	122020	CAPA PARA COLCHÃO hospitalar com a seguintes características mínimas: confeccionada em pvc, material resistente, com reforço interno em malha, com ziper, totalmente impermeável, antialérgica, antiácaro, antifungo, lavável. Medidas 90 lag x 1,90 alt x 15 de espessura.	UND	70	R$ 198,20	13.874,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / 100% ALGODÃO
24	122021	SACO DE HAMPER: Brim Profissional Pesado 100% Algodão / Misto Algodão e Poliéster Algodão Crú 100% Algodão Dimensões aproximadas: 1m X 0,80m em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível. Contém um elástico que veda a boca para evitar a perda do conteúdo durante o manuseio.	UND	52	R$ 79,60	4.139,20	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / PVC
25	122022	TECIDO PARA BIOMBO: Brim Profissional Pesado 100% Algodão / Misto Algodão e Poliéster Algodão Crú 100% Algodão Dimensões aproximadas: 1,5 m X 1,5 m em tecido Tecido Brim Sarja Pesado Azul Royal 100% algodão - gramatura 260gr/m². Personalização: logotipo serigrafado na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível. Contendo ponteiras para amarrar no biombo na parte superior e inferior.	UND	42	R$ 71,70	3.011,40	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / MISTO
					TOTAL:	234.281,78	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121998	CONJUNTO CIRÚRGICO (UNIFORME) : Calça com elástico e cordão na cintura, (02) dois bolsos frontais.+ camisa manga curta, sem gola, decote em v,com (02) dois bolsos frontais na parte inferior externa. em tecido brim leve 100% algodão, na cor azul celeste, com serigrafia da logomarca/identificação do hospital solicitante em duas cores resistentes ao processo de lavanderia hospitalar. deverá conter etiqueta com identificação do tamanho e composição do tecido. O tamanho será definido no momento da elaboração dos empenhos podendo variar do PP ao EXG de acordo com a necessidade.	UND	150	R$ 165,00	24.750,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA / MISTO
					TOTAL:	24.750,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **204/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 04 de janeiro de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D7AF4BF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2022

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 103/2022.
PROCESSO Nº 3791/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME – CNPJ *09.381.459/0001-57***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121998	CONJUNTO CIRÚRGICO (UNIFORME) : Calça com elástico e cordão na cintura, (02) dois bolsos frontais.+ camisa manga curta, sem gola, decote em v,com (02) dois bolsos frontais na parte inferior externa. em tecido brim leve 100% algodão, na cor azul celeste, com serigrafia da logomarca/identificação do hospital solicitante em duas cores resistentes ao processo de lavanderia hospitalar. deverá conter etiqueta com identificação do tamanho e composição do tecido. O tamanho será definido no momento da elaboração dos empenhos podendo variar do PP ao EXG de acordo com a necessidade.	UND	452	R$ 151,00	68.252,00	AZ
2	121999	CAPOTE / AVENTAL CIRÚRGICO –Confeccionado em tecido de brim sarja pesado, 100% algodão, com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, transpassado duplo nas costas com amarrilhos na altura da cintura com 70 cm de comprimento manga longa com punho em malha, Amarração no pescoço. Cor Azul Royal. O tamanho será definido no momento da elaboração dos empenhos podendo variar do PP ao EXG de acordo com a necessidade.	UND	110	R$ 131,10	14.421,00	AZ
					TOTAL:	82.673,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **205/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 04 de janeira de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F1253C64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RELAÇÃO DE ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/12/2022.

IPECAN Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-RO			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2022	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
000001 - IPECAN					
1	454	IZOLDA MADELLA (454)	SUPERINTENDENTE	03/05/2022	Ativo
2	23431	LUCIENE FERNANDES GONCALVES (23431)	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	02/05/2022	Ativo
00002 - APOSENTADOS					
3	259	ADELINA FRANCA DE FARIAS VADA (259)	AGENTE DE ENDEMIAS	12/08/2021	Ativo
4	4035	ALICE CAVANA DA SILVA (4035)	COZINHEIRA	01/11/2014	Ativo
5	1066	ALTAMIRA RODRIGUES CAMPOS (1066)	TECNICO DE LABORATORIO	01/03/2018	Ativo
6	419	ALVINO ALFLEN (419)	VIGIA	01/07/2021	Ativo
7	23504	ANA BATISTA DOS SANTOS (23504)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2022	Ativo
8	23654	BASILIO DE SOUSA (23654)	MOTORISTA DE VEÍC. PESADO	01/01/2018	Ativo
9	4050	BENJAMIM MANOEL DE LAIA (4050)	VIGIA	11/12/2019	Ativo
10	474	CENIRA BRAGA MENEGARDO (474)	PROFESSOR 25 H NIVEL I	02/05/2022	Ativo
11	51	CLEIDE DA COSTA BERKEMBROCK (51)	PROFESSOR 25 H NIVEL I	01/05/2020	Ativo
12	132	DERCILA SALETE FERRONATTO FRANCENER (132)	TECNICO DE LABORATORIO	01/03/2016	Ativo
13	107	EDITE DE SOUZA ROCHA (107)	COZINHEIRA	01/04/2016	Ativo
14	243	EDITE PEREIRA DOS SANTOS (243)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2015	Ativo
15	312	EDUARDO FERREIRA DA SILVA (312)	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	02/06/2017	Ativo
16	2358	EDVALDO ALVES DE ALMEIDA (2358)	VIGIA	23/08/2016	Ativo
17	468	EDVALDO JOSE DE SANTANA (468)	PROF. II NV II 40H	01/05/2015	Ativo
18	23876	EDVALDO JOSE DE SANTANA (23876)	PROF.II NV. II 25H	02/05/2015	Ativo
19	23629	ELCI INACIO GARCIA DE SOUZA (23629)	ZELADOR(A)	01/08/2017	Ativo
20	23766	ELIZETE CONCEICAO ABRACADO AMARAL (23766)	ENFERMEIRO	01/11/2021	Ativo
21	398	ESPERIDIANA SARAIVA DE OLIVEIRA (398)	ZELADOR(A)	01/07/2020	Ativo
22	23732	FERMINO GAVENDA (23732)	MOTORISTA DE VEÍC. PESADO	01/09/2016	Ativo
23	372	GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA (372)	AGENTE DE SAUDE	27/11/2001	Ativo
24	493	GIRCILENE CORREA DA SILVA (493)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/01/2022	Ativo
25	447	HUGO GOMES GUIMARAES (447)	PROFESSOR 25 H NIVEL I	01/09/2016	Ativo
26	66	IDONEZ PEREIRA ALFLEN (66)	ZELADOR(A)	01/11/2019	Ativo
27	267	ILDA MARIA LETCZMANN DE LARA (267)	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR	01/06/2022	Ativo
28	23902	IRACILDA DE OLIVEIRA (23902)	ZELADORA	12/04/2022	Ativo

OBS:	***IZOLDA MADELLA***	**Campo Novo de Rondônia/RO, 31 de dezembro de 2022.**
	Superintendente.	**TC-07**
Página 1		

IPECAN Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-RO			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2022
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
000002 - APOSENTADOS					
29	23571	IRENO KENAUTT (23571)	TRABALHADOR BRACAL	09/05/2022	Ativo
30	23916	IVANILDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA (23916)	ZELADOR(A)	01/05/2019	Ativo
31	233	JOAO DE OLIVEIRA LOPES (233)	VIGIA	20/11/2009	Ativo
32	23833	JOSE ANTONIO DOS REIS (23833)	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2021	Ativo
33	23802	JOSE DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR (23802)	MEDICO	01/11/2021	Ativo
34	350	JOSE DOMINGOS DA SILVA (350)	VIGIA	20/11/2009	Ativo
35	38	JOSE HIPOLITO NETO (38)	VIGIA	03/10/2011	Ativo
36	23861	JOSE PEREIRA DA SILVA (23861)	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR	08/07/2022	Ativo
37	289	LIBIA TEIXEIRA DOS SANTOS (289)	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/01/2020	Ativo
38	311	LINDALVA RODRIGUES SOBRINHO (311)	BABA	01/07/2018	Ativo
39	23908	LORAINE BOLGENHAGEN (23908)	TRABALHADOR BRACAL	18/01/2022	Ativo
40	23858	LUCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS (23858)	SUPERVISOR	24/01/2022	Ativo
41	451	LUIZA TEREZA LOPES (451)	PROF.II NV. II 25H	02/06/2017	Ativo
42	232	LUZIA ALEXANDRINA DA SILVA SANTANA (232)	PROFESSOR 25 H NIVEL I	01/10/2019	Ativo
43	64	MARIA ALVES PINHEIRO (64)	ZELADORA	27/07/2011	Ativo
44	227	MARIA ALZIRA SANSIGOLO MELO (227)	PROF. II NV II 40H	01/11/2022	Ativo
45	23070	MARIA CECILIA DA SILVA BRITO (23070)	ZELADOR(A)	01/08/2019	Ativo
46	340	MARIA CICERA DE FREITAS (340)	ZELADORA	01/11/2014	Ativo
47	392	MARIA DAS GRACAS AMARAL BARBOSA (392)	MERENDEIRA	01/08/2016	Ativo
48	298	MARIA DE NAZARE BOTELHO CERQUEIRA (298)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/12/2010	Ativo
49	24068	MARIA FATIMA LIMA (24068)	PROF. II NV II 40H	07/04/2022	Ativo
50	120	MARIA IDALINA MARQUES CARREIRA CAMPOS (120)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/11/2013	Ativo
51	339	MARIA ILZA DE ARAUJO TENORIO (339)	ZELADORA	10/12/2009	Ativo
52	203	MARIA JOSE ALVES TEOTONIO (203)	ZELADORA	01/12/2017	Ativo
53	84	MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA (84)	PROFESSOR 25 H NIVEL I	01/09/2018	Ativo
54	357	MARIA MENDES DA SILVA (357)	SUPERVISOR	01/04/2022	Ativo
55	24105	MARLENE RODRIGUES MARINCH (24105)	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	01/03/2021	Ativo
56	229	MARTA CALISTO DE SOUZA (229)	ZELADORA	10/03/2015	Ativo
57	379	MARTA FAUSTINA DA SILVA BARROS (379)	PROF.II NV. II 25H	02/04/2014	Ativo
58	309	MATILDES MENDES MARQUES (309)	MERENDEIRA	01/10/2018	Ativo
59	87	NAIR DOS SANTOS (87)	PROF.II NV. II 25H	01/07/2018	Ativo

OBS:	*IZOLDA MADELLA*	Campo Novo de Rondônia/RO, 31 de dezembro de 2022.
	Superintendente.	TC-07
Página 2		

IPECAN Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-RO		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2022	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000002 - APOSENTADOS					
60	313	NELZA RONSANI (313)	ZELADOR(A)	01/01/2017	Ativo
61	327	NILZA CONCEICAO DA COSTA SILVA (327)	ZELADOR(A)	01/03/2019	Ativo
62	60	OLMIRO DA SILVA (60)	VIGIA	01/08/2015	Ativo
63	283	RAIMUNDO NONATO DA COSTA (283)	OPERADOR DE MOTOSSERRAS	15/04/2009	Ativo
64	225	ROSANGELA E SILVA (225)	PROF.II NV. II 25H	17/08/2020	Ativo
65	93	SONIA MARIA DE SOUZA (93)	PROF.II NV. II 25H	01/07/2018	Ativo
66	188	TERESINHA FRANCENER (188)	AGENTE DE ENDEMIAS	01/12/2020	Ativo
67	490	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA (490)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/05/2018	Ativo
68	469	VALMIRA BERKENBROCK INACIO (469)	PROF. II NV II 40H	16/06/2020	Ativo
69	152	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA (152)	PROFESSOR CL A 25H	01/11/2019	Ativo
70	23964	VICENTE FERNANDES (23964)	PROFESSOR CL A 25H	05/08/2014	Ativo
71	277	VITORINO JOAQUIM DA SILVA (277)	TECNICO DE LABORATORIO	01/08/2016	Ativo
72	189	ZENAIDE MARIA KORBES ALVES DE OLIVEIRA (189)	PROF.II NV. II 25H	01/12/2020	Ativo
73	472	ZENITE BRAGA (472)	PROF.II NV. II 25H	09/03/2022	Ativo
000003 - PENSIONISTAS					
74	23030	ADELAR MOREIRA (23030)	PENSIONISTA	04/10/2013	Ativo
75	18	ALICE DA SILVA CORDEIRO (18)	PENSIONISTA	26/03/2001	Ativo
76	279	ANA CLARA FEDERISSIS DODO (279)	PENSIONISTA	01/11/2022	Ativo
77	276	ANGELA BARBARA TOME (276)	PENSIONISTA	01/10/2022	Ativo
78	280	ARTHUR FEDERISSIS SILVA DODO (280)	PENSIONISTA	01/11/2022	Ativo
79	121	AVELINA CAROLINA DE SOUSA (121)	PENSIONISTA	03/08/2018	Ativo
80	205	CARLITO PEDRO DOS SANTOS (205)	PENSIONISTA	21/01/2021	Ativo
81	28	CLEUSENIR GUEDES ALVES DA SILVA (28)	PENSIONISTA	25/04/2014	Ativo
82	183	DAVI EMANUEL PEREIRA DE LAIA (183)	PENSIONISTA	14/06/2020	Ativo
83	54	EDNALVA DE JESUS CARDOSO (54)	PENSIONISTA	08/02/2012	Ativo
84	153	EVANI DA CUNHA JUNQUEIRA (153)	PENSIONISTA	21/10/2019	Ativo
85	272	GERALDO ALVES FERREIRA (272)	PENSIONISTA	01/10/2022	Ativo
86	252	HELENA BUCHINGER VIEIRA (252)	PENSIONISTA	01/02/2022	Ativo
87	59	JACIARA REZENDE DOS SANTOS TANAKA (59)	PENSIONISTA	19/12/2014	Ativo

OBS:	*IZOLDA MADELLA*	Campo Novo de Rondônia/RO, 31 de dezembro de 2022.
	Superintendente.	TC-07
Página 3		

IPECAN Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-RO			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2022
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000003 - PENSIONISTAS					
88	79	JAIR PINHEIRO DA SILVA (79)	PENSIONISTA	13/05/2016	Ativo
89	100	JOANA MARCELO (100)	PENSIONISTA	09/06/2016	Ativo
90	254	JOSÉ WALTER BUCHINGER MACEDO (254)	PENSIONISTA	01/02/2022	Ativo
91	195	LAIS BEVILACQUA DA SILVA (195)	PENSIONISTA	11/01/2021	Ativo
92	202	LUDMILA DA LUZ OLIVEIRA (202)	PENSIONISTA	08/03/2021	Ativo
93	201	LUNA DA LUZ OLIVEIRA (201)	PENSIONISTA	08/03/2021	Ativo
94	24215	MARINES RIGO BEVILACQUA (24215)	PENSIONISTA	11/01/2021	Ativo
95	22	MARLEIDE SCHWINGEL (22)	PENSIONISTA	01/06/1995	Ativo
96	204	MARLON DA LUZ OLIVEIRA (204)	PENSIONISTA	08/03/2021	Ativo
97	23831	MARTA REJANE DE MEDEIROS MARTINS (23831)	PENSIONISTA	10/05/2021	Ativo
98	156	MOYSES EMILIO DE ALMEIDA (156)	PENSIONISTA	13/01/2020	Ativo
99	186	RAIMUNDO ADRIAN FERNANDES DA SILVA (186)	PENSIONISTA	08/10/2020	Ativo
100	65	ROSALINA SOARES DA SILVA (65)	PENSIONISTA	12/05/2015	Ativo
101	55	ROSILDA BARBOSA ALVES (55)	PENSIONISTA	08/10/2010	Ativo
102	199	SILMARA RAISKI DA LUZ (199)	PENSIONISTA	08/03/2021	Ativo
103	249	SILVANA BUCHINGER DE SOUZA (249)	PENSIONISTA	01/02/2022	Ativo
104	185	VANIA CRISTINA FERNANDES (185)	PENSIONISTA	08/10/2020	Ativo
Total de registros: 104.					

OBS:	*IZOLDA MADELLA*	Campo Novo de Rondônia/RO, 31 de dezembro de 2022.
	Superintendente.	TC-07
Página 4		

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:09A9DFEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHUPINGUAIA.

O conselho municipal de saúde(cms) de Chupinguaia/RO no âmbito de seus poderes, vem:

CONSIDERANDO Estabelece de forma permanente o Conselho Municipal de Saúde e faz valer toda sua autoridade no âmbito de suas funções com base na Lei federal nº 8.142/90.

CONSIDERANDO Com o término do mandato da mesa diretora 2020/2022, realiza-se a elaboração de edital de chamamento público para novas eleições do conselho municipal de saúde para um período de 3(três) anos.

CONSIDERANDO O conselho terá como parâmetro, o regimento interno utilizado pelo Conselho Estadual de Saúde(CES).

CONSIDERANDO item IX da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe:
IX - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal. O mesmo será atribuído ao Conselho Nacional de Saúde, quando não houver Conselho;

RESOLVE:

REALIZAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DAS ENTIDADES, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA - RO – TRIÊNIO 2023/2025, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DO OBJETIVO

Art. 1º Este Edital tem por objetivo a convocação pública para a Eleição de Entidades representativas de usuários, trabalhadores em Saúde, Governo Municipal e de Prestadores de Serviços de Saúde, que se interessarem em ocupar vaga de representação no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia - RO (CMS) Estado de Rondônia, para o Triênio **2023/2025,** conforme regimento CES.

DAS DISPOSIÇOES

Art. 2º Para fins deste edital, serão considerados entidades representativas as descritas no inciso III da alínea "a" até a alínea "q" da Resolução CNS Nº 453 de 10 de maio de 2012.

Art. 3º As entidades serão inscritas, homologadas e eleitas, por segmento de representação para ocuparem as vagas do Pleno do CMS no mandato do Triênio 2023/2025, conforme critérios deste Edital ou emanados dele.

DA COMPOSIÇAO, PROPORCIONALIDADE E REPRESENTANTES DO CMS
Art. 4º O CMS de Chupinguaia será composto por representantes de Usuários (as), de Trabalhadores (as) de Saúde, Governo Municipal e de Prestadores de Serviços de Saúde, conforme regimento CES.
Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde têm a seguinte constituição:
– 50% (cinquenta por cento) pelos representantes dos seguimentos organizados de Usuários do Sistema Único de Saúde;
– 25% (vinte e cinco por cento) por representantes do Poder Público e de Prestadores de Serviços de Saúde privado conveniado ou sem fins lucrativos.
– 25% (vinte e cinco por cento) representantes do entidades dos trabalhadores da Saúde;
Parágrafo único. O Representante da Secretária Municipal de Saúde de Chupinguaia - RO é membro nato do conselho, como um dos representantes previstos conforme regimento, devendo somente indicar seus representantes com cópia de seus documentos pessoais e portaria de nomeação.
Art. 6º As vagas do CMS serão preenchidas por indicados de Entidades representativas observando o princípio seguinte paridade estabelecida nas legislações da saúde e leis em vigência:
I – 04 (quatro) representantes de entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde;
II – 02 (dois) representantes de Entidades dos trabalhadores da Saúde;
III – 02 (dois) representantes do Poder Público e de Prestadores de Serviços de Saúde privado conveniado ou sem fins lucrativos.
Art. 7º Serão considerados Entidades representativas as descritas no inciso III da alínea "a" até a alínea "q" da Resolução CNS Nº 453 de 10 de maio de 2012:
associações de pessoas com patologias;
associações de pessoas com deficiências;
entidades indígenas;
movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
movimentos organizados de mulheres, em saúde;
entidades de aposentados e pensionistas;
entidades de defesa do consumidor;
organizações de moradores;
entidades ambientalistas;
organizações religiosas;
comunidade científica;
Parágrafo único. As entidades de Usuários deverão possuir CNPJ próprio, independência administrativa e de funcionamento, tendo personalidade jurídica, conforme Código Civil.
Art. 8. São consideradas entidades representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde (Trabalhadores da Saúde):
Conselhos de profissões regulamentadas, da área da saúde;
Sindicatos, Federações e confederações reconhecidos formalmente, que representam os trabalhadores da área da saúde, obedecendo as instancias federativas, que estejam atuando no âmbito do município de Chupinguaia.

Art. 9. São consideradas entidades representativas de Governo e Prestadores de Serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:
Governos, no Poder Executivo Municipal (esfera municipal);
Entidades prestadoras de serviço de saúde contratadas ou conveniadas pelas Gestores do SUS Municipal, que prestem serviço em território municipal.
Art. 10. Cada Entidade só poderá concorrer a um segmento representativo, conforme sua natureza de representatividade nos termos do presente edital.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES

Art. 11. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga deverão se inscrever, mediante a apresentação dos seguintes documentos cumulativamente:

- Cópias do Estatuto Social vigente, devidamente registrado em cartório, ou cópia da Lei de Constituição da entidade, conforme natureza e personalidades jurídicas das Entidades;
- Cópia da ata de Eleição e Posse da Diretoria vigente, ata que deve estar registrada em Cartório;
- Cópia da ata de fundação e Constituição, ata que deve estar registrada em cartório na sua última versão;
- Cópia das 2 (duas) últimas atas de reuniões; V - Ficha de inscrição corretamente preenchida;
- Declarações formal do (s) representante (s) legal (is) da entidade, ou de seus prepostos solicitando inscrição, acompanhada por todos os documentos supramencionados (anexo modelo de declaração);
- Comprovação da Sede Física da entidade, mediante a copias das últimas 2 (duas) Contas energia elétrica e/ ou telefone e/ ou água, desde que esteja no nome da instituição.

Parágrafo Único – Caso a entidade não possua sede própria, o endereço deverá ser confirmado através de registro em ATA.

Art. 12. No ato da sua inscrição, as entidades deverão entregar os documentos dos indicados para representação titular (1) e suplente (1), apresentando cumulativamente:

I – Cópias de documento oficial com foto indicando RG e CPF das pessoas indicadas; II – Comprovante de Residência das pessoas indicadas;
– Oficio da entidade subscrito por seu representante legal, indicando oficialmente os nomes das pessoas como titulares e suplentes.
– Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça – TJ das pessoas indicadas, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
– Certidão Negativa Criminal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região –TRF1 das pessoas indicadas, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
– Certidão de quitação eleitoral e de plenos direitos políticos emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE das pessoas indicadas, dos últimos 30 (trinta) dias;
– Certidão do TCE/RO;

Art. 13. As entidades que representam **usuários e trabalhadores,** além dos documentos constantes no **Art. 11** e **12**, devem apresentar, cumulativamente:

- Declaração que não possui vínculo familiar e grau de parentesco com gestores municipais (Prefeito e Secretários);
- Documento comprovando a filiação/ vínculo com a entidade há pelo menos 6 (seis) meses;
– Declaração que não exerce cargo de confiança/comissionado em órgão vinculados ao município;

Art. 14. As entidades que desejam participar do seguimento de representação de Governo devem apresentar, além dos documentos do **Art. 11** e **12**, cópia do decreto de nomeação dos indicados.

Art. 15. As Prestadoras de Serviços devem apresentar, além dos documentos previstos no **Art. 11** e **12**, copias do documento de vínculo empregatício e/ou que representa a entidade;

DAS INSCRIÇÕES

edital.

Art. 16. As Inscrições das entidades serão realizadas conforme cronograma anexo ao presente

Art. 17. O resultando e status de deferimentos das inscrições serão publicados no mural oficial da Prefeitura de Chupinguaia - RO e no Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia - RO, até 14 horas do horário estabelecido no cronograma - **Anexo II**, não havendo reconsideração das respostas aos recursos.

Art. 18. Serão consideradas inscritas as Entidades que apresentarem integralmente os documentos, nas condições dos **Arts. 11** ao **15**.

Art. 19. As inscrições poderão ser realizadas pelo e-mail <**cms.chp@gmail.com**>, desde que a documentação encaminhada possua autenticação em cartório, no período estabelecido do cronograma do **Anexo II** do presente edital.

Parágrafo único. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente desde que apresentado à documentação original para conferência e cópia nos períodos do cronograma do **Anexo II**.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 20. Será habilitada a Entidade inscrita que atenda simultaneamente, aos seguintes critérios: I - Estar legalmente constituída há, no mínimo, 3 (três) anos, no dia da inscrição;
- Ter atuação comprovada no âmbito do município de Chupinguaia - RO, através de relatório de atividade assinado por sua diretoria ou representante legal;
- Ter os representantes indicados, comprovadamente, conforme Art. presente neste edial;
- Ter representatividade ou base social (filiados/ associados) no município de Chupinguaia - RO, para entidades de Usuários e Trabalhadores da área de Saúde;

Art. 21. Serão consideradas as inscrições homologadas as entidades devidamente habilitadas a concorrer o pleito conforme critérios do presente edital.

Art. 22. Será divulgada a relação de Entidades habilitadas e classificação no período do cronograma estabelecido do **Anexo II**.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 23. Em caso de concorrência de vaga das entidades do mesmo seguimento, serão critérios de seleção:

I – Maior Tempo de existência e funcionamento da Entidade;

Art. 24. Sendo apurado o item desempate a CMS proclamará a entidade.

Art. 25. Caso não haja número suficiente de entidades habilitadas (por quantidade e/ ou paridade), o pleno do Conselho Estadual de Saúde será comunicado, para providencias e novo Processo Eleitoral, bem como este Edital poderá receber adequações, respeitando a legislação vigente.

DOS RECURSOS

Art. 26. As entidades ou interessados em interpor recursos deverão protocolá-los na data estabelecida no cronograma - **Anexo II**, das 08 horas até às 14 horas, através do e-mail de inscrição <**cms.chp@gmail.com**>, devendo o conselho retornar com recebido.

§º1. As respostas aos recursos serão divulgadas no mural oficial de publicações da Prefeitura de Chupinguaia - RO e no Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia - RO, até 14 horas do horário estabelecido no cronograma - **Anexo II**, não havendo reconsideração das respostas aos recursos.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOVA COMPOSIÇAO DO CMS

Art. 27. A homologação da composição das entidades e indicados para o pleno CMS de Chupinguaia, Triênio 2023/2025, será realizada, em Reunião Extraordinária, no dia **16/01/2023,** às 9 horas, na Casa dos Conselho de Chupinguaia - RO.

Art. 28. A reunião será conduzida pelo pleno do conselho municipal de Chupinguaia até então em atuação na atividade social neste município de Chupinguaia.

Art. 29. Só poderá ter voz na Plenária, os indicados pelas entidades homologadas e classificadas por segmento;
§1º. O indicado suplente da entidade só terá direito a voto na ausência do indicado titular.

§2º. O representante indicado só poderá representar uma entidade.
Art. 30. O credenciamento dos representantes das Entidades habilitadas será realizado no local da plenária através de documento de identificação oficial com foto.
DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
Art. 31. Na ocasião da posse das entidades será realizada a eleição da mesa diretora do
CMS.
Parágrafo Único – Todos os membros titulares são candidatos natos, e os conselheiros
interessados em concorrer a um dos cargos da mesa diretora deverão manifestar-se no dia da eleição. **Art. 32.** Será proclamada a eleição dos cargos na ordem de importância abaixo elencada: I – Presidente;
– Vice-presidente;
– 1º Secretário;
– 2º Secretario;
Art. 33. O Segmento de representação eleito não poderá concorrer aos demais cargos da ordem.
Parágrafo único. O indicado pela Entidade SEMUSA/Chupinguaia não poderá concorrer ao cargo de presidente, podendo colocar o nome para pleito nos demais cargos,
Art. 34. Será lavrada Ata com assinatura de todos os presentes na posse e na eleição da mesa diretora, indicando a quantidade de votos recebidos e as entidades votantes.
Art. 35. Ao final dos processos de eleição a Comissão Eleitoral anunciará a composição do Novo Plenário do CMS com sua diretoria.
DAS DISPOSIÇOES FINAIS E VEDAÇÕES
Art. 36. Está vedada a indicação, por parte das Entidades de Usuários e Trabalhadores, para disputa de vagas no Plenário, neste processo Eleitoral, pessoas que:
– Sejam membros do Ministério Público (Promotores)
– Sejam parlamentares (Vereadores, Deputados, Senadores).
– Sejam familiares/ parentes, em linha reta ou colateral, até 2º Grau, dos Gestores Municipais (Prefeito e Secretário Municipal de Saúde).

Chupinguaia, RO, 31 de Dezembro de 2022.

KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde De Chupinguaia- CMS/Chupinguaia

Razão Social:
Endereço da entidade: Fone:
E-mail: CNPJ:

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE

No âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia/RO, qual o Segmento que representa?
( ) Entidades Representantes dos Usuários do Sus:
( ) Entidade Representantes dos Trabalhadores em Saúde Pública;
( ) Entidade Representantes do Governo e/ou Prestadores de Serviço Público.
Indique abaixo quais foram as 03 (três) principais ações desenvolvidas nos últimos 12 (doze) meses pela entidade?
Nome completo do representante legal: Endereço do representante legal:
Fone do representante legal:
E-mail do representante legal:
CPF do representante legal RG do representante legal:
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

Assinatura

Chuinguaia – RO: / /

ANEXO II
CRONOGRAMA

Tarefa	**Prazo**
Publicação do Edital no DIOF RO	04/01/2023
Prazo para inscrição por e-mail com documentos digitalizados e autenticados em cartório	04/01/2023 à 11/01/2023, às 14h00
Inscrição presencial	04/01/2023 e 11/01/2023, das 08h00 às 14h00
Divulgação da Habilitação das entidades e classificação	11/01/2023
Prazo para recurso	12/01/2023, das 08h às 14:h00
Divulgação da Resposta aos Recursos e divulgação do resultado	12/01/2023, às 18h00
Divulgação do resultado Final	13/01/2023
Reunião Extraordinária com a Posse dos Conselheiros e eleição da nova mesa diretora	16/01/2023

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EEA0A75F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através dos, ofício 421/SEMSAU/2022 de 29/09/2022, ofício 496/SEMSAU/2022 de 03/11/2022 (ID 387501), tendo em vista o não comparecimento dos candidatos anteriormente convocados e a homologação do resultado final do Edital SEMSAU nº 004/2021 (processo eletrônico nº 3840/2021), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3058 em 24/09/2021, considerando a necessidade de preencher o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/SEMSAU/2021 (processo eletrônico nº 3840/2021), para apresentação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses os quais deverão ser apresentados na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min.**

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 04 de janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ASSISTENTE SOCIAL		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Josilandia Ruader Cechetto	Assistente Social	08º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (RAIO X) HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Flaviana Maciel Busnello	Técnico em Raio X	11º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
AUXILIAR DE COPA E COZINHA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Kennia Patricia Garcia Santos Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	15º
Silvania Gonçalves Vieira	Auxiliar de Copa e Cozinha	16º

Espigão do Oeste/RO, 04 de janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 068/2022

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	Informar contato telefônico	
03	**Para os candidatos da Secretaria Municipal de Saúde:** Declaração de disponibilidade do CNES	-*-
04	CNH, Categoria B ou Superior	Para o cargo de Motorista
05	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
06	Cédula de Identidade – RG	-*-
07	CPF/MF **(não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
08	Título de Eleitor	-*-
09	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
10	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
11	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos**	-*-

	exigi- dos)	
12	Certificado de reservista	Para sexo masculino
13	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
14	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
15	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
16	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
17	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
18	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
20	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
21	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
22	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
23	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
24	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
25	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	Agendamento: Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo Tel. 3912-8044
26	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

* whatsapp: 99339 1799

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.
Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CADASTRAMENTO CNES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho disponibilidade para ser cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:651EE8D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do oficio nº. 361/SEMSAU/2022 ID 346145 e ofício nº. 559/SEMSAU/2022, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 004/2022 (processo eletrônico nº2960/2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3287 em 17/08/2022 e oficio nº. 195/SEMSAU/2022, ID 282823, e justificativa (ID 297432), tal demanda é em razão da deficiência de servidores devido à exoneração, afastamentos, e pelo fato de não ter candidatos aprovados no seletivo anterior para assumir, não restando para estas localidades candidatos classificados.

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2022 (processo eletrônico nº 2960/2022), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, os quais deverão ser enviados para a **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, (localizada na sede da Prefeitura) **no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min**.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 04 de janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023

MÉDICO CLÍNICO GERAL
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Luana Garcia de Morais	Médico Clinico Geral	22º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI

Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Mariane Schilock Tavares	Técnico de Enfermagem	17º

Espigão do Oeste/RO, 04 de janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2023

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	**Informar Telefone para contato**	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade – RG	-*-
05	CPF/MF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-

13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
23	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de março de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

PARA OS CONVOCADOS DA SEMSAU

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CADASTRAMENTO CNES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho disponibilidade para ser cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0D67463F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do oficio nº. 114/SEMAS/2022 ID 414048, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 005/2022 (processo eletrônico nº4416/2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3350 em 18/11/2022 e oficio nº.063/SEMAS/202 e justificativa (ID 348347), tal demanda é em razão da deficiência de servidores devido à exoneração, afastamentos, e pelo fato de não ter candidatos aprovados no seletivo anterior para assumir, não restando para estas localidades candidatos classificados.

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 005/2022 (processo eletrônico nº 4416/2022), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, os quais deverão ser enviados para a **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, (localizada na sede da Prefeitura) **no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min**.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 04 de janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023

ASSISTENTE SOCIAL SEMAS/CREAS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Viviane Araújo da Silva Fernandes	Assistente Social	02º

EDUCADOR SOCIAL SEMAS/CREAS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Bruna Mauer Helker	Educador Social	02º

Psicólogo SEMAS/CREAS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Rosemeire Eler	Psicólogo	02º

Espigão do Oeste/RO, 04 de janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	**Informar Telefone para contato**	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade – RG	-*-
05	CPF/MF **(não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-

13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
23	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.
Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de março de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B9421213

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, por meio do ofício nº. 01/SEMAME/2023(ID 428408), Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por meio do ofício nº. 05/SEMADER/2023 (ID 428387), e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, por meio do oficio nº. 256/SEMOD/2022 (ID 426562), considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 007/2022 (processo eletrônico nº4963/2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3379 em 29/12/2022 e oficio nº. 189/SEMAME/2022 de 06 de outubro de 2022 (ID 371946), oficio nº.177/SEMOD/2022 (370518), e oficio nº.352/SEMADER/2022 (ID390169) e justificativa 1 (ID 372871), justificativa 2 (ID 390182), tal demanda é em razão da deficiência de servidores devido à exoneração, afastamentos, e pelo fato de não ter candidatos aprovados no seletivo anterior para assumir, não restando para estas localidades candidatos classificados.

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 007/2022 (processo eletrônico nº4963/2022), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, os

quais deverão ser enviados para a **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, (localizada na sede da Prefeitura) **no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min**.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 04 de janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
OPERADOR DE MAQUINAS (MOTONIVELADORA)		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Cirineu Graunke	**Operador de Maquinas**	1º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
OPERADOR DE MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA)		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Yuri Gomes Pereira	Operador de Maquinas	1º
Flavio Moura Marcilio	Operador de Maquinas	2º
Elson Fagundes de Souza	Operador de Maquinas	3º
João Batista Gomes Santana	Operador de Maquinas	4º
Charles Junior Fornasieri Esplendo	Operador de Maquinas	5º
Adenilson Silvano Marques	Operador de Maquinas	6º
Leodenir do Prado	Operador de Maquinas	7º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
João Fernandes Guirão Neto	Motorista de Veiculos Pesados	1º
Eliseu Luck	Motorista de Veiculos Pesados	2º
Claudiomar Raasch	Motorista de Veiculos Pesados	3º
Ademir Kull	Motorista de Veiculos Pesados	4º

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
OPERADOR DE MOTOSERRA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Aparecido Rodrigues dos Santos	Operador de Motoserra	1º

Espigão do Oeste/RO, 04 de janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023

ITEM	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01	Fotografia 3x4	-*-
02	**Informar Telefone para contato**	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade – RG	-*-
05	CPF/MF **(não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não	-*-

	esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
23	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de março de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

PARA OS CONVOCADOS DA SEMSAU

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CADASTRAMENTO CNES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho disponibilidade para ser cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:95A37A45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DOS RESULTADOS APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL - N°001/PMGJT/2022

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DOS RESULTADOS APÓS RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL - N°001/PMGJT/2022

Cargo:Cuidador- Local:Governador Jorge Teixeira / Armindo Ferreira Fraga Total : 07						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1	3-6-12/2022	21/09/1998	Geiciele Vieira De Souza	045.***.***-06	Cacaulândia/RO	10,0
2	3-6-4/2022	30/05/1986	Marcos Araújo De Assis	359.***.***-17	Porto Velho/RO	10,0
3	3-6-11/2022	21/12/1993	Cleide Lilian Machado Domiciano	023.***.***-59	Governador Jorge Teixeira/RO	9,0
4	3-6-2/2022	02/12/1985	Edilton Ferreira Lima	960.***.***-04	Ji-Paraná/RO	6,5
5	3-6-7/2022	08/11/2000	Amanda Caroline Martins De Azevedo	049.***.***-27	Porto Velho/RO	5,0
6	3-6-8/2022	16/04/1994	Daiany Muniz Carneiro	018.***.***-56	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
7	3-6-5/2022	05/08/1988	Geisiane Vieira De Castro Goularte	006.***.***-42	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0

Cargo:Cuidador- Local:Governador Jorge Teixeira / Filomena Martins Total : 05						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
8	3-7-7-10/2022	20/09/2002	Vanessa Pinto Sales	059.***.***-14	Cacaulândia/RO	10,0
9	3-7-7/2022	29/07/1987	Tamires Andrade Garcia	001.***.***-11	Governador Jorge Teixeira/RO	8,0
10	3-7-1/2022	27/03/1978	Rozemilda Aparecida Da Cruz Ramos Duarte	630.***.***-87	Governador Jorge Teixeira/RO	7,0
11	3-7-6/2022	28/06/1975	Angela Maria Da Silva Souza	045.***.***-75	Porto Velho/RO	6,0
12	3-7-8/2022	30/03/1986	Claudilene Dos Santos Gomes	902.***.***-97	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0

Cargo:Cuidador- Local:Zona Rural/ Fernão Dias Pães Total: 04						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
13	3-8-9/2022	13/09/1986	Rosimar Dos Santos Soares Da Silva	069.***.***-25	Governador Jorge Teixeira/RO	7,0
14	3-8-3/2022	16/03/1989	Juliana De Oliveira Silva	939.***.***-53	Governador Jorge Teixeira/ RO	6,0
15	3-8-7/2022	17/06/1996	Susana Evangelista Paiva	025.***.***-46	Porto Velho/RO	5,0
16	3-8-4/2022	29/11/2001	Luana Das Neves Netos	703.***.***-30	Governador Jorge Teixeira/RO	1,0

Cargo:Zeladora- Local:Governador Jorge Teixeira Total: 05						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
17	3-10-18/2022	10/01/2004	Larissa Silva Ferreira	065.***.***-01	Buritis/RO	10,0
18	3-10-16/2022	07/08/2000	Beatriz Almeida Souza	051.***.***-46	Cacoal/RO	5,0
19	3-10-4/2022	25/09/1985	Deynna Muricy De Lima França	919.***.***-87	Porto Velho/RO	5,0
20	3-10-17/2022	30/07/1984	Ruthe Pereira Pinto	977.***.***-53	Ariquemes/RO	5,0
21	3-10-15/2022	28/10/1988	Valéria Dos Santos Delain	995.***.***-68	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0

Cargo:Zeladora- Local:Distrito De Colina VerdeTotal Inscrito: 06						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
22	3-11-11/2022	30/12/1990	Alandia Rodrigues De Oliveira	010.***.***-04	Governador Jorge Teixeira/RO	9,0
23	3-11-8/2022	25/07/1981	Graciele Sabaini Da Silva Carvalho	723.***.***87	Governador Jorge Teixeira/RO	9,0
24	3-11-6/2022	22/02/1980	Roseli Alves Xavier	723.***.***-15	Governador Jorge Teixeira/RO	9,0
25	3-11-2/2022	11/05/1993	Eliquesia Pereira Dos Santos Silva	032.***.***-86	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
26	3-1-4/2022	21/09/1987	Laudiceia Bonin Pereira Silva	003.***.***.36	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
27	3-11-9/2022	17/02/1989	Sirlene Pereira Pinto	974.***.***-53	Distrito de Colina Verde	5,0

Cargo:Cuidador- Local:Distrito De Colina Verde / José Serafim Barbosa Total Inscrito: 10						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
28	3-1-13/2022	03/07/1981	Leila Lima Dos Santos	001.***.***-00	Governador Jorge Teixeira/RO	10,0
29	3-1-3/2022	15/05/1978	Janete Pinheiro Cavalcante	631.***.***-49	Porto Velho/RO	6,0
30	3-1-11/2022	26/07/1983	Lucineia Teles Da Silva Santos	000.***.***-40	Governador Jorge Teixeira/RO	6,0
31	3-1-12/2022	10/05/1996	Luís Fernando Kister Dos Anjos	029.***.***-07	Rio Branco/AC	6,0
32	3-1-1/2022	15/12/1989	Patrícia Mônica De Assunção Lima	003.***.***-01	Porto Velho/RO	6,0
33	3-1-7/2022	25/02/1993	Ester Bonin Pereira	545.***.***-72	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
34	3-1-10/2022	04/01/1981	Ellen Keila Lopes Barata	690.***.***-72	Porto Velho/RO	5,0
35	3-1-14/2022	22/03/1998	João Paulo Dos Santos Costa	038.***.***-99	Ministro de Andreazza/RO	5,0
36	3-1-4/2022	15/11/2000	Maria Inae Amorim	044.***.***-75	Jaru/RO	5,0

37	3-1-2/2022	27/01/1973	Vanuza De Paula Gomes	692.***.***-53	Porto Velho/RO	5,0

Cargo:Psicólogo- Local:Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona RuralTotal Inscrito:12

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
38	3-33-10	09/07/1970	Luciene Do Socorro Freitas DA Costa	427.***.***-87	Governador Jorge Teixeira/RO	7,5
39	3-33-3/2022	08/01/1995	Carlos Gabriel Gonçalves Da Silva	029.***.***-61	Ariquemes/RO	5,0
40	3-33-11/2022	05/08/1993	Bianca Silva Araújo	100.***.***-20	Caicó/RN	4,0
41	3-33-16/2022	01/02/1977	Cristina Gondim Carolino	580.***.***-00	Machadinho D'Oeste/RO	4,0
42	3-33-13/2022	26/12/1986	Marina Borges Ceron Rezende	347.***.***-21	Ji-Paraná/RO	4,0
43	3-33-8/2022	16/09/1997	Faedra Proêza De Paula	027.***.***-66	Ariquemes/RO	3,5
44	3-33-1/2022	16/12/1992	Graciele Dos Santos Barbosa	555.***.***-72	Rolim De Moura/RO	2,0
45	3-33-2/2022	25/11/1999	Milena Oliveira de Souza	044.***.***-37	Ouro Preto Do Oeste/RO	2,0
46	3-33-7/2022	04/08/1995	Sabrina Marques De Souza	022.***.***-09	Distrito de Colina Verde/RO	2,0
47	3-33-15/2022	08/01/1995	Sara Cristine Do Nascimento Souza Bastos	030.***.***-99	Rio Branco/AC	2,0
48	3-33-5/2022	27/10/1995	Tauane Matiely De Oliveira Santos	017.***.***-92	Urupá/RO	2,0

Cargo:Merendeira- Local:Gov. Jorge Teixeira Total 12

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
49	3-9-21/2022	20/06/1983	Doralice Ferreira Neta	786.***.***-30	Porto Velho/RO	10,0
50	3-9-25/2022	26/02/1993	Ana Ariadna Carvalho Leite	952.***.**-68	Jaru/RO	5,0
51	3-9-15/2022	13/12/1986	Andreia Camilo Santana	885.***.***-68	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
52	3-9-2/2022	09/10/1983	Ana Lúcia Oliveira Da Silva	003.***.***-62	Jaru/RO	5,0
53	3-9-23/2022	14/12/1978	Andréia Menezes Da Silva	650.***.***-91	Porto Velho/RO	5,0
54	3-9-28/2022	08/01/1991	Cleicyane Cirilo Dos Santos	001.***.***-86	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
55	3-9-18/2022	07/02/1978	Elizete Gomes Da Silva	848.***.***-04	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
56	3-9-12/2022	05/06/1991	Dayana Cirilo Simões	013.***.***-63	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
57	3-9-20/2022	06/11/1974	Milena Paula Barbosa	635.***.***-49	Ariquemes/RO	5,0
58	3-9-27/2022	02/03/1980	Maria Aparecida Gomes Silva	723.***.***-53	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
59	3-9-31/2022	17/08/1969	Sueli De Oliveira	020.***.***-21	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
60	3-9-26/2022	24/02/1991	Neuzelaine Pereira Da Silva	0009.***.***-96	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0

Cargo:Assistente Social- Local:Gov. Jorge TeixeiraTotal Inscrito:

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
61	3-2-5/2022	16/12/1971	Marcia Quenca Scholler	315.***.***-00	Jaru/RO	8,0
62	3-2-14/2022	10/08/1996	Rute Iara Viana	024.***.***-48	Porto Velho/RO	3,5
63	3-2-16/2022	02/02/1976	Marta Da Silva Pinto	386.***.***-91	Porto Velho/RO	3,0
64	3-2-7/2022	29/07/2000	Dhiemison Moreira Silva	022.***.***-05	Jaru/RO	2,0
65	3-2-8/2022	04/02/1994	Edneia Dos Santos Eller	027.***.***-09	Jaru/RO	2,0
66	3-2-20/2022	03/01/1998	Jacob De Souza Brasil	979.***.***-00	Manaus/AM	2,0
67	3-2-2/2022	16/08/1999	Maria Eduarda Languidey Pereira	042.***.***-55	Alta Floresta Do Oeste/RO	2,0
68	3-2-4/2022	21/05/1971	Roseli Cristina Araújo Silva	572.***.***00	Porto Velho/RO	2,0

Cargo:Auxiliar De Creche- Local:Gov. Jorge Teixeira / Filomena Martins Total : 07

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
69	3-4-2/2022	29/01/1980	Étel Munira Gomes Barros	520.***.***-87	Jaru/RO	9,0
70	3-7-12/2022	04/01/2002	Ana Caroliny Silva Matozo	051.***.***-13	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
71	3-4-14/2022	19/01/1986	Andréa Maria Da Silva Barroso	034.***.***-25	Urupá/RO	5,0
72	3-4-15/2022	09/11/2004	Brenda Aparecida Novais Vasconcelos	991.***.***-87	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
73	3-4-10/2022	23/04/1998	Jessica Pontes Peixoto	044.***.***-23	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
74	3-4-13/2022	13/12/1989	Luzineude Rodrigues Fonseca Macedo	002.***.**-98	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
75	3-4-7/2022	2301/2004	Loanda Kimberly Estein Gonçalves	026.***.***-50	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0

Cargo:Auxiliar De Creche- Local:Distrito De Colina Verde / José Serafim Barbosa Total:06

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
76	3-5-6/2022	29/10/1988	Elisangela Eller De Paulo Dos Santos	001.***.***-31	Governador Jorge Teixeira/RO	6,0
77	3-5-3/2022	28/04/1993	Ana Karla De Jesus Xavier	017.***.***-13	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
78	3-5-7/2022	05/08/1981	Cleidimar Brito De Souza	723.***.***-91	Distrito De Colina Verde/RO	5,0
79	3-5-13/2022	17/02/1989	Sirlene Pereira Pinto	974.***.***-53	Distrito de Colina Verde/RO	5,0
80	3-5-9/2022	24/09/1989	Valdineia Braga Godoy	017.***.***-40	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0

Cargo:Supervisor Escolar- Local:Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total:08

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
81	3-27-16/2022	13/04/1995	Francisco Pereira Damaceno	018.***.***-85	Ariquemes/RO	7,5
82	3-27-1/2022	31/10/1986	Zaine Silva Xaves	955.***.***-15	Mirante da Serra/RO	5,5
83	3-27-4/2022	07/04/1988	Marcos Antônio Brito Dos Santos	000.***.***-02	Cerejeiras/RO	5,0
84	3-27-2/2022	13/10/1987	João Paulo De Araujo	935.***.***-68	Mirante da Serra/RO	4,0
85	3-27-13/2022	12/12/1972	Cleiton Gonçalves De Andrade	368.***.***-87	Ji-Paraná/RO	3,5
86	3-28-4/2022	13/06/1990	Fernanda Mayara Farias	010.***.***-63	Jaru/RO	3,0

			Gonçalves			
87	3-27-14/2022	14/01/1991	Kelcielen Fabricia Ferezini	012.***.***-17	Seringueiras/RO	3,0
88	3-28-18/2022	14/02/1997	Fernanda Moreira De Almeida	031.***.***-48	Ariquemes/RO	2,0

Cargo:Orientador Educacional- Local:Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total: 08						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
89	3-28-21/2022	27/04/1979	Micheline Zanini De Oliveira Costa	658.***.***-20	Jaru/RO	6,0
90	3-28-19/2022	29/01/1961	Marineide Pinheiro Dos Santos	242.***.***-04	Manaus/AM	6,0
91	3-28-12/2022	18/03/1980	Ermesson Pereira De Souza	707.***.***-87	Machadinho D'Oeste/RO	4,5
92	3-28-8/2022	29/05/1990	Leandra Aquino Prates	003.***.***-38	Ouro Preto Do Oeste	4,5
93	3-28-1/2022	29/05/1995	Retichele Caetano Araujo	032.***.***52	Costa Marques/RO	4,5
94	3-28-9/2022	15/09/1969	Francisco Da Silva Souza	327.***.***-34	Ji-Paraná	4,0
95	3-28-7/2022	23/06/1990	Rafael Taratti Siqueira	000.***.***-43	Porto Velho/RO	4,0
96	3-28-13/2022	26/04/1984	Lucinalva Sobrinho Domiciano	752.***.***-20	Governador Jorge Teixeira/RO	3,5

Cargo:Mecânico De Veículos Pesados- Local:Gov. Jorge Teixeira Total :03						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
97	3-12-6/2022	19/02/1995	Bruno Ferreira Venancio	059.***.***-46	Jaru/RO	5,0
98	3-12-3/2022	18/03/2002	Cesar Henrique Domiciano Leite	703.***.***-21	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
99	3-12-2/2022	03/05/1977	Evaldo Paixão Dias	077.***.***-55	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0

Cargo:Professor De Educação Física- Local:Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total :15						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
100	3-32-5/2022	25/04/1994	Gesiele Da Silva Amaral	018.***.***-88	Vale Do Paraíso/RO	5,5
101	3-32-6/2022	13/06/1965	Jociney Costa Fonseca	192.***.***-78	Monte Negra/RO	5,0
102	3-32-21/2022	27/10/1986	Anderson William Ortega	014.***.***-00	Governador Jorge Teixeira/RO	4,5
103	3-32-11/2022	26/03/1991	Jônatas Figueiredo Nascimento	951.***.***-20	Itapuã Do Oeste/RO	4,5
104	3-32-26/2022	25/11/1999	Cintia Do Nascimento Pereira	047.***.***-76	Itapuã Do Oeste/RO	4,0
105	3-32-1/2022	22/01/1994	Kássia Paula De Lima Souza	026.***.***-03	Urupá/RO	4,0
106	3-32-16/2022	09/10/1977	Keli Cleia Ciola	023.***.***-22	Vale Do Anari/RO	4,0
107	3-32-14/2022	28/11/1990	Vinicius Murari Barbosa Tavares	009.***.***-00	Colorado Do Oeste/RO	4,0
108	3-32-2/2022	02/11/1992	Alisson Neves Lopes	017.***.***-07	Vale Do Paraíso/RO	3,5
109	3-32-23/2022	09/03/1994	Camila Martins Tessaro	047.***.***-64	Ariquemes/RO	3,0
110	3-32-4/2022	28/10/1990	Élita Araujo Andrade	011.***.***-13	Governador Jorge Teixeira/RO	3,0
111	3-32-12/2022	23/04/1994	Jeane De Souza Silva	038.***.***-35	Governador Jorge Teixeira/RO	3,0
112	3-32-19/2022	05/04/1992	Diego Bortolozzo Lauretti	541.***.***-00	Jaru/RO	2,0
113	3-32-13	09/12/1980	Miriam Mendes Martins	684.***.***-49	Porto Velho/RO	2,0
114	3-32-25/2022	24/06/1955	Dayane Galhardo	027.***.***-28	Governador Jorge Teixeira/RO	2,0
115	3-32-17/2022	30/10/1986	Eliete Mateus De Souza	890.***.***-34	Jaru/RO	2,0

Cargo:Monitor De Transporte Escolar- Local:Saída Da Linha 621(a) Do Fura Bucho Total Inscrito: 03						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
116	3-13-16	14/02/1999	Carlos Guilherme Miranda de Sousa	040.***.***-89	Porto Velho/RO	8,0
117	3-13-1/2022	03/01/1984	Adeniusa De Oliveira Ribeiro Da Silva	804.***.***-53	Governador Jorge Teixeira/RO	6,0
118	3-13-8/2022	11/05/1979	Lenice Da Silva	922.***.***-30	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
119	3-13-2/2022	19/11/1981	Laudinéia Pereira Pimenta	860.***.***-20	Governador Jorge Teixeira/RO	2,0

Cargo: Monitor De Transporte Escolar- Local:Saída Da Linha 619(a) Da Casa Do Senhor Adelson Batista Total: 01						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
120	3-14-1/2022	23/12/1993	Mirian Ferreira Da Silva	012.***.***-18	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0

Cargo:Monitor De Transporte Escolar- Local:Saída Da Linha 638(a) Da Casa Do Senhor Carlão Total: 01						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
121	3-15-1/2022	03/12/1990	Taiane Marcionilio Santos	008.***.***-94	Porto Velho/RO	9,0

Cargo:Monitor De Transporte Escolar- Local:Saída Da Linha 625(a), Na Fazenda Paulo Neres Total: 2						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
122	3-18-1/2022	11/09/1991	Lyniker Nunes Martins	022.***.***-63	Aracajú/SE	5,0
123	3-18-3/2022	15/10/1968	Rosilene Martins De Souza	761.***.***-91	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0

Cargo:Professor De Educação Infantil- Local:Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total 33						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
124	3-31-5/2022	28/06/1992	Dayane Bongestab Silva Passons	011.***.***-56	Jaru/RO	7,0
125	3-31-46/2022	02/12/1966	Cecilia Loura De Carvalho Reckel	319.***.***-34	Alvorada D'Oeste/RO	6,0
126	3-31-45/2022	10/01/1984	Soraia Medeiros De Carvalho	842.***.***-00	Porto Velho/RO	6,0
127	3-3-47/2022	29/08/1989	Leissa Sousa Do Nascimento	012.***.***-46	Theobroma/RO	5,5
128	3-31-9/2022	12/01/1991	Daiane Garcia Gilo	541.***.***-91	Cacoal/RO	5,0
129	3-31-4/2022	01/05/1981	Misleide Miranda Da	782.***.***-00	Porto Velho/RO	5,0

			Silva			
130	3-31-28/2022	03/05/1984	Valdinei Rodrigues Pereira	921.***.***-04	Ariquemes/RO	5,0
131	3-31-38/2022	03/06/1991	Adilson Barbosa Dos Santos	005.***.***-30	Governador Jorge Teixeira/RO	4,0
132	3-31-50/2022	12/07/1986	Andreia Couto Fonseca	011.***.***-70	Castanheiras/RO	4,0
133	3-31-37/2022	12/08/1997	Hozana Maria Costa De Oliveira	590.***.***-87	Porto Velho/RO	4,0
134	3-31-3/2022	19/05/1980	Marli Alves Dornela	626.***.***-91	Machadinho D'Oeste	4,0
135	3-31-7/2022	14/09/1972	Deijane Vasconcelos De Santana Andrade	299.***.***-20	Governador Jorge Teixeira/RO	3,5
136	3-31-18/2022	04/07/1979	Lidia Fabiana De Oliveira	723.***.***-72	Urupá/RO	3,5
137	3-31-49/2022	07/12/1983	Patrícia Arruda Pereira Fernandes	874.***.***-20	Candeias Do Jamari/RO	3,5
138	3-31-40/2022	13/05/1996	Samara Moreira Vieira	023.***.***-30	Governador Jorge Teixeira/RO	3,5
139	3-31-21/2022	16/04/1994	Daiany Muniz Carneiro	018.***.***-56	Governador Jorge Teixeira/RO	3,0
140	3-31-15/2022	26/10/1995	Ester Borges Da Silva	024.***.***-81	Vale Do Anari/RO	3,0
141	3-31-44/2022	26/08/1999	Michele Silva Da Costa	079.***.***-08	Boa Hora/PI	3,0
142	3-31-17/2022	17/03/1999	Aline Diogo Ferreira	041.***.***-13	Ji-Paraná/RO	2,0
143	3-31-41/2022	25/03/1976	Cristiane Da Silva	645.***.***-15	Porto Velho/RO	2,0
144	3-31-11/2022	24/04/1984	Cristiany Rodrigues Da Silva	755.***.***-87	Governador Jorge Teixeira/RO	2,0
145	3-31-16/2022	29/06/1992	Daniele Mota Da Silva Dias	017.***.***-88	Governador Jorge Teixeira/RO	2,0
146	3-31-/39	18/08/1995	Francielle Cardoso De Souza Freitas	016.***.***-73	Governador Jorge Teixeira/RO	2,0
147	3-31-43/2022	18/04/1995	Gerson Da Silva Chaves	022.***.***-65	Porto Velho/RO	2,0
148	3-31-8/2022	17/10/1999	Joyce Ribeiro Dos Santos	007.***.***-55	Alta Floresta D'Oeste/RO	2,0
149	3-31-31/2022	27/09/1991	Jucilene Pereira Pinto	017.***.***-29	Jaru/RO	2,0
150	3-31-51/2022	02/02/1998	Karine Soares Michalski	036.**.***-71	Governador Jorge Teixeira/RO	2,0
151	3-31-20/2022	27/05/1979	Magnete Rodrigues Da Silva	274.***.***-31	Jaru/RO	2,0
152	3-31-23/2022	21/06/1971	Rosangela Aparecida Alves Bernabe	420.***.***-68	Cacoal/RO	2,0
153	3-31-36/2022	14/05/1979	Cristiane Sabino Gomes Tavares	626.***.***-06	Governador Jorge Teixeira/RO	2,0
154	3-31-25/2022	02/09/1990	Roberto Santos Alves	849.***.***-91	Salvador/BA	2,0
155	3-31-30/2022	27/01/1992	Agda Correia De Souza	002.***.***-02	Jaru/RO	0,5

Cargo:Professor De Educação Especial 40 hs- Local:Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona RuralTotal Inscrito:13

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
156	3-34-10/2022	26/07/1979	Silvania Marques Da Silva	851.***.***-49	Jaru/RO	5,5
157	3-34-1/2022	19/03/1996	Tatiane Frez Coelho Vieira	035.***.***-79	Nova Brasilândia D'Oeste/RO	5,0
158	3-34-3/2022	07/07/1987	Luciene Da Conceição Dias	903.***.***-04	Governador Jorge Teixeira/RO	4,0
159	3-34-4/2022	31/03/7983	Geovane Pereira Do Nascimento	787.***.***-49	Porto Velho/RO	3,5
160	3-34-15/2022	11/04/1982	Marisa Santos Narde	750.***.***-53	Theobroma/RO	3,5
161	3-34-14/2022	18/11/1981	Marcilene Silva Vieira	682.***.***-34	Ji-Paraná/RO	3,5
162	3-34-9/2022	09/04/1977	Vilma Alves De Oliveira Dias	593.***.***-15	Jaru/RO	3,5
163	3-34-13/2022	06/09/1996	Yasmim Silva Lima Venâncio	033.***.***-47	Governador Jorge Teixeira/RO	3,5
164	3-34-7/2022	29/12/1974	Adriana Mamede Trevezani	658.***.***-30	Pimenta Bueno/RO	3,0
165	3-34-11/2022	06/12/1990	Maria Aparecida Gonçalves Gouveia	011.***.***-59	Ji-Paraná/RO	3,0
166	3-34-5/2022	02/09/1987	Nilda Lopes De Souza	998.***.***-53	Seringueiras/RO	3,0
167	3-34-12/2022	18/06/1992	Elikesia Silva De Freitas Eleoterio	012.***.***-70	Jaru/RO	2,0
168	3-34-2/2022	25/03/1989	Josiane Solva Soares	908.***.***-53	Porto Velho/RO	1,5

Cargo:Professor De Educação Especial 25hs - Local: Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total : 03

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cpf	Cidade/Estado	Nota
169	3-35-2/2022	15/08/1990	Gleiceana Lima Da Silva	007.***.***-39	Cacaulândia/RO	7,0
170	3-35-3/2022	04/09/1977	Sirlene Pereira Apolinário De Jesus	912.***.***-00	Governador Jorge Teixeira/RO	4,0
171	3-35-1/2022	27/10/1970	Maria De Fátima Do Nascimento	408.***.***-34	Porto Velho/RO	2,0

Cargo:Motorista De Transporte Escolar- Local:Saída Da Linha 619(a) Da Casa Do Senhor Adelson Batista Total: 02

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
173	3-21-1/2022	24/11/1998	Fagner Soares Sales	703.***.***-61	Governador Jorge Teixeira/RO	6,0
174	3-21-2/2022	06/08/1971	Joel Ferreira De Oliveira	408.***.***-91	Governador Jorge Teixeira /RO	5,0

Cargo: Motorista De Transporte Escolar- Local:Saída Da Casa Do Seu Gaúcho Travessão Da 649/659 Total Inscrito: 01

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
175	3-23-1/2022	01/04/1981	João Batista Cardoso Dos Santos	849.***.***-15	Distrito De Colina Verde /RO	5,0

Cargo:Motorista De Transporte Escolar- Local:Saída Da Linha 625(a) Do Sitio Do Lucas Total: 02

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
176	3-24-2/2022	26/04/1980	Fabiano De Souza Salazar	669.***.***-72	Governador Jorge Teixeira /RO	6,0

Cargo:Motorista De Transporte Escolar- Local:Saída Da Linha 625(a), Na Fazenda Paulo Neres Total :01

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
177	3-25-1/2022	17/01/1991	Jônatas Fernando Vicente	008.***.***-00	Jaru/RO	10,0

Cargo:Professor De Ensino Fundamental 25hs- Local:Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total: 09						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
178	3-30-6/2022	06/12/1980	Sionia Da Silva Rudrigues	695.***.***-91	Porto Velho/RO	6,5
179	3-30-9/2022	18/03/1984	Greice Lima Silva	004.***.***-18	Cacaulândia/RO	6,0
180	3-29-6/2022	19/01/1992	Jessica Soares De Oliveira	018.***.***-60	Jaru/RO	6,0
181	3-30-11/2022	02/03/1995	Geici Kelly Evangelista De Souza Andrade	002.***.***-69	Jaru/RO	4,5
182	3-30-10/2022	19/04/1973	Vanderlei Rodrigues Da Silva	438.***.***-49	Distrito de Colina Verde/RO	4,5
183	3-30-1/2022	07/08/1986	Gisele Rambo Silva	970.***.***-00	Governador Jorge Teixeira/RO	3,0
184	3-30-8/2022	05/10/1959	Marina De Vasconcelos Zeferino	053.***.***-60	Governador Jorge Teixeira/RO	3,0
185	3-30-3/2022	06/03/1977	Sandra Pires Venâncio	585.***.***-49	Governador Jorge Teixeira/RO	3,0
186	3-30-5/2022	23/03/1995	Layane Santana Andrade	918.**.***-53	Governador Jorge Teixeira/RO	2,0

Cargo:Motorista De Transporte Escolar- Local:Saída Da Linha 621(a) Do Fura Bucho Total: 05						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
187	3-20-2/2022	21/04/1978	Cleudney José Lima De Sousa	681.***.***-87	Porto Velho/RO	10,0
188	3-20-1/2022	20/10/1981	Antônio Pereira Da Silva	662.***.***-91	Jaru/RO	8,0
189	3-20-3/2022	06/11/1968	Aparecido Vitor Fermino	317.***.***-87	Governador Jorge Teixeira/RO	6,0
190	3-20-5/2022	14/11/1971	Isaias Aparecido De Souza	469.***.***-68	Urupá/RO	6,0
191	3-20-4/2022	03/08/2001	Wdson Vinci De Oliveira Santos	041.***.***-95	Governador Jorge Teixeira/RO	6,0

Cargo:Professor De Ensino Fundamental 40hs - Local:Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total:16						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Nota**
192	3-29-2/2022	10/10/1963	Alesbell Alves Campello	161.***.***-87	Porto Velho/RO	6,5
193	3-29-14/2022	15/09/1985	Alisson Araruna Passsareli	787.***.***-04	Ji-Paraná/RO	5,0
194	3-29-9/2022	06/08/1976	Maria Adriana Diogenes Da Silva Gomes	625.***.***-68	Governador Jorge Teixeira/RO	5,0
195	3-29-15/2022	21/08/1980	Maria Aparecida Eduardo	676.***.***-00	Gaúcha Do Norte/MT	4,0
196	3-29-18/2022	25/01/1973	Solene Maria De Jesus	663.***.***-49	Ji-Paraná/RO	4,0
197	3-29-19/2022	13/08/1997	Lucas Teixeira	028.***.***-13	Rolim De Moura/RO	3,5
198	3-29-25/2022	06/08/1962	Sebastião Dos Sanos Baía	214.***.***-53	São Francisco Do Guaporé/RO	3,5
199	3-29-1/2022	19/05/1967	Maria Eugênia Rocha Meira	581.***.***-34	Moreno/PE	3,0
200	3-29-10/2022	18/11/1990	Nayara Magalhães Da Silva	110.***.***-27	Nova União/RO	3,0
201	3-29-26/2022	13/11/1967	Zelina Vilarim Vicente	290.***.***-20	Rolim De Moura/RO	3,0
202	3-29-8/2022	31/08/1998	Nataly Silva Da Costa	044.***.***-40	Ariquemes/RO	20
203	3-29-23/2022	14/08/1961	Núbia Maria Feitosa De Oliveira	197.***.***-63	Porto Velho/RO	2,0
204	3-29-17/2022	21/03/1986	Sirlene Bragança Gomes Nicco	898.***.***-72	Governador Jorge Teixeira/RO	2,0
205	3-29-24/2022	21/04/1974	Suely Gonçalves Ramos	982.***.***-04	Governador Jorge Teixeira/RO	2,0
206	3-29-16/2022	09/10/1995	Welliton Reis Chagas	011.***.***-65	Ariquemes/RO	2,0

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:17DCAB71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 108/SRP/2022 PROCESSO Nº.1118/SRP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1118

No dia 28 de Dezembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: QFROTAS SISTEMAS S/A CNPJ: 44.220.921/0001-35

Representante: CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO

Telefone: (41) 4101-8326

Email: carlos@qfrotas.com

Endereço: TV MADRE JULIA, 45 - CRISTO REI, Curitiba - PR - 80050-160

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Taxa de Administração para Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário gerenciamento de serviços	1,00	Taxa	SERVICO	SERVICO	-23,10	-23,10

	informatizado de manutenção da frota da Prefeitura de Mirante da Serra, com base na menor taxa administrativa, sendo admitido taxas 0% (zero por cento) ou negativas, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos automotores, pertencentes a frota de Mirante da Serra, localizados nos municípios e seus distritos e localidades do Estado de Rondônia e eventualmente em outros Estados da Federação, mediante registro de preços, com validade da ata de 12 (doze) meses (conforme Termo de referencia)						
Total:							**-23,10**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/12/2023** , a contar do dia **28/12/2022** .

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços informatizado de manutenção da frota em estabelecimentos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com vistas ao atendimento da necessidade de manutenção dos veículos, maquinários e equipamentos, incluído motor estacionário, pertencentes à frota oficial do Município de Mirante da Serra, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sendo vedada sua prorrogação.

2.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.1. Os veículos oficiais e demais equipamentos passíveis de manutenção no Termo de Referência serão fornecidos pelas secretarias requisitantes de acordo com a frota e disponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos de sua responsabilidade. Caso a frota venha a ser aumentada com outros tipos de veículos e equipamentos, os mesmos serão incluídos no atendimento, da mesma forma que deverão ser excluídos aqueles que por qualquer razão deixarem de pertencer à frota.

4.2. Os dados cadastrais atualizados dos veículos serão fornecidos pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA V – DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

5.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias a empresa vencedora deverá implantar o sistema de gerenciamento eletrônico nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, assim como o cadastro dos usuários. Caso seja necessário deverão ser instalados equipamentos e programas necessários ao correto funcionamento do sistema de gerenciamento eletrônico.

5.2 A rede credenciada localizada nos municípios relacionados nas localidades indicadas pelo gestor do Contrato deverá ser credenciada no prazo de até 30 (trinta) dias, devendo serem instalados todos os equipamentos necessários para a funcionalidade do sistema integrado de gerenciamento.

5.3 A CONTRATADA deve atender às solicitações de credenciamento de novos estabelecimentos a qualquer tempo, devendo este ser efetivado em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, desde que o interessado demonstre cumprir as exigências estabelecidas neste termo.

5.4. Para efeito de ampliação da rede credenciada a CONTRATADA, efetuará chamamento público, convocando as empresas fornecedoras ou prestadoras de serviço do ramo, através da divulgação de aviso, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de circulação estadual e em página oficial na internet, pelo menos duas vezes por ano, sendo o primeiro chamamento publicado até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI – TREINAMENTO DOS USUARIOS E GESTORES

6.1 O Treinamento será realizado para gestores e usuários da Contratante, e para os estabelecimentos credenciados, a fim de que garanta o uso dos softwares disponibilizados pela Contratada, bem como de todo o funcionamento do sistema, visando o seu adequado e total gerenciamento.

6.2 A Contratada deverá disponibilizar, sem ônus para o Contratante, programa de capacitação de pessoal para todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do Sistema, incluindo:

Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios.

Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las.

Aplicação prática do Sistema;

Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema.

6.3 O treinamento deverá ser oferecido na Sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Ro, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, em data e horário a serem definidos pelas partes, sendo disponibilizados até 04 servidores de cada unidade contratante para o treinamento.

CLÁUSULA VII– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os prazos para execução das manutenções/reparos necessários nos veículos devem ser estabelecidos de comum acordo com a CONTRATADA, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, a Tabela Temporária (quando nela definido) e as condições mercadológicas.

Contudo, os serviços simples e/ou de pequena monta (manutenção “preventiva”) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção “corretiva” o prazo não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) horas, contadas a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços que demandem maior tempo, desde que previamente informados ao Fiscal do Contrato e cujas justificativas sejam aprovadas por este.

CLÁUSULA VIII – DO CADASTRO DOS VEÍCULOS E USUÁRIOS

8.1 A CONTRATADA deverá fornecer após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custo, contendo os seguintes dados:

Placa;

Marca/Modelo;

Chassi;
Renavam;
Combustível;
Ano de fabricação/Ano Modelo
Lotação (código do centro de custo)
Capacidade do tanque
Hodômetro / horímetro
Nome, registro funcional e lotação dos condutores.
Senhas individuais para os servidores e/ou motoristas contratados indicados pelo CONTRATANTE.
Cada Membro e/ou Servidor autorizado será cadastrado no sistema da LICITANTE VENCEDORA e identificado, no mínimo, pelo nome, CPF, RG, carteira de motorista e matrícula, e caso, necessário, informações complementares.

CLÁUSULA IX – DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

A CONTRATADA deverá ter, no mínimo, um total de 40 (quarenta) estabelecimentos credenciados para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, considerando o prazo do subitem 15.2.1 do Termo de Referência, para efeito de registro e comprovação das empresas integrantes credenciadas da rede de atendimento;

] Deverá haver possibilidade de inclusão de estabelecimentos indicados pela secretaria, após estudo de viabilidade, realizado em conjunto com o Gestor do Contrato e o representante da CONTRATADA.

Dentre os estabelecimentos credenciados, deverá conter, pelo menos, uma concessionária autorizada de cada marca dos veículos constantes no Anexo I do Termo de Referência, sem prejuízo do constante no item 16.2 do Termo de Referência

A rede de estabelecimentos será registrada considerando a relação de unidades administrativas referenciadas.

CLÁUSULA X – DO SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO

A CONTRATADA deverá indicar um telefone que possa ser acionado 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, como suporte técnico, para solução de eventuais problemas relativos ao Contrato, sejam por parte dos estabelecimentos credenciados ou por parte da Secretaria.

A CONTRATADA deverá indicar o preposto para acionamento e representação perante a Administração, sobre qualquer assunto relativo ao Contrato, devendo o preposto se encarregar da resolução das pendências, repasse das notificações e solicitações da secretaria bem como de apresentação dos prazos formais para atendimento, nos casos de impossibilidade de atendimento imediato

A contratada deverá providenciar um suporte técnico permanente que possibilite o restabelecimento, correções e alterações do sistema em prazo hábil, garantindo inclusive o cadastramento inicial, bem como o esclarecimento de dúvidas durante a operação do sistema por parte do CONTRATANTE ou da Rede Credenciada, através de técnicos capacitados.

A CONTRATADA deverá executar o atendimento e a solução de problemas de assistência técnica do sistema no prazo que não poderá ser superior a 04 (quatro) horas (em dias úteis), considerando o horário comercial de 08 as 18 horas (horário local de Rondônia), devendo apresentar justificativa e solicitação de dilatação deste prazo por escrito, quando for o caso, a ser analisado pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.

Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;

Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores para e pagamento).

Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.

Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

Certificado de Regularidade do FGTS.
Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Mirante da Serra está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo setor demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer com vistas ao pagamento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle

Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I= (TX/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAFP, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I nº. 2389,– CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 93665522.
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, CNPJ: 06.016.618/0001-26, **Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 9 93666285 – Mirante da Serra/Ro.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741,– CEP: 76.926-000. Fone: 69) 9 93665645.

CLÁUSULA XII – DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES

A Contratada se responsabilizarão única e integralmente pelo fiel e pontual pagamento à rede credenciada pelos serviços de manutenção e outros, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, e obedecerá aos seguintes critérios:
O prazo máximo para a Contratada efetuar o pagamento às empresas credenciadas é de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do pagamento efetuado pela Unidade Contratante correspondente.
A Contratada deverá garantir a manutenção da prestação dos serviços por parte dos Postos credenciados, impedindo a suspensão da execução dos serviços.
A ausência do repasse do pagamento no prazo definido à rede credenciada autorizará a Unidade Contratante a reter os pagamentos devidos à Contratada, até a devida comprovação da quitação de todos os débitos da referida Unidade Contratante, sem prejuízo do direito da promoção de ação penal de apropriação indébita e aplicação das sanções cabíveis.
Mesmo no caso previsto no item anterior, a Contratada deverá garantir a manutenção da prestação dos serviços por parte da Credenciada, impedindo a suspensão da execução dos serviços.
As Unidades Contratantes (órgãos) devem ser tratadas distintamente, conforme cada contrato originado da presente licitação, e desta forma não será admitida a suspensão dos serviços generalizada. Assim, em nenhuma hipótese a Contratada ou o estabelecimento credenciado poderá suspender os serviços às demais Unidades Contratantes que estiverem em dia com seus pagamentos, por motivo de identificação de débito de Unidade Contratante isolada.
A Contratada obriga-se a disponibilizar – nas áreas de acesso restrito contidas no sistema web de autogestão – relatório de pagamentos recebidos, individualmente tratados de acordo com as notas fiscais emitidas mensalmente por cada estabelecimento credenciado, para que este possa acompanhar os prazos de repasse de pagamento. Para tanto, deve cadastrar todas as Notas Fiscais emitidas e elencar no sistema as Notas Fiscais correspondentes emitidas pela rede credenciada, por Unidade Contratante, disponibilizando, ainda, campo no acesso restrito do Gestor do Contrato para que este possa incluir o número da Ordem Bancária e data de pagamento para atualização do sistema em tempo real.

CLÁUSULA XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Subitem 18.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções previstas no Item 24 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007 , Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XVI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigação da CONTRATANTE:

Publicar no Diário oficial dos municípios- D.O.M;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratada através de seus representantes legais;B
Notificar, por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação e quaisquer falhas ocorridas, para a imediata adoção das providências de saneamento;
Efetuar o pagamento da fatura/nota fiscal mensal no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
Deduzir e recolher na fonte os tributos pertinentes sobre os pagamentos efetuados à contratada;
Decidir sobre eventuais alterações necessárias neste instrumento, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto;
Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessários à execução do contrato;
Atestar a entrega dos materiais/equipamentos e receber a Nota Fiscal/Fatura correspondente, na forma estabelecida no Edital, Termo de Referência e seus anexos;
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pela contratada para entrega ou execução do objeto;

Obrigações da CONTRATADA

Cumprir todas as disposições constantes do Objeto deste Termo de Referência, nos termos propostos, em conformidade com a descrição pormenorizada apresentada e indissociável, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, de acordo com as solicitações da secretaria, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento.
Responder pelos danos causados diretamente as secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela secretaria, conforme art. 70 da Lei 8.666/93.
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
Apresentar e manter ativas todas as certidões necessárias para habilitação, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como outras condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.
Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do Objeto deste Termo de Referência, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativa aos serviços prestados.
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução dos serviços do Objeto deste Termo de Referência bem como em executar em plena conformidade, a descrição pormenorizada apresentada abaixo, obrigando-se a CONTRATADA ainda:
a) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios, a ampla ação fiscalizadora da secretaria, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do Contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
b) Comunicar as secretarias qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços;
c) Garantir a qualidade dos serviços prestados, respondendo na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução dos serviços;
d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a secretaria ou a terceiros, por dolo ou culpa, inclusive de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da secretaria ou ainda por caso fortuito, força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência, e serão avaliadas pela secretaria. Eventuais valores devidos pela CONTRATADA as secretaria poderão ser descontados de pagamentos pendentes ou vincendos;
e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do Objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação e operacionalização do sistema, para pleno atendimento do objeto, incluindo: disponibilização do sistema informatizado online para a secretaria e as empresas que serão credenciadas, credenciamento da rede de empresas, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a softwares, implantação e operação do suporte técnico e outras decorrentes de suas responsabilidades, todos cobertos pela taxa de administração.
Tornar disponíveis sistemas tecnológicos de intendência, fornecendo os serviços objeto deste Termo de Referência, através da rede credenciada, gerenciada por sistema informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:
a) Ampla rede de credenciadas, em todo o território do estado de Rondônia, aptas para aceitar transações de usuários do sistema;

b) Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota oficial da secretaria, proporcionando um controle eletrônico dos serviços prestados pelas credenciadas; e
c) Controle informatizado de sistemas integrados de gestão dos veículos possibilitando as secretarias a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos.
Tornar disponível ao Gestor e Fiscal do Contrato o acesso ao software, em ambiente web, para gerenciamento da frota da secretaria, cadastrando todos os veículos, e informações necessárias que a integram.
Obedecer ao disposto na legislação trabalhista na execução do Contrato, inclusive a emanada do Ministério do Trabalho e a relativa à Medicina e Segurança do Trabalho, ou legislação equivalente aplicável e em vigência.
Indicar um telefone que possa ser acionado 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, com suporte técnico para solução de eventuais problemas relativos à execução do Contrato, quer seja por parte dos estabelecimentos credenciados, quer seja por parte da secretaria.
Indicar o preposto para acionamento e representação sobre qualquer assunto relativo ao Contrato devendo encarregar da resolução das pendências, repasse das notificações e solicitações da secretaria bem como de apresentação dos prazos formais para atendimento, nos casos de impossibilidade de atendimento imediato.
Manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do contrato, inclusive de todos os elementos necessários à manutenção e o correto funcionamento dos sistemas empregados.
Guardar sigilo sobre as informações da secretaria constantes do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis após a extinção do contrato, por no mínimo, 01 (um) ano. Desta forma, à CONTRATADA serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.
Promover o cadastramento dos funcionários da secretaria que terão acesso ao sistema, bem como se responsabilizar pela troca da senha dos mesmos, em caso de desligamento, férias ou troca de unidades administrativas, conforme informado pela Instituição.
Fornecer tantas senhas quantas forem solicitadas pela secretaria, sem qualquer ônus adicional.
Manter a listagem eletrônica atualizada via internet, da rede de credenciados e integrados ao sistema eletrônico de gerenciamento, informando as eventuais inclusões e exclusões.
Responsabilizar-se pelo fiel e pontual pagamento à rede credenciada pelos serviços prestados.
Garantir que toda a rede credenciada colocada à disposição da secretaria seja formada por empresas idôneas, respondendo subsidiariamente pela inobservância das normas legais vigentes.
Proporcionar ao Fiscal e Gestor do Contrato pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos, conforme parâmetros definidos, não podendo haver limitações para qualquer período solicitado.
Disponibilizar, anualmente, ao Gestor do Contrato, por meio de mídia eletrônica, todos os dados operacionais e financeiros da execução dos serviços, devidamente compilados, organizados, obtidos durante a vigência do contrato, mantendo-a disponível, inclusive, ao término do contrato.
Arcar com todos os custos relativos ao treinamento de pessoal (instrutores, material didático e demais custos necessários), inclusive, deslocamentos e hospedagens, no que tange à implantação, uso e manuseio das ferramentas do sistema eletrônico online de Administração e de Gerenciamento Informatizado, com Rede de Estabelecimentos Credenciados para Serviços de Manutenção de Veículos Automotores.
Da gestão e fiscalização e das condições e procedimentos de fiscalização
Conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93, o contrato terá como Gestor (a) e Fiscal (is), os seguintes membros:

a) Gestor do Contrato: O(a) Secretários de cada secretaria.

b) Fiscal do Contrato: O(a) Será designado em cada abertura dos processos filhotes.
O Gestor e o Fiscal do Contrato terão como responsabilidade o controle, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços do Objeto deste Termo de Referência.
O Gestor do Contrato possuirá as atribuições gerenciais e de planejamento, coordenação, avaliação, supervisão, orçamento, negociação, pagamento e controle relacionados ao processo de gestão do contrato e deverá agir de forma proativa e preventiva, com a assistência dos Fiscais, observando o cumprimento, pela CONTRATADA, das regras previstas no instrumento contratual. E ainda, possuirá as atribuições técnicas quanto à natureza do contrato, no tocante ao assessoramento da análise técnica da contratação, tendo em vista o Objeto deste Termo de Referência, subsidiando na verificação da documentação apresentada pela CONTRATADA em relação à liquidação das Notas Fiscais, além de subsidiar nas atribuições de planejamento, coordenação, avaliação e supervisão da execução do contrato.
O Fiscal do Contrato possuirá as atribuições relacionadas aos serviços de manutenção dos veículos, como o agendamento dos serviços, verificação de prazos, verificação ou inspeção de itens, testes de rua, e ainda auxiliar na verificação do orçamento das manutenções, além de subsidiar no controle da execução do contrato, além das atribuições elencadas, possuem a atribuição de subsidiar a(o) Gestor(a) do Contrato em suas funções e de comunicar todas as ocorrências que possam prejudicar a execução dos serviços, além de apresentar sugestões de melhoria.

CLÁUSULA XVIII– DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XIX – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/Ro deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.
CLÁUSULA XX– DO TERMO DE CONTRATO
Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura,
podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua
totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
CLÁUSULA XXI – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 18.2 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
CLÁUSULA XXII– DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).
CLÁUSULA XXIII – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
Será permitido ao CONTRATANTE solicitar a adaptação do sistema contratado às suas peculiaridades, bem como de relatórios gerenciais adicionais necessários à melhor gestão da frota, obtidos a partir da base de dados, sem custos adicionais aos valores contratados.
Mais informações sobre o constante no Termo de Referência poderão ser adquiridas pelos telefones (69) 9 93665739 com a Srª. Marcilene Vicente Fonseca , na sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, Nº. 2389, Mirante da Serra-RO, de segunda à sexta-feira das 07h às 13h.
CLÁUSULA XXIV– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 068/CPL/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1118/SRP/2022.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 068/CPL/2022, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
CLÁUSULA XXV– DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:3C953AB5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 105/SRP/2022 PROCESSO Nº.1117/SRP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1117-SRP- 22

No dia 28 de Dezembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI CNPJ: 63.750.350/0001-95 Representante: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
Telefone: (69) 2141-7392

Email: artvisual_pvh@hotmail.com

Endereço: AVENIDA JATUARANA, 5384 - COHAB, Porto Velho - RO - 76807-526

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Adesivo Vinil com impressão digital em alta definição e c/ laminação em brilho com logo do SUS, Saúde da	100,00	M²	PROPIA	PROPIA	R$ 42,00	R$4.200,00
	Família, Prefeitura municipal, e outros.						
2	Adesivo Vinil Automotivo com	100,00	M²	PROPIA	PROPIA	R$ 42,00	R$4.200,00

	impressão digital em alta definição e c/ laminação em brilho com logo do SUS, Saúde da Família, Prefeitura municipal, e outros.						
5	Atestado médico de boa higidez física e mental (Admissional) em papel sulfit 75g, tamanho	20,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 7,00	R$140,00
	14,5x21cm, Bloco com 100 folhas (modelo em anexo).						
6	Atestado odontológico, em papel sulfit 75g, tamanho 14,5x21cm,	10,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 10,00	R$100,00
	Bloco com 100 folhas (modelo em anexo).						
7	Auto de Infração Sanitária em papel autocopiativo, tamanho A4 -	5,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 35,00	R$175,00
	210mmx297mmm, bloco com 50x3 vias nas cores 1ª via branca, 2ª rosa e 3ª verde claro, numeração						
	conforme requisição autorizada pela vigilância sanitária (modelo em anexo).						

Total: R$ 65.801,40

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	Banner em lona de vinil 440g, com impressão digital em alta definição. colorido com especificações e	50,00	M²	PROPIA	PROPIA	R$ 42,00	R$2.100,00
	tamanho a ser definido na ordem de serviços de acordo com a necessidade do setor solicitante.						
9	Boletim de produção ambulatorial	15,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 11,00	R$165,00
	dados individualizados, em papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100						
	folhas, (modelo em anexo).						
10	Boletim de Reconhecimento Geográfico, em papel sulfit 75g,tamanho A4 -	10,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 12,00	R$120,00
	210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas, (modelo em anexo).						
11	Cadastro do hipertenso e/ou	50,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 15,50	R$775,00
	diabético 50x02 vias, 1ª via branco e 2ª via azul claro, em papel 75g autocopiativo, tamanho 210mmx297mm (modelo em						
	anexo).						
12	Caderneta da gestante, impressão colorida, frente e verso,	200,00	Unid.	PROPIA	PROPIA	R$ 7,00	R$1.400,00
	encadernação grampeada, (padrões do SUS, ministério da saúde e Governo Federal (4ª edição – Brasília/DF 2018))						
	(modelo em anexo).						
13	Caderneta de vacinação – menina, colorida (padrões do SUS,	150,00	Unid.	PROPIA	PROPIA	R$ 12,00	R$1.800,00
	Ministério da Saúde e Governo Federal. (modelo em anexo) edição atualizada.						
14	Caderneta de vacinação – menino,	150,00	Unid.	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$2.100,00
	colorida (padrões do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal, (modelo em anexo)) edição atualizada.						
15	Capa de Processo - SEMSAU, papel triplex 250g, impressão na cor Ciano, tamanho 50x31cm,	500,00	Unid.	PROPIA	PROPIA	R$ 2,50	R$1.250,00
	vincada em 22cm, 24cm e 26cm para facilitar a dobra, devendo após a dobra ficar 24cm de frente e 26cm de costas, (modelo em						
	anexo).						
16	Capa de Processo - Vigilância Sanitária - papel triplex 250g,	50,00	Unid.	PROPIA	PROPIA	R$ 5,28	R$264,00
	impressão na cor verde, tamanho 50x31cm, vincada em 22cm, 24cm e 26cm para facilitar a dobra, devendo após a dobra ficar 24cm						
	de frente e 26cm de costas, (modelo em anexo).						

Total: R$ 65.801,40

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
17	Cartaz para divulgações diversas, 4x0 cores, em papel couché 115g, tamanho 47x31cm	500,00	Unid.	PROPIA	PROPIA	R$ 3,15	R$1.575,00
18	Certificados, em papel couché 230g, impressão colorida de auta definição, tamanho A4 - 210mmx297mmm (escritas a serem	100,00	Unid.	PROPIA	PROPIA	R$ 2,25	R$225,00
	definidas na ordem de serviços)						
19	Comprovante de vacinação anti- rábica animal, tamanho 19,5 x	70,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 5,50	R$385,00
	07,5cm, bloco com 100 vias, picotada, (modelo em anexo).						
21	Credencial para eventos, impressão digital colorida, papel	200,00	Unid.	PROPIA	PROPIA	R$ 2,25	R$450,00
	triplex 250g, tamanho 10x14cm, com 02 furos para cordão, (escritas a serem definidas na ordem de						
	serviços) com cordão 70cm na cor azul.						
24	Faixas em Lona 440g, com impressão digital, garantia mínima	100,00	M²	PROPIA	PROPIA	R$ 53,00	R$5.300,00
	da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, com escritas e logotipos a serem definidos pelo						
	contratante.						
25	Ficha da mulher, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas. (modelo em	10,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 11,00	R$110,00
	anexo).						
26	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético, em papel	10,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 11,00	R$110,00
	sulfit 75g, tamanho A4 - 297mmx210mmm, Bloco c/ 100 folhas, (modelo em anexo)						
27	Ficha de acompanhamento	6,00	Unid.	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$84,00
	hipertensos e diabéticos (ficha espelho), impressão frente e						

	verso, em papel sulfit 75g, tamanho A4 - 297mmx210mmm, Bloco c/ 100						
	folhas, (modelo em anexo)						
28	Ficha de atendimento individual, (e- SUS) Frente e Verso, papel sulfit	28,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 11,00	R$308,00
	75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas. (modelo em anexo).						
29	Ficha de atendimento odontológico	10,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 12,00	R$120,00
	Individual (e-SUS) Frente e Verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100						
	folhas (modelo em anexo).						

Total: R$ 65.801,40

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
30	Ficha de atividade coletiva (e-SUS) Frente e Verso, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco c/ 100	10,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 12,00	R$120,00
	folhas (modelo em anexo).						
31	Ficha de autoimagem, impressão colorida, padrões do SUS, frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4	25,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 12,00	R$300,00
	- 210mmx297mmm, bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).						
32	Ficha de autorização de laqueadura	5,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 15,00	R$75,00
	tubária, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas. (modelo em anexo).						
33	Ficha de avaliação da situação	50,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 10,00	R$500,00
	vacinal, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas. (modelo em anexo).						
34	Ficha de avaliação de CPO-D, (e- SUS), papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas. (modelo em anexo).	40,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 13,00	R$520,00
35	Ficha de cadastro de fornecimento de caneta de insulina - pacientes diabetes mellitus tipo I ou tipo II,	5,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$70,00
	papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas. (modelo em anexo).						
36	Ficha de cadastro domiciliar e	30,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$420,00
	territorial (e-SUS), frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco c/ 100						
	folhas (modelo em anexo).						
37	Ficha de cadastro individual (e-SUS), frente e verso tamanho A4 - 210mmx297mmm, com 100 folhas	40,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$560,00
	(modelo em anexo).						
38	Ficha de controle de pacientes portadores de lesões/feridas, frente e verso tamanho A4 -	10,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$140,00
	210mmx297mmm, com 100 folhas (modelo em anexo).						
39	Ficha de encaminhamento de	5,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$70,00
	pacientes de tuberculose, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).						
40	Ficha de encaminhamento e retorno, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/	100,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 9,00	R$900,00
	100 folhas (modelo em anexo).						

Total: R$ 65.801,40

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
41	Ficha de escore de risco FRAMINGHAM, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm,	30,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$420,00
	Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).						
42	Ficha de exame de controle de tuberculose, em papel sulfit 75g,	3,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 28,00	R$84,00
	tamanho 14,5x21cm, Bloco com 100 folhas (modelo em anexo).						
43	Ficha de exame de	3,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 29,00	R$87,00
	eletroencefalografia, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas. (modelo em anexo).						
45	Ficha de notificação de agravos do SINAN Frente e Verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 -	10,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 16,00	R$160,00
	210mmx297mmm, 50x2 vias (modelo em anexo).						
46	Ficha de notificação preliminar Vigilância Sanitária, em papel	10,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 27,00	R$270,00
	autocopiativo, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 50x2 vias nas cores 1ª via branca, 2ª						
	rosa, numeração conforme requisição autorizada pela vigilância sanitária (modelo em anexo).						
47	Ficha de pacientes com hanseníase, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm,	6,00	Unid.	PROPIA	PROPIA	R$ 23,00	R$138,00
	Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).						
48	Ficha de prescrição médica, impressão frente e verso, papel	200,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 16,00	R$3.200,00
	sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).						
49	Ficha de procedimentos (e-SUS),	10,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 20,60	R$206,00
	impressão frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100						
	folhas (modelo em anexo).						
50	Ficha de protocolo complementar de investigação diagnóstica de casos de hanseníase em < 15	2,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 23,00	R$46,00
	anos, frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 -						

	210mmx297mmm, Bloco c/ 100						
	folhas (modelo em anexo).						
51	Ficha de trabalho de testagem rápida, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 297mmx210mmm, Bloco c/ 100	5,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 22,00	R$110,00
	folhas (modelo em anexo).						

Total: R$ 65.801,40

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
52	Ficha de vacinação (e-SUS), impressão frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 -	10,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 20,00	R$200,00
	210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).						
53	Ficha de visita domiciliar e territorial (e-SUS), impressão frente e verso	30,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 17,00	R$510,00
	papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).						
54	Ficha de visita educativa Vigilância Sanitária, em papel autocopiativo, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 50x2 vias nas cores 1ª	5,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 24,00	R$120,00
	via branca, 2ª rosa, numeração conforme requisição autorizada pela vigilância sanitária (modelo em						
	anexo).						
55	Ficha espelho da caderneta de saúde da pessoa idosa, impressão frente e verso, papel sulfit 75g,	10,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 21,00	R$210,00
	tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).						
56	Ficha espelho de acompanhamento familiar papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	50,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 17,50	R$875,00
57	Ficha geral de atendimento, impressão frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 -	400,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$5.600,00
	210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).						
58	Ficha geral de atendimento com odontograma, impressão frente e	15,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$210,00
	verso, em papel sulfit 75g, tamanho 14,5x21cm, Bloco com 100 folhas (modelo em anexo).						
59	Ficha resultado em hanseníase, em	2,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 29,70	R$59,40
	papel sulfit 75g, tamanho 21x14,5cm, bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).						
60	Folha de Registro de Ponto, impressão frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 297mmx210mmm, Bloco c/ 100	40,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 18,00	R$720,00
	folhas (modelo em anexo).						
61	Folhetos diversos, em papel couché 115g, 4x4 cores, tamanho	3.500,00	Unid.	PROPIA	PROPIA	R$ 0,24	R$840,00
	14x20cm						

Total: R$ 65.801,40

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
65	Laudo de testagem rápida, em papel comum, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100	30,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 15,00	R$450,00
	folhas.						
68	Laudo Médico, em papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em	70,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$980,00
	anexo).						
71	Notificação receita azul - em papel azul 56g, impressão preto, tamanho	300,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 13,40	R$4.020,00
	24x10cm, bloco c/ 25 folhas picotada e numerada, numeração conforme requisição autorizada pela vigilância sanitária (modelo em						
	anexo). * UMS Samuel Marques dos Santos; * UBS Dr. Samuel Paulo Thomas; e * UBS Narciso						
	Ferreira						
73	Pedido de exames laboratoriais, em papel sulfit 75g, tamanho 14,5x21cm, Bloco com 100 folhas	150,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 8,00	R$1.200,00
	(modelo em anexo). * Rede Básica de Saúde; e * UMS Samuel Marques dos Santos.						
75	Receituário de controle especial, 50x02 vias em papel 75gautocopiativo, tamanho 14,5x21cm, (modelo em anexo).	500,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$7.000,00
76	Receituário simples, em papel sulfit 75g, tamanho 14,5x21cm, Bloco com 100 folhas (modelo em anexo).	500,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 7,00	R$3.500,00
	Rede Básica de Saúde; e • UMS Samuel Marques dos Santos						
78	Relatório de visita e/ou reclamação, em papel sulfit 75g, tamanho A4 -	10,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$140,00
	210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).						
79	Requisição de exame citopatológico - colo do útero, frente	30,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$420,00
	e verso, em papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em						
	anexo).						
80	Requisição de mamografia, frente e verso, em papel sulfit 75g, tamanho A4 210mmx297mmm, Bloco c/ 100	20,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$280,00
	folhas (modelo em anexo).						
81	Requisição para uso de fraldas geriátrica, em papel sulfit 75g,	20,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$280,00

	tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).						

Total: R$ 65.801,40

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
82	Resumo diário de serviço antivetorial, em papel sulfit 75g, tamanho A4, 210mmx297mmm,	30,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$420,00
	Bloco c/ 100 folhas, (modelo em anexo).						
83	Resumo semanal de serviço antivetorial, em papel sulfit 75g,	4,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 22,50	R$90,00
	tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas, (modelo em anexo).						
84	Termo de consentimento de testagem rápida, papel sulfit 75g, tamanho 21x14,5cm, Bloco c/ 100 folhas. (modelo em anexo).	30,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$420,00
85	Termo de inspeção sanitária, em papel autocopiativo, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 50x2	20,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 17,00	R$340,00
	vias nas cores 1ª via branca, 2ª rosa, numeração conforme requisição autorizada pela vigilância sanitária (modelo em						
	anexo).						
86	Termo de responsabilidade/ esclarecimento para pacientes do	4,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 22,50	R$90,00
	sexo feminino, menores de 55 anos de idade, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).						
87	RECEITUARIO PADRONIZADO PARA TRATAMENTO DA TOXOPLASMOSE EM GESTANTE	10,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 27,50	R$275,00
	(CID 10 - O98.6), 50X03 VIAS EM PAPEL 75 GAUTOCOPIATIVO, TAMANHO 14,5X21CM (MODELO EM ANEXO)						
88	FICHA ESUS- MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR. IMPRESSÃO EM PAPEL SULFIT 75G, TAMANHO A4 -	50,00	Bloco	PROPIA	PROPIA	R$ 14,00	R$700,00
	210MMX297MMM, BLOCO C/ 100 FOLHAS (MODELO EM ANEXO)						

Total: R$ 65.801,40

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/12/2023** , a contar do dia **28/12/2022** .

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessária Aquisição de material Gráfico, com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Mirante da Serra.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada;
Os produtos deverão atender ao prazo de validade e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO A deste TR.

CLÁUSULA V –CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.

A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Rua Brasil nº. 2237 no horário de 7h às13h.
O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
Na execução dos materiais que os modelos são disponibilizados pelo o ministério da saúde, a confecção devera ser a ultima edição disponibilizada pelo ministério da saúde.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste
valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.
O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 8.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/Ro.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;

Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 06 (meses) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

É participante exclusiva desta ata a Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 071/CPL/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1117/SRP/2022.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº 071CPL/2022 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:D57F7F0B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.106/SRP/2022 PROCESSO Nº.1117/SRP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1117-SRP- 22

No dia 28 de Dezembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA CNPJ: 47.434.482/0001-51

Representante: ADVANO CAZUZA DA SILVA

Telefone: (69) 3521-3050

Email: gmodernaexpress@hotmail.com

Endereço: RUA CEARÁ, 3279 - SETOR 05, Jaru - RO - 76890-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	Atestado médico para gestante em papel sulfit 75g, tamanho 15,5x11cm, Bloco com 100 folhas (modelo em anexo).	15,00	Bloco	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 12,50	R$187,50
4	Atestado médico em papel sulfit 75g, tamanho 14,5x21cm, bloco com 100 folhas (modelos em anexo), a serem definidos na ordem de serviços. UNIDADES: * UBS NARCISIO FERREIRA * UBS DR. SAMUEL PAULO THOMAS * UMS SAMUEL MARQUES DOS SANTOS	150,00	Bloco	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 8,75	R$1.312,50
22	Etiqueta adesiva (Rótulo de soro), autocolante, na cor branca escritas na cor preta, 8,5cmx7,5cm, (modelo em anexo).	2.000,00	Unid.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 0,30	R$600,00
23	Etiqueta para remessa de espécies - tamanho 7,5x6,5Cm - Bloco com 100 Unid. (modelo em anexo).	5,00	Bloco	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 13,00	R$65,00
44	Ficha de materiais utilizados por pacientes portadores de lesões/feridas - curativos, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas. (modelo em anexo).	10,00	Bloco	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 19,00	R$190,00
62	Formulário de justificativa de uso do medicamento a base de talidomida, em papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas.	4,00	Bloco	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 22,00	R$88,00

Total: R$ 12.986,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
63	Formulário de encaminhamento de usuários de hanseníase, impressão frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	5,00	Bloco	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 25,00	R$125,00
64	Formulário para avaliação neurológica simplificada, impressão frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	10,00	Bloco	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 18,00	R$180,00
66	Laudo médico para autorização de internação hospitalar - AIH em papel autocopiativo, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 50x2 vias.	500,00	Bloco	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 16,00	R$8.000,00
67	Laudo para emissão de APAC - tomografia e ressonância magnética, 50x02 vias em papel autocopiativo, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas, (modelo em anexo).	50,00	Bloco	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 16,00	R$800,00
69	Mapa diário de administração de vitamina A em crianças, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	6,00	Bloco	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 20,00	R$120,00
70	Notificação de caso de malária, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	4,00	Bloco	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 22,00	R$88,00
72	Notificação de receita de talidomida, em papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	3,00	Bloco	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 30,00	R$90,00
74	Planilha de diarréia, em papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	5,00	Bloco	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 22,00	R$110,00
77	Relatório de evolução do caso (talidomida), em papel sulfit 75g,tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	2,00	Bloco	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 40,00	R$80,00
89	ALVARA SANITARIO, papel sulfit 75g, tamanho A4 210mmx297mmm (modelo em anexo)	500,00	Unid.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,90	R$950,00

Total: R$ 12.986,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/12/2023** , a contar do dia **28/12/2022** .
CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessária Aquisição de material Gráfico, com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Mirante da Serra.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)

As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada;
Os produtos deverão atender ao prazo de validade e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO A deste TR.

CLÁUSULA V –CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Rua Brasil nº. 2237 no horário de 7h às13h.
O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
Na execução dos materiais que os modelos são disponibilizados pelo o ministério da saúde, a confecção devera ser a ultima edição disponibilizada pelo ministério da saúde.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste
valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas

custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.
O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 8.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/Ro.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta

cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;

Multa moratória, nos seguintes percentuais:

No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;

A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;

Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;

Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 06 (meses) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

É participante exclusiva desta ata a Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 071/CPL/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1117/SRP/2022.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº.071/CPL/2022 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:C8EA2953

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:12/08/2022	Nº DIÁRIAS	01 (30%)
	CHEGADA:12/08/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI PARANÁ -RO	V. TOTAL	R$107,92
DIÁRIA :SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: MARCOS PAULO FRANÇA DE SOUZA CADASTRO: 1321
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO
CPF:010.740.392-70 RG: 1128365 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA AMAZONAS, Nº 1544, BAIRRO: SETOR 01
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(69)981433553
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0734 CONTA:0541298-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se do município de nova união-RO, para a cidade de Ji-Paraná no dia 12 de agosto do ano corrente, onde o mesmo irá levar o veículo da Secretaria de Educação para fazer revisão no Veículo Hyundai Creta, placa RSZ8D80.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92(cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/08/2022

MARCOS PAULO FRANÇA DE SOUZA

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9F729F74

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 16/08/2022	Nº DIÁRIAS	04
	CHEGADA:20/08/2022	V. UNT.	R$ 392,46
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$1.569,84
DIÁRIA: COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ENI PEREIRA DA SILVA CADASTRO: 95
CARGO/FUNÇÃO:SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO
CPF: 161.708.222-87 RG: 168958 SSP RO
ENDEREÇO: LH 81 KM 36 GB 16 G LOT 13, BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 3466-1128
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 006665-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se do Município de Nova União/RO, para aCidade de Porto Velho- RO,nodia 16/08/2022, onde a mesma irá a SEDUC e ao IFROresolver assuntos relacionados a Educação.Nos dias 17,18 e 19 de Agosto do ano corrente, participar de reuniões da formação em Liderança para Equidade na Educação e reunião de articulação para Efetividade da Política da Educação em Rondônia (GAEPE-RO) no Tribunal de contas do estado de Rondônia, Retornando dia 20 para o Munícipio.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.569,84 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/08/2022

ENI PEREIRA DA SILVA
PROFESSOR (A) MAGISTERIO MAG-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURAESPORTE E TURISMO

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7110FB65

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**19/09/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	01 de (100%)	
	CHEGADA:21/09/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	359,75
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	**R$**	359,75
DIÁRIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Silvana Fogaça de Vargas Campos		**CADASTRO:**688
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora de Programas		**LOTAÇÃO:**SEMECET
CPF: 688.282.412-68		**RG:715.892 SSP/RO**
ENDEREÇO: Flora de Rondônia nº 1184		**BAIRRO: CENTRO**
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:**(69)992819671
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA: 12.693-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Porto Velho- RO, no dia 19 de Setembro, com retorno no dia 20 de Setembro do ano corrente, onde a mesma ira participar da CAPACITAÇÃO SOBRE PSE.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$359,75***(trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinto centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:19/09/2022.

Silvana Fogaça de Vargas Campos
RG: 715.892 SSP/RO

Nova União RO 05/09/2022 Autorizado em: 05/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BF47459F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**19/09/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	01 de (100%)	
	CHEGADA:21/09/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	359,75
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	**R$**	359,75
DIÁRIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Silvana Fogaça de Vargas Campos		**CADASTRO:**688
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora de Programas		**LOTAÇÃO:**SEMECET
CPF: 688.282.412-68		**RG:715.892 SSP/RO**
ENDEREÇO: Flora de Rondônia nº 1184		**BAIRRO: CENTRO**
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:**(69)992819671
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA: 12.693-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Porto Velho- RO, no dia 19 de Setembro, com retorno no dia 20 de Setembro do ano corrente, onde a mesma ira participar da CAPACITAÇÃO SOBRE PSE.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$359,75***(trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinto centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:19/09/2022.

Silvana Fogaça de Vargas Campos
RG: 715.892 SSP/RO

Nova União RO 05/09/2022 Autorizado em: 05/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EA224DE0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**25/11/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	01 de (30%)	
	CHEGADA:25/11/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	117,73
CIDADE/UF:	JI PARANÁ/RO	**V. TOTAL**	**R$**	117,73
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti		**CADASTRO:**1446
CARGO/FUNÇÃO: Secretaria de Educação		**LOTAÇÃO:**SEMECET
CPF:005.783.512-85		**RG:**1082205 SSP/RO
ENDEREÇO: Ass. Margarida Alves Gl 06 lt 01.		**BAIRRO:**Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:**(69)**993736762**
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**17.377-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de JI PARANÁ - RO, no dia 25 de Novembro do ano corrente, onde a mesma irá participar do Formação do PAIC.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$ 117,73***(cento e dezessete reais e setenta três centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:25/11/2022.

_____
Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti
RG:108.2205 SSP/RO

Nova União RO 21/11/2022

Autorizado em: 21/11/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:35EEAD42

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/09/2022	Nº DIARIAS	01 (30%)
	CHEGADA: 26/09/2022	V. UNT.	R$107,92
CIDADE/UF:	VALE DO PARAISO - RO	V. TOTAL	R$107,92
DIARIA: SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Galdete Alves Barros CADASTRO: 141
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica
CPF: 486.314.002-97 RG: 00507892 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Bela Vista N 1864, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69) 3466-1128
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9950-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedo município de Nova União, para a cidade Vale do Paraiso no dia 26 de Setembro do ano corrente, onde a mesma irá pegar orientações do plano de realinhamento do PME ao PNE.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 26/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EF4D5362

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/09/2022	Nº DIARIAS	01 (30%)
	CHEGADA: 26/09/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	Vale Do Paraiso - RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA: SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Marcia Santana Martins CADASTRO: 1119
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora de programas
CPF: 933.002.982-53 RG: 950699 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Goiás
, Nº 2772 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Mirante da Serra - RO TELEFONE: (69) 99911-4279
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16798-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Vale do Paraiso no dia 26 de Setembro do ano corrente, onde a mesma irá pegar orientações do plano de realinhamento do PME ao PNE.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9A856D98

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA: 21/09/2022**	**Nº DE DIÁRIAS**	02 de (100%)		
	CHEGADA:23/09/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	359,75	
CIDADE/UF:	Buritis/RO	**V. TOTAL**	**R$**	719,50	
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira		**CADASTRO:**61
CARGO/FUNÇÃO: Motorista de Veículo		**LOTAÇÃO:**Gabinete
CPF:351.301.302-78		**RG:**00105715 SSP/RO
ENDEREÇO: Ass. Palmares Gl 06, Lt 05		**BAIRRO:**Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:**(69)3466-1128
BANCO: Sicoob	**AGÊNCIA:**3273	**CONTA:**53600

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Buritis- RO, no dia 21 de Setembro, com retorno no dia 23 de Setembro do ano corrente, acompanhar a Secretaria de Educação Eni Pereira da Silva e a Servidora Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti, de acordo com a programação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$ 719,50***(setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:21/09/2022

Zaqueu Martins de Oliveira
RG:00105715 SSP/RO

Nova União RO 02/09/2022

Autorizado em: 02/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8BDDFC2E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**21/09/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	02 de (100%)		
	CHEGADA:23/09/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	359,75	
CIDADE/UF:	Buritis/RO	**V. TOTAL**	**R$**	719,50	
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti		**CADASTRO:**1482
CARGO/FUNÇÃO: Pedagogo		**LOTAÇÃO:**SEMECET
CPF:005.783.512-85		**RG:**1082205 SSP/RO
ENDEREÇO: Ass. Margarida Alves Gl 06 lt 01.		**BAIRRO:**Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:**(69)3466-1128
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**17.377-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União RO, para a Cidade de Buritis - RO, no dia 21 de Setembro, com retorno no dia 23 de Setembro do ano corrente, onde a mesma irá no 2º Encontro Estadual dos Secretários e Secretárias UNDIME, tratar assuntos pertinentes a Educação. Segue programação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de***R$****719,50*(setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:21/09/2022.

Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti
RG:108.2205 SSP/RO

Nova União RO 02/09/2022

Autorizado em: 02/09/2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C1045403

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 1115

Pimenteiras do Oeste RO, 22 de Dezembro 2022.

Lei Orçamentaria Anual nº 1115/2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pimenteiras do Oeste para o exercício de 2023.

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste, Valéria Aparecida Marcelino Garcia faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Pimenteiras do Oeste para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 41.098.326,70 (quarenta e um milhões noventa e oito mil trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos), valor este desconsiderando as deduções de receitas para formação do FUNDEB, valor de R$ 6.434.216,04 (seis milhões quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e quatro centavos)
Sendo assim distribuídos:
- Orçamento Fiscal em R$ 28.122.386,30 (Vinte e oito milhões cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)
- Orçamento da Seguridade Social em R$ 12.975.986,40 (doze milhões novecentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos Fundos Contábeis do Município, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

R E C E I T A	**R$**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.564.963,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	917.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.301.243,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.838,97
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.000,00
DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.434.216,04
Total	**41.098.326,70**

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

D E S P E S A	**R$**
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	17.556.458,04
Juros e Encargos da Dívida	520.00
Outras Despesas Correntes	22.331.796,76
SUB TOTAL	**39.888.774,80**
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	739.551,90
Amortização da Dívida	60.000,00
SUB TOTAL	**799.551,90**
RESERVA DE CONTINGENCIA	**410.000,00**
TOTAL	**41.098.326,70**

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 6% (seis) por cento do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no Inciso III do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 6% (seis) por cento do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no Inciso II do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, demonstrados através de demonstrativos do excesso real de arrecadação, apurados bimestralmente em relação ao fixado na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso Mensal.

- abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite apurado em Balanço Patrimonial, observando-se o disposto no Inciso I do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite 04% (Quatro) por cento do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no Inciso III do artigo 43 da

Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, créditos orçamentários Suplementares na mesma natureza de despesa, necessários para complementar orçamento para os elementos de despesa 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, elemento de despesa 13 Obrigações Patronais, elemento de despesa 94 - Indenizações e restituições Trabalhistas, elemento de despesa 04 Contrato por Tempo determinado, exclusivamente para ajustes orçamentários na natureza de despesas:
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil;
31.90.13 Obrigações Patronais;

31.90.04 Contrato por Tempo Determinado;
31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Artigo 5º. O Setor de Planejamento poderá mediante ato próprio, efetuar as atualizações contidas na Portaria 163/2001, Portaria 642/2019, Portaria 710 - 2021 e do Plano de Contas Orçamentário - MCASP divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional, de forma que a sua tabela de elementos de despesa, bem como seus respectivos desdobros, fique em afinidade constante com as respectivas portarias e possam atender a demanda da execução orçamentária do Município.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:88047B27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
SELEÇÃO DA CORTE DO REI MOMO PARA O CARNAVAL DE 2023, EDITAL NÚMERO 004/2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
SELEÇÃO DA CORTE DO REI MOMO PARA O CARNAVAL 2023

ORIGEM	Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL
MODALIDADE	Chamamento Público
PROCESSO Nº	02.21.0198.000/2022
OBJETO	Constitui o objeto deste edital a seleção da Corte do Rei Momo para o Carnaval 2023.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04/01/2023 a 09/01/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL	26/02/2023

DO PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado por seu Presidente, GODOFREDO GONÇALVES NETO, conforme decreto de nomeação nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022, torna púbico para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção da Corte do Rei Momo para o Carnaval 2023, para participação em eventos culturais públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, com o recebimento de cachê, durante o período momesco estipulado por meio do Decreto nº. 18.691 de 07 de dezembro de 2023, sendo de 31 de dezembro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, conforme cláusulas e condições estabelecidas neste edital, além da concretização dos direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V da Constituição Federal de 1988.

DA JUSTIFICATIVA
A Fundação Cultural do Município de Porto Velho é regida pela Lei complementar 250, de 23 de dezembro de 2005, fazendo parte da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, tendo como competência:

•
Promover e difundir a cultura e a arte em todas as suas manifestações;

•
Estimular e orientar as atividades artísticas e culturais;

•
Promover cursos de formação especializada e extensão de nível superior no campo cultural e artístico.

Faz-se necessária a presente contratação com a finalidade de atender as festividades constantes no calendário anual de eventos da Fundação Cultural de Porto Velho que é um atrativo, que envolvem as comunidades carnavalescas, associações de bairro da cidade, portanto, emerge do próprio povo, buscando através da integração e do trabalho comunitário a obtenção de recursos financeiros para gerir suas demandas locais, especialmente fortalecendo a autoestima da população que identifica seu potencial, suas aptidões, exercendo desta forma a pura democracia, fomentando a cultura, onde o poder público e a sociedade organizada se mobilizam para o bem coletivo.

DO FOMENTO AOS ARTISTAS LOCAIS
Visando buscar e resgatar as raízes dos eventos característicos das comunidades, bairros, povoados e distritos do Município de Porto Velho – RO, os quais fazem parte de uma tradição brasileira que incorre em nossos diversos Estados, com seus respectivos eventos culturais. Por se tratar de uma tradição de cunho amplamente cultural, dar-se à necessidade de continuar com a progressão e do resgate as entidades culturais que envolvam com a formação de artistas de diversos seguimentos. Apoiar a formação desses grupos artísticos é apoiar a manutenção da tradição local, as quais necessitam de total apoio de desenvolvimento de políticas públicas para a sua inserção no mercado de trabalho.

1. DO OBJETO
1.1.Constitui o objeto deste edital a seleção de pessoas físicas para compor a Corte do Rei Momo para o Carnaval de 2023, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura de Porto Velho por meio da FUNCULTURAL, no período momesco, estipulado pelo Decreto nº. 18.691 de 07 de dezembro de 2023, sendo de 31 de dezembro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023.
1.2 A seleção da Corte do Rei Momo para o Carnaval 2023, tem por finalidade complementar a programação carnavalesca do Município de Porto Velho – RO, valorizando, difundindo e incentivando a festa popular.

2. DO PRAZO

2.1. Os proponentes habilitados permanecerão credenciados até o dia 26 de fevereiro de 2023, quando cessará os efeitos deste Edital.
2.2. A entrega de documentação não gera direito à contratação, ficando esta condicionada às necessidades e definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da FUNCULTURAL a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo.
2.3. A divulgação das listas de credenciamento e aprovação não impõe à administração a obrigação de celebrar o contrato de prestação de serviço.
2.4. Este Edital poderá ser revogado por ato da FUNCULTURAL desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenização a terceiros.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A contratação para apresentação nas atividades culturais do período momesco só poderão ser realizadas nas condições estipuladas neste referido credenciamento e de acordo com a programação desenvolvida em compatibilidade com o Calendário Oficial de Eventos da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL.
3.2. Poderão solicitar o credenciamento, proponentes (pessoa física), na condição de artista individual ou representante de artista individual, com experiência comprovada em apresentações artísticas que atendam todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
3.3. Das condições de participação:
a) Ter idade mínima de 18 anos.
b) Ter domicílio e ser residente do Município de Porto Velho – RO.
3.3.1. No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.
3.3.2. Não será contratado artista que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública.
3.3.3. Os participantes deverão satisfazer as condições expressas no presente instrumento e legislação pertinente à espécie.
3.3.4. Fica facultado à FUNCULTURAL, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;
3.3.5. Cada proponente poderá representar apenas um único artista individual de forma que o proponente terá fidedignidade a seu personagem da qual realizou a inscrição, não podendo se apresentar ou participar de outro personagem artístico sob pena de cancelamento de sua inscrição.
3.3.6. Cada artista individual poderá pleitear credenciamento para apenas uma categoria prevista neste Edital.
3.3.7. Não será admitida a participação de pessoas físicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
3.4. Dos impedimentos:
3.4.1. Membros da Comissão de Avaliação Técnica, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até o segundo grau, além de seus sócios comerciais;
3.4.2. Proponente pessoa física funcionário terceirizado da FUNCULTURAL, ocupantes de cargos efetivo e/ou comissionados da FUNCULTURAL, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até o segundo grau, além de seus sócios comerciais;
3.4.3. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 04/01/2023 a 09/01/2023, presencialmente na Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, localizada na Rua Elias Gorayeb, Nº 1514 – 3º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.
4.2. As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações dos proponentes, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
4.3. O presente Edital permanecerá aberto para recebimento das inscrições e demais documentos pelo prazo de 06 (seis) dias corridos, a contar da data da sua publicação.
4.4. Os documentos previstos no item 5 deste Edital deverão ser entregues acompanhados da ficha de inscrição.
4.5. Ocorrendo duplicidade de inscrições com os proponentes, ou seja, se algum proponente estiver inscrito em mais de uma categoria, acarretará nulidade das inscrições de todas as categorias que este proponente estiver cadastrado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Ficha de Inscrição (ANEXO III).
5.2. Cópia de documento de identificação civil oficial com foto do proponente autenticado em cartório ou conferência de originais e respectivas cópias no ato da inscrição.
5.3. Cópia de comprovante de residência atual, ou declaração do titular do comprovante de residência indicando expressamente de que a pessoa reside no endereço. (atualizado emitido nos últimos 90 dias)
5.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais – SEMFAZ.
5.5. Certidão Negativa de Tributos Estaduais – SEFIN.
5.6. Certidão Negativa de Tributos Federais – Receita Federal.
5.7. Dados Bancário de conta-corrente, contendo agência e em nome da pessoa física
5.8. Documentos que comprovem a atividade artística do artista/, como:
a) Apresentações artísticas em vídeo para a categoria que inscrita, em boa qualidade e com no máximo de quinze minutos cada vídeo. O material deverá ser encaminhado para o e-mail cortedoreimomo2023@gmail.com, conforme previsto no período de inscrição, com a identificação do nome do proponente no corpo do e-mail sob pena de desclassificação por não envio do material
a) *Release*, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, indicação do link das redes sociais do artista ou do grupo.
5.9. Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua veracidade ideológica.

6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado e protocolado na Fundação Cultural do Município de Porto Velho, localizada na Rua Elias Gorayeb, Nº 1514 – 3º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h no setor de Protocolo.
6.2. Na parte externa do envelope deverá conter o endereçamento de protocolo (ANEXO II).
6.3. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a FUNCULTURAL pelo telefone (69) 3901-3651, ou pelo e-mail cortedoreimomo2023@gmail.com
6.4. No ato do recebimento do envelope o setor de Protocolo da FUNCULTURAL emitirá um protocolo de entrega.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de credenciamento será conduzido por uma comissão devidamente constituída através de portaria de nomeação do Presidente da FUNCULTURAL e terá como atribuições:

I – Receber, conferir e rubricar os pedidos de inscrição dos interessados;

II – Verificar a documentação a que se refere o item 5 deste Edital;

III – Elaborar e publicar a lista de habilitados e inabilitados;

IV – Receber, examinar, e se pronunciar sobre os pedidos de recurso;

V – Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

VI – Resolver os casos omissos;

VII – Emitir parecer técnico e individualizado por proponente, restando claro se o mesmo atende as condições mínimas de credenciamento, atribuindo a pontuação referente à atividade artística e classificando e/ou desclassificando tecnicamente e,

VII – Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes deste Edital.

7.2. O processo de credenciamento será realizado em etapa única, em sessão pública, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Encerrado o prazo para inscrições, não serão aceitos quaisquer outros documentos.

7.4. Em seguida, a Comissão procederá com a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste Edital.

8. DA COMISSÃO

8.1. À Comissão de Análise e Julgamento de Seleção da Corte do Rei Momo caberá a análise dos documentos técnicos apresentados pelos artistas e os documentos de habilitação.

8.2. Recebido os envelopes sob protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão de Análise e Julgamento de Seleção da Corte do Rei Momo adotará os seguintes procedimentos:

8.3. Da sessão de abertura dos envelopes:

8.3.1. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Análise e Julgamento de Seleção da Corte do Rei Momo nomeada, reunindo-se em dia útil, nas dependências da FUNCULTURAL.

8.3.2. O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade e veracidade.

8.3.3. De tudo lavrar-se-á ata circunstanciada ao final dos trabalhos.

8.3.4. Terminadas as fases habilitatórias, a Comissão de Análise e Julgamento de Seleção da Corte do Rei Momo, examinará a proposta, que deverá atender aos requisitos deste edital.

8.3.5. Decidindo a Comissão de Análise e Julgamento de Seleção da Corte do Rei Momo pela regularidade da pessoa física, opinará pela sua habilitação, caso contrário decidirá pela inabilitação da mesma, em qualquer caso submetendo sua decisão ao Presidente da FUNCULTURAL.

9. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

9.1. Não poderá ser credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com as categorias inscritas, especialmente em relação aos critérios objetivos do credenciamento.

9.1.1. As Inscrições serão recepcionadas.

9.1.2. Das Inscrições serão Habilitados ou Inabilitados os proponentes.

9.1.3. Dos Habilitados em caso de empate seguirão os critérios conforme item 9.4.

9.1.4. Dos Habilitados serão Classificados os proponentes elegíveis.

9.1.5. Das fases acima descritas serão aprovados os proponentes para posterior ordem de classificação.

9.2. A lista de aprovados será divulgada considerando a classificação obtida com base na pontuação de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, observado os seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Audição do material disponibilizado em vídeo, para avaliação da qualidade geral da proposta da apresentação artística e sua execução.	De 01 a 05 pontos
b) Análise e avaliação do histórico do artista (*release*, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário cultural.	De 01 a 05 pontos
c) Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, produção geral e etc. Observar que este item é verificável principalmente através da disponibilização de material em vídeo	De 01 a 05 pontos
d) Representatividade/Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade da atração em âmbito local/regional, bem como sua capacidade de atração de público.	De 01 a 05 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	**20 PONTOS**

9.3. Terminado o julgamento será realizada publicação no Diário Oficial do Município o resultado por ordem de classificação.

9.4. Será adotado como critério de desempate a seguinte ordem:

9.4.1. Maior pontuação no item 9.2. Letra “a”

9.4.2. Maior pontuação no item 9.2. Letra “b”

9.4.3. Maior pontuação no item 9.2. Letra “c”

9.4.4. Maior pontuação no item 9.2. Letra “d”

9.5. Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença dos proponentes em questão.

9.6. Categorias, quantidades e valor do cachê:

ITEM	CATEGORIA	QTD	UND	QTD DE EVENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
01	Rei Momo	01	Cachê	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
02	Rainha	01	Cachê	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
03	Princesa	01	Cachê	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
04	Colombina	01	Cachê	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
05	Arauto	01	Cachê	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
06	Pierrot	01	Cachê	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
07	Bobo da Corte	01	Cachê	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
08	Maria da Chave	01	Cachê	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 13.000,00**

9.7. Os habilitados serão convocados para apresentação, conforme necessidade da FUNCULTURAL.

9.8. A simples realização do credenciamento não gera direito à convocação para contratação;

9.9. O credenciamento não gera vínculo trabalhista com o poder público municipal.

9.10. A FUNCULTURAL poderá contratar o mesmo proponente por mais de uma apresentação no mesmo evento.

9.11. Os valores apresentados como cachê foram parametrizados da seguinte forma:

Edital de Chamamento Público da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO ESTADO DE RONDÔNIA.	https://funcultural.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2020/02/33999/1581514620edital-de-chamamento-publico-0022019.pdf
Edital de Chamamento Público da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	http://www.itaguacu.es.gov.br/abrir_arquivo.aspx/https://www.cachoeiro.es.gov.br/site-pmci/wp-content/uploads/editais/2019/11/edital-concurso-do-rei-momo-carnaval-2020odt.pdf

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A lista de credenciados HABILITADOS e CLASSIFICADOS será publicada no site institucional da Prefeitura Municipal de Porto Velho, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

10.2. O resultado final da seleção se dará na soma da pontuação atribuída pela Comissão de Análise e Julgamento de Seleção da Corte do Rei Momo, sendo eleitos a compor a Corte do Rei Momo 2023, os candidatos que obtiverem as maiores notas.

11. DO RECURSO

11.1. Caberá recurso no período de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado provisório a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

11.2. Os recursos deverão se embasar, exclusivamente, em possíveis irregularidades/ inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão ou envio de novos documentos, dirigidos à Comissão de Avaliação e Seleção.

11.3. O referido recurso deverá ser protocolado na Fundação Cultural do Município de Porto Velho, localizada na rua Elias Gorayeb, Nº 1514, 3º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h no setor de protocolo.

12. DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

12.1. A contratação do artista, será diretamente em conformidade com o previsto na Lei 8.666/93, art. 25, III.

12.2. Será observada a regularidade fiscal e jurídica no ato da contratação e do pagamento.

12.3. O Edital de Chamamento Público Nº 004/2022. poderá ser suspensa através de ampla divulgação publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

12.4. A FUNCULTURAL não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital de Chamamento Público, por omissão, ou por discordância;

12.5. Os documentos entregues não serão devolvidos.

12.6. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas individuais e grupos artísticos, dar-se-á de acordo com a ordem de classificação após análise da Comissão constituída pela FUNCULTURAL.

12.7. A Fundação Cultural de Porto Velho convocará os artistas habilitados e classificados, obedecendo a ordem de classificação.

12.8. O artista será convocado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização do evento previsto.

12.9. A convocação será realizada por telefone, (ligação e mensagem de texto) para a pessoa responsável, pessoalmente e/ou via e-mail informado pelo proponente com aviso de recebimento, acompanhado da nota de empenho.

12.10. Em caso do artista habilitado/classificado não ter disponibilidade de apresentação ensejará o cumprimento do item 14 deste Edital.

12.11. As despesas decorrentes do presente Edital serão executadas por meio dos recursos orçamentários da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, pela seguinte dotação:

Projeto de Atividade	02.21.13.392.047.2.923
Ação	Promoção Produção de Eventos artísticos culturais
Elemento de Despesa	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte	1500

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do cachê será realizado após a apresentação no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, bem como, a apresentação de todas as certidões negativas de débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal e demais documentações exigidas no Edital, conforme abaixo:

a) Nota Fiscal emitida em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, CNPJ: 07.219.320/0001-86 – Endereço: Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro Nossa Sr ª das Graças, 3º Andar – CEP 76.804-020 – Porto Velho/ RO.

b) As Notas Fiscais/Faturas, deverão conter no corpo a descrição do objeto, o número do empenho e o número da conta bancária do Proponente, para depósito do pagamento, bem como data e local da apresentação.

c) Cópia da Guia de Recolhimento do ISS e comprovante de pagamento deste.

d) Cópia legível do cartão bancário da conta-corrente ou extrato que apareça número da agência bancária e número da conta-corrente ou ainda contrato de abertura de conta-corrente bancária (apenas conta-corrente) do representante do grupo ou do artista.

e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal – SEMFAZ (Pessoa Física).

f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais de Rondônia – SEFIN (Pessoa Física).

g) Certidão Negativa de Tributos Federais – RECEITA FEDERAL (Pessoa Física).

13.2. O pagamento será efetuado somente através de depósito em conta-corrente.

14. DA RESCISÃO

14.1. A falta de cumprimento da Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas nos termos, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. Em caso de 01 (uma) convocação não atendida o proponente será desclassificado do referido Edital.

14.3. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº. 8.666/93.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Porto Velho/RO e será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNCULTURAL

16.1. A FUNCULTURAL ofertará toda a vestimenta dos personagens que compõe a Corte do Rei Momo para o Carnaval 2023.

16.2. A FUNCULTURAL não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados, toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes credenciados neste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

17.1. A prestação de serviço objeto deste Edital de Chamamento Público Nº 004/2022, compreende todas as atividades necessárias às apresentações artísticas exigindo-se a presença dos credenciados/contratados nos ensaios, quando houver.
17.3. Comparecer aos locais de apresentações com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes de sua apresentação.
17.4. Os habilitados e classificados, em suas respectivas categorias, realizarão apresentação artística com duração de 1 h (uma hora).
17.5. As despesas com descolamento, alimentação e hospedagem quando houver, serão custeadas pelos proponentes credenciados.
17.6. Assinar o contrato de prestação de serviço com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) antes do dia da apresentação do qual foi convocado (ANEXO IV)
17.7. O Rei Momo e sua Corte do Carnaval de 2023, não poderão efetuar ou autorizar despesas, em nome da Fundação.
17.8. A partir da eleição e durante o período de realização dos festejos carnavalescos o Rei Momo e sua Corte do Carnaval de 2023, ficarão à disposição sempre que necessário da Fundação Cultural e só poderá comparecer às apresentações públicas (como Corte Real) definidas pela Funcultural. Nestas ocasiões, eles estarão sempre acompanhados por um representante da Fundação, fica expressamente vedado a utilização no período momesco em eventos, que não estão definidos no calendário da Funcultural, salvo expressa autorização desta Fundação.
17.9. Quaisquer apresentações públicas, de caráter comercial ou em mídia por parte do o Rei Momo e sua Corte do Carnaval de 2023 na vigência de seu mandato, necessitarão de aprovação da Funcultural.
17.10. O Rei Momo e sua Corte do Carnaval de 2023 deverão obrigatoriamente cumprir o calendário de eventos e atividades determinados pela Fundação Cultural, que será repassada com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro) horas antes das atividades;
17.11 Toda e qualquer ausência em atividade preestabelecida pela Fundação, acarretará em falta grave, sendo passível de rescisão e convocação do próximo colocado na ordem seguinte.
17.12. Será disponibilizada aos integrantes selecionados a compor a Corte do Rei Momo, as fantasias em regime de comodato, cabendo a cada um, a devolução desta no estado que assim lhe for entregue, sob responsabilidade de pagar multa e não afastando a responsabilidade criminal.
17.13. A fantasia deverá ser entregue no dia seguinte após o último evento contrato, até as 14 h na sede da Funcultural.

18. DAS IMPUGNAÇÕES

18.1. Até 02 (dois) dias corridos após a publicação do Edital qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal.
18.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A FUNCULTURAL poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
19.2. É facultado, a qualquer momento, a Comissão de Avaliação Técnica promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
19.3. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão.
19.4. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
19.5. Será obrigatório constar em todo material de divulgação, promoção e produtos resultantes, a inserção da logomarca da Fundação Cultural do Município, e o Brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que estão disponíveis, no endereço eletrônico: http://www.portovelho.ro.gov.br.
19.6. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público Nº 004/2022
19.7. São partes integrantes a este Edital, os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Declaração de Direito do Uso de Imagem.
d) ANEXO II – Endereçamento de Protocolo.
e) ANEXO III – Ficha de Inscrição.
c) ANEXO IV – Minuta do Contrato da Prestação de Serviço.
h) ANEXO V – Cronograma.
19.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Porto Velho – RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da FUNCULTURAL, com a análise técnica da Comissão de Credenciamento.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2022.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto n° 9.007/I, de 22 de junho de 2022

– **ANEXO I –**

DECLARAÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, representante e responsável pela banda ou grupo _____ portadora do CPF nº _____, RG nº_____, natural de _____, residente e domiciliado a rua _____, nº _____, no bairro _____, complemento_____em Porto Velho – RO, declaro para os devidos fins de fato e de direito, que autorizo o uso da imagem da banda ou grupo _____, gratuitamente, por tempo indeterminado, cedendo os direitos autorais dela decorrentes, para uso em divulgação e promoção de eventos relacionados ao calendário oficial de eventos de 2023 do Município de Porto Velho – RO, e demais ações que venham surgir, que sejam de interesse do realizador do evento.

Porto Velho – RO, _____de _____de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal/pessoa Física

– **ANEXO II –**

ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO

A/C: COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE SELEÇÃO DA CORTE DO REI MOMO PARA AS ATIVIDADES DO CARNAVAL/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" – EDITAL Nº 004/2022_

NOME COMPLETO DO PROPONENTE:

NOME ARTÍSTICO DO PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO COMPLETO:

– **ANEXO III –**

FICHA INSCRIÇÃO SELEÇÃO DA CORTE DO REI MOMO PARA AS ATIVIDADES DO CARNAVAL/2023		
Nome do Proponente:		
Nome Artístico do Proponente:		
RG:		**CPF:**
Telefone:		
e-mail:		
Endereço Completo:		
CATEGORIA		
01. ( ) Rei Momo 02. ( ) Rainha 03. ( ) Princesa 04. ( ) Colombina		05. ( ) Arauto 06. ( ) Pierrot 07. ( ) Bobo da Corte 08. ( ) Maria Chave
DADOS BANCÁRIOS		
Banco	**Agência**	**Nº Conta-Corrente**

EU, _____, firmo compromisso com os dados apresentados e aceito as condições do Edital de Chamamento Público nº 004/2022.

Porto Velho, _____de _____de _____.
Assinatura:
– **ANEXO IV –**

MINUTA DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, DE UM LADO, E DO OUTRO,_____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos _____ dias do mês _____ do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura de Porto Velho - RO, através da Fundação Cultural, CNPJ nº 07.219.320/0001-86, com sede na Rua Elias Gorayeb, 1514, 3º andar, Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804.020, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente **GODOFREDO GONÇALVES NETO,** conforme Decreto de nomeação de nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/RO, regularmente inscrito no CPF de nº _____, residente na Rua _____, Nº _____Bairro _____ e domiciliado nesta Capital e a Empresa ou representante legal do grupo artístico _____, inscrito no CNPJ ou CPF nº._____,com sede ou endereço na _____ nº _____ Bairro _____, na cidade de Porto Velho – RO, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, resultante do procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2022 autorizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.21.00193.000/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Contrato a apresentação artística do grupo ou empresa _____(descrever o nome do grupo ou empresa), neste ato representada pelo Sr(a) _____,(representante da empresa ou grupo artístico) denominado CONTRATADO, com apresentação artística a ser realizada no dia _____/_____/2023, às _____horas, na cidade de Porto Velho – RO
1.2. A apresentação terá duração de no mínimo três horas, com início às _____h_____min do dia ___/_____/2023 e encerramento as ____h____min do dia ____/_____/2023, com intervalos de _____minutos.
1.3. Integram este instrumento contratual entre eles, todos os documentos e especificações constantes nos autos como parte indissociável:
a) Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e seus anexos (fls. ___/____);
b) Parecer nº ____/SPACC/PGM/2021; (fls. _____);
c) Empenho nº _____/2023 emitido no dia _____/_____/2023.;
d) Processo Administrativo nº 02.21.00198.000/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1. Trata-se de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso III.
2.2. A empresa ou grupo artístico executará os serviços em conformidade com cláusulas deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CATEGORIA E DO PREÇO
3.1. A categoria do Contratado é: _____ (descrição conforme item 8.4 do Edital de Chamamento Público nº004/2022).

3.2. O valor desta Contratação é de R$ _____ (_____) (descrição conforme item 8.4 do Edital de Chamamento Público nº004/2022).
3.3. Quantidade de horas contratadas: _____.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este contrato terá Vigência de até o dia _____/_____/2023, contados a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1 OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS
5.1.1. Responsabilizar-se pela realização dos serviços;
5.1.2. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;
5.1.3. Assumir a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais resultantes da execução dos serviços objeto do Edital de Chamamento Público nº004/2022;
5.1.4. Pagar as taxas relacionadas ao ECAD.
5.1.5. É vedado a subcontratação de outra empresa ou grupo para a realização da apresentação artística;
5.1.6. A prestação de serviço objeto deste Edital de Chamamento Público, compreende todas as atividades necessárias à apresentações artísticas exigindo-se a presença dos contratados nos ensaios e passagens de som, quando houver;
5.1.7. Comparecer aos locais de apresentações com antecedência mínima de uma hora antes de sua apresentação.
5.1.8. Os credenciados, em suas respectivas categorias, realizarão uma apresentação artística com duração mínima de 02 (duas) horas, cada.
5.1.9. As despesas com descolamento, alimentação, entre outras serão custeadas pelos contratados.
5.1.10. As despesas multas e direitos autorais (ECAD) das entidades arrecadadoras serão de responsabilidade exclusiva do(a) contratado(a).
5.1.11. Assinar o contrato de prestação de serviço com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da apresentação do qual foi convocado.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.2.1.A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização da apresentação: estrutura de som, palco e iluminação.
5.2.1.1. Convocar a empresa ou grupo artístico através de contato telefônico/e-mail, ou outro meio de comunicação, sobre a data e horário da apresentação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, antes da data prevista para a realização da apresentação;
5.2.2. A Funcultural não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados, toda a responsabilidade é exclusiva dos respectivos proponentes credenciados neste Edital;
5.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;
5.2.4. Efetuar o pagamento das notas fiscais no prazo avençado;
5.2.5 Notificar oficialmente a empresa ou o representante legal pelo grupo artístico sobre as ocorrências e infrações verificadas na execução dos serviços;
5.2.6. Notificar por escrito a empresa ou o representante legal pelo grupo artístico sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5.2.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo contratado;
5.2.8. Proporcionar as facilidades ao seu alcance para que o contratado possa conduzir a bom termo a execução dos serviços.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento do cachê será realizado após a apresentação, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, bem como, a apresentação de todas as certidões negativas de débitos válidas e demais documentações exigidas no Edital, conforme abaixo:
a) Nota Fiscal emitida em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, **CNPJ: 07.219.520/0001-86** – Endereço: Rua Elias Gorayeb, nº 1514 – 3º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP 76.804-020 – Porto Velho/ RO, com o valor definido na Cláusula II deste Edital;
b) As Notas Fiscais/Faturas, deverão conter no corpo a descrição do objeto, o número do empenho e o número da conta bancária do Representante (legalmente instituído) pelo grupo, para depósito do pagamento, bem como data e local da apresentação;
c) Cópia da Guia de Recolhimento do ISS e comprovante de pagamento deste;
d) Cópia legível do cartão bancário da conta-corrente, ou extrato que apareça número da agência bancária e número da conta-corrente, ou contrato de abertura de conta-corrente bancária (apenas Conta-Corrente) do representante do grupo ou do artista;
e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal – SEMFAZ.
f) Certidão negativa de Tributos Estaduais de Rondônia. - SEFIN
g) Certidão negativa de Tributos Federais - RECEITA FEDERAL
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
6.2. O pagamento será efetuado somente através de depósito em conta-corrente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1. O atraso injustificado na execução ou a inexecução total ou parcial do serviço sujeitará ao contratado garantida a prévia defesa, as sanções estabelecidas no Capítulo IV, da lei nº 8.666/93;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES
8.1. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento;
9.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do evento para qual o contratado foi convocado, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data para a realização desta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Porto Velho – RO.

10.2. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho _____ de _____ de _____.

_____
Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL

_____
Contratado
CPF ou CNPJ:

Testemunha 1.

Testemunha 2.

– **ANEXO V –**

CRONOGRAMA Edital de Chamamento Público Nº 004/2022 Seleção da Corte do Rei Momo para o Carnaval 2023	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05.01.2023
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	06.01.2023 a 09.01.2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05.01.2023 a 09.01.2023
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS POR CATEGORIA	10.01.2023
PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS PROPONENTES INSCRITOS	10.01.2023 a 11.01.2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DOS PROPONENTES POR CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA	12.01.2023
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	12.01.2023 a 13.01.2023
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS	16.01.2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4101C011

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 56/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 56/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente o
u de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OXL7508	PV459341	07/11/2022	7587-0
NBQ5C63	PV008748	24/10/2022	5568-0
NCL6856	PV457756	24/10/2022	5568-0
NCZ8242	PV459119	27/10/2022	5568-0
HSI0750	PV458660	14/11/2022	5738-0
JEK0C88	PV458193	06/11/2022	5185-1
NBX9410	PV458039	09/11/2022	5185-1
OAL9I98	PV457745	05/11/2022	5185-1
NCT7401	PV462450	13/11/2022	5509-0
NEF2268	PV462439	13/11/2022	5185-1
NDQ1715	PV458578	11/11/2022	6050-1
NEH2341	PV458206	07/11/2022	6050-1
OHR1419	PV457220	03/11/2022	5568-0
NDA4897	PV456682	04/11/2022	7633-2

HCI0430	PV007543	29/10/2022	6122-0
NBB7I18	PV569042	09/11/2022	5185-1
KEY9A98	PV008195	10/11/2022	6050-1
NDY6776	PV458054	03/11/2022	5509-0
NBO4014	PV458071	15/11/2022	5185-1
OHO8084	PV458279	07/11/2022	6050-1
NBP3712	PV002817	06/11/2022	6050-1
QRA7E03	PV457916	13/11/2022	5738-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCU9407	PV457880	07/11/2022	5509-0
NEF3587	PV008736	12/11/2022	7633-1
NCN0993	PV457738	05/11/2022	5185-1
QTI5D47	PV458092	11/11/2022	5541-3
NBS1696	PV458197	10/11/2022	6858-0
QTB4190	PV456971	04/11/2022	5185-1
IHA4386	PV462463	14/11/2022	5185-1
NEA9506	PV457075	04/11/2022	7048-1
OXM0541	PV462455	14/11/2022	5185-1
NCM9817	PV462431	09/11/2022	5193-0
OHU5J49	PV457246	17/10/2022	7633-1
OXL2319	PV458413	02/11/2022	5185-1
NEH5283	PV007274	24/10/2022	5568-0
QTA9274	PV458166	11/11/2022	5720-0
NOP5410	PV456679	04/11/2022	6050-1
RSU2H90	PV007724	10/10/2022	5223-2
QTG7A58	PV458162	11/11/2022	7633-1
OHP5E12	PV456704	06/11/2022	6050-1
NEF1E18	PV458442	06/11/2022	6050-1
NDD6287	PV006800	11/11/2022	6050-1
OHR8530	PV003501	03/08/2022	5185-1
NCR2588	PV457687	06/11/2022	5185-1

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCF9714	PV458343	17/11/2022	7633-2
NCX6534	PV458037	07/11/2022	5185-1
NEG0750	PV457893	15/11/2022	5185-1
NCU7608	PV458277	07/11/2022	7633-1
OHV2A47	PV458811	07/11/2022	5509-0
OHR1163	PV458061	13/11/2022	5185-1
NCN4I98	PV459466	11/11/2022	7587-0
RSV3G48	PV462634	24/11/2022	7633-1
NCN4C53	PV004153	18/11/2022	6050-1
NDM1670	PV462859	23/11/2022	6858-0
NDI0353	PV008050	19/11/2022	7633-1
BMW8748	PV462651	19/11/2022	7633-1
QTB2850	PV462396	25/11/2022	6050-1
NEA2509	PV005992	06/11/2022	5185-1
NBL5464	PV457601	19/10/2022	5819-6
NCZ5202	PV459431	17/11/2022	5509-0
NEG0A28	PV457033	19/10/2022	6858-0
NOV7105	PV008848	24/10/2022	5185-1
NDJ0505	PV458591	27/11/20252	5185-1
OXL6727	PV459012	17/11/2022	6050-1
OTT7671	PV462392	25/11/2022	6050-1
NDA4348	PV459282	16/11/2022	6050-1
NCB1161	PV462483	21/11/2022	6858-0
RSZ6G27	PV458390	20/11/2022	6050-1
DFL4448	PV458345	17/11/2022	6050-1
OXL2040	PV462397	25/11/2022	6050-1
RSZ0H20	PV458998	11/11/2022	6050-1
NCE7581	PV462877	27/11/2022	5185-1
NDP5B19	PV456711	19/11/2022	6050-1
OHP1D32	PV462307	18/11/2022	5568-0
QTC4E93	PV456697	18/11/2022	6050-1
NCI9302	PV459497	11/11/2022	5568-0
QTJ7F39	PV462309	18/11/2022	5568-0
NDL2B82	PV462851	23/11/2022	5185-1
OHS1611	PV462618	27/11/2022	7633-1
NDG5240	PV459512	16/11/2022	5380-0
NCM7700	PV458511	18/11/2022	5185-1
OHM2488	PV462423	25/11/2022	5185-1
NDP9904	PV458684	22/11/2022	5185-1
OHV6164	PV458217	07/11/2022	5452-3
QRA2J29	PV462675	23/11/2022	5452-1
NCG6374	PV462501	13/11/2022	5509-0
OHL9661	PV456685	05/11/2022	6050-1
NLM7472	PV458161	11/11/2022	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDO6584	PV458485	23/11/2022	5738-0
OHQ3413	PV457915	05/11/2022	5541-3
NDN1995	PV458306	23/11/2022	5819-6
NBX6594	PV458289	09/11/2022	5185-1
NCM9F37	PV462616	27/11/2022	5185-1
OTH2140	PV459442	17/11/2022	5509-0
NDA5721	PV459349	09/11/2022	5509-0
OHV2H82	PV466180	18/11/2022	5185-1
RSW1H88	PV458569	18/11/2022	6050-1
NDC1A42	PV456716	19/11/2022	7072-1

NCT5E15	PV458543	21/11/2022	5509-0
NCR6313	RO344025	20/11/2022	6858-0
NBU8F83	PV003349	13/11/2022	5819-1
NEC2843	PV462735	23/11/2022	5185-1
QTJ1J27	PV462854	23/11/2022	7633-1
NDC6396	PV462403	17/11/2022	6050-1
NDF7455	PV004450	16/11/2022	7030-1
OXL5985	PV458557	16/11/2022	6068-1
OHN3253	PV459603	17/11/2022	7587-0
NDF8168	PV458113	28/11/2022	5568-0
QTG1C95	PV459452	11/11/2022	5568-0
NDD8636	PV462782	22/11/2022	5452-1
NDX9J12	PV459255	14/11/2022	6050-1
ALQ7285	RO301810	20/11/2022	5185-1
NCK7F00	PV459426	10/11/2022	5452-5
NCS5868	PV462740	23/11/2022	5185-1
NDZ1290	PV004052	14/11/2022	6050-1
PHK0J54	PV007817	15/09/2022	5509-0
OXL4488	PV008159	30/09/2022	7633-1
OHO4A02	PV007824	30/09/2022	6050-1
OHV4B83	PV462865	25/11/2022	7633-2
NCM8066	PV463831	27/11/2022	5185-1
NCA5937	PV462870	25/11/2022	5185-1
NBS8D21	PV458583	19/11/2022	5185-1
JWZ9F42	PV462631	20/11/2022	5185-1
NCM1227	PV458560	18/11/2022	5185-1
OHR6698	PV458149	16/11/2022	6068-1
NCQ6907	PV459461	11/11/2022	7587-0
NCM1227	PV458299	23/11/2022	5185-1
NBI1746	PV008298	29/10/2022	7633-1

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F3D694A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 57/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 57/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente o
u de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDT2472	PV466191	22/11/2022	5185-1
OHW6068	PV459463	11/11/2022	7587-0
NCP7755	PV462741	23/11/2022	5185-1
NDA9297	PV458818	17/11/2022	5568-0
NCF5089	PV462409	21/11/2022	5185-1
NBX8252	PV006797	05/11/2022	6050-1
NCT2355	PV458501	06/11/2022	7633-2

NCV3503	PV458628	08/11/2022	6050-1
NEH2376	PV458681	15/11/2022	6858-0
NBX7642	PV458683	15/11/2022	6050-1
NDW1679	PV457373	09/11/2022	5185-1
NEC2877	PV457683	06/11/2022	5185-1
OHR2G91	PV457529	12/11/2022	5380-0
QTF8I22	PV458053	03/11/2022	5568-0
OHO2F82	PV459498	11/11/2022	7587-0
JWL4401	PV457540	28/11/2022	6564-0
NBN0C25	PV459589	17/11/2022	6050-1
OHO2560	PV458483	23/11/2022	5738-0
OHL7700	PV459358	09/11/2022	5568-0
NCY9507	PV457887	07/11/2022	7587-0
NDM2623	PV462705	24/11/2022	5819-4
NBB6G81	PV458588	27/11/2022	5568-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHO2560	PV458484	23/11/2022	7633-2
RSV3J86	PV463826	23/11/2022	5487-0
NCT3205	PV458297	23/11/2022	5185-1
RSX2F86	PV459003	11/11/2022	6050-1
NBX1D56	PV459476	09/11/2022	7587-0
NXT1C59	PV458542	17/11/2022	5819-4
NBB5919	PV462477	21/11/2022	5185-1
NEC2940	PV462541	22/11/2022	6050-1
NDK7168	PV007195	23/11/2022	5541-3
NBJ3157	PV463251	25/11/2022	6050-1
NCX5631	PV462508	21/11/2022	6050-1
NDH7514	PV466186	22/11/2022	5185-1
NBT7199	PV458533	16/11/2022	7633-1
NDD6161	PV458814	07/11/2022	5380-0
NBW9203	PV462731	21/11/2022	7633-1
OXL8I42	PV458808	07/11/2022	5509-0
QTF4179	PV458096	11/11/2022	6050-1
RSV2A34	PV458385	11/11/2022	6041-2
NDD7E47	PV462785	24/11/2022	5452-5
OHS6835	PV457517	10/11/2022	5410-0
RSV9A27	PV457660	25/10/2022	5509-0
OHT3943	PV462464	14/11/2022	6050-1

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
RSU4I89	RO500453	27/06/2022	5738-0
KCX3466	RO503078	24/05/2022	5185-1
NCU9598	PV008508	03/10/2022	7633-2
NBX4161	PV458419	14/11/2022	6050-1
NDO7284	PV457673	09/11/2022	5819-3
NDG7880	PV459344	07/11/2022	7587-0
OHS1858	PV458661	14/11/2022	6858-0
NDS9596	PV002816	16/11/2022	6050-1
OHS1078	PV005996	14/11/2022	5185-1
NCN6626	PV457019	26/10/2022	5185-1
NEC8781	PV457230	14/10/2022	7633-2
NDK8485	RO504688	11/10/2022	6050-1
NED3531	PV002813	24/10/2022	5835-0
NBX5147	PV008706	11/10/2022	5185-1
OHN8216	PV457226	14/10/2022	5991-0
RSZ3G80	PV459136	04/11/2022	5568-0
QRA1994	PV458604	09/11/2022	6050-1
NDQ1638	PV458034	07/11/2022	5509-0
NBJ4402	PV008176	06/10/2022	5185-1
QTD5B82	PV457629	20/10/2022	5819-2
NCA2D62	PV008716	12/10/2022	6050-1
JIK6142	PV457338	26/10/2022	5185-2
RSU9C06	PV007189	03/11/2022	5568-0
MIO4635	PV457371	09/11/2022	5185-1
OHP8975	PV458603	05/11/2022	6858-0
OHU5929	PV458654	14/11/2022	5460-0
NEA1206	PV457498	06/11/2022	5185-1
NDP4982	RO504102	07/06/2022	5541-3
NCN2E86	PV458082	03/11/2022	5568-0
OHQ0I02	PV458441	06/11/2022	6050-1
NCV6680	PV458098	11/11/2022	5819-4
NEA8649	PV457340	26/10/2022	5185-1
NDR3660	PV458423	22/11/2022	5568-0
OHO8084	PV459481	09/11/2022	7587-0
CEO0A90	PV462503	21/11/2022	5185-1
NDE2778	PV462479	21/11/2022	5185-1
RSV0C78	PV462539	22/11/2022	5185-1
QTA0A86	PV458089	09/11/2022	5541-3
RSX2J29	PV456643	29/10/2022	7633-2
PFE8B46	PV000493	25/11/2022	5541-3
NCI0888	PV458358	21/11/2022	5185-1
NCC3382	PV458438	27/10/2022	6050-1
NCB4046	PV458043	09/11/2022	5185-1
NDQ7357	PV458355	21/11/2022	7633-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDB7308	PV457183	19/10/2022	5819-6
NCN4H76	PV462506	21/11/2022	7633-2
NCG5148	PV457537	24/11/2022	5185-1

JWV5J17	PV456970	04/11/2022	5185-1
OHP2758	PV008639	24/10/2022	5568-0
OHS1858	PV458354	17/11/2022	6858-0
OHR5877	PV457532	24/11/2022	5185-1
NEE3338	PV457693	06/11/2022	6858-0
QTA5J45	PV462668	23/11/2022	6050-1
NEH8519	PV462604	19/11/2022	5185-1
KXD8165	PV462406	17/11/2022	5401-0
NCF6R88	PV462465	14/11/2022	6050-1
NCX1053	PV458667	18/11/2022	5819-5
NCI4498	PV459588	17/11/2022	7633-1
ACD9C39	PV463808	23/11/2022	6050-1
NDD4407	PV462615	27/11/2022	5185-1
QNH2697	PV459348	09/11/2022	5509-0
EAP6750	PV457877	03/11/2022	7587-0
NDT8530	PV458538	17/11/2022	6050-1
NCU1655	PV458548	21/11/2022	5185-1
NBB8899	PV459493	11/11/2022	5568-0
NDM7722	PV457911	01/11/2022	5185-1
NDA4231	PV457450	26/10/2022	5185-1
NBQ0181	PV005280	03/08/2022	5568-0
NEA4517	RO451090	09/02/2022	7633-1
NCP5696	PV008234	02/10/2022	5185-1
NDM6172	PV459430	17/11/2022	5509-0
QRA0206	PV459516	16/11/2022	5487-0
JZI0557	PV458581	19/11/2022	5185-1
NCV8376	PV458633	24/11/2022	6050-1
NEG0192	PV457159	23/10/2022	5819-4
NBU3471	PV457657	25/10/2022	5819-2
OXL7508	PV459477	09/11/2022	7587-0
NDV9463	PV458129	28/10/2022	5819-2
NDV9463	PV458129	28/10/2022	5819-2
NCI2720	PV466178	18/11/2022	5568-0
NCD5843	PV458145	16/11/2022	5819-1
BCS8E09	PV457007	19/10/2022	5185-2
QTI8I74	PV003882	16/08/2022	5380-0
NDN5520	PV462607	19/11/2022	5185-1

Porto Velho, 04 de janeiro de 2023.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10E3002F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS Nº 001/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RELAÇÃO DE SERVIDORES Nº 001/2022

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2022 - CARGOS EFETIVOS

A/I	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
A	ALBANIR OLIVEIRA E SILVA	200116	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
A	ALMELINDA ELLER DOS SANTOS	200100	ZELADORA
A	CELSO PIRES	200102	AUX. ADMINISTRATIVO/COORD. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
A	HUARLEN PASSOS DE SALES	200113	MOTORISTA
A	JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS	200104	AGENTE ADMINISTRATIVO
A	JORGE GALINDO LEITE	200111	PROCURADOR JURÍDICO
A	LEANDRO DAMACENO STOLARIC	200117	TÉCNICO DE PROCESS. DE DADOS
A	MARIA AP. CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	200114	ARTÍFICE DE COPA
A	OLAVO CEZÁRIO DA SILVA	200106	VIGIA
A	ROBERTA TIBÚRCIO DA SILVA FARIA	200118	ARTÍFICE DE COPA
A	SIRLEY DIAS DO PRADO	200107	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
A	TEREZINHA MARIA DE O. DE MOURA	200108	COPEIRA

PALÁRIO GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DEZEMBRO DE 2022.

CLEITON ALVES CARDOSO
Chefe de Gabinete e Adm. Geral
Matrícula Nº 300211

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:0CCB4ECC

PODER LEGISLATIVO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS Nº 002/2022

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RELAÇÃO DE SERVIDORES Nº 002/2022

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2022 - CARGOS COMISSIONADOS

A/I	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
A	ALCIONE PEREIRA DA ROCHA	500249	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	500246	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	DEVANIR ALVES	500226	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	EMILY STEFHANY DE OLIVEIRA E SILVA	500234	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	ERIKA ALVES SEIXLACK SPINARDI	500231	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	ESTER SILVA DA FONSECA	500229	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	FABIO MARCOLINO DA SILVA	500235	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	FRANCK ROBERTO DE OLIVEIRA	500238	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	GILSON APARECIDO FARIAS DE OLIVEIRA	500223	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	HAROLDO JOSÉ BISPO	500236	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	JÉSSICA DINIZ FERNANDES PUERARI	500240	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	LENYN FRANCISCO DA SILVA	500242	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	MARCOS VINICIUS BELLO DE ABREU	500243	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	RUBENS ISMAR RODRIGUES	500245	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	WANDERLEI FRANCISCO MOURA JÚNIOR	500247	ASSESSOR PARLAMENTAR

PALÁRIO GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DEZEMBRO DE 2022.

CLEITON ALVES CARDOSO
Chefe De Gabinete E Adm. Geral
Matrícula Nº 300211

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:553F5B8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2322/2022 DE 29/12/2022

Decreto nº 2322/2022 de 29/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 980/2021 de 07/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 17.980,00 (dezessete mil novecentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
26 - 3.1.90.13.00.00	10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%	
46 - 3.1.90.11.00.00	10010046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.620,00
47 - 3.1.90.13.00.00	10010046 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.160,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15%	
72 - 3.3.90.36.00.00	10020047 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	6.700,00

FÍSICA
Total Suplementação: 17.980,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
29 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.746,44
31 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.753,56
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	

04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%	
48 - 3.1.90.94.00.00	10010046	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.403,20
49 - 3.3.90.14.00.00	10010046	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	376,80
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15%	
2 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.700,00

Total Redução: 17.980,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 29/12/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:84665F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2323/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2323/2022 de 29 de dezembro de 2022.

Súmula: "Concede a Isenção do pagamento de IPTU, do ano de 2022 a proprietários de Imóveis Urbanos do Município de São Felipe D' Oeste - RO."

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Sidney Borges de Oliveira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Ficam isentos nos termos do inciso V, do artigo 1º da Lei Municipal nº.172, de 02 de Maio de 2005, do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro de 2022, no Município de São Felipe D'Oeste, após requerimento do proprietário, devidamente protocolado junto a esta municipalidade, e comprovação do enquadramento na Lei Municipal vigente, os seguintes contribuintes abaixo relacionados:

Nº	FAVORECIDO	MATRICULA	INSCRIÇÃO
1	ACIR RIBEIRO DA SILVA	1216	02-001-027-005-001
2	ADERISIO DE ALMEIDA	646	01-003-004-017-001
2	ADONIAS RODRIGUES DA SILVA	36	01-001-002-013-001
3	AIRTON OVIDIO PEREIRA	1164	02-001-022-010-001
4	ALADIM JOSE DA SILVA	487	01-003-007-024-001
5	ALTENI MARIA DA SILVA	1132	02-001-018-007-001
6	AMELIO FRANCISCO NOVAKOWSKI	1362	02-001-002-001-002
7	AMILCAR VIEIRA	583	01-004-002-016-001
8	AMILTON JOSE DA SILVA	293	01-002-002-004-001
9	ANALIA SAMPAIO	1030	02-001-008-005-001
10	ANICETO CABANA	1289	02-001-038-002-001
11	ANTONIA LACERDA DE LIMA	283	01-002-001-017-001
12	ANTONIA MAURICIO DANTAS DA SILVA	542	01-003-005-014-001
13	ANTONIO COSTA	93	01-001-004-020-001
14	ANTONIO FAUSTINO DE SOUZA	234	01-001-015-005-001
15	ANTONIO TASSI	474	01-003-004-026-001
16	APARECIDO DE SA	675	01-004-003-026-001
17	APARECIDO SILVEIRA DOS SANTOS	1210	02-001-026-013-001
18	APARECIDO SILVEIRA DOS SANTOS	1210	02-001-026-013-001
19	ARGENTINO HERCULANO RODRIGUES	130	01-001-007-010-001
20	AURELINA RIBEIRO DE SOUZA	513	01-003-004-004-001
21	AVIEDA SANTOS DE MENESES	786	01-004-007-005-001
22	AZANIRA AURORA DOS SANTOS	655	01-004-003-023-001
23	CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA	1240	02-001-030-009-001
24	CICERO TAVARES DE LIMA	497	01-001-011-015-001
25	CIRLENE SUPELETTI SILVA	119	01-001-006-020-001
26	CLARICE DIAS DE SOUZA MORAIS	1445	02-001-003-003-002
27	CLAUDINA FREIRE CARDOSO	37	01-001-002-014-001
28	CLEMENTE CORREIA	242	01-001-015-013-001
29	DELFINA MARIA DA SILVA	377	01-002-005-019-001
30	DERLI CORDEIRO	1228	02-001-028-008-001
31	DEUSVALDINO DE SOUZA CARVALHO	940	02-001-008-001-001
32	DIRCE DIAS DA SILVA	179	01-001-010-009-001

33	DIRCEU ANTONIO LIMA	406	01-001-011-003-001
34	DORIVAL MARINELLO	1264	02-001-035-004-001
35	DUCINÉIA PEREIRA	1331	01-004-001-009-001
36	DURCELINA PEREIRA DA SILVA MONTILHA	378	01-002-005-020-001
37	EDINALDO FLOR DA SILVA	270	01-002-001-003-001
38	EDUARDO ELISEU GUARIBA	1131	02-001-018-006-001
39	EGIDIO VICTORIANO	120	01-001-006-021-001
40	ELSEO BARANCELLI	106	01-001-006-005-001
41	ELVIRA MARIA DE FREITAS SANTANA	1126	02-001-017-009-001
42	EULALIA DOS SANTOS SILVA	984	02-001-004-002-001
43	EURIDICE DA SILVA FERREIRA	1129	02-001-018-004-001
44	EVA DE AGUIAR LAET	853	01-003-004-003-001
45	FERNANDO COSTA	1250	02-001-032-006-001
46	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	1108	02-001-016-003-001
47	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	1107	02-001-016-002-001
48	GERSON SILVA FERREIRA	1245	02-001-031-006-001
49	HELIO MOLINA	52	01-001-003-003-001
50	HILDA RUIZ DE CARVALHO	878	02-001-033-010-001
51	ILDA APARECIDA DE SOUZA	1283	02-001-037-011-001
52	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	934	02-001-001-001-001
53	IRACEMA FIRMINO DE SOUZA	1006	02-001-005-009-001
54	IRENE BATISTA DA SILVA	608	01-004-003-029-001
55	IRLANDA KLOS	746	01-004-005-018-001
56	ISABEL MARIA DE JESUS CARVALHO	1073	02-001-012-011-001
57	ISAQUE MIGUEL PEREIRA	1046	02-001-009-007-001
58	IVANIR DA SILVA BARBOZA	889	01-004-011-003-001
59	JAIME JOSE DE OLIVEIRA	1084	02-001-013-008-001
60	JENELICE DA SILVA CASINATO	947	02-001-018-001-001
61	JOÃO JOSÉ DA TRINDADE	606	01-004-002-032-001
62	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	144	01-001-008-002-001
63	JOAO RODRIGUES	111	01-001-006-012-001
64	JOAO RODRIGUES PEREIRA	78	01-001-004-002-001
65	JOAQUIM ALVES VIEIRA	451	01-003-001-003-001
66	JOAQUIM FELICIO DA ROSA	400	01-002-007-007-001
67	JOCARLI MARCHIORI	1121	02-001-017-004-001
68	JOEL RIBEIRO DOS REIS	241	01-001-015-012-001
69	JOSE ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	438	01-002-010-006-001
70	JOSE FERREIRA DA SILVA	1334	01-004-001-012-001
71	JOSE FERREIRA ROSA	215	01-001-013-012-001
72	JOSE FLOQUET AZEVEDO	249	01-003-003-009-001
73	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	178	01-001-010-008-001
74	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	178	01-001-010-008-001
75	JOSE LUIZ SIQUEIRA	953	02-001-024-001-001
76	JOSE REINALDO DA SILVA	1170	02-001-023-004-001
77	JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA	1327	01-002-009-019-001
78	JOVENIL LIMA DA SILVA	993	02-001-004-011-001
79	JULITA BARBOSA DA MOTTA	397	01-002-007-002-001
80	JURACIR BOTELHO ANDRADE	1150	02-001-020-011-001
81	JURANDIR PEREIRA DA SILVA	1141	02-001-020-002-001
82	JUSBERTO BRIGIDO	1211	02-001-026-014-001
83	JUSCELINO GOMES DA COSTA	555	01-001-006-007-001
84	LUZIA GAMA	86	01-001-004-009-001
85	MANOEL ALVES LOPES	5	01-001-001-005-001
86	MANOEL LUIZ DE JESUS	1050	02-001-009-011-001
87	MANOEL MESSIAS DA SILVA	367	01-002-005-009-001
88	MANOEL VICENTE LUIZ	508	01-001-006-026-001
89	MARCOS ANTONIO TEXEIRA	1275	02-001-037-003-001
90	MARIA ALICE SCHEFER BORGES	916	01-003-012-006-001
91	MARIA ANÉLIA FERREIRA GANDA	927	01-003-007-025-001
92	MARIA APARECIDA DE LIMA	1133	02-001-018-008-001
93	MARIA APARECIDA DE MATOS	82	01-001-004-005-001
94	MARIA DALVINA DA SILVA	1055	02-001-010-003-001
95	MARIA FERREIRA DA SILVA	1065	02-001-012-003-001
96	MARIA FREIRE DE SOUZA	53	01-001-003-004-001
97	MARIA HELENA DE OLIVA	1236	02-001-030-004-001
98	MARIA LUCIANO RAIMUNDO	297	01-002-002-008-001
99	MARIA MADALENA DOS SANTOS	1218	02-001-027-008-001
100	MARIA NERACI GOMES GONÇALVES	1302	02-001-041-002-001
101	MARIA SILMA FERREIRA TEIXEIRA	221	01-001-014-005-001
102	MARIA VANDERLI CANTAO	553	01-001-008-010-001
103	MARISTANIA PEREIRA DOS SANTOS	299	01-002-002-010-001
104	MARLENE DA SILVA MANOEL	998	02-001-004-017-001
105	MARLENE DE FATIMA PERIS	419	01-002-008-013-001
106	MAXIMINO NUNES DE ARAUJO	250	01-001-002-028-001
107	MOISES RODRIGUES NETO	1387	01-001-003-016-001
108	NELITA PAULA DE SOUZA LOPES	937	02-001-005-001-001
109	NELSON NAVARRO DE SOUZA	1200	02-001-026-003-001
110	NEUZI GOMES BASTOS	1048	02-001-009-009-001
111	NILDA DE OLIVEIRA PAULI	569	01-003-002-013-001
112	NILDA PAULINO DE OLIVEIRA	658	01-001-013-011-001
113	NILTO BARBOSA DA SILVA	347	01-002-004-015-001
114	ODECILIO ALVES DA SILVA	341	01-002-004-008-001
115	ORMI SILVA	850	01-001-002-029-001
116	PAULO ARRAIS DE LIMA	1366	01-001-008-020-001
117	PAULO FERREIRA DE SOUZA	285	01-002-001-019-001
118	PEDRO FERREIRA GOMES	1252	02-001-032-008-001
119	PEDRO RUFINO	1071	02-001-012-009-001
120	ROSA DA SILVA MARTINS	1348	01-004-002-024-001

121	RUTH PEREIRA CASSIM	291	01-002-002-001-001
122	SERAFIM PEREIRA DA SILVA	340	01-002-004-007-001
123	SERGIO RIBEIRO MACHADO	1206	02-001-026-009-001
124	SIDIRLEI ALVES DOS SANTOS	244	01-001-015-015-001
125	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	875	02-001-033-007-001
126	TANIA VIEIRA CARLINE	459	01-003-002-009-001
127	TARCISO RODRIGUES DA SILVA	253	01-004-001-008-001
128	TERESINHA AMANCIO DA SILVA	188	01-001-012-003-001
129	TEREZINHA CARLINI DA SILVA	295	01-002-002-006-001
130	VALDEMAR LIMA DOS SANTOS	1013	02-001-006-002-001
131	VALDENOR ALVES DE OLIVEIRA	68	01-001-003-018-001
132	VALDIVINO FRANCO DE ALMEIDA	1163	02-001-022-009-001
133	VALTER FRANCO DE OLIVEIRA	749	01-004-005-021-001
134	VERA LUCIA DA SILVA	1280	02-001-037-008-001
135	VILSON MENDES DO ROSARIO	1308	02-001-042-006-001
136	VITORIA AMORIM DOS SANTOS	327	01-002-003-019-001
137	ZELITA DIAS DE SOUZA	1205	02-001-026-008-001

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, (29/12/2022) aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9B2A2740



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1-PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA - 2023 ANALÍTICO

Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2023

Programada Inicial / Realizada / Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 1	**1.1.1.2.50.0.1.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL**												
	28.249,00	29.807,00	29.930,00	31.693,00	31.734,00	36.818,00	39.401,00	34.276,00	31.980,00	35.219,00	33.374,00	47.519,00	410.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 2	**1.1.1.2.50.0.2.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA**												
	413,40	436,20	438,00	463,80	464,40	538,80	576,60	501,60	468,00	515,40	488,40	695,40	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 3	**1.1.1.2.50.0.3.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA**												
	17.225,00	18.175,00	18.250,00	19.325,00	19.350,00	22.450,00	24.025,00	20.900,00	19.500,00	21.475,00	20.350,00	28.975,00	250.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 4	**1.1.1.2.50.0.4.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS D**												
	3.445,00	3.635,00	3.650,00	3.865,00	3.870,00	4.490,00	4.805,00	4.180,00	3.900,00	4.295,00	4.070,00	5.795,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 5	**1.1.1.2.53.0.1.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**												
	31.005,00	32.715,00	32.850,00	34.785,00	34.830,00	40.410,00	43.245,00	37.620,00	35.100,00	38.655,00	36.630,00	52.155,00	450.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 6	**1.1.1.3.03.1.1.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**												
	94.048,50	99.235,50	99.645,00	105.514,50	105.651,00	122.577,00	131.176,50	114.114,00	106.470,00	117.253,50	111.111,00	158.203,50	1.365.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 7	**1.1.1.4.51.1.1.01 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL**												
	31.005,00	32.715,00	32.850,00	34.785,00	34.830,00	40.410,00	43.245,00	37.620,00	35.100,00	38.655,00	36.630,00	52.155,00	450.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 8	**1.1.1.4.51.1.1.02 ISS - SIMPLES NACIONAL**												
	5.167,50	5.452,50	5.475,00	5.797,50	5.805,00	6.735,00	7.207,50	6.270,00	5.850,00	6.442,50	6.105,00	8.692,50	75.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 9	**1.1.1.4.51.1.1.03 ISSQN - OUTROS PRESTADORES SERVIÇOS**												
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 10	**1.1.1.4.51.1.2.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA**												
	82,68	87,24	87,60	92,76	92,88	107,76	115,32	100,32	93,60	103,08	97,68	139,08	1.200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial / Realizada / Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 11	**1.1.1.4.51.1.3.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA**												
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: 12	**1.1.1.4.51.1.4.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MOR**												
	261,82	276,26	277,40	293,74	294,12	341,24	365,18	317,68	296,40	326,42	309,32	440,42	3.800,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 13	**1.1.2.1.01.0.1.01 TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME**												
	6.890,00	7.270,00	7.300,00	7.730,00	7.740,00	8.980,00	9.610,00	8.360,00	7.800,00	8.590,00	8.140,00	11.590,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 14	**1.1.2.1.01.0.1.02 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL**												
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 15	**1.1.2.1.01.0.1.03 OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA**												
	275,60	290,80	292,00	309,20	309,60	359,20	384,40	334,40	312,00	343,60	325,60	463,60	4.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 16	**1.1.2.1.01.0.1.04 TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA - LP**												
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 17	**1.1.2.1.01.0.1.05 TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI**												
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 18	**1.1.2.1.01.0.1.06 TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO**												
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 19	**1.1.2.1.01.0.1.07 TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO PARA TESTE- LO**												
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 20	**1.1.2.1.01.0.1.08 TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL UNICA - LAU**												
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial **Realizada** **Diferença**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 21	**1.1.2.1.01.0.1.09 TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**												
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 22	**1.1.2.1.01.0.1.10 TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL**												
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 23	**1.1.2.1.01.0.1.11 TAXA DE AVERBAÇÃO AMBIENTAL**												
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 24	**1.1.2.1.01.0.1.12 TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAL DIVERSOS**												
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 25	**1.1.2.1.01.0.1.13 TAXA DE ANALISE DE RELATORIO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - RMA**												
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 26	**1.1.2.1.01.0.1.14 TAXA DE ALVARA DE AUTORIZAÇÃO SANITARIA**												
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	5.000,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 27	**1.1.2.2.01.0.1.01 TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS**												
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 28	**1.1.2.2.01.0.1.02 TAXA DE CEMITERIO**												
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 29	**1.1.2.2.01.0.1.03 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA**												
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 30	**1.1.2.2.01.0.1.04 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS**												
	137,80	145,40	146,00	154,60	154,80	179,60	192,20	167,20	156,00	171,80	162,80	231,80	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial													
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Diferença													
Ficha: 31	**1.1.2.2.01.0.1.05 TAXA DE CORTE A PEDIDO OU POR ATRASO**												
	34,45	36,35	36,50	38,65	38,70	44,90	48,05	41,80	39,00	42,95	40,70	57,95	500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 32	**1.1.2.2.01.0.1.06 TAXA DE EXPEDIENTE - SAAE**												
	34,45	36,35	36,50	38,65	38,70	44,90	48,05	41,80	39,00	42,95	40,70	57,95	500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 33	**1.1.2.2.01.0.1.07 TAXA DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE AGUA**												
	206,70	218,10	219,00	231,90	232,20	269,40	288,30	250,80	234,00	257,70	244,20	347,70	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 34	**1.1.2.2.01.0.1.08 2º VIA DE CONTA**												
	6,89	7,27	7,30	7,73	7,74	8,98	9,61	8,36	7,80	8,59	8,14	11,59	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 35	**1.1.2.2.01.0.1.09 KIT INSTALAÇÃO DE REDE**												
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 36	**1.1.2.2.01.0.1.10 TAXA DE HABITE-SE**												
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 37	**1.1.2.2.01.0.1.11 TAXA DE LICENÇA DE OBRAS**												
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 38	**1.1.2.2.01.0.1.12 TAXA DE COLETA DO LIXO**												
	27.560,00	29.080,00	29.200,00	30.920,00	30.960,00	35.920,00	38.440,00	33.440,00	31.200,00	34.360,00	32.560,00	46.360,00	400.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 39	**1.1.2.2.01.0.1.13 TAXA DE TRANSF DE TITULARIDADE DE IMOVEIS**												
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 40	**1.1.2.2.01.0.1.14 TAXA DO VEICULO MULTIUSO**												
	275,60	290,80	292,00	309,20	309,60	359,20	384,40	334,40	312,00	343,60	325,60	463,60	4.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programada Inicial / Realizada / Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 41	**1.1.3.1.51.0.1.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - PRINCIPAL**												
	11.024,00	11.632,00	11.680,00	12.368,00	12.384,00	14.368,00	15.376,00	13.376,00	12.480,00	13.744,00	13.024,00	18.544,00	160.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 42	**1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCARIOS SAAE**												
	1.102,40	1.163,20	1.168,00	1.236,80	1.238,40	1.436,80	1.537,60	1.337,60	1.248,00	1.374,40	1.302,40	1.854,40	16.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 43	**1.3.2.1.01.0.1.02 REMUNERAÇÃO DE DEP. - BANCARIO FUNDEB**												
	7.165,60	7.560,80	7.592,00	8.039,20	8.049,60	9.339,20	9.994,40	8.694,40	8.112,00	8.933,60	8.465,60	12.053,60	104.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 44	**1.3.2.1.01.0.1.03 REMUNERAÇÃO DE DEP. - FMS PROGRAMAS**												
	19.292,00	20.356,00	20.440,00	21.644,00	21.672,00	25.144,00	26.908,00	23.408,00	21.840,00	24.052,00	22.792,00	32.452,00	280.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 45	**1.3.2.1.01.0.1.04 REMUNERAÇÃO DE DEP. - FMS 15%**												
	551,20	581,60	584,00	618,40	619,20	718,40	768,80	668,80	624,00	687,20	651,20	927,20	8.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 46	**1.3.2.1.01.0.1.05 REMUNERAÇÃO DE DEP.- MDE 25%**												
	1.515,80	1.599,40	1.606,00	1.700,60	1.702,80	1.975,60	2.114,20	1.839,20	1.716,00	1.889,80	1.790,80	2.549,80	22.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 47	**1.3.2.1.01.0.1.06 REMUNERAÇAO DE DEP. VINCULADO PROGRAMA FMAS**												
	137,80	145,40	146,00	154,60	154,80	179,60	192,20	167,20	156,00	171,80	162,80	231,80	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 48	**1.3.2.1.01.0.1.07 REMUNERAÇÃO DE DEP. NÃO VINCULADOS DO FMAS**												
	826,80	872,40	876,00	927,60	928,80	1.077,60	1.153,20	1.003,20	936,00	1.030,80	976,80	1.390,80	12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 49	**1.3.2.1.01.0.1.08 REMUNERAÇÃO DE DEP. NÃO VINCULADOS - PREFEITURA**												
	23.219,30	24.499,90	24.601,00	26.050,10	26.083,80	30.262,60	32.385,70	28.173,20	26.286,00	28.948,30	27.431,80	39.058,30	337.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 50	**1.3.2.1.01.0.1.09 RECEITA DE REMUN DE DEP. PNAE.**												
	275,60	290,80	292,00	309,20	309,60	359,20	384,40	334,40	312,00	343,60	325,60	463,60	4.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial / Realizada / Diferença	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 51	**1.3.2.1.01.0.1.10 RECEITA DE REMUN DE DEP. PNATE.**												
	413,40	436,20	438,00	463,80	464,40	538,80	576,60	501,60	468,00	515,40	488,40	695,40	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 52	**1.3.2.1.01.0.1.11 RECEITA DE REMUN DE DEP SALARIO EDUCAÇÃO.**												
	137,80	145,40	146,00	154,60	154,80	179,60	192,20	167,20	156,00	171,80	162,80	231,80	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 53	**1.3.2.1.01.0.1.12 REMUNERAÇÃO DE DEP. - FUNDEB 2010 - 2018**												
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 54	**1.3.2.1.01.0.1.17 REMUNERAÇÃO DE DEP DO CV. TRANSP ESC. IR E VIR**												
	826,80	872,40	876,00	927,60	928,80	1.077,60	1.153,20	1.003,20	936,00	1.030,80	976,80	1.390,80	12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 55	**1.3.2.1.01.0.1.18 REMUNERAÇAO DE DEPOSITO VINCULADO PROGRAMA FEAS**												
	413,40	436,20	438,00	463,80	464,40	538,80	576,60	501,60	468,00	515,40	488,40	695,40	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 56	**1.6.9.9.99.0.1.01 SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, DISTRIBUIÇÃO**												
	45.474,00	47.982,00	48.180,00	51.018,00	51.084,00	59.268,00	63.426,00	55.176,00	51.480,00	56.694,00	53.724,00	76.494,00	660.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 57	**1.6.9.9.99.0.1.02 SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA**												
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 58	**1.6.9.9.99.0.1.03 SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E ESGOTO**												
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 59	**1.6.9.9.99.0.1.04 SERVIÇO DE HORAS MAQUINA AGRICULTURA**												
	8.268,00	8.724,00	8.760,00	9.276,00	9.288,00	10.776,00	11.532,00	10.032,00	9.360,00	10.308,00	9.768,00	13.908,00	120.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 60	**1.6.9.9.99.0.1.05 SERVIÇO DE HORAS MAQUINA OBRAS**												
	3.445,00	3.635,00	3.650,00	3.865,00	3.870,00	4.490,00	4.805,00	4.180,00	3.900,00	4.295,00	4.070,00	5.795,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial **Realizada** **Diferença**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 61	**1.7.1.1.51.1.1.01 COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL FUNDEB**												
	1.160.965,00	1.224.995,00	1.230.050,00	1.302.505,00	1.304.190,00	1.513.130,00	1.619.285,00	1.408.660,00	1.314.300,00	1.447.415,00	1.371.590,00	1.952.915,00	16.850.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 62	**1.7.1.1.51.2.1.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO -**												
	48.574,50	51.253,50	51.465,00	54.496,50	54.567,00	63.309,00	67.750,50	58.938,00	54.990,00	60.559,50	57.387,00	81.709,50	705.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 63	**1.7.1.1.51.3.1.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PR**												
	48.574,50	51.253,50	51.465,00	54.496,50	54.567,00	63.309,00	67.750,50	58.938,00	54.990,00	60.559,50	57.387,00	81.709,50	705.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 64	**1.7.1.1.52.0.1.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL**												
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 65	**1.7.1.2.52.4.1.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL**												
	28.938,00	30.534,00	30.660,00	32.466,00	32.508,00	37.716,00	40.362,00	35.112,00	32.760,00	36.078,00	34.188,00	48.678,00	420.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 66	**1.7.1.3.50.1.1.01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**												
	87.950,85	92.801,55	93.184,50	98.673,45	98.801,10	114.629,70	122.671,65	106.715,40	99.567,00	109.651,35	103.907,10	147.946,35	1.276.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 67	**1.7.1.3.50.1.1.02 APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIDA DA SAUDE**												
	2.480,40	2.617,20	2.628,00	2.782,80	2.786,40	3.232,80	3.459,60	3.009,60	2.808,00	3.092,40	2.930,40	4.172,40	36.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 68	**1.7.1.3.50.1.1.03 INCENT. FINANC. DA APS - DESEMPENHO**												
	10.335,00	10.905,00	10.950,00	11.595,00	11.610,00	13.470,00	14.415,00	12.540,00	11.700,00	12.885,00	12.210,00	17.385,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 69	**1.7.1.3.50.1.1.04 INCENT. FINANC. DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA**												

	84.058,00	88.694,00	89.060,00	94.306,00	94.428,00	109.556,00	117.242,00	101.992,00	95.160,00	104.798,00	99.308,00	141.398,00	1.220.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 70	**1.7.1.3.50.1.1.05 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS**												
	9.129,25	9.632,75	9.672,50	10.242,25	10.255,50	11.898,50	12.733,25	11.077,00	10.335,00	11.381,75	10.785,50	15.356,75	132.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial													
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Diferença													
Ficha: 71	**1.7.1.3.50.2.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -**												
	26.216,45	27.662,35	27.776,50	29.412,65	29.450,70	34.168,90	36.566,05	31.809,80	29.679,00	32.684,95	30.972,70	44.099,95	380.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 72	**1.7.1.3.50.3.1.01 INCENTIVO FINANCEIRO PARA V.S. - DESPESAS DIVERSAS**												
	4.960,80	5.234,40	5.256,00	5.565,60	5.572,80	6.465,60	6.919,20	6.019,20	5.616,00	6.184,80	5.860,80	8.344,80	72.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 73	**1.7.1.3.50.3.1.02 ASSIST FINAN. COMP PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**												
	6.545,50	6.906,50	6.935,00	7.343,50	7.353,00	8.531,00	9.129,50	7.942,00	7.410,00	8.160,50	7.733,00	11.010,50	95.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 74	**1.7.1.3.50.3.1.03 INCENTIVO FINAN A EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA**												
	826,80	872,40	876,00	927,60	928,80	1.077,60	1.153,20	1.003,20	936,00	1.030,80	976,80	1.390,80	12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 75	**1.7.1.3.50.4.1.01 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST FARMACÊUTICA NO SUS**												
	1.653,60	1.744,80	1.752,00	1.855,20	1.857,60	2.155,20	2.306,40	2.006,40	1.872,00	2.061,60	1.953,60	2.781,60	24.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 76	**1.7.1.3.50.4.1.02 PROMOÇÃO DA ASSIST FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**												
	5.477,55	5.779,65	5.803,50	6.145,35	6.153,30	7.139,10	7.639,95	6.646,20	6.201,00	6.829,05	6.471,30	9.214,05	79.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 77	**1.7.1.4.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**												
	17.914,00	18.902,00	18.980,00	20.098,00	20.124,00	23.348,00	24.986,00	21.736,00	20.280,00	22.334,00	21.164,00	30.134,00	260.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 78	**1.7.1.4.52.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL**												
	12.402,00	13.086,00	13.140,00	13.914,00	13.932,00	16.164,00	17.298,00	15.048,00	14.040,00	15.462,00	14.652,00	20.862,00	180.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 79	**1.7.1.4.53.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE -**												
	11.713,00	12.359,00	12.410,00	13.141,00	13.158,00	15.266,00	16.337,00	14.212,00	13.260,00	14.603,00	13.838,00	19.703,00	170.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 80	**1.7.1.6.50.0.1.01 PISO BASICO FIXO - PAIF**												
	1.791,40	1.890,20	1.898,00	2.009,80	2.012,40	2.334,80	2.498,60	2.173,60	2.028,00	2.233,40	2.116,40	3.013,40	26.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial													
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Diferença													
Ficha: 81	**1.7.1.6.50.0.1.02 PISO BASICO VARIAVEL-SCFV**												
	2.239,25	2.362,75	2.372,50	2.512,25	2.515,50	2.918,50	3.123,25	2.717,00	2.535,00	2.791,75	2.645,50	3.766,75	32.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 82	**1.7.1.6.50.0.1.03 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS**												
	413,40	436,20	438,00	463,80	464,40	538,80	576,60	501,60	468,00	515,40	488,40	695,40	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: 83	**1.7.1.6.50.0.1.04 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**												
	5.374,20	5.670,60	5.694,00	6.029,40	6.037,20	7.004,40	7.495,80	6.520,80	6.084,00	6.700,20	6.349,20	9.040,20	78.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 84	**1.7.1.6.50.0.1.07 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD-PAB**												
	2.315,04	2.442,72	2.452,80	2.597,28	2.600,64	3.017,28	3.228,96	2.808,96	2.620,80	2.886,24	2.735,04	3.894,24	33.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 85	**1.7.1.9.99.0.1.01 ADO - LC 176/2020 (ADO25)**												
	5.694,59	6.008,65	6.033,45	6.388,85	6.397,11	7.421,97	7.942,66	6.909,54	6.446,70	7.099,64	6.727,71	9.579,13	82.650,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 86	**1.7.2.1.50.0.1.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL**												
	1.016.275,00	1.072.325,00	1.076.750,00	1.140.175,00	1.141.650,00	1.324.550,00	1.417.475,00	1.233.100,00	1.150.500,00	1.267.025,00	1.200.650,00	1.709.525,00	14.750.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 87	**1.7.2.1.51.0.1.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL**												
	89.570,00	94.510,00	94.900,00	100.490,00	100.620,00	116.740,00	124.930,00	108.680,00	101.400,00	111.670,00	105.820,00	150.670,00	1.300.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 88	**1.7.2.1.52.0.1.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL**												
	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 89	**1.7.2.1.53.0.1.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL**												
	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 90	**1.7.2.3.50.0.1.01 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO**												
	2.756,00	2.908,00	2.920,00	3.092,00	3.096,00	3.592,00	3.844,00	3.344,00	3.120,00	3.436,00	3.256,00	4.636,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial **Realizada** **Diferença**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 91	**1.7.2.4.50.0.1.01 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HPP ESTADO**												
	9.743,01	10.280,36	10.322,78	10.930,84	10.944,98	12.698,44	13.589,31	11.821,71	11.029,82	12.146,95	11.510,61	16.389,19	141.408,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 92	**1.7.2.4.51.0.1.01 TRANSF DE CONVENIO IR E VIR - TRANSPORTE ESCOLAR**												
	94.324,10	99.526,30	99.937,00	105.823,70	105.960,60	122.936,20	131.560,90	114.448,40	106.782,00	117.597,10	111.436,60	158.667,10	1.369.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 93	**1.7.2.4.51.0.1.02 CV - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO**												
	34.450,00	36.350,00	36.500,00	38.650,00	38.700,00	44.900,00	48.050,00	41.800,00	39.000,00	42.950,00	40.700,00	57.950,00	500.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 94	**1.7.2.9.51.0.1.01 PISO FIXO PSB - ESTADO**												
	2.342,60	2.471,80	2.482,00	2.628,20	2.631,60	3.053,20	3.267,40	2.842,40	2.652,00	2.920,60	2.767,60	3.940,60	34.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 95	**1.7.2.9.51.0.1.02 BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADO**												
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 96	**1.7.2.9.51.0.1.03 PISO FIXO PSE - ESTADO**												
	5.546,45	5.852,35	5.876,50	6.222,65	6.230,70	7.228,90	7.736,05	6.729,80	6.279,00	6.914,95	6.552,70	9.329,95	80.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 97	**1.7.2.9.51.0.1.04 PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - ESTADO**												
	82,68	87,24	87,60	92,76	92,88	107,76	115,32	100,32	93,60	103,08	97,68	139,08	1.200,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 98	**1.7.2.9.51.0.1.05 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ESTADO**												
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 99	**1.7.5.1.50.0.1.01 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB**												
	453.913,20	478.947,60	480.924,00	509.252,40	509.911,20	591.602,40	633.106,80	550.756,80	513.864,00	565.909,20	536.263,20	763.549,20	6.588.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 100	**1.7.5.1.50.0.1.02 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - GANHO**												
	522.000,18	550.789,74	553.062,60	585.640,26	586.397,88	680.342,76	728.072,82	633.370,32	590.943,60	650.795,58	616.702,68	878.081,58	7.576.200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial **Realizada** **Diferença**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 101	**1.7.5.1.50.0.1.03 TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPL VAAT**												
	964,60	1.017,80	1.022,00	1.082,20	1.083,60	1.257,20	1.345,40	1.170,40	1.092,00	1.202,60	1.139,60	1.622,60	14.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 102	**1.7.5.9.99.0.1.01 COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 2010 A 2018**												
	6.890,00	7.270,00	7.300,00	7.730,00	7.740,00	8.980,00	9.610,00	8.360,00	7.800,00	8.590,00	8.140,00	11.590,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 103	**1.9.1.1.01.0.1.01 MULTAS DEST. AO FUNDO MUN. DEF. DIR, LEI Nº 976/2016**												
	826,80	872,40	876,00	927,60	928,80	1.077,60	1.153,20	1.003,20	936,00	1.030,80	976,80	1.390,80	12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 104	**1.9.2.2.99.0.1.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL**												
	4.134,00	4.362,00	4.380,00	4.638,00	4.644,00	5.388,00	5.766,00	5.016,00	4.680,00	5.154,00	4.884,00	6.954,00	60.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 105	**1.9.9.9.99.2.1.01 OUTRAS RECEITAS PREFEITURA**												
	2.756,00	2.908,00	2.920,00	3.092,00	3.096,00	3.592,00	3.844,00	3.344,00	3.120,00	3.436,00	3.256,00	4.636,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 106	**1.9.9.9.99.2.2.01 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS - SAAE**												
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 107	**1.9.9.9.99.2.3.01 DVANT - IVANETE FRANCENNER ALFLEN 04/2008 E 081/2006-TCER**												
	206,70	218,10	219,00	231,90	232,20	269,40	288,30	250,80	234,00	257,70	244,20	347,70	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 108	**1.9.9.9.99.2.3.02 DVANT - MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES ACORDÃO 04/08 E 81/06**												
	413,40	436,20	438,00	463,80	464,40	538,80	576,60	501,60	468,00	515,40	488,40	695,40	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 109	**1.9.9.9.99.2.3.05 RECEITA DA DIV ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS SAAE**												
	10.335,00	10.905,00	10.950,00	11.595,00	11.610,00	13.470,00	14.415,00	12.540,00	11.700,00	12.885,00	12.210,00	17.385,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 110	**1.9.9.9.99.2.4.01 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA DE OUTROS TRIB SAAE**												
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial **Realizada** **Diferença**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 111	**2.4.2.2.54.0.1.01 MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS FITHA 2022**												

	37.895,00	39.985,00	40.150,00	42.515,00	42.570,00	49.390,00	52.855,00	45.980,00	42.900,00	47.245,00	44.770,00	63.745,00	550.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 112	**1.7.1.1.51.1.1.02 COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB**												
	-232.193,00	-244.999,00	-246.010,00	-260.501,00	-260.838,00	-302.626,00	-323.857,00	-281.732,00	-262.860,00	-289.483,00	-274.318,00	-390.583,00	-3.370.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 113	**1.7.1.1.52.0.1.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL**												
	-137,80	-145,40	-146,00	-154,60	-154,80	-179,60	-192,20	-167,20	-156,00	-171,80	-162,80	-231,80	-2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 114	**1.7.2.1.50.0.1.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL**												
	-203.255,00	-214.465,00	-215.350,00	-228.035,00	-228.330,00	-264.910,00	-283.495,00	-246.620,00	-230.100,00	-253.405,00	-240.130,00	-341.905,00	-2.950.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 115	**1.7.2.1.51.0.1.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL**												
	-17.914,00	-18.902,00	-18.980,00	-20.098,00	-20.124,00	-23.348,00	-24.986,00	-21.736,00	-20.280,00	-22.334,00	-21.164,00	-30.134,00	-260.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 116	**1.7.2.1.52.0.1.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL**												
	-413,40	-436,20	-438,00	-463,80	-464,40	-538,80	-576,60	-501,60	-468,00	-515,40	-488,40	-695,40	-6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**3.810.800,99**	**4.020.975,78**	**4.037.568,53**	**4.275.397,92**	**4.280.928,83**	**4.966.762,39**	**5.315.210,08**	**4.623.845,61**	**4.314.114,32**	**4.751.056,68**	**4.502.165,46**	**6.410.331,41**	**55.309.158,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4D8E49CC

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2-PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - 2023 ANALÍTICO

Programação Financeira da Despesa - Exercício 2023 (ANALÍTICO)														
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada **Realizada** **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **1**	**01.01.00.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	16.191,50	17.084,50	17.155,00	18.165,50	18.189,00	21.103,00	22.583,50	19.646,00	18.330,00	20.186,50	19.129,00	27.236,50	0,00	235.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **2**	**01.01.00.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	6.201,00	6.543,00	6.570,00	6.957,00	6.966,00	8.082,00	8.649,00	7.524,00	7.020,00	7.731,00	7.326,00	10.431,00	0,00	90.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **3**	**01.01.00.01.031.0001.1003.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **4**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	70.278,00	74.154,00	74.460,00	78.846,00	78.948,00	91.596,00	98.022,00	85.272,00	79.560,00	87.618,00	83.028,00	118.218,00	0,00	1.020.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **5**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	14.124,50	14.903,50	14.965,00	15.846,50	15.867,00	18.409,00	19.700,50	17.138,00	15.990,00	17.609,50	16.687,00	23.759,50	0,00	205.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **6**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													

	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **7**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	10.335,00	10.905,00	10.950,00	11.595,00	11.610,00	13.470,00	14.415,00	12.540,00	11.700,00	12.885,00	12.210,00	17.385,00	0,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **8**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	4.478,50	4.725,50	4.745,00	5.024,50	5.031,00	5.837,00	6.246,50	5.434,00	5.070,00	5.583,50	5.291,00	7.533,50	0,00	65.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **9**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	13.022,10	13.740,30	13.797,00	14.609,70	14.628,60	16.972,20	18.162,90	15.800,40	14.742,00	16.235,10	15.384,60	21.905,10	0,00	189.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **10**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	4.823,00	5.089,00	5.110,00	5.411,00	5.418,00	6.286,00	6.727,00	5.852,00	5.460,00	6.013,00	5.698,00	8.113,00	0,00	70.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **11**	**02.01.00.04.122.0002.1005.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	1.929,20	2.035,60	2.044,00	2.164,40	2.167,20	2.514,40	2.690,80	2.340,80	2.184,00	2.405,20	2.279,20	3.245,20	0,00	28.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **12**	**02.01.00.04.122.0002.2002.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	2.756,00	2.908,00	2.920,00	3.092,00	3.096,00	3.592,00	3.844,00	3.344,00	3.120,00	3.436,00	3.256,00	4.636,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **13**	**02.01.00.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	3.445,00	3.635,00	3.650,00	3.865,00	3.870,00	4.490,00	4.805,00	4.180,00	3.900,00	4.295,00	4.070,00	5.795,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **14**	**02.01.00.04.122.0002.2002.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **15**	**02.01.00.04.122.0002.2002.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **16**	**02.01.00.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	2.411,50	2.544,50	2.555,00	2.705,50	2.709,00	3.143,00	3.363,50	2.926,00	2.730,00	3.006,50	2.849,00	4.056,50	0,00	35.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **17**	**02.01.00.08.243.0003.2003.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	7.579,00	7.997,00	8.030,00	8.503,00	8.514,00	9.878,00	10.571,00	9.196,00	8.580,00	9.449,00	8.954,00	12.749,00	0,00	110.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **18**	**02.01.00.08.243.0003.2003.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	1.653,60	1.744,80	1.752,00	1.855,20	1.857,60	2.155,20	2.306,40	2.006,40	1.872,00	2.061,60	1.953,60	2.781,60	0,00	24.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **19**	**02.01.00.08.243.0003.2003.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **20**	**02.01.00.08.243.0003.2003.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	826,80	872,40	876,00	927,60	928,80	1.077,60	1.153,20	1.003,20	936,00	1.030,80	976,80	1.390,80	0,00	12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / **Realizada** / **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **21**	**02.01.00.08.243.0004.2004.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	826,80	872,40	876,00	927,60	928,80	1.077,60	1.153,20	1.003,20	936,00	1.030,80	976,80	1.390,80	0,00	12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **22**	**02.01.00.08.243.0004.2004.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.411,50	2.544,50	2.555,00	2.705,50	2.709,00	3.143,00	3.363,50	2.926,00	2.730,00	3.006,50	2.849,00	4.056,50	0,00	35.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **23**	**02.01.00.08.243.0004.2004.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **24**	**02.01.00.08.243.0004.2005.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **25**	**02.01.00.08.243.0004.2006.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	3.789,50	3.998,50	4.015,00	4.251,50	4.257,00	4.939,00	5.285,50	4.598,00	4.290,00	4.724,50	4.477,00	6.374,50	0,00	55.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **26**	**02.01.00.08.243.0004.2006.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	3.254,08	3.433,55	3.447,72	3.650,80	3.655,52	4.241,16	4.538,71	3.948,34	3.683,86	4.056,97	3.844,44	5.473,85	0,00	47.229,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **27**	**02.01.00.08.243.0004.2007.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	3.789,50	3.998,50	4.015,00	4.251,50	4.257,00	4.939,00	5.285,50	4.598,00	4.290,00	4.724,50	4.477,00	6.374,50	0,00	55.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **28**	**02.01.00.08.451.0004.2101.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **29**	**02.01.00.08.451.0004.2101.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **30**	**02.01.00.08.451.0004.2101.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	3.445,00	3.635,00	3.650,00	3.865,00	3.870,00	4.490,00	4.805,00	4.180,00	3.900,00	4.295,00	4.070,00	5.795,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / **Realizada** / **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **31**	**02.02.00.04.122.0006.1077.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	16.536,00	17.448,00	17.520,00	18.552,00	18.576,00	21.552,00	23.064,00	20.064,00	18.720,00	20.616,00	19.536,00	27.816,00	0,00	240.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **32**	**02.02.00.18.541.0005.2008.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **33**	**02.02.00.18.541.0005.2008.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **34**	**02.02.00.18.541.0005.2099.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	206,70	218,10	219,00	231,90	232,20	269,40	288,30	250,80	234,00	257,70	244,20	347,70	0,00	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **35**	**02.02.00.18.541.0005.2099.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	275,60	290,80	292,00	309,20	309,60	359,20	384,40	334,40	312,00	343,60	325,60	463,60	0,00	4.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **36**	**02.02.00.18.541.0005.2099.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	206,70	218,10	219,00	231,90	232,20	269,40	288,30	250,80	234,00	257,70	244,20	347,70	0,00	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **37**	**02.02.00.20.122.0002.2009.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	826,80	872,40	876,00	927,60	928,80	1.077,60	1.153,20	1.003,20	936,00	1.030,80	976,80	1.390,80	0,00	12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **38**	**02.02.00.20.122.0002.2009.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	17.225,00	18.175,00	18.250,00	19.325,00	19.350,00	22.450,00	24.025,00	20.900,00	19.500,00	21.475,00	20.350,00	28.975,00	0,00	250.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **39**	**02.02.00.20.122.0002.2009.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **40**	**02.02.00.20.122.0002.2009.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **41**	**02.02.00.20.122.0002.2009.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	13.780,00	14.540,00	14.600,00	15.460,00	15.480,00	17.960,00	19.220,00	16.720,00	15.600,00	17.180,00	16.280,00	23.180,00	0,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **42**	**02.02.00.20.122.0002.2009.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	2.273,70	2.399,10	2.409,00	2.550,90	2.554,20	2.963,40	3.171,30	2.758,80	2.574,00	2.834,70	2.686,20	3.824,70	0,00	33.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **43**	**02.02.00.20.122.0002.2009.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	2.756,00	2.908,00	2.920,00	3.092,00	3.096,00	3.592,00	3.844,00	3.344,00	3.120,00	3.436,00	3.256,00	4.636,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **44**	**02.02.00.20.602.0006.2010.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	17.225,00	18.175,00	18.250,00	19.325,00	19.350,00	22.450,00	24.025,00	20.900,00	19.500,00	21.475,00	20.350,00	28.975,00	0,00	250.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **45**	**02.02.00.20.602.0006.2010.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS**													
	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **46**	**02.02.00.20.602.0006.2010.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **47**	**02.02.00.20.602.0006.2010.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	17.225,00	18.175,00	18.250,00	19.325,00	19.350,00	22.450,00	24.025,00	20.900,00	19.500,00	21.475,00	20.350,00	28.975,00	0,00	250.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **48**	**02.02.00.20.605.0007.2011.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	5.512,00	5.816,00	5.840,00	6.184,00	6.192,00	7.184,00	7.688,00	6.688,00	6.240,00	6.872,00	6.512,00	9.272,00	0,00	80.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **49**	**02.02.00.20.605.0007.2011.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	2.756,00	2.908,00	2.920,00	3.092,00	3.096,00	3.592,00	3.844,00	3.344,00	3.120,00	3.436,00	3.256,00	4.636,00	0,00	40.000,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **50**	**02.03.00.12.361.0002.1007.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	7.234,50	7.633,50	7.665,00	8.116,50	8.127,00	9.429,00	10.090,50	8.778,00	8.190,00	9.019,50	8.547,00	12.169,50	0,00	105.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **51**	**02.03.00.12.361.0002.2012.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	1.102,40	1.163,20	1.168,00	1.236,80	1.238,40	1.436,80	1.537,60	1.337,60	1.248,00	1.374,40	1.302,40	1.854,40	0,00	16.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **52**	**02.03.00.12.361.0002.2012.3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES**													
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **53**	**02.03.00.12.361.0002.2012.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	12.402,00	13.086,00	13.140,00	13.914,00	13.932,00	16.164,00	17.298,00	15.048,00	14.040,00	15.462,00	14.652,00	20.862,00	0,00	180.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **54**	**02.03.00.12.361.0002.2012.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	28.938,00	30.534,00	30.660,00	32.466,00	32.508,00	37.716,00	40.362,00	35.112,00	32.760,00	36.078,00	34.188,00	48.678,00	0,00	420.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **55**	**02.03.00.12.361.0002.2012.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **56**	**02.03.00.12.361.0002.2012.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **57**	**02.03.00.12.361.0002.2013.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	1.722,50	1.817,50	1.825,00	1.932,50	1.935,00	2.245,00	2.402,50	2.090,00	1.950,00	2.147,50	2.035,00	2.897,50	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **58**	**02.03.00.12.361.0002.2013.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	6.890,00	7.270,00	7.300,00	7.730,00	7.740,00	8.980,00	9.610,00	8.360,00	7.800,00	8.590,00	8.140,00	11.590,00	0,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **59**	**02.03.00.12.361.0002.2013.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	5.167,50	5.452,50	5.475,00	5.797,50	5.805,00	6.735,00	7.207,50	6.270,00	5.850,00	6.442,50	6.105,00	8.692,50	0,00	75.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **60**	**02.03.00.12.361.0003.2014.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	17.225,00	18.175,00	18.250,00	19.325,00	19.350,00	22.450,00	24.025,00	20.900,00	19.500,00	21.475,00	20.350,00	28.975,00	0,00	250.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **61**	**02.03.00.12.361.0003.2014.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	4.134,00	4.362,00	4.380,00	4.638,00	4.644,00	5.388,00	5.766,00	5.016,00	4.680,00	5.154,00	4.884,00	6.954,00	0,00	60.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **62**	**02.03.00.12.361.0003.2014.3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **63**	**02.03.00.12.361.0003.2014.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													

	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **64**	**02.03.00.12.361.0003.2014.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **65**	**02.03.00.12.361.0003.2014.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	3.445,00	3.635,00	3.650,00	3.865,00	3.870,00	4.490,00	4.805,00	4.180,00	3.900,00	4.295,00	4.070,00	5.795,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **66**	**02.03.00.12.361.0003.2015.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	7.579,00	7.997,00	8.030,00	8.503,00	8.514,00	9.878,00	10.571,00	9.196,00	8.580,00	9.449,00	8.954,00	12.749,00	0,00	110.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **67**	**02.03.00.12.361.0003.2015.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	1.550,25	1.635,75	1.642,50	1.739,25	1.741,50	2.020,50	2.162,25	1.881,00	1.755,00	1.932,75	1.831,50	2.607,75	0,00	22.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **68**	**02.03.00.12.361.0003.2015.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	4.134,00	4.362,00	4.380,00	4.638,00	4.644,00	5.388,00	5.766,00	5.016,00	4.680,00	5.154,00	4.884,00	6.954,00	0,00	60.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **69**	**02.03.00.12.361.0003.2015.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	24.115,00	25.445,00	25.550,00	27.055,00	27.090,00	31.430,00	33.635,00	29.260,00	27.300,00	30.065,00	28.490,00	40.565,00	0,00	350.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **70**	**02.03.00.12.361.0003.2015.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	13.780,00	14.540,00	14.600,00	15.460,00	15.480,00	17.960,00	19.220,00	16.720,00	15.600,00	17.180,00	16.280,00	23.180,00	0,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **71**	**02.03.00.12.361.0003.2016.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	630.435,00	665.205,00	667.950,00	707.295,00	708.210,00	821.670,00	879.315,00	764.940,00	713.700,00	785.985,00	744.810,00	1.060.485,00	0,00	9.150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **72**	**02.03.00.12.361.0003.2016.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	105.348,10	111.158,30	111.617,00	118.191,70	118.344,60	137.304,20	146.936,90	127.824,40	119.262,00	131.341,10	124.460,60	177.211,10	0,00	1.529.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **73**	**02.03.00.12.361.0008.2017.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	48.230,00	50.890,00	51.100,00	54.110,00	54.180,00	62.860,00	67.270,00	58.520,00	54.600,00	60.130,00	56.980,00	81.130,00	0,00	700.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **74**	**02.03.00.12.361.0008.2017.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	117.130,00	123.590,00	124.100,00	131.410,00	131.580,00	152.660,00	163.370,00	142.120,00	132.600,00	146.030,00	138.380,00	197.030,00	0,00	1.700.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **75**	**02.03.00.12.361.0008.2018.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	6.890,00	7.270,00	7.300,00	7.730,00	7.740,00	8.980,00	9.610,00	8.360,00	7.800,00	8.590,00	8.140,00	11.590,00	0,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **76**	**02.03.00.12.361.0008.2018.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	5.236,40	5.525,20	5.548,00	5.874,80	5.882,40	6.824,80	7.303,60	6.353,60	5.928,00	6.528,40	6.186,40	8.808,40	0,00	76.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **77**	**02.03.00.12.361.0008.2019.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	8.957,00	9.451,00	9.490,00	10.049,00	10.062,00	11.674,00	12.493,00	10.868,00	10.140,00	11.167,00	10.582,00	15.067,00	0,00	130.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: **78**	**02.03.00.12.361.0008.2019.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	9.094,80	9.596,40	9.636,00	10.203,60	10.216,80	11.853,60	12.685,20	11.035,20	10.296,00	11.338,80	10.744,80	15.298,80	0,00	132.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **79**	**02.03.00.12.361.0008.2020.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	95.150,90	100.398,70	100.813,00	106.751,30	106.889,40	124.013,80	132.714,10	115.451,60	107.718,00	118.627,90	112.413,40	160.057,90	0,00	1.381.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **80**	**02.03.00.12.361.0008.2100.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	22.392,50	23.627,50	23.725,00	25.122,50	25.155,00	29.185,00	31.232,50	27.170,00	25.350,00	27.917,50	26.455,00	37.667,50	0,00	325.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **81**	**02.03.00.12.361.0009.1008.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	34.450,00	36.350,00	36.500,00	38.650,00	38.700,00	44.900,00	48.050,00	41.800,00	39.000,00	42.950,00	40.700,00	57.950,00	0,00	500.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **82**	**02.03.00.12.361.0009.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	44.785,00	47.255,00	47.450,00	50.245,00	50.310,00	58.370,00	62.465,00	54.340,00	50.700,00	55.835,00	52.910,00	75.335,00	0,00	650.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **83**	**02.03.00.12.361.0009.2022.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	9.232,60	9.741,80	9.782,00	10.358,20	10.371,60	12.033,20	12.877,40	11.202,40	10.452,00	11.510,60	10.907,60	15.530,60	0,00	134.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **84**	**02.03.00.12.361.0009.2023.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	137,80	145,40	146,00	154,60	154,80	179,60	192,20	167,20	156,00	171,80	162,80	231,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **85**	**02.03.00.12.361.0022.1029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **86**	**02.03.00.12.361.0022.1029.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **87**	**02.03.00.12.361.0022.1029.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	41.340,00	43.620,00	43.800,00	46.380,00	46.440,00	53.880,00	57.660,00	50.160,00	46.800,00	51.540,00	48.840,00	69.540,00	0,00	600.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **88**	**02.03.00.12.361.0022.1029.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	3.445,00	3.635,00	3.650,00	3.865,00	3.870,00	4.490,00	4.805,00	4.180,00	3.900,00	4.295,00	4.070,00	5.795,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **89**	**02.03.00.12.361.0022.1030.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	20.670,00	21.810,00	21.900,00	23.190,00	23.220,00	26.940,00	28.830,00	25.080,00	23.400,00	25.770,00	24.420,00	34.770,00	0,00	300.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **90**	**02.03.00.12.365.0003.2024.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	57.187,00	60.341,00	60.590,00	64.159,00	64.242,00	74.534,00	79.763,00	69.388,00	64.740,00	71.297,00	67.562,00	96.197,00	0,00	830.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **91**	**02.03.00.12.365.0003.2024.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	13.208,13	13.936,59	13.994,10	14.818,41	14.837,58	17.214,66	18.422,37	16.026,12	14.952,60	16.467,03	15.604,38	22.218,03	0,00	191.700,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **92**	**02.03.00.12.365.0003.2025.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	51.675,00	54.525,00	54.750,00	57.975,00	58.050,00	67.350,00	72.075,00	62.700,00	58.500,00	64.425,00	61.050,00	86.925,00	0,00	750.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **93**	**02.03.00.12.365.0003.2025.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	11.368,50	11.995,50	12.045,00	12.754,50	12.771,00	14.817,00	15.856,50	13.794,00	12.870,00	14.173,50	13.431,00	19.123,50	0,00	165.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **94**	**02.03.00.12.365.0009.2026.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.584,70	1.672,10	1.679,00	1.777,90	1.780,20	2.065,40	2.210,30	1.922,80	1.794,00	1.975,70	1.872,20	2.665,70	0,00	23.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **95**	**02.03.00.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.722,50	1.817,50	1.825,00	1.932,50	1.935,00	2.245,00	2.402,50	2.090,00	1.950,00	2.147,50	2.035,00	2.897,50	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **96**	**02.03.00.12.365.0002.2102.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	482,30	508,90	511,00	541,10	541,80	628,60	672,70	585,20	546,00	601,30	569,80	811,30	0,00	7.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **97**	**02.03.00.12.365.0002.2102.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	482,30	508,90	511,00	541,10	541,80	628,60	672,70	585,20	546,00	601,30	569,80	811,30	0,00	7.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **98**	**02.03.00.12.367.0002.2103.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **99**	**02.03.00.12.367.0002.2103.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **100**	**02.03.00.12.367.0002.2103.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	3.445,00	3.635,00	3.650,00	3.865,00	3.870,00	4.490,00	4.805,00	4.180,00	3.900,00	4.295,00	4.070,00	5.795,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **101**	**02.04.00.13.392.0010.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **102**	**02.04.00.13.392.0010.2028.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **103**	**02.04.00.13.392.0010.2028.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	3.445,00	3.635,00	3.650,00	3.865,00	3.870,00	4.490,00	4.805,00	4.180,00	3.900,00	4.295,00	4.070,00	5.795,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **104**	**02.04.00.23.695.0010.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	482,30	508,90	511,00	541,10	541,80	628,60	672,70	585,20	546,00	601,30	569,80	811,30	0,00	7.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **105**	**02.04.00.23.695.0010.2029.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **106**	**02.04.00.23.695.0010.2029.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	206,70	218,10	219,00	231,90	232,20	269,40	288,30	250,80	234,00	257,70	244,20	347,70	0,00	3.000,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **107**	**02.04.00.23.695.0010.2029.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **108**	**02.04.00.27.122.0002.2030.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **109**	**02.04.00.27.122.0002.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.722,50	1.817,50	1.825,00	1.932,50	1.935,00	2.245,00	2.402,50	2.090,00	1.950,00	2.147,50	2.035,00	2.897,50	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **110**	**02.04.00.27.122.0002.2030.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **111**	**02.04.00.27.122.0002.2030.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **112**	**02.04.00.27.122.0002.2030.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **113**	**02.04.00.27.812.0010.2031.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **114**	**02.04.00.27.812.0010.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.722,50	1.817,50	1.825,00	1.932,50	1.935,00	2.245,00	2.402,50	2.090,00	1.950,00	2.147,50	2.035,00	2.897,50	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **115**	**02.04.00.27.812.0010.2032.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS**													
	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **116**	**02.04.00.27.812.0010.2032.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **117**	**02.04.00.27.812.0010.2032.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	6.201,00	6.543,00	6.570,00	6.957,00	6.966,00	8.082,00	8.649,00	7.524,00	7.020,00	7.731,00	7.326,00	10.431,00	0,00	90.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **118**	**02.04.00.27.812.0010.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **119**	**02.04.00.27.812.0010.2033.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **120**	**02.04.00.27.812.0010.2033.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														

Programada / Realizada / Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: **121**	**02.04.00.27.812.0010.2033.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **122**	**02.05.00.04.122.0003.2034.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	282.800,05	298.397,15	299.628,50	317.277,85	317.688,30	368.584,10	394.442,45	343.136,20	320.151,00	352.576,55	334.106,30	475.711,55	0,00	4.104.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **123**	**02.05.00.04.122.0003.2034.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	65.455,00	69.065,00	69.350,00	73.435,00	73.530,00	85.310,00	91.295,00	79.420,00	74.100,00	81.605,00	77.330,00	110.105,00	0,00	950.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **124**	**02.05.00.04.122.0003.2034.3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **125**	**02.05.00.04.122.0003.2034.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	4.852,01	5.119,61	5.140,73	5.443,54	5.450,59	6.323,81	6.767,46	5.887,20	5.492,84	6.049,16	5.732,27	8.161,78	0,00	70.421,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **126**	**02.05.00.04.122.0003.2034.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	10.335,00	10.905,00	10.950,00	11.595,00	11.610,00	13.470,00	14.415,00	12.540,00	11.700,00	12.885,00	12.210,00	17.385,00	0,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **127**	**02.05.00.04.122.0003.2034.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	10.335,00	10.905,00	10.950,00	11.595,00	11.610,00	13.470,00	14.415,00	12.540,00	11.700,00	12.885,00	12.210,00	17.385,00	0,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **128**	**02.05.00.04.123.0002.2035.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **129**	**02.05.00.04.123.0002.2035.3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **130**	**02.05.00.04.123.0002.2035.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	2.756,00	2.908,00	2.920,00	3.092,00	3.096,00	3.592,00	3.844,00	3.344,00	3.120,00	3.436,00	3.256,00	4.636,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade 00.00.00 à 99.99.99

Programada / Realizada / Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: **131**	**02.05.00.04.123.0002.2035.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	14.469,00	15.267,00	15.330,00	16.233,00	16.254,00	18.858,00	20.181,00	17.556,00	16.380,00	18.039,00	17.094,00	24.339,00	0,00	210.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **132**	**02.05.00.04.123.0002.2035.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **133**	**02.05.00.04.123.0002.2035.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	413,40	436,20	438,00	463,80	464,40	538,80	576,60	501,60	468,00	515,40	488,40	695,40	0,00	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **134**	**02.05.00.04.123.0002.2035.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	48.230,00	50.890,00	51.100,00	54.110,00	54.180,00	62.860,00	67.270,00	58.520,00	54.600,00	60.130,00	56.980,00	81.130,00	0,00	700.000,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **135**	**02.05.00.04.123.0002.2035.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ**													
	51.675,00	54.525,00	54.750,00	57.975,00	58.050,00	67.350,00	72.075,00	62.700,00	58.500,00	64.425,00	61.050,00	86.925,00	0,00	750.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **136**	**02.05.00.04.123.0002.2035.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **137**	**02.05.00.04.123.0002.2035.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	10.335,00	10.905,00	10.950,00	11.595,00	11.610,00	13.470,00	14.415,00	12.540,00	11.700,00	12.885,00	12.210,00	17.385,00	0,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **138**	**02.05.00.04.123.0002.2035.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	3.445,00	3.635,00	3.650,00	3.865,00	3.870,00	4.490,00	4.805,00	4.180,00	3.900,00	4.295,00	4.070,00	5.795,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **139**	**02.05.00.04.123.0002.2036.3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**													
	34.450,00	36.350,00	36.500,00	38.650,00	38.700,00	44.900,00	48.050,00	41.800,00	39.000,00	42.950,00	40.700,00	57.950,00	0,00	500.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **140**	**02.05.00.04.129.0011.2037.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada **Realizada** **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **141**	**02.05.00.04.129.0011.2037.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **142**	**02.05.00.04.129.0011.2037.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **143**	**02.05.00.28.843.0000.3001.3.2.90.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**													
	4.478,50	4.725,50	4.745,00	5.024,50	5.031,00	5.837,00	6.246,50	5.434,00	5.070,00	5.583,50	5.291,00	7.533,50	0,00	65.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **144**	**02.05.00.28.843.0000.3001.4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO**													
	17.569,50	18.538,50	18.615,00	19.711,50	19.737,00	22.899,00	24.505,50	21.318,00	19.890,00	21.904,50	20.757,00	29.554,50	0,00	255.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **145**	**02.05.00.28.843.0000.3002.3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS**													
	55.120,00	58.160,00	58.400,00	61.840,00	61.920,00	71.840,00	76.880,00	66.880,00	62.400,00	68.720,00	65.120,00	92.720,00	0,00	800.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **146**	**02.05.00.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**													
	17.225,00	18.175,00	18.250,00	19.325,00	19.350,00	22.450,00	24.025,00	20.900,00	19.500,00	21.475,00	20.350,00	28.975,00	0,00	250.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **147**	**02.06.00.04.122.0002.2038.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **148**	**02.06.00.04.122.0002.2038.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.756,00	2.908,00	2.920,00	3.092,00	3.096,00	3.592,00	3.844,00	3.344,00	3.120,00	3.436,00	3.256,00	4.636,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **149**	**02.06.00.04.122.0002.2038.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													

	1.102,40	1.163,20	1.168,00	1.236,80	1.238,40	1.436,80	1.537,60	1.337,60	1.248,00	1.374,40	1.302,40	1.854,40	0,00	16.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **150**	**02.06.00.04.122.0002.2038.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	4.134,00	4.362,00	4.380,00	4.638,00	4.644,00	5.388,00	5.766,00	5.016,00	4.680,00	5.154,00	4.884,00	6.954,00	0,00	60.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **151**	**02.06.00.04.122.0002.2038.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	1.240,20	1.308,60	1.314,00	1.391,40	1.393,20	1.616,40	1.729,80	1.504,80	1.404,00	1.546,20	1.465,20	2.086,20	0,00	18.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **152**	**02.06.00.04.122.0002.2038.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	137,80	145,40	146,00	154,60	154,80	179,60	192,20	167,20	156,00	171,80	162,80	231,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **153**	**02.06.00.15.452.0012.2039.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **154**	**02.06.00.15.452.0012.2039.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **155**	**02.06.00.15.452.0012.2040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	5.512,00	5.816,00	5.840,00	6.184,00	6.192,00	7.184,00	7.688,00	6.688,00	6.240,00	6.872,00	6.512,00	9.272,00	0,00	80.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **156**	**02.06.00.15.452.0012.2040.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	2.756,00	2.908,00	2.920,00	3.092,00	3.096,00	3.592,00	3.844,00	3.344,00	3.120,00	3.436,00	3.256,00	4.636,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **157**	**02.06.00.15.452.0012.2041.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	3.445,00	3.635,00	3.650,00	3.865,00	3.870,00	4.490,00	4.805,00	4.180,00	3.900,00	4.295,00	4.070,00	5.795,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **158**	**02.06.00.15.452.0012.2041.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	2.756,00	2.908,00	2.920,00	3.092,00	3.096,00	3.592,00	3.844,00	3.344,00	3.120,00	3.436,00	3.256,00	4.636,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **159**	**02.06.00.15.452.0012.2041.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	1.722,50	1.817,50	1.825,00	1.932,50	1.935,00	2.245,00	2.402,50	2.090,00	1.950,00	2.147,50	2.035,00	2.897,50	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **160**	**02.06.00.15.452.0012.2042.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	13.780,00	14.540,00	14.600,00	15.460,00	15.480,00	17.960,00	19.220,00	16.720,00	15.600,00	17.180,00	16.280,00	23.180,00	0,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **161**	**02.06.00.15.452.0012.2042.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	48.230,00	50.890,00	51.100,00	54.110,00	54.180,00	62.860,00	67.270,00	58.520,00	54.600,00	60.130,00	56.980,00	81.130,00	0,00	700.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **162**	**02.06.00.15.452.0012.2042.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	3.445,00	3.635,00	3.650,00	3.865,00	3.870,00	4.490,00	4.805,00	4.180,00	3.900,00	4.295,00	4.070,00	5.795,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: **163**	**02.06.00.15.452.0012.2042.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	3.445,00	3.635,00	3.650,00	3.865,00	3.870,00	4.490,00	4.805,00	4.180,00	3.900,00	4.295,00	4.070,00	5.795,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **164**	**02.06.00.15.452.0012.2043.3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **165**	**02.06.00.15.452.0012.2043.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	8.957,00	9.451,00	9.490,00	10.049,00	10.062,00	11.674,00	12.493,00	10.868,00	10.140,00	11.167,00	10.582,00	15.067,00	0,00	130.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **166**	**02.06.00.15.452.0012.2043.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	18.603,00	19.629,00	19.710,00	20.871,00	20.898,00	24.246,00	25.947,00	22.572,00	21.060,00	23.193,00	21.978,00	31.293,00	0,00	270.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **167**	**02.07.00.20.605.0007.2044.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.722,50	1.817,50	1.825,00	1.932,50	1.935,00	2.245,00	2.402,50	2.090,00	1.950,00	2.147,50	2.035,00	2.897,50	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **168**	**02.07.00.20.605.0007.2044.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	1.722,50	1.817,50	1.825,00	1.932,50	1.935,00	2.245,00	2.402,50	2.090,00	1.950,00	2.147,50	2.035,00	2.897,50	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **169**	**02.07.00.26.122.0002.2045.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **170**	**02.07.00.26.122.0002.2045.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	6.201,00	6.543,00	6.570,00	6.957,00	6.966,00	8.082,00	8.649,00	7.524,00	7.020,00	7.731,00	7.326,00	10.431,00	0,00	90.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada **Realizada** **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **171**	**02.07.00.26.122.0002.2045.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **172**	**02.07.00.26.122.0002.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	3.100,50	3.271,50	3.285,00	3.478,50	3.483,00	4.041,00	4.324,50	3.762,00	3.510,00	3.865,50	3.663,00	5.215,50	0,00	45.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **173**	**02.07.00.26.122.0002.2045.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **174**	**02.07.00.26.122.0002.2045.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **175**	**02.07.00.26.782.0013.2046.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	4.134,00	4.362,00	4.380,00	4.638,00	4.644,00	5.388,00	5.766,00	5.016,00	4.680,00	5.154,00	4.884,00	6.954,00	0,00	60.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **176**	**02.07.00.26.782.0013.2047.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	103.350,00	109.050,00	109.500,00	115.950,00	116.100,00	134.700,00	144.150,00	125.400,00	117.000,00	128.850,00	122.100,00	173.850,00	0,00	1.500.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **177**	**02.07.00.26.782.0013.2047.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	62.010,00	65.430,00	65.700,00	69.570,00	69.660,00	80.820,00	86.490,00	75.240,00	70.200,00	77.310,00	73.260,00	104.310,00	0,00	900.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **178**	**02.07.00.26.782.0013.2048.4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	24.115,00	25.445,00	25.550,00	27.055,00	27.090,00	31.430,00	33.635,00	29.260,00	27.300,00	30.065,00	28.490,00	40.565,00	0,00	350.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **179**	**02.07.00.26.782.0013.2048.4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	13.780,00	14.540,00	14.600,00	15.460,00	15.480,00	17.960,00	19.220,00	16.720,00	15.600,00	17.180,00	16.280,00	23.180,00	0,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **180**	**02.08.00.04.121.0014.2049.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **181**	**02.08.00.04.121.0014.2049.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **182**	**02.08.00.04.121.0014.2049.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	30.316,00	31.988,00	32.120,00	34.012,00	34.056,00	39.512,00	42.284,00	36.784,00	34.320,00	37.796,00	35.816,00	50.996,00	0,00	440.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **183**	**02.08.00.04.121.0014.2050.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **184**	**02.09.00.08.122.0002.2051.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **185**	**02.09.00.08.122.0002.2051.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **186**	**02.09.00.08.122.0002.2051.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **187**	**02.09.00.08.122.0002.2051.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **188**	**02.09.00.08.122.0002.2051.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **189**	**02.09.00.08.122.0002.2051.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	8.268,00	8.724,00	8.760,00	9.276,00	9.288,00	10.776,00	11.532,00	10.032,00	9.360,00	10.308,00	9.768,00	13.908,00	0,00	120.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **190**	**02.09.00.08.122.0002.2051.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	2.480,40	2.617,20	2.628,00	2.782,80	2.786,40	3.232,80	3.459,60	3.009,60	2.808,00	3.092,40	2.930,40	4.172,40	0,00	36.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **191**	**02.09.00.08.122.0002.2051.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **192**	**02.09.00.08.122.0002.2051.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **193**	**02.09.00.08.122.0002.2052.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **194**	**02.09.00.08.122.0003.2053.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	31.005,00	32.715,00	32.850,00	34.785,00	34.830,00	40.410,00	43.245,00	37.620,00	35.100,00	38.655,00	36.630,00	52.155,00	0,00	450.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **195**	**02.09.00.08.122.0003.2053.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	7.579,00	7.997,00	8.030,00	8.503,00	8.514,00	9.878,00	10.571,00	9.196,00	8.580,00	9.449,00	8.954,00	12.749,00	0,00	110.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **196**	**02.09.00.08.122.0003.2053.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **197**	**02.09.00.08.122.0003.2053.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	1.102,40	1.163,20	1.168,00	1.236,80	1.238,40	1.436,80	1.537,60	1.337,60	1.248,00	1.374,40	1.302,40	1.854,40	0,00	16.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **198**	**02.09.00.08.242.0002.2054.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **199**	**02.09.00.08.243.0003.2055.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	8.957,00	9.451,00	9.490,00	10.049,00	10.062,00	11.674,00	12.493,00	10.868,00	10.140,00	11.167,00	10.582,00	15.067,00	0,00	130.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **200**	**02.09.00.08.243.0003.2055.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	1.998,10	2.108,30	2.117,00	2.241,70	2.244,60	2.604,20	2.786,90	2.424,40	2.262,00	2.491,10	2.360,60	3.361,10	0,00	29.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **201**	**02.09.00.08.243.0003.2055.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	241,15	254,45	255,50	270,55	270,90	314,30	336,35	292,60	273,00	300,65	284,90	405,65	0,00	3.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **202**	**02.09.00.08.243.0003.2056.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	4.134,00	4.362,00	4.380,00	4.638,00	4.644,00	5.388,00	5.766,00	5.016,00	4.680,00	5.154,00	4.884,00	6.954,00	0,00	60.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **203**	**02.09.00.08.243.0015.2057.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **204**	**02.09.00.08.243.0015.2057.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **205**	**02.09.00.08.243.0015.2057.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **206**	**02.09.00.08.243.0016.2058.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													

	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **207**	**02.09.00.08.243.0016.2058.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	1.309,10	1.381,30	1.387,00	1.468,70	1.470,60	1.706,20	1.825,90	1.588,40	1.482,00	1.632,10	1.546,60	2.202,10	0,00	19.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **208**	**02.09.00.08.243.0016.2058.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **209**	**02.09.00.08.243.0016.2058.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **210**	**02.09.00.08.243.0016.2058.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	757,90	799,70	803,00	850,30	851,40	987,80	1.057,10	919,60	858,00	944,90	895,40	1.274,90	0,00	11.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada **Realizada** **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **211**	**02.09.00.08.243.0016.2059.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **212**	**02.09.00.08.243.0016.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	551,20	581,60	584,00	618,40	619,20	718,40	768,80	668,80	624,00	687,20	651,20	927,20	0,00	8.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **213**	**02.09.00.08.243.0016.2060.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	206,70	218,10	219,00	231,90	232,20	269,40	288,30	250,80	234,00	257,70	244,20	347,70	0,00	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **214**	**02.09.00.08.243.0016.2060.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	137,80	145,40	146,00	154,60	154,80	179,60	192,20	167,20	156,00	171,80	162,80	231,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **215**	**02.09.00.08.244.0003.2061.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	2.893,80	3.053,40	3.066,00	3.246,60	3.250,80	3.771,60	4.036,20	3.511,20	3.276,00	3.607,80	3.418,80	4.867,80	0,00	42.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **216**	**02.09.00.08.244.0016.2062.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	413,40	436,20	438,00	463,80	464,40	538,80	576,60	501,60	468,00	515,40	488,40	695,40	0,00	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **217**	**02.09.00.08.244.0016.2062.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	447,85	472,55	474,50	502,45	503,10	583,70	624,65	543,40	507,00	558,35	529,10	753,35	0,00	6.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **218**	**02.09.00.08.244.0016.2062.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	413,40	436,20	438,00	463,80	464,40	538,80	576,60	501,60	468,00	515,40	488,40	695,40	0,00	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **219**	**02.09.00.08.244.0016.2063.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	964,60	1.017,80	1.022,00	1.082,20	1.083,60	1.257,20	1.345,40	1.170,40	1.092,00	1.202,60	1.139,60	1.622,60	0,00	14.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **220**	**02.09.00.08.244.0016.2063.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / Realizada / Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **221**	**02.09.00.08.244.0016.2063.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **222**	**02.09.00.08.244.0016.2064.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	3.858,40	4.071,20	4.088,00	4.328,80	4.334,40	5.028,80	5.381,60	4.681,60	4.368,00	4.810,40	4.558,40	6.490,40	0,00	56.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **223**	**02.09.00.08.244.0016.2064.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **224**	**02.09.00.08.244.0016.2064.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	723,45	763,35	766,50	811,65	812,70	942,90	1.009,05	877,80	819,00	901,95	854,70	1.216,95	0,00	10.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **225**	**02.09.00.08.244.0016.2065.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	41,34	43,62	43,80	46,38	46,44	53,88	57,66	50,16	46,80	51,54	48,84	69,54	0,00	600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **226**	**02.09.00.08.244.0016.2065.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	41,34	43,62	43,80	46,38	46,44	53,88	57,66	50,16	46,80	51,54	48,84	69,54	0,00	600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **227**	**02.09.00.08.244.0016.2066.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **228**	**02.09.00.08.244.0017.2068.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	798,69	842,74	846,22	896,06	897,22	1.040,96	1.113,99	969,09	904,18	995,75	943,59	1.343,51	0,00	11.592,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **229**	**02.09.00.08.244.0017.2068.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	757,90	799,70	803,00	850,30	851,40	987,80	1.057,10	919,60	858,00	944,90	895,40	1.274,90	0,00	11.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **230**	**02.09.00.08.244.0017.2068.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / Realizada / Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **231**	**02.09.00.08.244.0017.2069.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	137,80	145,40	146,00	154,60	154,80	179,60	192,20	167,20	156,00	171,80	162,80	231,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **232**	**02.09.00.08.244.0017.2069.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	137,80	145,40	146,00	154,60	154,80	179,60	192,20	167,20	156,00	171,80	162,80	231,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **233**	**02.09.00.08.244.0017.2069.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	125,40	132,31	132,86	140,69	140,87	163,44	174,90	152,15	141,96	156,34	148,15	210,93	0,00	1.820,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **234**	**02.09.00.08.244.0017.2070.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													

	41,34	43,62	43,80	46,38	46,44	53,88	57,66	50,16	46,80	51,54	48,84	69,54	0,00	600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **235**	**02.09.00.08.244.0017.2070.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	40,51	42,75	42,92	45,45	45,51	52,80	56,51	49,16	45,86	50,51	47,86	68,16	0,00	588,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **236**	**02.10.00.10.122.0002.1009.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **237**	**02.10.00.10.122.0002.2071.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	413,40	436,20	438,00	463,80	464,40	538,80	576,60	501,60	468,00	515,40	488,40	695,40	0,00	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **238**	**02.10.00.10.122.0002.2071.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	413,40	436,20	438,00	463,80	464,40	538,80	576,60	501,60	468,00	515,40	488,40	695,40	0,00	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **239**	**02.10.00.10.122.0002.2071.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	275,60	290,80	292,00	309,20	309,60	359,20	384,40	334,40	312,00	343,60	325,60	463,60	0,00	4.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **240**	**02.10.00.10.122.0002.2071.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	275,60	290,80	292,00	309,20	309,60	359,20	384,40	334,40	312,00	343,60	325,60	463,60	0,00	4.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **241**	**02.10.00.10.122.0002.2072.3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**													
	1.515,80	1.599,40	1.606,00	1.700,60	1.702,80	1.975,60	2.114,20	1.839,20	1.716,00	1.889,80	1.790,80	2.549,80	0,00	22.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **242**	**02.10.00.10.122.0002.2072.3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR**													
	68,90	72,70	73,00	77,30	77,40	89,80	96,10	83,60	78,00	85,90	81,40	115,90	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **243**	**02.10.00.10.122.0002.2072.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **244**	**02.10.00.10.122.0002.2072.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **245**	**02.10.00.10.122.0002.2072.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **246**	**02.10.00.10.122.0002.2072.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **247**	**02.10.00.10.122.0002.2072.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **248**	**02.10.00.10.122.0002.2072.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: **249**	**02.10.00.10.122.0002.2072.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **250**	**02.10.00.10.122.0003.2073.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	33.072,00	34.896,00	35.040,00	37.104,00	37.152,00	43.104,00	46.128,00	40.128,00	37.440,00	41.232,00	39.072,00	55.632,00	0,00	480.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **251**	**02.10.00.10.122.0003.2073.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	7.234,50	7.633,50	7.665,00	8.116,50	8.127,00	9.429,00	10.090,50	8.778,00	8.190,00	9.019,50	8.547,00	12.169,50	0,00	105.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **252**	**02.10.00.10.122.0003.2073.3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **253**	**02.10.00.10.122.0003.2073.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **254**	**02.10.00.10.122.0003.2073.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **255**	**02.10.00.10.301.0003.2074.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	36.517,00	38.531,00	38.690,00	40.969,00	41.022,00	47.594,00	50.933,00	44.308,00	41.340,00	45.527,00	43.142,00	61.427,00	0,00	530.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **256**	**02.10.00.10.301.0003.2074.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	12.402,00	13.086,00	13.140,00	13.914,00	13.932,00	16.164,00	17.298,00	15.048,00	14.040,00	15.462,00	14.652,00	20.862,00	0,00	180.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **257**	**02.10.00.10.301.0003.2074.3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **258**	**02.10.00.10.301.0003.2074.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **259**	**02.10.00.10.301.0003.2074.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	2.756,00	2.908,00	2.920,00	3.092,00	3.096,00	3.592,00	3.844,00	3.344,00	3.120,00	3.436,00	3.256,00	4.636,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **260**	**02.10.00.10.301.0003.2074.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **261**	**02.10.00.10.301.0003.2075.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	44.785,00	47.255,00	47.450,00	50.245,00	50.310,00	58.370,00	62.465,00	54.340,00	50.700,00	55.835,00	52.910,00	75.335,00	0,00	650.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **262**	**02.10.00.10.301.0003.2075.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	31.005,00	32.715,00	32.850,00	34.785,00	34.830,00	40.410,00	43.245,00	37.620,00	35.100,00	38.655,00	36.630,00	52.155,00	0,00	450.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **263**	**02.10.00.10.301.0003.2075.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **264**	**02.10.00.10.301.0003.2075.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	5.512,00	5.816,00	5.840,00	6.184,00	6.192,00	7.184,00	7.688,00	6.688,00	6.240,00	6.872,00	6.512,00	9.272,00	0,00	80.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **265**	**02.10.00.10.301.0003.2076.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	94.840,85	100.071,55	100.484,50	106.403,45	106.541,10	123.609,70	132.281,65	115.075,40	107.367,00	118.241,35	112.047,10	159.536,35	0,00	1.376.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **266**	**02.10.00.10.301.0003.2077.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	75.790,00	79.970,00	80.300,00	85.030,00	85.140,00	98.780,00	105.710,00	91.960,00	85.800,00	94.490,00	89.540,00	127.490,00	0,00	1.100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **267**	**02.10.00.10.301.0003.2077.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	5.512,00	5.816,00	5.840,00	6.184,00	6.192,00	7.184,00	7.688,00	6.688,00	6.240,00	6.872,00	6.512,00	9.272,00	0,00	80.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **268**	**02.10.00.10.301.0003.2078.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	3.651,70	3.853,10	3.869,00	4.096,90	4.102,20	4.759,40	5.093,30	4.430,80	4.134,00	4.552,70	4.314,20	6.142,70	0,00	53.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **269**	**02.10.00.10.301.0003.2079.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	2.480,40	2.617,20	2.628,00	2.782,80	2.786,40	3.232,80	3.459,60	3.009,60	2.808,00	3.092,40	2.930,40	4.172,40	0,00	36.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **270**	**02.10.00.10.301.0018.2080.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **271**	**02.10.00.10.301.0018.2080.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **272**	**02.10.00.10.301.0018.2080.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **273**	**02.10.00.10.301.0018.2081.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **274**	**02.10.00.10.301.0018.2081.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	3.445,00	3.635,00	3.650,00	3.865,00	3.870,00	4.490,00	4.805,00	4.180,00	3.900,00	4.295,00	4.070,00	5.795,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **275**	**02.10.00.10.301.0018.2081.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	2.756,00	2.908,00	2.920,00	3.092,00	3.096,00	3.592,00	3.844,00	3.344,00	3.120,00	3.436,00	3.256,00	4.636,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **276**	**02.10.00.10.301.0018.2081.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	3.445,00	3.635,00	3.650,00	3.865,00	3.870,00	4.490,00	4.805,00	4.180,00	3.900,00	4.295,00	4.070,00	5.795,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **277**	**02.10.00.10.301.0018.2082.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **278**	**02.10.00.10.301.0018.2082.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	6.890,00	7.270,00	7.300,00	7.730,00	7.740,00	8.980,00	9.610,00	8.360,00	7.800,00	8.590,00	8.140,00	11.590,00	0,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **279**	**02.10.00.10.301.0018.2082.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	2.067,00	2.181,00	2.190,00	2.319,00	2.322,00	2.694,00	2.883,00	2.508,00	2.340,00	2.577,00	2.442,00	3.477,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **280**	**02.10.00.10.301.0018.2082.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	5.167,50	5.452,50	5.475,00	5.797,50	5.805,00	6.735,00	7.207,50	6.270,00	5.850,00	6.442,50	6.105,00	8.692,50	0,00	75.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **281**	**02.10.00.10.301.0018.2083.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	1.067,95	1.126,85	1.131,50	1.198,15	1.199,70	1.391,90	1.489,55	1.295,80	1.209,00	1.331,45	1.261,70	1.796,45	0,00	15.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **282**	**02.10.00.10.301.0018.2083.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.135,90	2.253,70	2.263,00	2.396,30	2.399,40	2.783,80	2.979,10	2.591,60	2.418,00	2.662,90	2.523,40	3.592,90	0,00	31.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **283**	**02.10.00.10.301.0018.2083.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	2.273,70	2.399,10	2.409,00	2.550,90	2.554,20	2.963,40	3.171,30	2.758,80	2.574,00	2.834,70	2.686,20	3.824,70	0,00	33.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **284**	**02.10.00.10.302.0003.2084.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	258.375,00	272.625,00	273.750,00	289.875,00	290.250,00	336.750,00	360.375,00	313.500,00	292.500,00	322.125,00	305.250,00	434.625,00	0,00	3.750.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **285**	**02.10.00.10.302.0003.2084.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	56.498,00	59.614,00	59.860,00	63.386,00	63.468,00	73.636,00	78.802,00	68.552,00	63.960,00	70.438,00	66.748,00	95.038,00	0,00	820.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **286**	**02.10.00.10.302.0003.2084.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	6.890,00	7.270,00	7.300,00	7.730,00	7.740,00	8.980,00	9.610,00	8.360,00	7.800,00	8.590,00	8.140,00	11.590,00	0,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **287**	**02.10.00.10.302.0003.2084.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	8.268,00	8.724,00	8.760,00	9.276,00	9.288,00	10.776,00	11.532,00	10.032,00	9.360,00	10.308,00	9.768,00	13.908,00	0,00	120.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **288**	**02.10.00.10.302.0003.2084.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	10.335,00	10.905,00	10.950,00	11.595,00	11.610,00	13.470,00	14.415,00	12.540,00	11.700,00	12.885,00	12.210,00	17.385,00	0,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **289**	**02.10.00.10.302.0003.2085.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	15.158,00	15.994,00	16.060,00	17.006,00	17.028,00	19.756,00	21.142,00	18.392,00	17.160,00	18.898,00	17.908,00	25.498,00	0,00	220.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **290**	**02.10.00.10.302.0019.2086.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **291**	**02.10.00.10.302.0019.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													

	1.722,50	1.817,50	1.825,00	1.932,50	1.935,00	2.245,00	2.402,50	2.090,00	1.950,00	2.147,50	2.035,00	2.897,50	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **292**	**02.10.00.10.302.0019.2086.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **293**	**02.10.00.10.302.0019.2086.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **294**	**02.10.00.10.302.0019.2087.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	5.512,00	5.816,00	5.840,00	6.184,00	6.192,00	7.184,00	7.688,00	6.688,00	6.240,00	6.872,00	6.512,00	9.272,00	0,00	80.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **295**	**02.10.00.10.302.0019.2087.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	5.546,45	5.852,35	5.876,50	6.222,65	6.230,70	7.228,90	7.736,05	6.729,80	6.279,00	6.914,95	6.552,70	9.329,95	0,00	80.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **296**	**02.10.00.10.302.0019.2088.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **297**	**02.10.00.10.302.0019.2088.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	3.100,50	3.271,50	3.285,00	3.478,50	3.483,00	4.041,00	4.324,50	3.762,00	3.510,00	3.865,50	3.663,00	5.215,50	0,00	45.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **298**	**02.10.00.10.302.0019.2088.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	2.756,00	2.908,00	2.920,00	3.092,00	3.096,00	3.592,00	3.844,00	3.344,00	3.120,00	3.436,00	3.256,00	4.636,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **299**	**02.10.00.10.302.0019.2088.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	2.853,01	3.010,36	3.022,78	3.200,84	3.204,98	3.718,44	3.979,31	3.461,71	3.229,82	3.556,95	3.370,61	4.799,19	0,00	41.408,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **300**	**02.10.00.10.303.0018.2089.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	7.131,15	7.524,45	7.555,50	8.000,55	8.010,90	9.294,30	9.946,35	8.652,60	8.073,00	8.890,65	8.424,90	11.995,65	0,00	103.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada **Realizada** **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **301**	**02.10.00.10.303.0018.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.756,00	2.908,00	2.920,00	3.092,00	3.096,00	3.592,00	3.844,00	3.344,00	3.120,00	3.436,00	3.256,00	4.636,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **302**	**02.10.00.10.305.0003.2091.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	9.921,60	10.468,80	10.512,00	11.131,20	11.145,60	12.931,20	13.838,40	12.038,40	11.232,00	12.369,60	11.721,60	16.689,60	0,00	144.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **303**	**02.10.00.10.305.0003.2091.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **304**	**02.10.00.10.305.0020.2092.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	1.033,50	1.090,50	1.095,00	1.159,50	1.161,00	1.347,00	1.441,50	1.254,00	1.170,00	1.288,50	1.221,00	1.738,50	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **305**	**02.10.00.10.305.0020.2092.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: **306**	**02.10.00.10.305.0020.2092.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **307**	**02.10.00.10.305.0020.2092.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	344,50	363,50	365,00	386,50	387,00	449,00	480,50	418,00	390,00	429,50	407,00	579,50	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **308**	**02.10.00.10.305.0020.2093.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	275,60	290,80	292,00	309,20	309,60	359,20	384,40	334,40	312,00	343,60	325,60	463,60	0,00	4.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **309**	**02.10.00.10.305.0020.2093.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	137,80	145,40	146,00	154,60	154,80	179,60	192,20	167,20	156,00	171,80	162,80	231,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **310**	**02.10.00.10.305.0020.2093.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	137,80	145,40	146,00	154,60	154,80	179,60	192,20	167,20	156,00	171,80	162,80	231,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														
Paga														
Ficha: **311**	**02.11.00.17.512.0003.2094.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	14.028,04	14.801,72	14.862,80	15.738,28	15.758,64	18.283,28	19.565,96	17.020,96	15.880,80	17.489,24	16.573,04	23.597,24	0,00	203.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **312**	**02.11.00.17.512.0003.2094.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	3.156,31	3.330,39	3.344,13	3.541,11	3.545,69	4.113,74	4.402,34	3.829,72	3.573,18	3.935,08	3.728,93	5.309,38	0,00	45.810,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **313**	**02.11.00.17.512.0003.2094.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	1.378,00	1.454,00	1.460,00	1.546,00	1.548,00	1.796,00	1.922,00	1.672,00	1.560,00	1.718,00	1.628,00	2.318,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **314**	**02.11.00.17.512.0021.2095.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **315**	**02.11.00.17.512.0021.2095.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	13.780,00	14.540,00	14.600,00	15.460,00	15.480,00	17.960,00	19.220,00	16.720,00	15.600,00	17.180,00	16.280,00	23.180,00	0,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **316**	**02.11.00.17.512.0021.2095.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	13.504,40	14.249,20	14.308,00	15.150,80	15.170,40	17.600,80	18.835,60	16.385,60	15.288,00	16.836,40	15.954,40	22.716,40	0,00	196.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **317**	**02.11.00.17.512.0021.2095.3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**													
	689,00	727,00	730,00	773,00	774,00	898,00	961,00	836,00	780,00	859,00	814,00	1.159,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **318**	**02.11.00.17.512.0021.2096.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	2.803,54	2.958,16	2.970,37	3.145,34	3.149,41	3.653,96	3.910,31	3.401,68	3.173,82	3.495,27	3.312,17	4.715,97	0,00	40.690,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **319**	**02.11.00.17.512.0021.2097.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	8.957,00	9.451,00	9.490,00	10.049,00	10.062,00	11.674,00	12.493,00	10.868,00	10.140,00	11.167,00	10.582,00	15.067,00	0,00	130.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Realizada														

Paga														
TOTAL GERAL	3.810.800,99	4.020.975,79	4.037.568,53	4.275.397,91	4.280.928,83	4.966.762,39	5.315.210,09	4.623.845,61	4.314.114,32	4.751.056,67	4.502.165,46	6.410.331,41	0,00	55.309.158,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 04 de Janeiro de 2023

_____

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:56ECCA34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VENCIMENTO INICIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 166/GAB/2022

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VENCIMENTO INICIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no Art. 23, §5º, das Leis Municipal 812 e 814/2015 que "dispõe sobre os Planos de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis da Administração Geral e dos Profissionais da Saúde Pública" de Alvorada do Oeste, o qual determina a revisão salarial anual dos Servidores Municipais, ocorrerá anualmente no mês de janeiro, nos mesmos índices de reajuste do salário nacional;
a existência de conselho de política de administração e remuneração de pessoal conforme disposto no art. 4º das Leis 812 e 814/2015;
Considerando finalmente que em 2016 o índice de reajuste do salário mínimo foi de 11,67%, em 2017 o índice de reajuste do salário mínimo foi de 6,47%, em 2018 o índice de reajuste do salário mínimo foi de 1,81%; em 2020 o índice de reajuste do salário mínimo foi de 1,19%); e em 2021 o índice de reajuste do salário mínimo foi de 5,26%), totalizando assim o índice de reajuste em 26,40%.
D E C R E T A
Art. 1º. Regulamenta o vencimento inicial da tabela de progressão funcional dos servidores públicos municipais regidos pelas leis 812 e 814/2015, com reajuste de 26,40% conforme anexo único deste Decreto.
§1º. Ficam excluídos da atualização os ocupantes do cargo de agente da saúde e agente de combate de endemias, por se enquadrarem na Lei Municipal nº 950/2019 que instituiu o piso salarial dos servidores ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do disposto no Parágrafo Único do Art. 9º, da Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018;
§2º. De igual modo ficam excluídos da presente atualização os detentores de cargos de: Agente de limpeza e conservação; Agente de serviços braçais; Agente de vigilância; Artífice de carpintaria e marcenaria, auxiliar de serviços diversos; cozinheira; gari; guardião do abrigo, monitor educacional, monitor de transporte escolar, por serem comtemplados pelo reajuste anual do salário mínimo todo mês de janeiro de cada ano civil.

§3º. Por fim, ficam excluídos da presente atualização, os cargos cujas remunerações sejam instituídas por "Piso Salarial nacional".

Art. 2º. As despesas decorrentes do enquadramento da presente atualização deverão ser suportadas pelo orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

Alvorada d'Oeste/RO, 20 de dezembro de 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ADRIANO ALVES FRANCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Municipal

Enquadramento Lei 812-814/2015															
CARGO FUNCIONAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Agente Administrativo	R$ 1.603	R$ 1.635	R$ 1.668	R$ 1.701	R$ 1.735	R$ 1.770	R$ 1.805	R$ 1.841	R$ 1.878	R$ 1.915	R$ 1.954	R$ 1.993	R$ 2.033	R$ 2.073	R$ 2.115
Agente de Arrecadação	R$ 1.603	R$ 1.635	R$ 1.668	R$ 1.701	R$ 1.735	R$ 1.770	R$ 1.805	R$ 1.841	R$ 1.878	R$ 1.915	R$ 1.954	R$ 1.993	R$ 2.033	R$ 2.073	R$ 2.115
Artifice em iluminação Pública	R$ 2.110	R$ 2.152	R$ 2.195	R$ 2.239	R$ 2.284	R$ 2.329	R$ 2.376	R$ 2.423	R$ 2.472	R$ 2.521	R$ 2.572	R$ 2.623	R$ 2.675	R$ 2.729	R$ 2.784
Artifice em funilaria	R$ 1.603	R$ 1.635	R$ 1.668	R$ 1.701	R$ 1.735	R$ 1.770	R$ 1.805	R$ 1.841	R$ 1.878	R$ 1.915	R$ 1.954	R$ 1.993	R$ 2.033	R$ 2.073	R$ 2.115
Arquiteto	R$ 4.370	R$ 4.457	R$ 4.546	R$ 4.637	R$ 4.730	R$ 4.824	R$ 4.921	R$ 5.019	R$ 5.120	R$ 5.222	R$ 5.327	R$ 5.433	R$ 5.542	R$ 5.653	R$ 5.766
Assistente Social	R$ 3.642	R$ 3.714	R$ 3.789	R$ 3.864	R$ 3.942	R$ 4.021	R$ 4.101	R$ 4.183	R$ 4.267	R$ 4.352	R$ 4.439	R$ 4.528	R$ 4.618	R$ 4.711	R$ 4.805
Analista Quimico de Resíduos Sólidos	R$ 3.371	R$ 3.438	R$ 3.507	R$ 3.577	R$ 3.649	R$ 3.722	R$ 3.796	R$ 3.872	R$ 3.950	R$ 4.029	R$ 4.109	R$ 4.191	R$ 4.275	R$ 4.361	R$ 4.448
Contador	R$ 4.370	R$ 4.457	R$ 4.546	R$ 4.637	R$ 4.730	R$ 4.824	R$ 4.921	R$ 5.019	R$ 5.120	R$ 5.222	R$ 5.327	R$ 5.433	R$ 5.542	R$ 5.653	R$ 5.766
Controlador Interno	R$ 3.642	R$ 3.714	R$ 3.789	R$ 3.864	R$ 3.942	R$ 4.021	R$ 4.101	R$ 4.183	R$ 4.267	R$ 4.352	R$ 4.439	R$ 4.528	R$ 4.618	R$ 4.711	R$ 4.805
Coveiro	R$ 1.212	R$ 1.236	R$ 1.261	R$ 1.286	R$ 1.312	R$ 1.338	R$ 1.365	R$ 1.392	R$ 1.420	R$ 1.448	R$ 1.477	R$ 1.507	R$ 1.537	R$ 1.568	R$ 1.599
Desenhista Cadista	R$ 2.675	R$ 2.728	R$ 2.783	R$ 2.838	R$ 2.895	R$ 2.953	R$ 3.012	R$ 3.072	R$ 3.134	R$ 3.196	R$ 3.260	R$ 3.326	R$ 3.392	R$ 3.460	R$ 3.529
Eletricista de veículos e máquinas	R$ 1.603	R$ 1.635	R$ 1.668	R$ 1.701	R$ 1.735	R$ 1.770	R$ 1.805	R$ 1.841	R$ 1.878	R$ 1.915	R$ 1.954	R$ 1.993	R$ 2.033	R$ 2.073	R$ 2.115
Engenheiro agrônomo	R$ 4.640	R$ 4.732	R$ 4.827	R$ 4.924	R$ 5.022	R$ 5.123	R$ 5.225	R$ 5.329	R$ 5.436	R$ 5.545	R$ 5.656	R$ 5.769	R$ 5.884	R$ 6.002	R$ 6.122
Engenheiro de segurança no trabalho	R$ 4.640	R$ 4.732	R$ 4.827	R$ 4.924	R$ 5.022	R$ 5.123	R$ 5.225	R$ 5.329	R$ 5.436	R$ 5.545	R$ 5.656	R$ 5.769	R$ 5.884	R$ 6.002	R$ 6.122
Engenheiro civil	R$ 4.640	R$ 4.732	R$ 4.827	R$ 4.924	R$ 5.022	R$ 5.123	R$ 5.225	R$ 5.329	R$ 5.436	R$ 5.545	R$ 5.656	R$ 5.769	R$ 5.884	R$ 6.002	R$ 6.122
Fiscal Tributário	R$ 1.747	R$ 1.782	R$ 1.817	R$ 1.854	R$ 1.891	R$ 1.929	R$ 1.967	R$ 2.007	R$ 2.047	R$ 2.088	R$ 2.129	R$ 2.172	R$ 2.215	R$ 2.260	R$ 2.305
Gestor Ambiental	R$ 3.642	R$ 3.714	R$ 3.789	R$ 3.864	R$ 3.942	R$ 4.021	R$ 4.101	R$ 4.183	R$ 4.267	R$ 4.352	R$ 4.439	R$ 4.528	R$ 4.618	R$ 4.711	R$ 4.805
Mecânico de maquinas pesadas	R$ 2.409	R$ 2.457	R$ 2.507	R$ 2.557	R$ 2.608	R$ 2.660	R$ 2.713	R$ 2.767	R$ 2.823	R$ 2.879	R$ 2.937	R$ 2.996	R$ 3.055	R$ 3.117	R$ 3.179
Mecânico de veículos leves	R$ 1.747	R$ 1.782	R$ 1.817	R$ 1.854	R$ 1.891	R$ 1.929	R$ 1.967	R$ 2.007	R$ 2.047	R$ 2.088	R$ 2.129	R$ 2.172	R$ 2.215	R$ 2.260	R$ 2.305
Motorista de veículo leves	R$ 1.808	R$ 1.844	R$ 1.881	R$ 1.918	R$ 1.957	R$ 1.996	R$ 2.036	R$ 2.076	R$ 2.118	R$ 2.160	R$ 2.203	R$ 2.247	R$ 2.292	R$ 2.338	R$ 2.385
Motorista de veículos pesado	R$ 1.853	R$ 1.890	R$ 1.928	R$ 1.966	R$ 2.006	R$ 2.046	R$ 2.087	R$ 2.129	R$ 2.171	R$ 2.215	R$ 2.259	R$ 2.304	R$ 2.350	R$ 2.397	R$ 2.445
Motorista de Veículo coletivo	R$ 1.853	R$ 1.890	R$ 1.928	R$ 1.966	R$ 2.006	R$ 2.046	R$ 2.087	R$ 2.129	R$ 2.171	R$ 2.215	R$ 2.259	R$ 2.304	R$ 2.350	R$ 2.397	R$ 2.445
Nutricionista	R$ 3.642	R$ 3.714	R$ 3.789	R$ 3.864	R$ 3.942	R$ 4.021	R$ 4.101	R$ 4.183	R$ 4.267	R$ 4.352	R$ 4.439	R$ 4.528	R$ 4.618	R$ 4.711	R$ 4.805
Operador de maquinas agrícolas	R$ 1.934	R$ 1.973	R$ 2.012	R$ 2.052	R$ 2.093	R$ 2.135	R$ 2.178	R$ 2.221	R$ 2.266	R$ 2.311	R$ 2.357	R$ 2.405	R$ 2.453	R$ 2.502	R$ 2.552
Operador de máquinas pesadas	R$ 2.148	R$ 2.190	R$ 2.234	R$ 2.279	R$ 2.325	R$ 2.371	R$ 2.418	R$ 2.467	R$ 2.516	R$ 2.566	R$ 2.618	R$ 2.670	R$ 2.724	R$ 2.778	R$ 2.834
Psicólogo	R$ 3.642	R$ 3.714	R$ 3.789	R$ 3.864	R$ 3.942	R$ 4.021	R$ 4.101	R$ 4.183	R$ 4.267	R$ 4.352	R$ 4.439	R$ 4.528	R$ 4.618	R$ 4.711	R$ 4.805
Procurador Jurídico	R$ 5.098	R$ 5.200	R$ 5.304	R$ 5.410	R$ 5.518	R$ 5.628	R$ 5.741	R$ 5.856	R$ 5.973	R$ 6.092	R$ 6.214	R$ 6.338	R$ 6.465	R$ 6.594	R$ 6.726
Técnico Agrícolas	R$ 2.021	R$ 2.062	R$ 2.103	R$ 2.145	R$ 2.188	R$ 2.231	R$ 2.276	R$ 2.322	R$ 2.368	R$ 2.415	R$ 2.464	R$ 2.513	R$ 2.563	R$ 2.615	R$ 2.667
Técnico Agropecuário	R$ 2.021	R$ 2.062	R$ 2.103	R$ 2.145	R$ 2.188	R$ 2.231	R$ 2.276	R$ 2.322	R$ 2.368	R$ 2.415	R$ 2.464	R$ 2.513	R$ 2.563	R$ 2.615	R$ 2.667
Técnico em Contabilidade	R$ 1.212	R$ 1.236	R$ 1.261	R$ 1.286	R$ 1.312	R$ 1.338	R$ 1.365	R$ 1.392	R$ 1.420	R$ 1.448	R$ 1.477	R$ 1.507	R$ 1.537	R$ 1.568	R$ 1.599
Técnico em Contabilidade	R$ 1.641	R$ 1.673	R$ 1.707	R$ 1.741	R$ 1.776	R$ 1.811	R$ 1.848	R$ 1.885	R$ 1.922	R$ 1.961	R$ 2.000	R$ 2.040	R$ 2.081	R$ 2.122	R$ 2.165
Técnico de segurança no trabalho	R$ 1.747	R$ 1.782	R$ 1.817	R$ 1.854	R$ 1.891	R$ 1.929	R$ 1.967	R$ 2.007	R$ 2.047	R$ 2.088	R$ 2.129	R$ 2.172	R$ 2.215	R$ 2.260	R$ 2.305

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:35563C99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2022

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2022

000001 - SECRETARIA MUN. DE GABINETE – COMISSIONADOS

1	7283	ANGELLA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA (7283)	70237712202	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	14/02/2022	06/08/2003	Ativo
2	7450	AZENATH PEREIRA NASCIMENTO DA SILVA (7450)	01503533247	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO (C.C.)	01/12/2022	30/05/1992	Ativo
3	7158	CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO (7158)	41931378215	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2021	08/11/1973	Ativo
4	7400	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA (7400)	64354105268	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	01/08/2022	01/06/1980	Ativo
5	7164	FERNANDO BEN HUR CARVALHO CABRERA (7164)	95441000244	ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL (C.C.)	23/12/2021	06/04/1993	Ativo
6	7323	FERNANDO FERNANDES (7323)	87440962168	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO (C.C.)	01/04/2022	23/02/1979	Ativo
7	7423	HELOISA BRAGA HUMBERTO (7423)	01489770224	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	03/10/2022	05/10/2000	Ativo
8	7439	IRAN MAURO DE JESUS (7439)	00360487203	GERENTE ESPECIAL DE CERIMONIAL (C.C.)	03/11/2022	26/12/1988	Ativo
9	7374	ISAAC CELESTINO VALIENTE (7374)	99291959200	ASSESSOR ESPECIAL (C.C.)	13/06/2022	25/07/1988	Ativo
10	7321	JHONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA TOBIAS (7321)	03797631251	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	24/03/2022	12/04/1999	Ativo
11	7156	JOAO BOSCO MONTEIRO DE LIMA (7156)	28393872200	SUPERVISOR GERAL (C.C.)	10/02/2022	28/09/1966	Ativo
12	7359	JOSILENE SILVA DOS SANTOS (7359)	79162398253	ASSESSOR NÍVEL II (C.C.)	16/05/2022	05/07/1984	Ativo
13	7282	JOSINEIDE MOZA SODRE (7282)	03660741213	ASSESSOR NÍVEL II (C.C.)	11/02/2022	30/09/1995	Ativo
14	7178	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO (7178)	97609900249	COORDENADOR DA COMPDEC (C.C)	01/01/2022	11/09/1987	Ativo
15	7354	LOUANE FURTADO DOS SANTOS (7354)	03918515273	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO (C.C.)	12/05/2022	12/09/2003	Ativo
16	7249	MARCO VINELE DOS SANTOS XAVIER (7249)	03970984211	GERENTE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	01/01/2022	07/02/1997	Ativo
17	7271	MARIA RAIMUNDA NEVES NOGUEIRA (7271)	01112240209	(ASSESSOR ESPECIAL (C.C.)C.C.)	08/02/2022	17/11/1989	Ativo
18	7250	MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS	01545287228	ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL (C.C.)	01/01/2022	08/10/1996	Ativo
19	7417	(7250)MATHEUS COSTA LIMA (7417)	04128643203	GERENTE ESPECIAL DO DEPARTAMENTO DE	06/09/2022	06/10/1998	Ativo
20	7440	MEIRE REGIANE CANDIDA DE OLIVEIRA (7440)	00488939275	COMUNICAÇÃO (C.C.)ASSESSOR ESPECIAL CULTURAL (C.C.)	03/11/2022	24/09/1988	Ativo
21	7149	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS (7149)	56257430968	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2021	07/08/1966	Ativo
22	7428	RAYANE DA SILVA RENOCK (7428)	03986104283	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	04/10/2022	28/11/2001	Ativo
23	7151	RENATO RODRIGUES DA COSTA (7151)	57476314972	CONTROLADOR GERAL (C.C.)	01/01/2021	03/05/1966	Ativo
24	7185	ROBSON BARBOSA SANTOS (7185)	98713523287	GERENTE ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	01/01/2022	28/08/1989	Ativo
25	7392	RONISLEY INACIO OLIVEIRA (7392)	01329597206	(OUVIDOR GERAL (C.C)C.C)	15/07/2022	28/03/1994	Ativo
26	7322	SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA (7322)	92128599253	PRESIDENTE DA CPL (C.C.)	28/03/2022	07/12/1987	Ativo
27	7418	SAMILA PINTO DOS SANTOS (7418)	03753006270	ASSESSOR NÍVEL II (C.C.)	12/09/2022	10/02/2001	Ativo
28	7378	SANDREIA SANT ANA GOMES (7378)	70243467109	ASSESSOR NÍVEL II (C.C.)	14/06/2022	21/10/1993	Ativo
29	7387	SANDY OLIVEIRA PEIXOTO (7387)	05347447109	ASSESSOR DA PROCURADORIA (C.C.)	05/07/2022	14/08/1995	Ativo
30	7251	WINNE CAROLINE MARTES FERREIRA (7251)	01398611220	ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL (C.C.)	01/01/2022	03/11/1993	Ativo

000002 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA - SERV. COMISSIONADOS

31	7324	ANGELICA FIGUEIREDO DE AZEVEDO (7324)	02893605281	GERENTE ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS	01/04/2022	07/06/1996	Ativo
32	7291	EDUARDA PARTELLI NOGUEIRA (7291)	03467275290	(ASSESSOR NÍVEL II (C.C.)C.C.)	21/02/2022	21/07/2001	Ativo
33	7345	FRANCIELE CAROLINE SEVERO (7345)	01939427207	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	02/05/2022	06/02/1993	Ativo
34	7414	LUANA KUHN DA SILVA DE AQUINO (7414)	00034785213	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	02/09/2022	14/06/1989	Ativo
35	7260	MARIA JARDANY RIBEIRO RELVAS (7260)	04229469233	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	01/02/2022	25/06/1999	Ativo
36	7394	NICOLE MATHEUS DA SILVA (7394)	01558319255	ASSESSOR ESPECIAL DE FISCAL DE	01/08/2022	15/07/1997	Ativo
37	7333	PABLO MOREIRA MOTTA (7333)	01485481210	CONTRATOS (C.C.)ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	06/04/2022	20/06/1991	Ativo
38	7150	REGINALDO DE LIMA (7150)	28367944291	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)	01/01/2021	15/08/1967	Ativo
39	7379	SILVANA PEDRALLI DA SILVA (7379)	68733526249	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO DE	17/06/2022	16/03/1982	Ativo
40	7442	TAINA NAIARA DE OLIVEIRA SILVA (7442)	01485681227	CONTRATOS (C.C.)ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	04/11/2022	09/12/1992	Ativo
41	7230	THAMILLY DOS SANTOS SOUZA (7230)	01778832270	ASSESSOR NÍVEL II (C.C.)	01/01/2022	29/07/2002	Ativo

000003 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS – COMISSIONADOS

42	7389	ADELSON MOREIRA (7389)	74501305215	ASSESSOR ESPECIAL DE TRABALHO EM	08/07/2022	25/12/1980	Ativo
43	7248	ADELSON PEREIRA DE MELO (7248)	70570574234	CAMPO ZONA RURAL (C.C.)GERENTE ESPECIAL DE EQUIPAMENTOS E	01/01/2022	24/09/1981	Ativo
44	7366	ANANIAS JOSE DE DEUS (7366)	76628183220	MAQ. PESADAS (C.C)ASSESSOR ESPECIAL DE TRABALHO EM	03/06/2022	25/01/1980	Ativo
45	7306	ARGENTINO COSTA MEDINA (7306)	57750947272	CAMPO ZONA RURAL (C.C.)ASSESSOR ESP. DE CONTROLE DE VEICULOS E	23/02/2022	12/02/1976	Ativo

46	7444	CLARA VITORIA SICONI SILVERIO (7444)	03543772210	MAQUINARIOS (C.C)ASSESSOR DE ALMOXARIFADO	07/11/2022	16/08/2004	Ativo
47	7391	DANIEL DA SILVA BRUCH (7391)	49271431987	ASSESSOR DISTRITAL (C.C)	12/07/2022	11/11/1962	Ativo
48	7396	DANIEL MARTINS DE SOUZA (7396)	05088955294	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	02/08/2022	08/10/2003	Ativo
49	7239	DERILAINE ALVES DOS SANTOS (7239)	04595332238	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	01/01/2022	19/03/2002	Ativo
50	7302	DHIENIFER VILMA GONZAGA DE SOUZA (7302)	04001889293	ASSESSOR DISTRITAL (C.C)	08/03/2022	28/10/1996	Ativo
51	7377	EDIVALDO MANOEL DOS SANTOS (7377)	29461111215	ASSESSOR ESPECIAL DE TRABALHO EM	06/06/2022	22/04/1968	Ativo
52	7279	FABRICIO HERNANDES DE FREITAS (7279)	03055572971	CAMPO ZONA RURAL (C.C.)SUPERVISOR GERAL OPERACIONAL (C.C.)	14/02/2022	26/03/1978	Ativo
53	7287	GABRIEL DA SILVA BARBOSA (7287)	04690436282	ASSESSOR ESPECIAL (C.C.)	14/02/2022	03/01/2003	Ativo
54	7367	GLENO FRANCISCO DA SILVA BATISTA (7367)	05008465295	ASSESSOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (C.C)	03/06/2022	21/01/2000	Ativo
55	7386	JAIR CAMATA OENING (7386)	72546980220	ASSESSOR DISTRITAL (C.C)	05/07/2022	28/08/1982	Ativo
56	7364	JOEL DA SILVA DAVI (7364)	53916719220	ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS (C.C)	02/06/2022	07/10/1991	Ativo
57	7388	JORGE DE SOUZA CARVALHO (7388)	94942668204	SUPERVISOR GERAL OPERACIONAL (C.C.)	06/07/2022	02/04/1988	Ativo
58	7236	JOSE FRANCISCO SILVA MELO (7236)	61167436253	ASSESSOR ESP. DE CONTROLE DE VEICULOS E	01/01/2022	26/05/1976	Ativo

MAQUINARIOS (C.C)

000003 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS – COMISSIONADOS

59	7216	JOSE PINHEIRO DE SANTANA (7216)	46964150234	GERENTE ESPECIAL DE EQUIPAMENTOS E	01/02/2022	15/06/1976	Ativo
60	7304	LUCAS SARTORO GOMES DA COSTA (7304)	01560876263	MAQ. PESADAS (C.C)SUPERVISOR GERAL OPERACIONAL (C.C.)	07/03/2022	01/06/1994	Ativo
61	7319	MARTA PEREIRA LOPES (7319)	80478549253	ASSESSOR DISTRITAL (C.C)	17/03/2022	15/08/1975	Ativo
62	7452	MAURO SERGIO DO NASCIMENTO (7452)	46969845249	SUPERVISOR GERAL OPERACIONAL (C.C.)	02/12/2022	19/02/1973	Ativo
63	7433	MIQUEIAS EUFRAZIO SOUZA (7433)	04166296280	ASSESSOR DE OFICINA (C.C)	10/10/2022	27/07/1999	Ativo
64	7369	NELSON GOMES DE FARIAS (7369)	34973044253	ASSESSOR ESPECIAL DE TRABALHO EM	03/06/2022	01/04/1971	Ativo
65	7281	SAMUEL GOMES PARENTE (7281)	70240080246	CAMPO ZONA RURAL (C.C.)ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	15/02/2022	09/09/1999	Ativo
66	7340	SHIRLE LUDIMILA MARQUES FIRMIANO DA SILVA	70238207285	ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS(C.C)	13/04/2022	25/07/2003	Ativo
67	5789	(7340)UILES RAMOS (5789)	46932569272	ASSESSOR DE URBANISMO (C.C)	01/01/2022	05/02/1965	Ativo
68	7332	VALDENOR OLIVEIRA DE SOUZA (7332)	31512518204	ASSESSOR ESPECIAL DE TRABALHO EM	04/04/2022	03/11/1966	Ativo
69	7368	VALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES (7368)	76510352249	CAMPO ZONA RURAL (C.C.)ASSESSOR ESPECIAL DE TRABALHO EM	03/06/2022	02/08/1984	Ativo
70	7263	WAGNER DE SOUZA PINTO (7263)	46969870278	CAMPO ZONA RURAL (C.C.)GERENTE ESPECIAL DE EQUIPAMENTOS E	10/03/2022	08/09/1971	Ativo
71	7352	WALDINEI SCHULTZ (7352)	77288491234	MAQ. PESADAS (C.C)GERENTE ESPECIAL DE EQUIPAMENTOS E	09/05/2022	30/11/1984	Ativo
72	7237	WERISSIMO PEREIRA DE CARVALHO (7237)	03717112236	MAQ. PESADAS (C.C)GERENTE ESPECIAL DE EQUIPAMENTOS E	01/01/2022	09/09/1992	Ativo
73	7426	YURI SAMUEL LIMA NUNES (7426)	06170301201	MAQ. PESADAS (C.C)ASSESSOR NÍVEL II (C.C.)	03/10/2022	13/11/2002	Ativo

000005 - SECRETARIA DE EDUCACAO 25% - SERVIDORES COMISSIONADOS

74	7434	ISRAEL DE ABREU SANTOS (7434)	63589915234	ASSESSOR ESPECIAL (C.C.)	10/10/2022	24/01/1979	Ativo
75	7255	NATHALY DE ALMEIDA (7255)	85489069287	ASSESSOR ESPECIAL (C.C.)	01/01/2022	15/08/1986	Ativo
76	7390	PEDRO HENRIQUE ARAUJO RABELO (7390)	06329397295	ASSESSOR ESPECIAL DE TECNOLOGIA	01/07/2022	04/07/2003	Ativo

000006 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS

77	7227	ADRIANA SIQUEIRA MATHEUS (7227)	58305602249	GERENTE ESPECIAL DE PLANEJAMENTO	01/01/2022	28/04/1975	Ativo
78	7187	AECIO LUCIO DE SANTANA (7187)	14952602249	SUPERVISOR GERAL DE TOPOGRAFIA E	01/01/2022	06/05/1965	Ativo
79	7173	FERNANDO VIANA NEGRINI (7173)	75662051291	ASSUNTOS FUNDIÁRIOS C.CGERENTE ESPECIAL DE EXECUÇÃO E	01/01/2022	18/04/1982	Ativo
80	7177	HILDO RODRIGUES DO AMARANTE (7177)	45265739904	ELABORAÇÃO DE PROJETOSASSESSOR ESPECIAL (C.C.)	01/01/2022	31/05/1962	Ativo
81	7353	NATCHELLY RUBIM REINEHR (7353)	01536697214	ASSESSOR ESPECIAL DE DIVISÃO TÉCNICA C.C	12/05/2022	17/02/1996	Ativo
82	7180	NUBIA ALMEIDA SANTOS (7180)	03315719276	ASSESSOR ESPECIAL (C.C.)	01/01/2022	11/03/1995	Ativo

000007 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SERVIDORES COMISSIONADOS

83	7191	ADAUTO FRASÃO DE ARAÚJO (7191)	18889034220	GERENTE ESPECIAL DE AGRICULTURA C.C	01/01/2022	08/07/1964	Ativo
84	7194	AMARILDO MARTINS DE CAMPOS (7194)	78229634220	GERENTE ESPECIAL DE MELHORAMENTO	01/01/2022	12/04/1984	Ativo
85	7293	ANTONIO CARLOS VAGMAARE CARDOSO (7293)	71579842291	GENÉTICO C.CASSESSOR ESPECIAL (C.C.)	23/02/2022	20/03/1980	Ativo
86	7193	CAMILA REGINA SOUZA FONSECA (7193)	01684168244	GERENTE ESPECIAL DE PECUÁRIA	01/01/2022	15/07/1993	Ativo
87	7242	DIEGO RAFAEL GOMES DE ARAUJO (7242)	03656412278	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	01/01/2022	23/02/1998	Ativo
88	7413	ELVIS ALVES PEREIRA (7413)	63188805268	SUPERVISOR GERAL OPERACIONAL (C.C.)	18/08/2022	26/05/1978	Ativo
89	7268	FELIPE ALVES DE SANTANA (7268)	02876384213	ASSESSOR ESPECIAL (C.C.)	08/02/2022	30/11/1998	Ativo
90	7267	JAMYLE PEREIRA CESTARO (7267)	02100018280	SUPERVISOR GERAL DE REPRODUÇÃO E	07/02/2022	12/12/1994	Ativo
91	7192	KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO (7192)	07449391600	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL C.CSECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)	18/02/2021	15/05/1986	Ativo

92	7395	ROBSON CARLOS FERREIRA DA SILVA (7395)	00373062273	SUPERVISOR GERAL OPERACIONAL (C.C.)	03/08/2022	16/11/1983	Ativo

000009 - SECRETARIA MUN. DE GABINETE - SERVIDORES EFETIVOS

93	5076	ADRIANA DE SOUZA FIGUEIREDO (5076)	04575991465	ASSESSOR NÍVEL II (F.G.)	26/07/2012	19/04/1980	Ativo
94	4267	ALESSANDRO FERREIRA REDONDO (4267)	45726868234	ASSESSOR DA PROCURADORIA (F.G.)	16/12/2008	11/03/1974	Ativo
95	5824	DOUGLAS MIQUEL DE QUEIROZ (5824)	94034621249	ASSESSOR NÍVEL I (F.G.)	25/10/2017	03/03/1990	Ativo
96	1022	ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA (1022)	66314984220	ASSESSOR ESPECIAL DE REGISTRO DE	16/04/1998	28/01/1979	Ativo
97	5365	EVELINE PATRICIA HORSTE DANIEL (5365)	50868764272	PREÇOS (F.G.)ASSESSOR ESPECIAL DE ANALISE DE	31/07/2014	10/07/1977	Ativo
98	3751	ILSO DE AZEVEDO JUNIOR (3751)	94818428272	PROCESSOS (F.G.)ASSESSOR ESPECIAL DE ANALISE DE	01/09/2008	25/03/1988	Ativo
99	657	LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA DE JESUS (657)	47093200206	PROCESSOS (F.G.)AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1996	14/11/1971	Ativo
100	4366	MARCOS TOSHIRO ISHIDA (4366)	02966568950	ASSISTENTE JURIDICO	09/03/2009	12/03/1980	Ativo
101	4920	SILVIA NATALIA GANDRA DEMEU (4920)	42186331268	ASSESSOR DE DIVISÃO DE ALISTAMENTO	01/09/2008	25/12/1975	Ativo
102	3198	SIRLENE APARECIDA GALANI (3198)	03962983970	MILITAR (F.G.)ASSESSOR DE COMPRAS (F.G.)	30/04/2009	30/12/1983	Ativo
103	1704	TALITA ROSALEM FERREIRA (1704)	74183168287	ASSESSOR ESPECIAL DE ANALISE DE	01/04/2002	26/06/1982	Ativo
104	5074	TELMA LUISA DOS SANTOS TEIXEIRA (5074)	42184886220	PROCESSOS (F.G.)ASSESSOR NÍVEL II (F.G.)	26/07/2012	03/03/1973	Ativo
105	6085	TIAGO UILIAN DE ABREU (6085)	94419639253	ASSESSOR ESPECIAL DE ESPORTE (F.G.)	14/08/2019	14/12/1985	Ativo

000013 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA - SERV. EFETIVOS

106	3593	ADELIA JULIANA HELLMANN VATANABE (3593)	57529868268	CONTADOR	02/03/2006	12/07/1977	Ativo
107	366	AILTON JOSE DA SILVA (366)	59004665234	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/04/1994	10/05/1975	Cedido

000013 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA - SERV. EFETIVOS

108	4306	ANDRE CIRILO XAVIER (4306)	96385146200	SERVENTE CONTINUO (OFFICE BOY)	26/01/2009	10/02/1989	Cedido
109	1628	APARECIDA PARTELLI COSER (1628)	77278097720	ASSESSOR ESPECIAL DE FROTAS (F.G)	01/03/2002	19/11/1963	Ativo
110	615	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS (615)	51445999153	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/1996	13/09/1966	Ativo
111	2069	EDSON CASARÃO DA SILVA (2069)	57765049968	TECNICO EM DEPARTAMENTO PESSOAL (RH)	09/03/2004	25/11/1966	Ativo
112	4929	EUNICE FARIAS (4929)	74255312249	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2006	10/02/1982	Cedido
113	4421	FAGNER PARTELLI COSER (4421)	97737240268	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTABILIDADE	20/04/2009	28/03/1989	Ativo
114	4586	FRANCIANE MARIANO DE MEDEIROS (4586)	64999220210	ASSESSOR NÍVEL II (F.G.)	17/05/2010	04/12/1979	Ativo
115	4512	GEMILSON DO CARMO SANTANA (4512)	87604981704	FISCAL TRIBUTARIO	09/09/2009	04/10/1963	Ativo
116	5353	GENILSON RODRIGUES DE SOUZA (5353)	86699504215	TECNICO DE RECEITAS E TRIBUTOS	05/06/2014	10/06/1984	Ativo
117	5030	GILBERTO BONES DE CARVALHO (5030)	46970177220	COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE	17/07/2012	14/08/1974	Ativo
118	3594	GINAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA (3594)	61445606291	FISCAL DE CADASTRO E OBRAS URBANAS	02/03/2006	14/11/1977	Ativo
119	4873	GLAUCIA DA SILVA PAIXAO (4873)	85465399287	COPEIRO(A) COZINHEIRO(A)/AUXILIAR NIVEL I	01/09/2011	03/08/1982	Ativo
120	5487	ITAELI PAGUNG ALBERTI (5487)	01558314296	ZELADOR (a)	18/05/2015	19/02/1993	Ativo
121	4252	IVANETE DOS SANTOS LALIER (4252)	38675382200	GERENTE DA TESOURARIA DO MUNICÍPIO (	31/10/2008	26/07/1970	Ativo
122	5510	JOAO BELARMINO DE SOUZA (5510)	29914728200	F.G.)AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	06/08/2015	13/08/1973	Ativo
123	5146	LAZARO BARBOSA PARDINHO (5146)	73534820282	VIGILANTE	24/10/2012	14/02/1983	Ativo
124	247470	LUCELIA RIBEIRO DE LIMA RELVAS (247470)	72038349215	ASSESSOR NÍVEL I (F.G.)	07/04/2021	30/09/1982	Ativo
125	4462	LUCIENE GOMES SILVA (4462)	76030920278	ASSESSOR ESPECIAL DE ALMOXARIFADO (F.G)	20/05/2009	01/01/1982	Ativo
126	4865	MANOEL NAZARENO VIANA RIBEIRO (4865)	40891100253	OFICIAL DE MANUTENÇÃO/PEDREIRO	01/08/2011	28/02/1968	Cedido
127	5129	MARIA RODRIGUES DA SILVA (5129)	01284023265	ZELADOR (a)	10/09/2012	29/12/1981	Cedido
128	4755	MARIA TATIANE RIBEIRO CHRINGER (4755)	92810365253	AUXILIAR NIVEL II/AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/04/2011	08/12/1986	Afastado/Em Licença
129	5361	MOACIR CORREA PINHO (5361)	25842820200	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	21/07/2014	22/12/1966	Ativo
130	2290	NEIDE ORECHIO DOS REIS (2290)	42101743272	ASSESSOR ADMINISTRATIVO (F.G)	03/11/2003	27/05/1974	Ativo
131	3540	NEUZA ORECHIO DOS REIS (3540)	42027713204	ASSESSOR ADMINISTRATIVO (F.G)	30/11/2005	08/10/1972	Ativo
132	5595	PATRICIA LUBE MACHADO (5595)	93929978253	ASSESSOR ADMINISTRATIVO (F.G)	02/05/2016	07/11/1987	Ativo
133	3300	RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO (3300)	02163445224	ASSESSOR NÍVEL II (F.G.)	19/11/2012	05/11/1994	Ativo
134	272	REGINALDO FRANCA SILVA (272)	40857212249	ASSESSOR ESPECIAL DO DEPART. DE RECEITA	01/06/1993	17/08/1971	Ativo
135	25	RUSLANE DOURADO GOMES DOS SANTOS (25)	40857875272	MUNICIPALASSESSOR ESPECIAL DE CONTABILIDADE	02/07/1990	27/01/1972	Ativo
136	4257	SAMIRA DE SOUZA BORGES BARROS (4257)	74068113220	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	13/11/2008	17/12/1982	Cedido
137	4279	SAMUEL VIEIRA LANES (4279)	69890633272	VIGILANTE	30/12/2008	13/09/1980	Ativo
138	1023	SEILA MARIA GANDRA MORETI (1023)	28653084215	ASSESSOR ESPECIAL DE PATRIMONIO (F.G)	01/04/1998	12/06/1967	Ativo

000026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SERV EFETIVOS

139	5127	ADAO FERREIRA DA SILVA (5127)	65664566272	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	31/08/2012	24/06/1978	Ativo
140	3739	ADAO MARTINS FERREIRA (3739)	56392990968	ASSESSOR DE SEÇÃO DE GARAGEM (F.G.)	01/09/2008	30/12/1964	Ativo
141	3960	AMARILDO DE MORAES REIS (3960)	42116317215	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	21/08/2007	15/03/1973	Ativo
142	4285	AMARILZO CHRINGER (4285)	15202160259	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA(PATROL)	30/12/2008	10/08/1962	Ativo
143	4249	ANTONIO EVALDO DE OLIVEIRA (4249)	85732427368	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	31/10/2008	07/04/1973	Ativo
144	7168	ANTÔNIO HENRIQUE KONZEN (7168)	79813453249	VIGILANTE	13/01/2021	26/07/1983	Ativo
145	5973	ANTONIO MARCOS MEIRELES (5973)	35109092249	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	11/03/2019	23/08/1975	Ativo
146	5860	CHIARA XAVIER MACHADO (5860)	68275617200	COPEIRO(A) COZINHEIRO(A)/AUXILIAR NIVEL I	22/12/2017	23/12/1980	Cedido
147	4313	CLAUDIMIR EUGENIO DOS SANTOS (4313)	72248939272	LUBRIFICADOR/LAVADOR	26/01/2009	09/12/1977	Ativo
148	874	DESIVAL EUGENIO DA PAZ (874)	38675854234	MOTORISTA	26/03/1997	25/07/1971	Ativo
149	5138	EDSON ALVES TEODORO (5138)	85013340225	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	08/10/2012	25/02/1984	Ativo
150	163	EDSON GONCALVES RIBEIRO (163)	55863183772	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/1992	13/08/1957	Ativo
151	4308	EDSON MACIEL SANTOS (4308)	72463554215	JARDINEIRO	26/01/2009	10/11/1983	Ativo
152	1602	ELIEL AMARO VIEIRA (1602)	65638247220	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA/OPERADOR	08/02/2002	26/12/1979	Ativo
153	5136	EVA GOMES DOS SANTOS (5136)	74759922253	DE MAQUINAS PESADASZELADOR (a)	27/09/2012	08/10/1978	Afastado/Em Licença
154	5528	EZEQUIEL FERNANDES GOMES (5528)	86173928272	OPERARIO DE CAMPO (BRAÇAL)	15/02/2016	04/06/1985	Ativo
155	5140	FLAVIANO TEIXEIRA NOBRE (5140)	74719661220	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS LEVES E	15/10/2012	27/02/1982	Ativo
156	3903	FLAVIO DE LORENCI CANCELIER (3903)	20427263204	PESADASCOND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	03/04/2007	20/06/1963	Ativo
157	4309	FLAVIO ROGERIO PAIVA (4309)	81556969287	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)	26/01/2009	14/11/1985	Ativo
158	4281	FRANCISCA XAVIER DE OLIVEIRA (4281)	60592303268	ASSESSOR ESPECIAL DE FROTAS (F.G)	30/12/2008	29/07/1975	Ativo
159	3598	HAROLDO JOSE DA SILVA (3598)	69239150234	SUPERVISOR GERAL OPERACIONAL (C.C.)	02/03/2006	22/02/1980	Ativo
160	4361	HEMERSON ALVES LIMA (4361)	68741634268	VIGILANTE	24/03/2009	12/09/1980	Ativo
161	5139	IVAN NACK DAUFEMBACH (5139)	77080670225	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	15/10/2012	16/12/1984	Ativo
162	635	IVO DONIZETE FERNANDES (635)	16173830230	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04/03/1996	31/07/1957	Ativo
163	1185	JAILSON LOUBACK (1185)	42116392268	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	24/03/1999	07/04/1971	Ativo
164	5974	JOAO MORAIS JUNIOR (5974)	66942292249	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	11/03/2019	30/06/1978	Ativo
165	4487	JOCIMAR CARDOSO DA SILVA (4487)	00821327208	ASSESSOR DE OBRAS URBANAS	15/06/2009	29/11/1988	Ativo
166	4867	JORGE DA SILVA FERNANDES (4867)	47093706215	OPERADOR TRATOR PNEUS/OPERADOR DE	01/08/2011	22/09/1964	Ativo
167	242	JOSE ANTONIO MELLO DOS SANTOS (242)	35059621200	MAQUINAS LEVESOPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12/04/1993	31/03/1971	Ativo
168	4360	JOSE MENINO CRINGER (4360)	22122028220	MECANICO EDUCACIONAL	23/03/2009	21/09/1965	Ativo
169	4889	LEANDERSON JOSE MACIEL PINHEIRO (4889)	72484284268	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	22/11/2011	06/07/1982	Ativo

000026 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SERV EFETIVOS

170	1603	LUIZ TERRES DE OLIVEIRA (1603)	33636958968	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA(PATROL)	06/02/2002	27/03/1952	Ativo
171	4477	LUZIA HACCOURT (4477)	78055121249	GARI	05/06/2009	10/12/1972	Ativo
172	15550	MARCIO SPLENDOR (15550)	01552268195	ASSESSOR DE MANUTENÇÃO	21/02/2022	04/05/1985	Ativo
173	5809	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (5809)	69439311215	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	21/09/2017	20/06/1982	Ativo
174	3796	MARCOS BARRETO DE SOUZA (3796)	95623990282	ASSESSOR DE MANUTENÇÃO	01/02/2017	05/02/1987	Ativo
175	2095	MARIJILSON DA SILVA ASSIS (2095)	65558030291	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	19/03/2004	16/05/1979	Ativo
176	5505	MARILDO ALVES DA COSTA (5505)	80339450282	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	27/07/2015	27/05/1982	Ativo
177	5111	MARIO SERGIO DA SILVA (5111)	95579559291	OBRASOPERADOR DE MAQUINAS LEVES	23/08/2012	14/08/1988	Ativo
178	1194	PAULO SILVA DE OLIVEIRA (1194)	27966976653	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	13/05/1999	12/09/1958	Ativo
179	5393	RAFAEL MARTINS DE SOUZA (5393)	01520042205	AUXILIAR DE MECANICO/AUXILIAR NIVEL II	24/10/2014	16/05/1993	Ativo
180	4470	REGINALDO DA SILVA (4470)	00602338263	GARI	29/05/2009	26/09/1989	Afastado/Em Licença
181	513	REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA (513)	84375965487	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/03/1996	17/08/1973	Ativo
182	5141	SEBASTIAO ALVES GOVEIA (5141)	43789579220	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	15/10/2012	03/12/1973	Ativo
183	7155	VALDINEI BATISTA CARVALHO (7155)	84602627234	VIGILANTE	15/12/2020	27/09/1985	Ativo
184	3812	WAGNER APARECIDO MIRANDA PASSOS (3812)	32668937272	OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	31/10/2008	25/01/1970	Ativo
185	4483	WALNIER MARTINS DE OLIVEIRA FILHO (4483)	76941876204	ASSESSOR NÍVEL II (F.G.)	10/06/2009	14/08/1969	Ativo
186	5388	WELLINGTON DIOMEDECE (5388)	71453121234	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	10/10/2014	20/04/1982	Ativo
187	5042	WERLY RIBEIRO DE SOUZA (5042)	73330175249	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	19/07/2012	07/04/1982	Afastado/Em Licença

000027 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SERVIDORES EFETIVOS

188	279	ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS (279)	48593761291	TEC EM DESENHO EDIFICAÇÕES	08/09/1993	20/08/1973	Ativo
189	5153	ADRIANA DIAS DA SILVA (5153)	73746959268	ASSESSOR NÍVEL I (F.G.)	01/02/2013	18/01/1981	Ativo
190	4277	ALEX BARBOSA (4277)	58855653253	ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS	30/12/2008	18/11/1977	Ativo
191	7035	ANDERSON LEVISKI DOS SANTOS (7035)	02374598250	FUNDIÁRIOSFISCAL DE CADASTRO	10/01/2020	08/05/1991	Cedido
192	5356	CELIO PEREIRA ALVES (5356)	58859047234	FISCAL DE CADASTRO E OBRAS URBANAS	12/06/2014	06/01/1976	Ativo
193	4280	FABIANA MACENA DE MOURA (4280)	86438840220	FISCAL DE CADASTRO	30/12/2008	17/01/1987	Afastado/Em Licença

194	3520	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO	29703077668	ECONOMISTA	16/11/2005	29/03/1956	Ativo
195	7232	(3520)GRACIELE TEODORO AGUIAR (7232)	99097249287	TECNICO ADMINISTRATIVO	21/02/2022	05/02/1989	Ativo
196	5152	JHESSICA ALVES FERREIRA DOS SANTOS (5152)	01485306213	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/01/2013	31/10/1992	Cedido
197	4264	JONIEL MOZER FERREIRA (4264)	90226127591	TEC EM DESENHO EDIFICAÇÕES	01/12/2008	13/11/1976	Afastado/Em Licença

000027 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SERVIDORES EFETIVOS

198	3515	MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS (3515)	02350727459	ASSESSOR ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE	01/11/2005	01/05/1975	Ativo
199	5360	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA SOUZA (5360)	74725912204	PROJETOSFISCAL DE CADASTRO E OBRAS URBANAS	07/07/2014	07/04/1981	Ativo
200	1335	SILVIO LUIZ COUTO (1335)	38939223268	ASSESSOR ESPECIAL DE EXECUÇÃO	10/03/2000	21/05/1970	Ativo
201	5477	SIMONE GOMES DE ARAUJO (5477)	69110638253	ORÇAMENTÁRIA (F.G.)ASSESSOR NÍVEL I (F.G.)	04/05/2015	25/11/1979	Ativo
202	5518	VIVIANE DA SILVA ANOLASCO (5518)	87008343272	ASSESSOR NÍVEL I (F.G.)	11/04/2006	07/03/1985	Ativo

000028 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SERVIDORES EFETIVOS

203	5144	DANIEL VICTOR FERREIRA SOUSA (5144)	93969945291	MEDICO VETERINARIO	18/10/2012	01/08/1986	Ativo
204	5674	KATIA ELIZA DA SILVA XAVIER (5674)	52852857200	ASSESSOR NÍVEL II (F.G.)	20/02/2017	04/01/1990	Ativo
205	3899	ROSICLEIA MARTINS PEREIRA (3899)	68695357287	ASSESSOR NÍVEL II (F.G.)	26/03/2007	09/02/1979	Ativo

000029 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO 25% - SERVIDORES EFETIVOS

206	4415	ADA RAQUEL DOS SANTOS (4415)	79264328220	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/04/2009	11/08/1978	Cedido
207	4473	ADEMIR DE SOUZA LACERDA (4473)	56050399204	PROFESSOR 40 H	01/06/2009	25/03/1975	Cedido
208	5147	ADRIANA DE BRITO PAULINO ANTUNES (5147)	73535290244	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	05/11/2012	15/04/1980	Afastado/Em Licença
209	3592	AILTON TRINDADE DE ALMEIDA (3592)	29409780268	PROFESSOR 40 H	02/03/2006	25/03/1966	Cedido
210	1644	ALDEMIRO APARECIDO DE OLIVEIRA (1644)	61184225249	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/03/2002	03/12/1976	Cedido
211	5054	ALDERICE NEVES DO NASCIMENTO GUARIDO	79162266268	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	12/01/1982	Afastado/Em Licença
212	1623	(5054)ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS (1623)	75196824200	ASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSOS (F.G.)	01/03/2002	06/04/1978	Ativo
213	3698	CATIA DO NASCIMENTO BARBOSA (3698)	77650263215	ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS	05/06/2006	19/05/1982	Ativo
214	4199	CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS (4199)	18324541268	DIRETOR DE DEPARTAMENTO (F.G.)	02/09/2008	09/04/1964	Cedido
215	5502	CRISTIANI PEDRONI CALLEGARI CESAR (5502)	86095714249	AUXILIAR EDUCACIONAL I	03/07/2015	05/07/1985	Ativo
216	4433	DANIELLI DAISY PESTANA (4433)	84054131204	PROFESSOR 40 H	27/04/2009	13/08/1984	Ativo
217	2076	DENISE SARAIVA GUIDAS (2076)	74887840225	PROFESSOR 20 H	15/03/2004	30/08/1982	Ativo
218	3539	DENISE SARAIVA GUIDAS (3539)	74887840225	ASSESSOR ESPECIAL PEDAGÓGICO DA	14/12/2005	30/08/1982	Ativo
219	4380	DEUZENY RIBEIRO VALADARES (4380)	78599741268	EDUCAÇÃO INFANTIL (F.G.)AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/04/2009	23/08/1985	Cedido
220	610	DIVANIRIA FERNANDES DE MOURA (610)	35059192253	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR (F.G)	05/03/1996	08/09/1964	Ativo
221	837	DJAINE FERREIRA MENDES MERA (837)	56505248234	PROFESSOR 20 H	10/01/1997	20/02/1974	Cedido
222	1652	EDVALDO RODRIGUES MIRANDA (1652)	08042377860	PROFESSOR 20 H	05/03/2002	22/08/1968	Cedido

000029 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO 25% - SERVIDORES EFETIVOS

223	3652	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DE ALMEIDA	84136014287	ASSESSOR NÍVEL II (F.G.)	20/03/2006	17/01/1985	Ativo
224	4381	RUBIM (3652)ELAINE IVENA VON MUHLEN (4381)	66261007934	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR (F.G)	14/04/2009	17/07/1962	Ativo
225	1712	ELAINE LEITE FERREIRA DUARTE (1712)	69118019234	ASSESSOR ESPECIAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR	10/04/2002	29/09/1982	Ativo
226	1611	ELIETE DEBORA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	74300377200	(PROFESSOR 20 HF.G.)	01/03/2002	11/03/1983	Ativo
227	3635	(1611)ELIETE DEBORA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	74300377200	COORDENADOR PEDAGÓGICO (F.G.)	22/03/2006	11/03/1983	Ativo
228	1640	(3635)ELIOMAR PATRICIO (1640)	45695180287	VIGILANTE	01/03/2002	13/05/1975	Afastado/Em Licença
229	2465	ELISANGELA TEIXEIRA BATISTA (2465)	85261440220	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	09/09/2005	09/12/1983	Afastado/Em Licença
230	1960	ELZA OLIVEIRA DE SOUZA (1960)	76891259215	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2003	09/07/1982	Cedido
231	5605	ENGGEL FERNANDA DA SILVA (5605)	02091856274	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	02/05/2016	31/08/1993	Afastado/Em Licença
232	5730	ERICA HELENA DOS SANTOS (5730)	91927587204	PSICOLOGO (a) EDUCACIONAL	31/03/2017	26/11/1989	Ativo
233	627	EVANILDA RIZO PEREIRA RUDNIK (627)	59965290253	ASSESSOR DE FREQUÊNCIA ESCOLAR (F.G.)	01/03/1996	20/12/1974	Ativo
234	5173	FABIANE PIRES DA COSTA (5173)	90398971234	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/04/2013	15/09/1988	Ativo
235	5597	FATIMA PACHECO DE MACEDO SA (5597)	70354359215	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	02/02/1982	Afastado/Em Licença
236	4206	FLAVIA LUCIANE DIAS (4206)	71977139272	ASSESSOR ESP. PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS	01/09/2008	10/03/1982	Ativo
237	5629	GILMARIO DE SOUZA FRANÇA (5629)	70261393200	MULTISSERIADAS (F.G)PROFESSOR 20 H	30/05/2016	12/02/1981	Cedido
238	1615	GIRLENE ARPINI (1615)	65003276249	ASSESSOR DE PROJETOS (F.G.)	01/03/2002	25/04/1979	Ativo
239	5607	GLEICYONE BARBOSA DE OLIVEIRA (5607)	01077468245	ASSESSOR NÍVEL II (F.G.)	06/05/2016	10/05/1990	Ativo
240	5096	IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO (5096)	80146139291	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)	07/08/2012	05/04/1986	Ativo

241	3518	IRACILDA JACINTO SOBRINHO BARBOSA (3518)	70978590244	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	20/10/2005	17/09/1966	Ativo
242	4245	JOCEMAR DA SILVA ARCANJO DOS SANTOS	06211062400	PROFESSOR 40 H	12/11/2008	03/01/1953	Cedido
243	2066	(4245)JOCILENE FATIMA KONZEN NAUE (2066)	42261244215	PROFESSOR (MAG) 20 H	09/03/2004	18/06/1973	Ativo
244	2454	JOCILENE FATIMA KONZEN NAUE (2454)	42261244215	PROFESSOR 20 H	05/09/2005	18/06/1973	Ativo
245	3902	JOSE RONILDO DE OLIVEIRA (3902)	63092794249	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	12/04/2007	21/10/1975	Cedido
246	4463	KATIA DE BARROS (4463)	00209985208	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	22/05/2009	18/05/1987	Cedido
247	5005	KELLY CRISTIANE TOMASI SOARES (5005)	98347802220	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTRATOS DO	10/07/2012	07/01/1989	Ativo
248	1646	KERLES FERNANDES DUARTE (1646)	42186722291	TRANSPORTE ESCOLAR (F.G.)PROFESSOR 20 H	08/03/2002	15/07/1973	Cedido
249	3431	KERLES FERNANDES DUARTE (3431)	42186722291	PROFESSOR 20 H	28/09/2005	15/07/1973	Cedido
250	4614	LUCIANA ALVES RODRIGUES (4614)	63266555287	ASSESSOR ESPECIAL PEDAGÓGICO DO	14/07/2010	15/10/1976	Ativo
251	4443	LUCIMEIRE TAMANDARÉ GONÇALVES NEVES	32679904249	ENSINO FUNDAMENTAL (F.G.)AGENTE ADMINISTRATIVO/AUX. EDUC. II	05/05/2009	17/01/1969	Ativo
252	9	(4443)LUSIVALDA ALVES DE ARAUJO (9)	38564262215	PROFESSOR 20 H	01/05/1989	13/12/1970	Afastado/Em Licença
253	4353	MARCIA SIQUEIRA MATHEUS (4353)	59062444253	GERENTE ESPECIAL FINANCEIRO (F.G.)	01/12/2008	09/09/1973	Ativo

000029 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO 25% - SERVIDORES EFETIVOS

254	3438	MARIA BEZERRA DE LIMA LENA (3438)	34863427204	PROFESSOR 20 H	10/10/2005	09/06/1966	Afastado/Em Licença
255	5075	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA (5075)	54567670310	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	26/07/2012	19/02/1976	Cedido
256	1012	MARIA JOSE ALVES (1012)	31231535253	PROFESSOR 20 H	12/03/1998	15/01/1969	Ativo
257	4216	MARINALDO NUNES DE ASSUNÇÃO (4216)	08410848821	CONSTRUTOR EDUCACIONAL	09/09/2008	15/04/1965	Ativo
258	5068	MAYZA GALVÃO SANTOS (5068)	01178957250	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	24/07/2012	21/07/1994	Cedido
259	5024	MEÉBER MACHADO CARDOSO (5024)	01484507258	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	16/07/2012	08/04/1993	Afastado/Em Licença
260	1656	MIRIAN LATALIZA FRANCA (1656)	58682244268	COORDENADOR PEDAGÓGICO (F.G.)	08/03/2002	01/07/1974	Ativo
261	3475	MIRIAN LATALIZA FRANCA (3475)	58682244268	GERENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO	26/09/2005	01/07/1974	Ativo
262	5086	NELI ANTERIO DA SILVA NUNES (5086)	41891643215	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	26/07/2012	10/07/1972	Cedido
263	5594	QUENIA LUCAS RIBEIRO (5594)	69083843220	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	11/02/1983	Cedido
264	5633	RAYARA RENE BATISTA ROCHA (5633)	95254854200	ASSESSOR ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO	10/06/2016	28/07/1988	Ativo
265	681	RENIVALDO DA SILVA (681)	46971572220	ESCOLAR (F.G.)ASSESSOR ESPECIAL DE ALMOXARIFADO (C.C.)	01/03/1996	05/08/1975	Ativo
266	3476	ROBERTO CARLOS DA SILVA (3476)	38939134249	PROFESSOR 20 H	20/09/2005	12/04/1975	Cedido
267	686	ROGERIO DA CUNHA CAETANO (686)	40899560210	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/03/1996	04/09/1973	Cedido
268	3900	ROSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA (3900)	89063872291	ASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSOS (F.G.)	27/03/2007	15/05/1987	Ativo
269	5018	SÂMIA CRISTINA SOUZA FONSECA (5018)	83307885200	PROFESSOR 40 H	12/07/2012	08/12/1984	Ativo
270	1352	SANDRA PIMENTEL (1352)	62771329204	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	19/04/2000	16/08/1978	Afastado/Em Licença
271	844	SANDRA SOUZA FARIAS (844)	32627637215	PROFESSOR 40 H	02/01/1997	31/01/1969	Ativo
272	878	SIDICLEIA SOARES SANTOS (878)	62381717234	DEPARTAMENTO TECNICO PED. EDUC.	07/04/1997	17/11/1976	Ativo
273	3442	SIDICLEIA SOARES SANTOS (3442)	62381717234	ESPECIAL INCLUSIVA (F.G.)ASSESSOR ESPECIAL PEDAGÓGICO DA	14/10/2005	17/11/1976	Ativo
274	1632	SIDILEIA RONQUETTI (1632)	74138960287	EDUCAÇÃO/INCLUSIVA (F.G.)ASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSOS (F.G.)	01/03/2002	10/04/1978	Ativo
275	4259	SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO (4259)	26410249268	PROFESSOR 20 H	12/11/2008	18/11/1968	Cedido
276	4449	SUZIDARLY MARIA DE BRITO RODRIGUES (4449)	64266826168	ASSESSOR ESPECIAL DE ESCRITURAÇÃO	08/05/2009	06/06/1975	Ativo
277	5022	THIAGO LEAL DOMINGUES (5022)	90002024268	ESCOLAR (F.G.)ASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSOS (F.G.)	16/07/2012	01/04/1988	Ativo
278	5121	WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA (5121)	01243204141	PROFESSOR 20 H	30/08/2012	06/01/1985	Cedido
279	234	ZENAIDE RIGOTTI COELHO (234)	31565344200	ASSESSOR ESP. PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS	12/04/1993	29/03/1969	Ativo

MULTISSERIADAS (F.G)

000031 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E PESCA - SERVIDORES EFETIVOS

280	784	ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS (784)	89983629453	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)	02/07/1996	29/04/1976	Ativo
281	338	ELOIR DO COUTO TEIXEIRA (338)	42069408272	OPERADOR DE COMPUTACAO	01/03/1994	27/11/1972	Ativo

000031 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E PESCA - SERVIDORES EFETIVOS

282	5892	ELZA LAIS VOITENA NOGUEIRA (5892)	00146203240	TECNICO EM GESTAO AMBIENTAL	09/04/2018	13/05/1991	Ativo
283	4283	HUDSON ROBERTO SALOMÃO (4283)	70620881291	GERENTE ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE C.C	30/12/2008	12/12/1983	Ativo
284	5966	PAULO EDUARDO MORETI (5966)	00871441233	ASSESSOR NÍVEL II (F.G.)	31/01/2019	17/07/1990	Ativo
285	5728	RONIERI ALISSON ALVES (5728)	91135346291	ASSESSOR ESPECIAL (F.G.)	29/03/2017	26/10/1986	Ativo

000034 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SERVIDORES CEDIDOS

286	7429	WILSON CORREIA DA SILVA (7429)	20359896200	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)	01/10/2022	13/04/1968	Ativo
		000035 - SECRETARIA MUN. DE GABINETE - SERVIDORES CEDIDOS					
287	7223	MARILENE ANDRADE DE ARAUJO (7223)	81863950249	ASSESSOR NÍVEL II (F.G.)	21/06/2021	18/06/1984	Ativo
288	7153	SIDNEY LEMOS DA SILVA (7153)	49770764272	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)	01/01/2021	19/01/1975	Ativo

000036 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE – COMISSIONADOS

289	7318	DIRCEU APARECIDO FERREIRA (7318)	40857409204	ASSESSOR ESPECIAL (C.C.)	01/03/2022	21/08/1967	Ativo
290	7176	ERICA SOUZA ALMEIDA (7176)	83510516249	GERENTE ESPECIAL DE TURISMO C.C	01/01/2022	01/04/1986	Ativo
291	7199	GIUVAN CHAVES ALVES (7199)	28186826220	GERENTE ESPECIAL DE MARCENARIA C.C	01/01/2022	19/12/1968	Ativo

000057 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES EFETIVOS

292	3214	ABRAAO CRUZ DA COSTA (3214)	41935314220	ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	13/03/1998	08/10/1973	Ativo
293	5933	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO (5933)	00228459257	AMBIENTAL (F.G.)AGENTE DE LIMPEZA	15/04/2019	01/08/1988	Ativo
294	3288	ADRIANA TOSTA XAVIER (3288)	59759534215	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/08/2012	13/10/1977	Ativo
295	3193	ADRIANO BARBOSA SOBRINHO (3193)	86723340272	ASSESSOR DE ASSIST. A SAUDE DE MEDIA	20/04/2009	14/11/1985	Ativo
296	3188	ANA LUCIA LIRA MARTINS (3188)	29036143268	COMPLEXIDADEAGENTE DE LIMPEZA	14/04/2009	17/11/1965	Ativo
297	1878	ANA SUELI ALVES BARBOSA (1878)	59057351234	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/08/2005	21/08/1977	Ativo
298	3147	ANDERSON LUIS DOS SANTOS MARTINS (3147)	39063410204	MOTORISTA	26/01/2009	01/04/1974	Ativo
299	5871	ANELI CARLA NAUE (5871)	03103172907	FISCAL SANITARIO	15/02/2018	08/05/1982	Ativo
300	3182	BEATRIZ APARECIDA FABIANO (3182)	71037799291	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	07/04/2009	10/11/1982	Ativo
301	5873	BONFIM LEANDRO SILVERIO DE SA (5873)	00923836292	ASSESSOR DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA	01/03/2018	14/07/1989	Ativo

AMBIENTAL EM SAÚDE (F.G.)

000057 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES EFETIVOS

302	176	BRAZ JOSE DE OLIVEIRA NETO (176)	36232912187	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/07/1992	08/03/1959	Ativo
303	1821	CASSIANO FABRICIO MARTINS (1821)	19548066807	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	01/03/2004	07/10/1976	Ativo
304	1867	CASSIANO FABRICIO MARTINS (1867)	19548066807	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	01/04/2005	07/10/1976	Ativo
305	232	CELY RODRIGUES DE GOIS (232)	29701953215	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/1993	28/08/1959	Ativo
306	5929	CINTIA NASCIMENTO LOPES (5929)	02599404290	DIRETOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	01/04/2019	10/03/1994	Ativo
307	2912	CLACIR TESSARO (2912)	49291840963	(MOTORISTAF.G.)	04/04/2006	06/12/1963	Ativo
308	3315	CLEDSON ALVES DO CARMO (3315)	77288521249	MOTORISTA	28/03/2013	27/08/1983	Ativo
309	3309	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS (3309)	35108770200	AGENTE EM ATIVIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20/03/2013	17/11/1973	Ativo
310	5066	CYNTHIA RUFINO DE ALMEIDA (5066)	01485489202	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	24/07/2012	05/03/1992	Cedido
311	5935	DAMEICA LOUBACK DOS SANTOS (5935)	93171102234	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40 H	08/05/2019	11/01/1989	Ativo
312	1065	DAVI SOARES VIEIRA (1065)	63245990278	VIGILANTE	15/05/1998	20/02/1978	Ativo
313	1877	DEIVES SASSI DE QUADROS (1877)	63397714249	ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSP. E MAN. DE	10/08/2005	19/09/1982	Ativo
314	620	DEJAIR CAMARA BERBST (620)	36925152272	VEÍCULOSVIGILANTE	01/03/1996	06/12/1969	Ativo
315	3312	DOUGLAS BORGES ANTERO (3312)	82749450268	MOTORISTA	25/03/2013	17/04/1982	Ativo
316	2864	EDISON BACARJI (2864)	14256061134	MEDICO - 20H	11/10/2005	29/05/1951	Ativo
317	2866	EDISON BACARJI (2866)	14256061134	MEDICO - 20H	11/10/2005	29/05/1951	Ativo
318	3373	EDISONI DO CARMO BERNADES (3373)	68230168253	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/2014	01/01/1981	Ativo
319	3429	ELAINE FERNANDES BARBOSA (3429)	70966990234	ENFERMEIRO	17/08/2015	15/08/1980	Ativo
320	706	ELENICE APARECIDA ESTEVAO (706)	40857654268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/04/1996	05/05/1972	Ativo
321	3296	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA (3296)	57293732287	ENFERMEIRO	15/10/2012	09/09/1974	Cedido
322	3332	ELIELTON RAMOS PEREIRA (3332)	01691262269	MOTORISTA	11/06/2013	29/07/1992	Ativo
323	4984	ELIEZER BISPO DOS SANTOS (4984)	78972760234	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	10/04/2012	11/12/1985	Cedido
324	3094	ELY APARECIDA MONTEIRO (3094)	98554956915	ENFERMEIRO	09/09/2008	02/01/1973	Ativo
325	3362	ELZA LIMA COSTA (3362)	67394205215	ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10/03/2014	17/11/1975	Ativo
326	1962	ENELI LEMOS DA SILVA CARVALHO (1962)	42116635268	(ASSESSOR DE ASSISTENCIA SOCIALF.G.)	28/12/2004	28/09/1972	Ativo
327	3463	EVERSON BATISTA NUNES (3463)	90563735287	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	09/09/2005	30/07/1986	Afastado/Em Licença
328	3571	EZEQUIEL MARTINS NUNES (3571)	69421218272	ASSESSOR TEC CONTABIL NIVEL I	30/12/2008	14/04/1980	Cedido
329	1544	FABIANO CIPRIANO NASCIMENTO (1544)	03456980612	ODONTOLOGO	01/02/2002	30/12/1975	Ativo
330	629	FATIMA SARTORO (629)	93909560997	ASSESSOR DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	01/03/1996	25/08/1965	Ativo
331	3209	FERNANDA GOMES MIRANDA (3209)	06713528651	SANITÁRIA (F.G.)NUTRICIONISTA	09/10/2009	20/04/1982	Afastado/Em Licença
332	3421	FLAVIO ANTONIO SIMOES (3421)	01717970940	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/08/2015	17/08/1976	Ativo

000057 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES EFETIVOS

333	3316	FRANCIELLE SALINO TEIXEIRA (3316)	81269749234	ASSESSOR DE TESOURARIA DO FUNDO	01/04/2013	27/08/1985	Ativo
334	5910	FRANCIELY DA SILVA LOPES PERES (5910)	00961732202	MUNICIPAL DE SAÚDE (F.G.)TECNICO EM RADIOLOGIA	03/07/2018	05/11/1990	Cedido
335	5015	GEOSANE VALERIA BANDEIRA GOULART (5015)	69534365220	ASSESSOR DE CAPT. E AVAL. DE DADOS	16/07/2012	04/02/1982	Ativo
336	7165	GEVERSON DE PAULA FREIRE (7165)	01933640936	ESTATÍSTICOS - CNESMOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	07/06/2019	08/08/1976	Ativo
337	3360	GLEDSON PINHEIRO DA SILVA (3360)	75593726272	ENFERMEIRO	10/03/2014	27/02/1983	Ativo
338	586	IVANIR DA SILVA (586)	29915538200	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	11/12/1995	14/08/1970	Ativo
339	1800	IZABEL FERMIANO (1800)	69454264249	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2003	05/01/1968	Ativo
340	2932	JANEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA (2932)	74778641272	ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	09/06/2006	05/01/1974	Ativo
341	3449	JAQUELINE ALVES DE ASSIS (3449)	93484968249	HOSPITALAR (F.G.)ASSESSOR ESPECIAL DA FARMÁCIA	20/06/2016	11/02/1987	Ativo
342	3753	JEFFERSON RAMOS GRACHET (3753)	61510122249	HOSPITALARMOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	28/08/2006	09/08/1979	Ativo
343	3184	JOANA DARQUE FERREIRA DA SILVA (3184)	63592916220	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2009	18/08/1976	Ativo
344	268	JOAO DA SILVA PARENTE (268)	48633925249	AGENTE DE SAUDE	01/06/1993	10/03/1969	Ativo
345	209	JOSE DA SILVA PARENTE (209)	56069707249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/1992	27/02/1962	Ativo
346	1546	JOSE DE OLIVEIRA FONTAO (1546)	13110967871	ODONTOLOGO	01/02/2002	21/02/1967	Ativo
347	3730	JOSE NOBERTO DE CARVALHO (3730)	21979855234	AUXILIAR EDUCACIONAL I	31/07/2006	06/06/1962	Ativo
348	5919	JOSEFA DO NASCIMENTO DE LIMA (5919)	39201187823	GERENCIA FARMACEUTICA (C.C.)	09/10/2018	08/12/1989	Ativo
349	3314	JOSEMAR REIS DOS SANTOS (3314)	67137148204	MOTORISTA	28/03/2013	09/03/1973	Ativo
350	3452	JOSIANE CEZAR RODRIGUES GABLER (3452)	00558030246	ASSESSOR ESP. DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	09/06/2016	20/04/1993	Ativo
351	5926	JUAREZ DE JESUS RIBEIRO (5926)	87924790225	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	11/03/2019	11/09/1983	Ativo
352	1206	JUCILENE APARECIDA RIBEIRO (1206)	62190962234	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/1999	30/06/1979	Ativo
353	3294	JULIANA DOS ANJOS MACHADO (3294)	52753042268	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	12/09/2012	09/11/1985	Ativo
354	3318	JULIO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA (3318)	00000289248	ASSESSOR DE CAPT. DE DADOS DE PROD.	04/04/2013	30/07/1987	Ativo
355	1545	KARINE ALVES DE OLIVEIRA (1545)	03442085675	HOSP. E DA VIG. EM SAÚDEODONTOLOGO	01/02/2002	07/05/1977	Ativo
356	3317	KATIA CILENE DA SILVA NUNES (3317)	96385006204	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2013	02/04/1980	Ativo
357	3446	KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA (3446)	92062997272	ENFERMEIRO	25/05/2016	06/07/1987	Ativo
358	1824	KELLY ADRIANE MARTINS DE CARVALHO (1824)	72577541287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/03/2004	08/03/1982	Ativo
359	5806	LAUANA LIMA MORAIS (5806)	00434628204	NUTRICIONISTA	12/09/2017	13/06/1990	Ativo
360	1209	LAURICEIA DE OLIVEIRA (1209)	63160544249	ASSESSOR DE ALMOXARIFADO	26/05/1999	22/05/1979	Ativo
361	208	LUCIA HELENA SILVA PIMENTEL (208)	19192770215	AGENTE DE SAUDE	01/12/1992	20/04/1962	Ativo
362	1963	LUCIANE CORREA VASCONCELLOS (1963)	02245083938	FISCAL SANITARIO	27/12/2004	07/05/1977	Ativo
363	3220	LUCIANO DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	13867044821	ASSISTENTE JURIDICO	23/07/2010	14/08/1968	Ativo

(3220)

000057 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES EFETIVOS

364	3226	LUIZ CARLOS ERDE (3226)	30544408934	ODONTOLOGO	19/04/2011	15/01/1957	Afastado/Em Licença
365	2895	MARCELO BARRETO DE SOUZA (2895)	90262140225	VIGILANTE	06/03/2006	03/11/1980	Ativo
366	3329	MARCIA CRISTINA DA SILVA (3329)	00623944952	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2013	23/03/1979	Ativo
367	3995	MARCOS AURELIO DE PINHO (3995)	59982659200	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	27/08/2007	08/12/1975	Ativo
368	3191	MARCOS FIUZA DA ROCHA (3191)	62026054215	VIGILANTE	20/04/2009	06/06/1976	Ativo
369	207	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO BORGES (207)	35059320278	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/1992	27/08/1967	Ativo
370	236	MARIA DE LURDES FELIX (236)	49917820230	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	16/04/1993	02/12/1974	Afastado/Em Licença
371	3192	MARIA DO CARMO VOITENA (3192)	49775227291	ASSESSOR ESP. DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	20/04/2009	26/11/1969	Ativo
372	343	MARIA DOS ANJOS AMARAL (343)	38947641200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/1994	11/09/1961	Ativo
373	1765	MARIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA (1765)	69440069287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2002	07/09/1980	Ativo
374	3366	MARIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA (3366)	69440069287	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2014	07/09/1980	Ativo
375	2876	MARIA INEZ DA SILVA (2876)	26341786620	ENFERMEIRO	03/11/2005	15/05/1954	Ativo
376	184	MARIA JOSE DE ALMEIDA (184)	42116511291	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/1992	27/05/1963	Ativo
377	140	MARIA ROSA BRUNALDI DA ROCHA (140)	13951084200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/1991	25/02/1964	Ativo
378	645	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA (645)	28961099272	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/03/1996	10/09/1967	Ativo
379	5937	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA (5937)	28961099272	TECNICO (a) EM HIGIENE BUCAL	11/06/2019	10/09/1967	Ativo
380	3194	MARIA TEODORA DE OLIVEIRA (3194)	56574525934	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/04/2009	07/07/1962	Ativo
381	3327	MARILZA COSTA ARAUJO RISSO (3327)	40805387234	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/05/2013	03/09/1972	Ativo
382	1955	MARLI FERNANDES DE LIMA (1955)	58172386249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/04/2004	03/05/1968	Ativo
383	3289	MARLI FERNANDES DE LIMA (3289)	58172386249	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2012	03/05/1968	Ativo
384	3370	MARLI LINO RODRIGUES DE OLIVEIRA (3370)	35060611272	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2014	14/05/1970	Ativo
385	3196	MAYSA FRAZAO AUM (3196)	00115271104	BIOMEDICA	30/04/2009	15/07/1983	Ativo
386	4278	MICHELLE GOMES SANTANA DE OLIVEIRA (4278)	00514988207	ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS DO	30/12/2008	19/03/1989	Ativo
387	1757	NELI FERREIRA GOMES (1757)	38967669291	HOSPITAL (F.G.)AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/2002	01/05/1969	Ativo

388	189	NEUSA MARIA FERREIRA DE SOUZA (189)	47093269249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1992	22/04/1969	Ativo
389	3197	NILVA ORECHIO DOS REIS (3197)	64380572234	ASSESSOR DE DIVISÃO DE HEMONÚCLEO (F.G.)	30/04/2009	02/07/1976	Ativo
390	3337	PAULO XAVIER DE QUEIROZ (3337)	70359911234	VIGILANTE	03/08/2015	23/05/1981	Ativo
391	3231	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA (3231)	80834477220	OFICIAL DE MANUTENCAO I	06/06/2011	26/06/1978	Ativo
392	50	RAIMUNDO FERREIRA (50)	27217639204	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	03/06/1991	11/07/1964	Ativo
393	3303	RAISSA FRANCISCA DOS SANTOS (3303)	01988375266	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2012	13/10/1992	Ativo
394	1766	REGIANE DA SILVA (1766)	63084074291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2002	24/04/1979	Ativo

000057 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES EFETIVOS

395	3321	REINALDO GONZAGA DE SOUZA (3321)	68309872291	MOTORISTA	10/05/2013	04/09/1978	Ativo
396	44	RENILDO RUSSIM (44)	68980221720	MOTORISTA	03/06/1991	08/11/1961	Ativo
397	3308	RONALDO ANTUNES PAIM (3308)	47076658291	MOTORISTA	20/03/2013	09/04/1974	Ativo
398	1758	RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA (1758)	61489867287	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/06/2002	18/10/1978	Ativo
399	3441	RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA (3441)	61489867287	COORDENADOR DO SAMU (F.G.)	04/05/2016	18/10/1978	Ativo
400	5934	ROSANIA GUIMARAES ALVES SANTOS (5934)	93509146204	ASSISTENTE SOCIAL	30/04/2019	17/11/1986	Ativo
401	1535	ROSELI RODRIGUES PIMENTA (1535)	45771960268	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/11/2001	11/08/1972	Ativo
402	4478	ROSILENE PEREIRA BRITO (4478)	95409670230	GARI	05/06/2009	26/09/1982	Ativo
403	1035	ROSIMAR MACHADO (1035)	63172461220	PROFESSOR NIVEL I (MAG) 40 H	30/03/1998	07/06/1978	Ativo
404	1869	ROSINEI CORREIA DOS SANTOS (1869)	70360790291	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/2005	10/08/1978	Ativo
405	3145	RUDE MAISTROVICZ (3145)	27873046800	MOTORISTA	30/12/2008	17/04/1977	Ativo
406	1223	SANDRA MALAQUIAS (1223)	67068316204	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/1999	05/06/1979	Ativo
407	5495	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA (5495)	16618929814	ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (F.G.)	11/06/2015	03/09/1976	Ativo
408	3143	SANDRA NUNES ROSALVO (3143)	67873049272	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	30/12/2008	14/06/1979	Afastado/Em Licença
409	3597	SERGIO LUIZ DA SILVA (3597)	35060417204	VIGILANTE	02/03/2006	15/03/1971	Ativo
410	680	SIDNEI DA SILVA (680)	59222271220	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1996	16/09/1972	Ativo
411	791	SILDA DA SILVA (791)	57138982100	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/07/1996	28/10/1969	Ativo
412	1864	SILEDA FERNANDES SANTANA (1864)	94802866704	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/03/2004	14/08/1965	Ativo
413	1798	SUELI APARECIDA LOPES (1798)	28610628272	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2003	23/04/1966	Ativo
414	677	SUELI TEODORO DE PAULA (677)	35077751234	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/1996	12/11/1970	Ativo
415	3374	UELITOM FERREIRA DEMARTINI (3374)	01332214231	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	21/07/2014	02/10/1992	Afastado/Em Licença
416	3328	UELLITON BATISTA SOUZA (3328)	74217364253	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2013	23/07/1982	Ativo
417	5048	VALDEMIR ROSA PATRICIO (5048)	00623382261	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/07/2012	24/12/1989	Ativo
418	1872	VALNILENA MARTINS DE OLIVEIRA (1872)	13982338204	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2005	03/07/1960	Ativo
419	3418	VANESSA ANGELIN BORBA (3418)	69745153249	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2015	21/12/1981	Ativo
420	3313	VANESSA ONOFRE MORAES RAMOS (3313)	00704657201	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS (C.C.)	28/03/2013	05/12/1992	Ativo
421	1637	VANESSA SILVA DO NASCIMENTO (1637)	73590819200	ASSESSOR DE LAVANDERIA E CONTROLE DE	01/03/2002	19/01/1982	Ativo
422	3185	VERA LUCIA DE SALES FRUTUOSO (3185)	63350114253	ROUPARIA (F.G.)TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2009	09/05/1980	Ativo
423	3150	VERA LUCIA RENOCK (3150)	62936620244	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2009	21/05/1978	Ativo
424	5971	VERUSKA GABRIELA VANZIN DA SILVA (5971)	68018444234	PSICOLOGO	16/06/2020	20/04/1976	Ativo

000059 - SECRETARIA DE SAUDE - CONVENIO PACS)

425	1849	ADEILTON RODRIGUES DA SILVA (1849)	50711938172	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2004	19/11/1969	Ativo
426	1861	ADILSON RODRIGUES PEREIRA (1861)	69430349287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	15/10/1981	Ativo
427	1832	AGOSTINHO MARTINS DE OLIVEIRA (1832)	47076577291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	10/06/1969	Ativo
428	2996	ANDRE LEITE DE ASSIS (2996)	97309494253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	19/10/1985	Ativo
429	1943	ANDREIA APARECIDA BARBOSA SILVA (1943)	69114307200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/03/2004	04/04/1981	Ativo
430	3000	BENEDITA CLEUTEANE SANTIAGO PICANCO	52929329220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2007	23/01/1988	Ativo
431	2859	(3000)CRISTIANE DE SOUZA NEGREIRO SANTOS (2859)	90001907204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/10/2005	15/06/1985	Ativo
432	2982	DAILTON GONCALVES PEREIRA (2982)	32568282215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	15/10/1969	Ativo
433	2969	DOUGLAS FLEDSON GALINDO (2969)	90001940244	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	24/06/1988	Ativo
434	3074	EDINEIA PAGUNG ALBERTI (3074)	99292157272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008	27/04/1987	Ativo
435	1859	EDNEIA APARECIDA GAMBATI SANTOS (1859)	66705126272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	22/10/1979	Ativo
436	1935	EDUARDO VALDECIR DE OLIVEIRA (1935)	68280467220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	20/10/1972	Ativo
437	1933	ELIANE CRISTINA RODRIGUES ROCHA (1933)	69806713249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	01/07/1979	Ativo
438	2883	ELIANE FERREIRA GOMES (2883)	85011517268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/01/2006	09/03/1984	Ativo
439	1856	ELIDA DA FONSECA PINTO (1856)	70967938287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	22/08/1982	Ativo
440	2975	ERLANE GOMES DA SILVA LANES (2975)	70970149204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	06/08/1981	Ativo
441	2964	ERTA MARIA DIAS (2964)	61804240206	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	13/06/1970	Afastado/Em Licença
442	2857	EUGENIA DE LIMA PENA DA SILVA (2857)	47093048234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2005	22/03/1975	Ativo

443	1845	EURIDES CAYRES NASCIMENTO (1845)	52453723553	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/2004	05/09/1962	Ativo
444	2985	FRANCISCO FELIX DA GAMA (2985)	64914593220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	12/04/1979	Ativo
445	3086	GEANI SOUZA PINTO (3086)	62512315215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/07/2008	10/04/1975	Ativo
446	2967	GERALDA SANTOS ALVARENGA (2967)	67268226268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	06/05/1978	Ativo
447	1852	GESSICA APARECIDA GOMES SANTANA (1852)	84932171234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	11/06/1983	Ativo
448	1942	GILBERTO FELICIANO DA SILVA (1942)	81246269287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/03/2004	16/07/1983	Ativo
449	2851	GRACIELE COLTRO (2851)	86054660225	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2005	20/01/1986	Ativo
450	1850	ISA GOMES AMORIM DE SANTANA (1850)	68288352200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2004	04/12/1978	Ativo
451	3439	IVANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA ALVES (3439)	74486195272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/02/2016	22/09/1983	Ativo
452	3073	IVETE BARBOSA CESAR (3073)	42002478287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/05/2008	23/06/1967	Ativo
453	1973	IVETE MARIA DAMIANI (1973)	32849265004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2005	17/03/1962	Ativo
454	1847	IZAURA ALVES SANTANA (1847)	67404138272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/2004	21/08/1975	Ativo
455	1934	JANY MEIRE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA (1934)	62186914204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	10/06/1979	Ativo

000059 - SECRETARIA DE SAUDE - CONVENIO PACS)

456	2839	JOAO SOARES JANUARIO (2839)	42179696272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	02/02/1971	Ativo
457	2963	JOELSON SPIELMANN (2963)	91063779200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	20/02/1987	Ativo
458	2852	JOSE DO CARMO MAIA (2852)	62598643291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/09/2005	14/03/1978	Ativo
459	2989	JOSEMEIRE DOS SANTOS SOARES (2989)	32665253291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	08/03/1967	Ativo
460	2972	JULIANA LORENCO DE AMORIN RODRIGUES	86527991215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	26/10/1986	Ativo
461	1857	(2972)LEDIANA DOS SANTOS (1857)	69812225234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	27/06/1975	Ativo
462	3037	LUCIANA FERREIRA CHAGAS CARDOSO (3037)	75908506249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2007	07/10/1979	Ativo
463	1853	LUCIANO ROGERIO RIBEIRO (1853)	69940576234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	15/06/1982	Ativo
464	2986	LUCINEIDE APARECIDA SILVA RODRIGUES DA	74759892249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	26/04/1982	Ativo
465	1855	CRUZ (2986)LURDES DE FATIMA MONTEIRO MAIA DA SILVA	32965435204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	13/07/1968	Ativo
466	1958	(1855)LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA (1958)	23798645272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/04/2004	25/03/1965	Ativo
467	1854	MANOEL THEODORO DE SOUZA (1854)	58326537268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	10/08/1967	Ativo
468	1972	MARCIO AURELIO DA SILVA (1972)	49798502272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2005	12/03/1972	Ativo
469	1860	MARIA APARECIDA BARLATTI (1860)	47455284934	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	15/08/1954	Ativo
470	2955	MARIA APARECIDA NUNES MACIEL (2955)	67292275249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	30/10/1974	Ativo
471	2884	MARIA CONSOLACAO DOS SANTOS PEREIRA	58072470272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/01/2006	03/04/1971	Ativo
472	1879	(2884)MARIA GALDINO DA SILVA (1879)	56479948220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/08/2005	08/05/1964	Ativo
473	1851	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS (1851)	66945976220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/03/2004	27/06/1973	Ativo
474	2885	MARILZA CAMILO ALVES (2885)	69082707268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/01/2006	10/04/1982	Ativo
475	2858	MARLENE APARECIDA GOMES (2858)	32567677291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2005	29/07/1962	Ativo
476	1833	MARLENE DE PAULA VIEIRA LANES (1833)	35015993234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	03/02/1961	Ativo
477	1837	MARLI DOS SANTOS RIBEIRO (1837)	58621547287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/03/2004	25/01/1976	Ativo
478	1936	MARLUCIA SOUZA DE LIMA (1936)	64459276291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	07/08/1975	Ativo
479	3045	MARTA RIZO PEREIRA (3045)	69253080272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2007	25/08/1980	Ativo
480	2962	MARTA TEIXEIRA BATISTA (2962)	85261424291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	13/11/1985	Ativo
481	1841	MILTHES BRESSAN DE CARVALHO (1841)	57702950900	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2004	15/04/1965	Ativo
482	1932	MIRIAN VIEIRA MOREIRA (1932)	56195273287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2004	05/02/1972	Ativo
483	2974	NEUZANE ALVES DE OLIVEIRA (2974)	35061057287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	13/02/1968	Ativo
484	2960	ORLANDINA CARDOZO EVANGELISTA (2960)	78484588220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	05/02/1979	Ativo
485	3183	PAULO SOUZA DE LIMA (3183)	75319756291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/04/2009	12/01/1974	Ativo
486	1862	RAQUEL APARECIDA DO NASCIMENTO (1862)	62029380210	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	21/01/1971	Ativo

000059 - SECRETARIA DE SAUDE - CONVENIO PACS)

487	2953	SIDNEI LANES EUFRASIO (2953)	71662553234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	24/12/1984	Ativo
488	1846	SOELY LHEN TLUSZ LOPES (1846)	49899155268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/2004	22/06/1973	Ativo
489	1863	SUSANI MOTTA MACHADO (1863)	69949441234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/03/2004	20/06/1980	Ativo
490	2995	VALBICLEIA DE SOUZA DOS SANTOS (2995)	87471639253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2007	26/07/1982	Ativo
491	2956	VALDIRENE PEREIRA SALAROLI (2956)	64389545272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	04/04/1978	Ativo
492	2983	VIRGINIA CORREA DOS SANTOS (2983)	96222387268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2007	23/03/1988	Ativo

000060 - SECRETARIA DE SAUDE - AIH/HOSPITAL

493	3437	ADRIANA TERING DA SILVA (3437)	52952789215	ENFERMEIRO	10/09/2015	13/08/1984	Ativo

494	1954	ANA LUCIA LEANDRO DE OLIVEIRA (1954)	61710172215	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2004	11/01/1977	Ativo
495	3302	ANDREIA FERREIRA LOPES (3302)	83421521204	ENFERMEIRO	04/12/2012	13/09/1984	Ativo
496	1539	ARILDO GONZAGA DOS SANTOS (1539)	35909200925	MEDICO - 20H	16/01/2002	17/12/1954	Ativo
497	3201	CIRLEIA GATTI DA SILVA SALVINO (3201)	83228152200	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/05/2009	24/12/1984	Ativo
498	3195	CLAUDINEIA GATTI DA SILVA ONOFRE (3195)	82989290206	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/04/2009	31/07/1983	Ativo
499	5855	CLEOCIR SEIXAS DOS SANTOS JUNIOR (5855)	65305477204	ASSESSOR DE RADIOLOGIA (F.G)	22/12/2017	09/10/1981	Ativo
500	3151	DALVA MOREIRA (3151)	42135443204	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2009	06/10/1972	Ativo
501	5856	EDILSON PACHECO ANDRADE (5856)	33107556220	TECNICO EM RADIOLOGIA	22/12/2017	23/02/1970	Ativo
502	1764	GEOVANE RENOCK CAETANO FERNANDES (1764)	47077000206	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2002	23/07/1975	Ativo
503	3367	GEOVANE RENOCK CAETANO FERNANDES (3367)	47077000206	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2014	23/07/1975	Ativo
504	3330	ILZA CAVALCANTE ROSS DOS SANTOS (3330)	47087633287	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/06/2013	01/08/1973	Ativo
505	3142	IVONEIDE LEITE SOARES DA SILVA (3142)	68590768287	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/12/2008	14/02/1980	Ativo
506	3426	IVONEIDE LEITE SOARES DA SILVA (3426)	68590768287	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/08/2015	14/02/1980	Ativo
507	3376	JANE JACOMINI (3376)	66533635204	ENFERMEIRO	23/07/2014	22/09/1979	Ativo
508	2867	JARDENYS KATIA BUARQUE DE GUSMAO	03625119420	MEDICO - 20H	11/10/2005	28/07/1980	Ativo
509	2868	TAVARES (2867)JARDENYS KATIA BUARQUE DE GUSMAO	03625119420	MEDICO - 20H	11/10/2005	28/07/1980	Ativo
510	3146	TAVARES (2868)LUCIMAR CAETANO RENOCK (3146)	90264347234	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2009	08/12/1981	Ativo
511	3425	MIRIAN MOREIRA DA SILVA MELLO (3425)	75908654272	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/08/2015	30/11/1982	Ativo
512	5857	MISAEL DE SOUZA CELESTINO (5857)	12895128766	TECNICO EM RADIOLOGIA	22/12/2017	16/01/1989	Ativo
513	46	NEREU LEMOS DA SILVA (46)	28793200200	AGENTE DE SAUDE	03/06/1991	30/09/1966	Ativo
514	3310	PATRICIA MELLO MACEDO (3310)	01297060270	ASSESSOR DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE	22/03/2013	02/10/1994	Ativo

DADOS ESTATISTICOS (F.G)

000060 - SECRETARIA DE SAUDE - AIH/HOSPITAL

515	5891	PAULO AKIRA OKABAYASHI FILHO (5891)	98682792249	TECNICO EM RADIOLOGIA	28/03/2018	14/12/1988	Ativo
516	1808	PAULO ROBERTO TABOSA (1808)	40892603291	MEDICO - 20H	09/09/2003	15/06/1975	Ativo
517	1809	PAULO ROBERTO TABOSA (1809)	40892603291	MEDICO - 20H	09/09/2003	15/06/1975	Ativo
518	3361	ROGILDO VIEIRA MACHADO (3361)	03200107758	ENFERMEIRO	10/03/2014	27/12/1977	Ativo
519	3149	ROSELI RIBEIRO DA SILVA (3149)	63507846268	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2009	17/03/1972	Ativo
520	1237	ROSINES ANA MELLO DOS SANTOS (1237)	56193068287	DIRETOR DE DIVISAO (F.G.)	04/08/1999	16/07/1974	Ativo
521	3285	ROSINES ANA MELLO DOS SANTOS (3285)	56193068287	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/08/2012	16/07/1974	Ativo
522	134	ROZILENE ALEIXO PINTO DOS SANTOS CRUZ	42184932272	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/09/1991	01/07/1972	Ativo
523	125	(134)SANDRA APARECIDA DE PINA (125)	42117208215	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1991	03/06/1973	Ativo
524	3379	SONARIA MIGUEL DE MORAIS (3379)	97347230225	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/09/2014	01/07/1987	Ativo

000063 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES COMISSIONADOS

525	7339	ALEANDRO COSTA GOMES (7339)	73697630210	ASSESSOR ESP. DE MANUT. FIS.,ELETRICAS E	13/04/2022	19/07/1982	Ativo
526	7297	ANA CAROLINA DE BRITTO EBELING (7297)	02561716295	HIDRAULICAS (C.C)DIRETOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	02/03/2022	29/07/1995	Ativo
527	7448	ANDREIA CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA	00566474255	(ASSESSOR NÍVEL II (C.C.)C.C.)	01/12/2022	15/12/1991	Ativo
528	7214	MIRANDA (7448)CRISTINA BARRETO DE SOUZA (7214)	64044440204	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	01/01/2022	26/03/1979	Ativo
529	7427	EDILENE OLIVEIRA FRANCO (7427)	99061309204	DIRETOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	04/10/2022	08/05/1990	Ativo
530	7351	EDRIANA XIMENES DE SOUSA (7351)	91800633220	(DIRETOR CLÍNICO (C.C)C.C.)	04/05/2022	16/04/1986	Ativo
531	7184	ESTER ARAUJO RISSO (7184)	01386818216	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	01/01/2022	15/04/2002	Ativo
532	7200	FRANCIANE SILVA PESSOA (7200)	00794441211	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	01/01/2022	19/11/1991	Ativo
533	7126	FRANCISCA AUZENIR CARDOSO REIS (7126)	10076993884	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	01/01/2022	03/12/1960	Ativo
534	7196	GESIANE SILVA RAMOS MARTINS (7196)	01485666260	ASSESSOR NÍVEL II (C.C.)	01/01/2022	13/02/1995	Ativo
535	7300	JAISON SCHAUSTZ SANTOS (7300)	01877776246	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL	03/03/2022	26/12/1996	Ativo
536	7402	JESSIKA NAUAMA SILVA PINTO (7402)	01603853260	(COORDENADOR ESPECIAL DE GESTÃO TÉC. EC.C.)	01/08/2022	27/05/1993	Ativo
537	7348	JOAO VITOR ALVES DE SOUZA (7348)	03980660273	ESTRAT. DO SUS (C.C.)ASSESSOR DE CAPT. E AVAL. DE DADOS	03/05/2022	05/10/2001	Ativo
538	7347	JULIA ANTAO DA SILVA (7347)	00940639238	ESTATÍSTICOS - CNESASSESSOR DE CENTRAL DE REGULAÇÃO (C.C)	03/05/2022	29/04/1990	Ativo
539	7342	JULIO SILVA SANTOS (7342)	80264034791	ASSESSOR DE DIV. DE CONTROLES E COMB. A	11/04/2022	08/10/1963	Ativo
540	7115	KEILA CRISTINA TEIXEIRA (7115)	82401640215	ENDEMIASASSESSOR DE CAPT. DE DADOS DE PROD.	01/01/2022	15/10/1978	Ativo
541	7365	KEZIA BARBOSA DA SILVA FERREIRA (7365)	01485668204	HOSP. E DA VIG. EM SAÚDEASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	02/06/2022	21/02/1995	Ativo
542	7357	LANA ARIELY MENDES DOS SANTOS (7357)	00512593205	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	16/05/2022	01/07/1990	Ativo

000063 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES COMISSIONADOS

543	7449	MAGNA CLEIDE DE OLIVEIRA CORTES (7449)	83808353287	ASSESSOR NÍVEL II (C.C.)	01/12/2022	14/01/1987	Ativo

544	7341	MARCILANIA ALVES PEREIRA (7341)	46935614287	ASSESSOR DE PLAN.	13/04/2022	06/03/1973	Ativo
545	7305	MARCOS DE OLIVEIRA BORTOLOTTI (7305)	31559425253	GERAL,FIN.,ORÇ,AVA,CONT,PROJ E CONVENIOSSUPERVISOR GERAL (C.C.)	10/03/2022	06/02/1972	Ativo
546	7425	MARCOS SOUZA DE JESUS (7425)	00291825222	DIRETOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	03/10/2022	26/05/1989	Ativo
547	7254	MARGARETE HANTT MARCOLINO (7254)	73024287949	(SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)C.C.)	01/01/2022	26/08/1966	Ativo
548	7451	MARIANA GOLLUB PIMENTA (7451)	00652553214	ASSESSOR NÍVEL II (C.C.)	02/12/2022	05/01/2000	Ativo
549	7405	MELKISEDEQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (7405)	03984983263	ASSESSOR NÍVEL II (C.C.)	01/08/2022	17/11/1998	Ativo
550	7385	OZIEL BARBOSA (7385)	84495316249	GERENTE ESP. CONTABIL,FINANCEIRO E	01/07/2022	08/08/1982	Ativo
551	7424	RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA (7424)	03874988260	ORÇAMENTARIO (C.C)DIRETOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	03/10/2022	18/09/2004	Ativo
552	7349	ROMAINNY MAYARA DE CARVALHO FREIRE (7349)	93853815200	(ASSESSOR ESPECIAL DA SEÇÃO DE ZOONOSEC.C.)	03/05/2022	17/05/1988	Ativo
553	7257	ROZILDA SEVERINO (7257)	82945608200	(ASSESSOR NÍVEL II (C.C.)C.C.)	01/01/2022	12/05/1981	Ativo
554	7235	SCHIRLEY CARDOSO DA SILVA (7235)	03990610295	ASSESSOR NÍVEL II (C.C.)	01/01/2022	26/12/1998	Ativo
555	7383	TAINAN FRANCISCA CARDOSO REIS (7383)	68265808291	DIRETOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	10/06/2022	29/03/1979	Ativo
556	7346	VANEIDE JESUS DA ROCHA (7346)	03191586750	(ASSESSOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃOC.C.)	03/05/2022	06/02/1974	Ativo

000064 - SECRETARIA DE SAUDE - SERVIDORES CEDIDOS

557	5680	MARIA DO CARMO VOITENA (5680)	49775227291	TECNICO EM LABORATORIO	18/07/2017	26/11/1969	Ativo
558	7118	SILDA DA SILVA (7118)	57138982100	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/01/2021	28/10/1969	Ativo
559	7100	VALDEIR FERREIRA DA SILVA (7100)	96675802100	VIGILANTE	01/04/2020	12/02/1982	Ativo

000065 - SECRETARIA DE SAUDE – PAB

560	3430	ANNE CARLAILE SILVA BORGES BARBOSA (3430)	90187075115	ENFERMEIRO	11/08/2015	28/06/1979	Ativo
561	3324	CARLA EDUARDA PIANISSOLA (3324)	99048515220	ASSESSOR ESPECIAL DA FARMÁCIA BÁSICA	13/05/2013	08/12/1988	Ativo
562	2897	CLAUDEIR PINHEIRO LIMA (2897)	63062470259	VIGILANTE	06/03/2006	11/01/1974	Ativo
563	3369	FERNANDA MARROCO (3369)	98756125291	ASSESSOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	17/06/2014	04/11/1989	Ativo
564	3092	ITAMAR DOS SANTOS PEREIRA (3092)	46659730672	(ENFERMEIROF.G.)	09/09/2008	16/12/1962	Ativo
565	1868	MARIA APARECIDA DA CRUZ (1868)	74301381287	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	14/04/2005	20/09/1983	Ativo
566	1825	MARIA IVONETE DA SILVA (1825)	41056388153	ASSESSOR DE DIV. DOS PRO. E ATEN. AS	10/03/2004	31/05/1967	Ativo
567	3380	MARLEIDE CARVALHO BORGES (3380)	82840350220	DOEN. INFECCIOSAS (F.G)ASSESSOR DO NUCLEO PERM. DE EDUC. EM	05/09/2014	25/06/1986	Ativo

SAUDE (F.G.)

000065 - SECRETARIA DE SAUDE – PAB

568	1214	QUITERIA EUNICE GOMES DA SILVA (1214)	65747402234	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/1999	13/08/1964	Afastado/Em Licença
569	1216	REJANE FERREIRA MARQUES (1216)	38675803249	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/1999	27/09/1967	Ativo
570	2928	ROSEMAR HENRIQUE DOS SANTOS (2928)	61047902168	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/2006	29/06/1972	Ativo
571	3267	SILVANE FARIA DE OLIVEIRA (3267)	75838354291	TECNICO EM FARMACIA	04/08/2011	22/03/1981	Ativo

000066 - SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATO EMERGENCIAL

572	5961	ANDRESSA BARROS FRIZZO (5961)	70954461215	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40 H	04/05/2020	18/11/1982	Ativo
573	5982	DAIELE COSTA SOARES (5982)	01558298231	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2020	04/11/1992	Ativo
574	5977	ILZA CAVALCANTE ROSS DOS SANTOS (5977)	47087633287	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/06/2020	01/08/1973	Ativo
575	5968	LOURIVAL JOSE PEREIRA (5968)	18769462100	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/06/2020	24/04/1957	Ativo
576	5965	MIRIAN MOREIRA DA SILVA MELLO (5965)	75908654272	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/06/2020	30/11/1982	Ativo
577	5967	MIRKALI AMARAL FERREIRA (5967)	69944954268	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/06/2020	19/10/1982	Ativo
578	5980	NEIVA ORECHIO DOS REIS (5980)	62202057234	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2020	03/02/1978	Ativo
579	5969	RENILDO LUCIANO NUNES (5969)	98234978691	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/06/2020	13/06/1968	Ativo
580	5984	RUTINEA DOS SANTOS EVANGELISTA DA SILVA	63234530297	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/07/2020	31/10/1979	Ativo
581	5962	(5984)SUELI DA SILVA CARDOSO (5962)	41873211287	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2020	31/05/1973	Ativo
582	5958	SUSANA CASSIA DOURADO DE OLIVEIRA (5958)	63209950253	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/06/2020	12/06/1981	Ativo
583	5975	UELLITON BATISTA SOUZA (5975)	74217364253	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/06/2020	23/07/1982	Ativo
584	7130	URIEL DA SILVA JUNIOR (7130)	01041365292	ENFERMEIRO	15/03/2021	15/11/1996	Ativo
585	5981	VANESSA ANGELIN BORBA (5981)	69745153249	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2020	21/12/1981	Ativo

000067 - SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAÚDE

586	3295	FABIO ARAUJO PINTO (3295)	78230993220	AGENTE DE ENDEMIAS	15/10/2012	27/05/1980	Ativo
587	3301	KATIA LEITE SOARES (3301)	92926118287	AGENTE EM ATIVIVIDADES ADMINISTRATIVAS	21/11/2012	08/05/1981	Ativo
588	3331	LUCIANA DA SILVA DE PAULA (3331)	78664977291	ASSESSOR DA SEÇÃO INTERLUCUTOR DO	07/06/2013	16/05/1984	Ativo
589	3216	LUCIVONE LOBATO DA SILVA (3216)	92619380278	SINAN E SIM/SINAC (F.G)ENFERMEIRO	17/05/2010	27/07/1984	Ativo
590	3227	MARIA ESTELA RESMINI (3227)	87286998234	AGENTE DE ENDEMIAS	19/04/2011	05/11/1983	Ativo

000069 - SECRETARIA DE SAUDE - MANUT. CENTRO PSICOSOCIAL/CAPS 000069 - SECRETARIA DE SAUDE - MANUT. CENTRO PSICOSOCIAL/CAPS

591	3186	ALESSANDRA SILVA SULDINE PEREIRA (3186)	64885429234	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2009	20/03/1981	Ativo
592	2892	DEDINO MARTINS NUNES (2892)	56764715220	VIGILANTE	02/03/2006	26/04/1971	Ativo
593	5854	LETICIA DIAS CRUZ (5854)	94697566220	ASSISTENTE SOCIAL	19/12/2017	27/04/1988	Ativo
594	3368	MONICA DA SILVA PEREZ (3368)	78642337249	ENFERMEIRO	12/06/2014	16/10/1983	Ativo
595	1215	NEIVA ORECHIO DOS REIS (1215)	62202057234	ASSESSOR DO CENTRO DE ATENÇÃO	07/06/1999	03/02/1978	Ativo
596	3189	SAMUEL EVANGELISTA DOS SANTOS (3189)	40857379291	PSICOSSOCIAL - CAPS (F.G.)VIGILANTE	14/04/2009	28/12/1970	Ativo
597	3420	SERGIO ROQUE ALMEIDA TOSE (3420)	32687591220	VIGILANTE	06/08/2015	16/08/1969	Ativo

000078 - AÇÃO SOCIAL - SERV. EFETIVOS

598	3752	ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA (3752)	71981365249	ASSESSOR NÍVEL I DE CADASTRO SOCIAL (F.G.)	01/09/2008	25/03/1980	Ativo
599	3765	ANA MARIA DO AMARAL SANTOS (3765)	63560712220	INSTRUTOR DE ENSINO	01/09/2008	14/07/1972	Ativo
600	3754	ANDREA MORAIS BEZERRA TOLEDO (3754)	75640104287	ASSESSOR NÍVEL I (F.G.)	01/09/2008	27/02/1981	Ativo
601	4581	ANDREIA GUTH (4581)	72467495000	ASSISTENTE SOCIAL	11/08/2014	11/09/1974	Ativo
602	4558	ANDREIA MARTINS SANTOS (4558)	61494291215	INSTRUTOR DE ENSINO	10/04/2013	29/03/1979	Afastado/Em Licença
603	4598	CELIO ALVES DOS SANTOS (4598)	63567946234	VIGILANTE	20/01/2015	15/12/1978	Ativo
604	4560	DANILA SILVA NOVAIS (4560)	91920779272	ASSESSOR NIVEL I EXECUÇÃO DE OFICINAS	11/04/2013	15/11/1986	Ativo
605	4551	DIONE CESAR LIRA (4551)	89648439249	(MOTORISTA DE VEICULOS LEVESF.G.)	08/08/2012	14/02/1988	Ativo
606	3768	EDILAINE ALMEIDA VELOSO (3768)	97324655220	INSTRUTOR DE ENSINO	01/09/2008	16/08/1987	Ativo
607	3758	ELIA ALEXANDRINO DE JESUS (3758)	93668082200	ZELADOR (a)	01/09/2008	01/09/1982	Ativo
608	4555	ELIETE DE SOUZA BRUNO DOS SANTOS (4555)	10374056765	ASSESSOR NIVEL II DE POLITICAS PARA	03/04/2013	16/01/1976	Ativo
609	4553	ELUCINEIA MENDES DOS REIS (4553)	42124360272	NEGRAS E MULHERESPSICOLOGO	04/12/2012	15/10/1974	Cedido
610	4556	JANE DE FATIMA SICONI (4556)	42116864291	ASSESSOR NÍVEL II (F.G.)	08/04/2013	25/02/1972	Ativo
611	4557	JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA (4557)	64626822215	GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	09/04/2013	11/02/1976	Ativo
612	4559	KEIDE LEITE SOARES DE OLIVEIRA (4559)	91135419272	(ASSESSOR ESPECIAL FINANCEIRO (F.G.)F.G.)	31/10/2008	01/03/1988	Ativo
613	4632	LANAY DALETE DOS SANTOS PEREIRA (4632)	02559243210	ASSESSOR NÍVEL I DE ESCUTA ESPECIALIZADA	20/02/2017	13/03/1995	Ativo
614	3766	LENISE TEREZINHA FUCKS CARDOSO (3766)	42214076204	(ASSESSOR NIVEL II DE POL. PUB. PARAF.G.)	01/09/2008	25/08/1971	Ativo
615	4603	LUANA LIMA DE SOUZA (4603)	99433389204	PESSOAS IDOSASGERENTE DE PROTEÇÃO BÁSICA (F.G)	01/10/2015	01/04/1991	Ativo
616	3750	MANOELA FERREIRA ALVES (3750)	86456660220	ASSESSOR NÍVEL I (F.G.)	01/09/2008	09/10/1984	Ativo
617	3763	MARIA APARECIDA FARIAS PARLOT (3763)	29056390244	ASSESSOR NÍVEL I DE CADASTRO SOCIAL (F.G.)	01/09/2008	24/08/1969	Ativo
618	643	MARIA MADALENA DE SOUZA (643)	48593478204	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1996	27/02/1959	Ativo

000078 - AÇÃO SOCIAL - SERV. EFETIVOS

619	4549	MATOSSALEM MARTINS DA SILVA (4549)	74646362287	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/08/2012	05/08/1981	Ativo
620	3760	MAURO ANDRADE DE MEDEIROS (3760)	47426551415	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/09/2008	18/01/1967	Afastado/Em Licença
621	3759	MAX HENRIQUE OLIVEIRA FERRAZ (3759)	00113038240	ASSESSOR NÍVEL II (F.G.)	01/09/2008	05/01/1990	Ativo
622	846	RAQUEL DE MORAES (846)	35109637253	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO (F.G.)	15/01/1997	21/04/1971	Ativo
623	2402	ROSILENE ARAUJO DE SOUZA (2402)	61727911253	ASSESSOR NÍVEL I DE CADASTRO SOCIAL (F.G.)	22/03/2005	08/03/1978	Ativo
624	5069	RUI NOGUEIRA DA FROTA (5069)	78524660287	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	24/07/2012	19/07/1982	Ativo
625	3756	SIRLENE APARECIDA CARDOSO DA SILVA (3756)	85490407204	ZELADOR (a)	01/09/2008	03/10/1984	Ativo
626	4413	SUZAMAR DOS SANTOS (4413)	86054368249	ASSESSOR NÍVEL I DE CADASTRO SOCIAL (F.G.)	20/04/2009	27/08/1984	Ativo
627	4993	TIAGO COSTA DE SOUZA (4993)	73746940249	ARQUIVISTA	30/12/2008	02/05/1983	Ativo
628	793	WUMBERTO BEZERRA DO NASCIMENTO (793)	62225235287	AUX OPERACIONAL DE SERV DIVERS	03/07/1996	09/01/1977	Ativo

000079 - AÇÃO SOCIAL – COMISSIONADOS

629	7399	ANDREIA MARTINS ALVES (7399)	99214792291	ASSESSOR ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS	01/08/2022	11/10/1988	Ativo
630	7420	BEATRIZ DOS SANTOS RAMOS (7420)	01128111241	DE DIREITO (C.C.)ASSESSOR ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS	16/09/2022	19/02/1992	Ativo
631	7241	CHARLES RIZO PEREIRA RUDNIK (7241)	00104290269	PARA MINORIAS (C.C)ASSESSOR NIVEL II PARA POL. PUBLICAS PARA	01/01/2022	22/04/1993	Ativo
632	7264	CLEUZIMAR FERREIRA DA SILVA (7264)	96123133268	JUVENTUDE (C.C)GERENTE DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	01/02/2022	03/04/1981	Ativo

633	5938	ELIA MARIA DE SANTANA (5938)	33833184515	(GERENTE ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICASC.C)	01/01/2022	09/11/1962	Ativo
634	7406	ELIANE DOS SANTOS LIMA (7406)	04985483419	SOCIAISASSESSOR ESPECIAL (C.C.)	11/08/2022	10/04/1983	Ativo
635	7430	GLAUCIA DIAS (7430)	77207777272	ASSISTENTE DE ACOLHIMENTO (C.C.)	07/10/2022	08/06/1979	Ativo
636	7252	JOELIA NASCIMENTO DOS SANTOS MOTA (7252)	69534985287	ASSISTENTE DE ACOLHIMENTO (C.C.)	01/01/2022	21/11/1975	Ativo
637	5922	JOSIANE DIAS DA SILVA (5922)	74255282234	GERENTE DE POLÍTICAS DE ACOLHIMENTO	01/01/2022	14/04/1982	Ativo
638	7431	LEIDIMARA AMORIM FERREIRA (7431)	02457401208	(ASSISTENTE DE ACOLHIMENTO (C.C.)C.C.)	07/10/2022	05/07/1993	Ativo
639	7453	PAULO CESAR DE MELLO (7453)	42186200244	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)	05/12/2022	05/11/1974	Ativo
640	7265	ROSANI MAIA (7265)	99431955253	ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)	01/02/2022	31/01/1982	Ativo
641	7432	ROZILDA BALDOINO DOS SANTOS (7432)	65756487204	ASSISTENTE DE ACOLHIMENTO (C.C.)	07/10/2022	26/05/1978	Ativo
642	7253	SAMIA RAQUEL PIANEZZER DE OLIVEIRA (7253)	04069604294	ASSESSOR NIVEL II DE	01/01/2022	19/01/1998	Ativo
643	7438	SILVIA MOTA FERREIRA DA SILVA (7438)	69110590200	POL.PUB.EXTRATIVISTAS RIBEIRINHO.(C.C)ASSISTENTE DE ACOLHIMENTO (C.C.)	03/11/2022	11/11/1979	Ativo
644	7258	SUELLI CRISTO MOTA (7258)	00335011225	GERENTE ESPECIAL DE GESTÃO	01/01/2022	13/11/1989	Ativo
645	5932	WALACE BATISTA DE SOUZA (5932)	01503513211	ASSESSOR ESPECIAL DE EXECUÇÃO DE	01/01/2022	18/10/1995	Ativo

CONTRATOS (C.C.)

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000084 - AÇÃO SOCIAL - TESTE SELETIVO							
646	5941	CRISTINA GONDIM CAROLINO (5941)	58013059200	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2021	01/02/1977	Ativo
647	5945	PRISCILA ROSSMANN PIRES VALINOTE (5945)	88794458200	PSICOLOGO	01/07/2021	03/02/1989	Ativo

000085 - FUNDEB 70% - ESCOLA C.M.E.I PEQUENO PRINCIPE – CRECHE

648	7313	ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA (7313)	75202140282	PROFESSOR 40H - CELETISTA	14/03/2022	31/05/1981	Ativo
649	5610	ANA PAULA OTENIO (5610)	74811762215	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	01/01/1983	Ativo
650	4217	DAIANE GASPARINI LAGUNA LADDAGA (4217)	93091613291	PROFESSOR 40 H	22/09/2008	25/12/1987	Ativo
651	5131	ELAINE LOPES DE MORAIS LEITE (5131)	93666985220	PROFESSOR 40 H	11/09/2012	29/07/1988	Ativo
652	4465	ELIZETE ALVES DA SILVA (4465)	59156511272	PROFESSOR 40 H	22/05/2009	15/02/1975	Ativo
653	3436	ELIZETE FERNANDES CHAVES (3436)	72446552234	PROFESSOR 20 H	03/10/2005	11/10/1982	Cedido
654	6073	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA (6073)	96826665204	PROFESSOR 40H - CELETISTA	10/02/2022	10/08/1987	Ativo
655	7086	FABIANA SANTARENO SEVERINO DA SILVA (7086)	01523843241	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	24/07/1994	Ativo
656	5031	IVANY MAMEDES DA SILVA (5031)	40834417200	PROFESSOR AUXILIAR	17/07/2012	08/05/1969	Ativo
657	7084	IVANY MAMEDES DA SILVA (7084)	40834417200	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	08/05/1969	Ativo
658	1085	LUCIENE SOUZA MOTA (1085)	62503642268	PROFESSOR 20 H	01/06/1998	18/10/1974	Ativo
659	2475	LUCIENE SOUZA MOTA (2475)	62503642268	PROFESSOR 20 H	12/09/2005	18/10/1974	Ativo
660	3699	MARCIA JUSTINO DE LIMA (3699)	73027383272	PROFESSOR NIVEL I (MAG) 40 H	29/05/2006	05/06/1980	Ativo
661	3444	MARIA JOSE TEODORO DE LIMA (3444)	42185823272	PROFESSOR 40 H	07/10/2005	28/03/1969	Ativo
662	5117	NAYARA COSTA (5117)	99819309204	PROFESSOR 40 H	24/08/2012	16/03/1989	Ativo
663	5627	PRISCILA MARIA DIAS (5627)	00895757257	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	19/05/2016	21/08/1991	Ativo
664	1040	SILVANA PAIVA (1040)	59381604215	PROFESSOR 40 H	23/03/1998	29/10/1976	Ativo
665	1271	VEREDIANA CHAVES FUZA (1271)	48632554204	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	02/02/2000	14/07/1973	Ativo

000086 - AUXILIARES - ESCOLA C.M.E.I PEQUENO PRINCIPE/CRECHE

666	5064	ANDERSON TEIXEIRA DUARTE (5064)	78610001253	AUXILIAR EDUCACIONAL I	23/07/2012	13/09/1980	Ativo
667	5149	CLAUDEMAR PINHEIRO LIMA (5149)	67729983249	VIGILANTE	19/11/2012	26/04/1978	Ativo
668	3901	CLEONICE MARIA DOS SANTOS (3901)	69401373272	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	28/03/2007	03/08/1980	Ativo
669	1946	GUILHERMINA ALVES DE ARAUJO (1946)	62214896287	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/07/2003	10/06/1971	Ativo
670	5482	JULIANA PAIXÃO FERNANDES (5482)	01507634250	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	15/05/2015	05/04/1994	Ativo

000086 - AUXILIARES - ESCOLA C.M.E.I PEQUENO PRINCIPE/CRECHE

671	1620	MARIA PEREIRA FREIRE (1620)	79054323272	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	01/03/2002	28/12/1981	Ativo
672	5483	MARLI DE JESUS ALVES (5483)	65739396204	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	15/05/2015	21/08/1979	Ativo
673	5731	NAYARA DOS SANTOS PEREIRA BARROS (5731)	01010155261	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - LINGUA	06/04/2017	18/09/1991	Ativo

674	3649	NILDA CARMO DE ALMEIDA LARA (3649)	69427321253	PORTUGUESAAUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	24/03/2006	21/06/1979	Ativo
675	1950	NILMACI FERMINA CHAGAS (1950)	73420220200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	04/08/2003	21/11/1976	Ativo
676	5013	VICENTE SANTOS NARDE (5013)	75069881272	AUXILIAR EDUCACIONAL I	16/07/2012	11/03/1979	Ativo

000087 - FUNDEB 70% - ESCOLA JOSÉ FERREIRA MACHADO- CRECHE

677	4486	CIRLENE DOS SANTOS RODRIGUES PEIXOTO	73044873215	PROFESSOR 40 H	15/06/2009	15/10/1980	Ativo
678	7415	(4486)GRACIELE OLIVEIRA DO AMARAL (7415)	01072906260	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	05/09/2022	06/09/1990	Ativo
679	5956	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS (5956)	87522861268	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	07/04/1986	Ativo
680	5078	JULIA GRACIELE DIAS PIRES (5078)	98768077220	PROFESSOR 40 H	26/07/2012	11/05/1989	Ativo
681	5125	LEILA CRISTINA BERSANI (5125)	82976120153	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	30/08/2012	14/11/1975	Ativo
682	1047	MARIA APARECIDA FAGUNDES ROMANO DE	35056320234	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	25/03/1998	01/03/1969	Ativo
683	3443	CAMPOS (1047)MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA (3443)	21973954249	PROFESSOR 20 H	04/10/2005	03/11/1964	Ativo
684	5038	SOLANGE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA (5038)	66950147287	PROFESSOR 40 H	19/07/2012	31/03/1971	Ativo

000089 - FUNDEB 70% - ESCOLA M.E.I CRIANÇA FELIZ-INFANTIL

685	7336	ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA (7336)	00111659280	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	13/04/2022	14/08/1985	Ativo
686	7310	AMANDA CAROLINA PALHANO RESMINI (7310)	02854019202	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	30/12/1994	Ativo
687	4394	CELIA MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO CALDA	42175143287	PROFESSOR 20 H	14/04/2009	05/12/1973	Ativo
688	659	(4394)CLAUDIA MARIA DUARTE (659)	42027926291	PROFESSOR 40 H	04/03/1996	22/11/1971	Ativo
689	7330	EDIANY NEPOMUCENO FELBERG DE OLIVEIRA	01024286207	PROFESSOR 40H - CELETISTA	29/03/2022	26/09/1990	Ativo
690	607	(7330)EDILEUZE DA SILVA OLIVEIRA (607)	59348771272	PROFESSOR 20 H	01/03/1996	03/08/1976	Ativo
691	1204	ELIANE MARIA DE PINA (1204)	63576937234	PROFESSOR 40 H	24/05/1999	01/06/1977	Ativo
692	37	IRACI FREIRES DOS SANTOS (37)	39048950287	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	03/06/1991	08/06/1972	Ativo
693	1609	JACILENE DE SOUZA E SILVA (1609)	74764128268	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	01/03/2002	02/04/1982	Ativo
694	3435	JACILENE DE SOUZA E SILVA (3435)	74764128268	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	03/10/2005	02/04/1982	Ativo
695	1140	JOELMA GOMES DE AMORIM (1140)	64444031204	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	25/07/1974	Ativo

000089 - FUNDEB 70% - ESCOLA M.E.I CRIANÇA FELIZ-INFANTIL

696	2061	JOELMA GOMES DE AMORIM (2061)	64444031204	PROFESSOR 20 H	26/02/2004	25/07/1974	Ativo
697	1266	MADALENA ALEIXO PINTO DOS SANTOS (1266)	61726737268	PROFESSOR 40 H	09/02/2000	24/03/1978	Ativo
698	5816	MARINES MENESES DE ARAUJO (5816)	86722760278	PROFESSOR 40H - CELETISTA	10/02/2022	19/08/1986	Ativo
699	5599	ROSELI MARIA MENDES (5599)	60267135220	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	30/04/1979	Ativo
700	7380	TAINÁ TOLEDO DA SILVA (7380)	02657904254	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	20/06/2022	23/06/1996	Ativo
701	7407	THAIS CONCEIÇÃO ROSEIRA (7407)	00511696221	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	16/08/2022	06/06/1991	Ativo
702	1359	VALDINEIA ARAUJO FRANCA (1359)	64471888234	PROFESSOR 20 H	07/04/2000	26/05/1978	Ativo

000090 - AUXILIARES - ESCOLA M.E.I CRIANÇA FELIZ/ENSINO INFANTIL

703	1706	ANDRE LUIS LOURENCO (1706)	62925407234	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/04/2002	03/01/1982	Ativo
704	5070	EDNEIA DA SILVA PAZ (5070)	96826789272	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	25/07/2012	24/09/1985	Ativo
705	4430	HUMBERTO MARTINS CORTEZ (4430)	92238467220	AUXILIAR EDUCACIONAL I	23/04/2009	13/11/1987	Ativo
706	4392	JANAINA PRIZILINA DOS SANTOS (4392)	65708768215	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/04/2009	19/09/1977	Ativo
707	4418	MARCILIO FILISMINO DA SILVA (4418)	69870667287	AUXILIAR EDUCACIONAL I	20/04/2009	29/11/1980	Ativo
708	2481	MARGARETH SOLETO NERY (2481)	59982934287	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	16/09/2005	29/03/1978	Ativo
709	1186	MARIA FERREIRA DE MELO (1186)	09595070866	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	30/03/1999	19/07/1968	Ativo
710	5169	NILDA MARIA MENDES FERREIRA (5169)	91362865168	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	21/03/2013	01/05/1975	Ativo
711	5059	QUEILA JESUS MONTEIRO (5059)	01560866209	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	15/02/1992	Ativo
712	4459	REGIANE MARIA VIANA COELHO (4459)	61690066253	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	19/05/2009	17/08/1976	Ativo
713	4207	RONALDO FELIX BARBOSA (4207)	47095083215	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/08/2008	26/05/1974	Ativo
714	2470	ROSENEY DOS SANTOS FELIX (2470)	35059419215	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	13/09/2005	20/02/1970	Ativo

000091 - FUNDEB 70% - ESCOLA M.E.I MADRE CARMELA – INFANTIL

715	3440	BEGAIR APARECIDA FREITAS MIQUEL (3440)	78255090991	PROFESSOR 20 H	05/10/2005	07/06/1973	Ativo
716	5606	CAMILA DINIZ ALCANTARA CORALESKI (5606)	00726264296	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	28/11/1990	Ativo

717	3590	ELIANA COSTA LIMA (3590)	67737129200	PROFESSOR NIVEL I (MAG) 40 H	02/03/2006	19/01/1977	Ativo
718	5079	ELISABETE COSTA LIMA (5079)	86486187204	PROFESSOR 40 H	26/07/2012	17/09/1985	Ativo
719	1045	FABIANE PURIFICACAO APARECIDA DOS SANTOS	42186404249	PROFESSOR 40 H	23/03/1998	01/05/1976	Ativo
720	5081	(1045)GLECIA SANTOS DE OLIVEIRA (5081)	02234838509	PROFESSOR 40 H	26/07/2012	17/02/1985	Ativo

000091 - FUNDEB 70% - ESCOLA M.E.I MADRE CARMELA – INFANTIL

721	777	ILDA PERPETUA RIBEIRO (777)	61810282268	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	02/07/1996	11/07/1977	Ativo
722	5612	ROSANE HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO (5612)	71012583287	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	11/02/1982	Ativo
723	1192	ROSILENE SALETE DOS SANTOS (1192)	59501430278	PROFESSOR 40 H	18/05/1999	20/05/1976	Ativo
724	3432	SARITA MONTIER FERMIANO (3432)	49798715268	PROFESSOR 20 H	11/10/2005	04/01/1969	Ativo
725	1134	SUELY SOARES JANUARIO CONRADO (1134)	67791034204	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	12/07/1974	Ativo
726	7079	SUELY SOARES JANUÁRIO CONRADO (7079)	67791034204	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	12/07/1974	Ativo
727	5623	VANDERLI GUEDES DE OLIVEIRA (5623)	71664491287	PROFESSOR 40 H	12/05/2016	05/10/1982	Ativo
728	5615	VANUZA CRISTINA BATISTA (5615)	90558456200	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	18/07/1981	Ativo
729	3591	VILMA COSTA LIMA (3591)	62225111200	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	02/03/2006	28/12/1975	Ativo

000092 - AUXILIARES - ESCOLA M.E.I MADRE CARMELA/ENSINO INFANTIL

730	4764	ADEIR ALVES DE SOUZA (4764)	69746400215	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/06/2011	09/05/1979	Ativo
731	1221	CLAODETE ANDRE DA SILVA (1221)	69116105249	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	02/07/1999	18/02/1975	Ativo
732	4286	FABIO PACHECO FERREIRA (4286)	85723118234	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/12/2008	10/09/1985	Ativo
733	3895	GERILZA DOS SANTOS (3895)	34843965200	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	09/04/2007	11/08/1969	Ativo
734	4440	GRACIELE DA SILVA MACEDO (4440)	94928703200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/04/2009	17/01/1989	Ativo
735	5037	JOSIANE MAGALHÃES DOS SANTOS (5037)	88712931268	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	19/07/2012	06/11/1986	Ativo
736	1711	NEUZITA APARECIDA ANOLASCO GOVEIA (1711)	29034582272	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	09/04/2002	24/10/1968	Ativo
737	670	PETRONIA MAGALHAES DOS SANTOS (670)	46970886204	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/1996	15/06/1963	Ativo
738	1639	REINALDO ROCHA SALES (1639)	42186668220	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/03/2002	27/07/1975	Ativo
739	5191	SANDRA DOS SANTOS DE FREITAS (5191)	99084112253	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	15/04/2013	31/08/1989	Ativo

000093 - AUXILIARES - ESCOLA CLAUDIOMIR CAMPESTRINI/ENS. FUNDAMENTAL

740	203	ADELSON MAURO GONCALVES (203)	42101727234	AUXILIAR EDUCACIONAL I	03/11/1992	28/02/1974	Ativo
741	1627	ANGELA MARIA PRATES (1627)	60076658287	MERENDEIRA/AUX. EDUC.	01/03/2002	30/03/1977	Ativo
742	5481	CARLA ALMEDINA VIEIRA DA SILVA (5481)	01521842280	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	15/05/2015	16/03/1994	Ativo
743	5395	ISABEL MARIA DE JESUS OLIVEIRA (5395)	67474659204	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	12/11/2014	03/02/1967	Ativo
744	3958	JULIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA (3958)	91440033234	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	20/07/2007	13/03/1985	Ativo
745	5035	LEIDIANE SOARES VITAL (5035)	89718232249	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	18/07/2012	16/12/1984	Ativo

000093 - AUXILIARES - ESCOLA CLAUDIOMIR CAMPESTRINI/ENS. FUNDAMENTAL

746	1633	LENILDA BRAGANCA VIOTTO (1633)	52379574200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/03/2002	25/10/1980	Ativo
747	4288	MARILEIDE PEREIRA PRIMO (4288)	73832189220	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	30/12/2008	23/07/1983	Ativo
748	5616	PALOMA SILVA DOS SANTOS (5616)	03483729224	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	06/05/2016	01/10/1997	Cedido
749	4436	ROGERIO JULIO SOARES (4436)	84276100259	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/04/2009	27/04/1980	Ativo
750	5171	SAULO PEREIRA DUARTE (5171)	71127844253	AUXILIAR EDUCACIONAL VIGILANTE	28/03/2013	16/08/1983	Ativo
751	197	VERA LUCIA DOS SANTOS (197)	42186692287	MONITOR DE ENSINO	03/11/1992	07/08/1970	Ativo

769	5016	FRANCIELY VIGATO DA SILVA CARDOSO (5016)	35422695810	PROFESSOR 20 H	16/07/2012	29/02/1988	Ativo
770	4262	MARIA JOSE FIAU (4262)	58875140278	PROFESSOR 40 H	30/11/2008	07/03/1974	Ativo

000094 - FUNDEB 70% - CLAUDIOMIR CAMPESTRINI- ENS FUNDAMENTAL

752	3641	ALESSANDRA CANDIDO MARCELINO (3641)	74327410268	PROFESSOR 20 H	11/04/2006	13/04/1983	Ativo
753	4467	ALESSANDRA CANDIDO MARCELINO (4467)	74327410268	PROFESSOR 20 H	22/05/2009	13/04/1983	Ativo
754	4442	APARECIDA ALVES (4442)	42045215253	PROFESSOR 40 H	04/05/2009	21/09/1972	Ativo
755	5614	CAMILA PAMELA DA COSTA (5614)	00709841230	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	13/06/1990	Afastado/Em Licença
756	159	CARLOS MESSIAS FERREIRA MENDES (159)	46971670230	PROFESSOR 40 H	01/07/1992	27/09/1971	Ativo

757	4627	CIRLENE ALMEIDA DA COSTA (4627)	49799746272	PROFESSOR 40 H	26/07/2010	20/09/1976	Ativo
758	5609	CLAUDIA BUENOS ALVES (5609)	94659974200	PROFESSOR 40 H	06/05/2016	06/06/1989	Ativo
759	4496	ELSON BATISTA FERREIRA (4496)	75143291291	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	08/07/2009	14/08/1980	Ativo
760	5604	INES APARECIDA BATISTA MACHADO (5604)	75730723253	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	25/05/1984	Afastado/Em Licença
761	5034	MARIELY MOURA DA SILVA (5034)	00581247213	PROFESSOR 40 H	18/07/2012	14/09/1990	Ativo
762	7381	RAQUEL PEREIRA RAMOS (7381)	02020615231	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	20/06/2022	18/08/1993	Ativo
763	3519	REGINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS (3519)	73339938253	PROFESSOR NIVEL I (MAG) 40 H	20/10/2005	22/06/1979	Ativo
764	7203	ROSEMEIRE OLIVEIRA SILVA (7203)	42245575253	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	16/02/1976	Ativo
765	1645	RUTE DE MORAIS (1645)	56536780230	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	01/03/2002	08/03/1975	Ativo
766	3477	RUTE DE MORAIS (3477)	56536780230	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	20/09/2005	08/03/1975	Ativo
767	5020	SILVANIRA JOSÉ LOPES MODESTO (5020)	68313675268	PROFESSOR 40 H	16/07/2012	15/08/1978	Ativo
768	5000	SIMONE EBELING DE OLIVEIRA (5000)	06193430954	PROFESSOR 40 H	10/07/2012	23/06/1985	Ativo

000095 - FUNDEB 70% - CLAUDIOMIR CAMPESTRINI - INFANTIL

N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000097 - FUNDEB 70% - CLAUDIOMIR CAMPESTRINI - ENSINO ESPECIAL							
771	3579	ROSELAINE ABREU MAGALHAES (3579)	47076941287	PROFESSOR 40 H	13/02/2006	22/10/1974	Cedido
000100 - FUNDEB 70% - JOSÉ FERREIRA MACHADO - EDUCAÇÃO INFANTIL							
772	7409	ELIZABETE POUBEL LIMA SOARES (7409)	96107723234	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	18/08/2022	18/07/1988	Ativo
773	7329	RUTE DE OLIVEIRA SILVA (7329)	67486878291	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	29/03/2022	20/01/1981	Ativo

000101 - AUXILIARES - ESCO JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO/ENS FUNDAMENTAL

774	4474	ADENISE ANTÃO DA SILVA (4474)	65378695287	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	02/06/2009	29/03/1975	Ativo
775	3461	ADILCILEIA ANTAO DA SILVA (3461)	42114950204	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	09/09/2005	25/04/1973	Ativo
776	5003	ANA PAULA SILVA FERREIRA (5003)	01835819206	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	09/07/2012	22/05/1991	Ativo
777	5170	DAIANE OLIVEIRA DE MELO NASCIMENTO (5170)	00087281279	AUXILIAR EDUCACIONAL I	28/03/2013	15/09/1988	Ativo
778	5057	ELISMARA VIEIRA DA SILVA (5057)	01332216285	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	05/01/1993	Ativo
779	4437	RAMILDO DE ALMEIDA (4437)	75420899272	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/04/2009	28/08/1984	Ativo
780	5203	ROGERIO SILVA NOVAIS (5203)	87495040297	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	04/07/2013	21/11/1984	Ativo
781	683	ROSA MORAIS (683)	31679684272	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	01/03/1996	12/04/1963	Ativo
782	4270	ROSANA PALHANO (4270)	07062585840	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/12/2008	27/12/1969	Ativo
783	4307	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA (4307)	92312268272	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	26/01/2009	16/08/1986	Cedido
784	1111	RUBENS MARIO ALVES (1111)	57924155287	AUXILIAR EDUCACIONAL I	01/12/1998	24/03/1974	Ativo
785	4247	VALMIR SILVA DO NASCIMENTO (4247)	61456462253	AUXILIAR EDUCACIONAL I	06/11/2008	05/05/1977	Ativo
786	4269	WEVERTON CURBANI (4269)	07471454741	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/12/2008	26/05/1976	Ativo
787	5001	WILLIAN GONÇALVES SIMOES DUTRA (5001)	94224331268	SERVENTE CONTINUO (OFFICE BOY)	09/07/2012	28/11/1987	Cedido

000102 - FUNDEB 70% - JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO – FUNDAMENTAL

788	6004	ALDETE FARIAS DA SILVA (6004)	64885143268	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	08/05/2019	10/11/1976	Ativo
789	3656	ANA NUBIA ALVES SOBRINHO PESSOA (3656)	41494792320	PROFESSOR 40 H	21/03/2006	18/12/1969	Ativo
790	1015	ANTONIO DEMETRIUS DE MATOS FREIRE (1015)	42624002472	PROFESSOR 20 H	12/03/1998	29/06/1964	Ativo
791	5032	CLARICE APARECIDA MACIEL DE OLIVEIRA (5032)	69432090272	PROFESSOR 40 H	18/07/2012	22/08/1981	Ativo
792	780	CLAUDIA ALMEIDA BELINO CARVALHO (780)	61797537253	PROFESSOR 40 H	03/07/1996	08/12/1977	Ativo
793	4998	CONCEIÇÃO APARECIDA BAENA DOS SANTOS	42034728220	PROFESSOR 40 H	03/07/2012	07/12/1967	Ativo

OLIVEIRA (4998)

000102 - FUNDEB 70% - JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO – FUNDAMENTAL

794	5062	CRISTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	58474730287	PROFESSOR 40 H	23/07/2012	10/06/1976	Ativo
795	5085	(5062)CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS (5085)	61191787249	PROFESSOR 20 H	26/07/2012	15/06/1977	Ativo
796	5699	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS (5699)	61191787249	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	15/06/1977	Ativo
797	129	DEVANIL DO NASCIMENTO (129)	38938928268	PROFESSOR 40 H	20/08/1991	21/02/1968	Ativo
798	1157	DINEIA RODRIGUES DA ROCHA (1157)	79784399920	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	10/05/1971	Afastado/Em Licença
799	1205	DIOLECIO LIMA BRANDAO (1205)	63962616268	PROFESSOR 20 H	15/06/1999	18/12/1977	Ativo
800	3478	DIOLECIO LIMA BRANDÃO (3478)	63962616268	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	23/09/2005	18/12/1977	Ativo
801	4606	ELIZABETE ALEXANDRE PEREIRA AMARAL (4606)	74025872234	PROFESSOR 40 H	01/06/2010	28/11/1976	Ativo

802	5185	EVANILDA FREITAS DOS SANTOS (5185)	96214155272	PROFESSOR 40 H	08/04/2013	16/05/1987	Ativo
803	1155	EVERALDO LUIZ SILVA PIMENTEL (1155)	65695470200	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	30/08/1978	Ativo
804	1657	EVERALDO LUIZ SILVA PIMENTEL (1657)	65695470200	PROFESSOR 20 H	08/03/2002	30/08/1978	Ativo
805	3905	GISELE SANTOS FERREIRA (3905)	68588410249	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	21/03/2007	06/03/1979	Ativo
806	2107	IVANIZE FABIANNE FONSECA DE CARVALHO	62230280406	PROFESSOR 20 H	07/04/2004	08/11/1967	Ativo
807	4395	FREIRE (2107)JANIO GRIGORIO DA SILVA (4395)	88328929287	PROFESSOR 20 H	14/04/2009	17/06/1986	Ativo
808	5097	KARINE DA SILVA FONÇECA (5097)	00896803244	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	10/08/2012	18/01/1991	Ativo
809	3423	KELEN DOS SANTOS MONTEIRO (3423)	65391233291	PROFESSOR 20 H	26/09/2005	09/06/1980	Ativo
810	1340	LEIA CRISTINA MIQUELINO (1340)	71206787287	PROFESSOR 20 H	29/02/2000	01/10/1978	Cedido
811	7419	LUCENY RAMOS AZEVEDO (7419)	77374070225	PROFESSOR 40H - CELETISTA	14/09/2022	27/04/1982	Ativo
812	3468	LUIZ CARLOS DA SILVA (3468)	34073590200	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	20/09/2005	13/04/1974	Ativo
813	3642	MARIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS (3642)	42271398215	PROFESSOR 20 H	10/04/2006	12/03/1969	Ativo
814	1661	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS (1661)	71587888491	PROFESSOR 20 H	08/03/2002	07/09/1969	Ativo
815	1681	MARILZA GARCIA QUEIROZ (1681)	97911151768	PROFESSOR 20 H	15/03/2002	19/02/1968	Ativo
816	3906	MARILZA GARCIA QUEIROZ (3906)	97911151768	PROFESSOR 20 H	02/04/2007	19/02/1968	Ativo
817	1258	MARIO HERMES MELLO DOS SANTOS (1258)	47087528220	PROFESSOR 40 H	24/01/2000	28/08/1972	Ativo
818	3629	NEUSA DONIZETE NOGUEIRA (3629)	31678165204	PROFESSOR 20 H	20/03/2006	04/12/1965	Ativo
819	1019	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO TORRES	39862542420	PROFESSOR 20 H	26/03/1998	14/06/1965	Ativo
820	1257	(1019)ROSINEI MACHADO DA PAZ (1257)	63172542220	PROFESSOR 40 H	24/01/2000	26/08/1979	Ativo
821	160	SILVANA PIMENTEL FELIX (160)	49798618220	PROFESSOR 40 H	01/07/1992	25/12/1974	Ativo
822	1118	SILVIA COIMBRA RUBIM (1118)	59065176268	PROFESSOR 20 H	02/02/1999	12/03/1977	Ativo
823	1648	SILVIA COIMBRA RUBIM (1648)	59065176268	PROFESSOR 20 H	04/03/2002	12/03/1977	Ativo
824	1617	SOLANGE APARECIDA SAWCZUK MONTEIRO	47859415291	PROFESSOR 20 H	01/03/2002	16/06/1975	Ativo

(1617)

N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000102 - FUNDEB 70% - JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO - FUNDAMENTAL							
825	4378	VALTEIR VILASIO BATISTA (4378)	76940870210	PROFESSOR 40 H	13/04/2009	14/09/1983	Ativo
000104 - FUNDEB 70% - JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO - ENSINO ESPECIAL							
826	3458	MARIA ANTONIA BRANDAO (3458)	42116210259	PROFESSOR 20 H	26/09/2005	31/07/1968	Ativo

000105 - FUNDEB 70% - HERMINIA C. DE OLIVEIRA- ENS FUNDAMENTAL

827	7376	ANA PAULA JESUS SENA (7376)	00707530245	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/06/2022	13/05/1991	Ativo
828	1272	APARECIDA SUSANA FERREIRA MAISTROVICZ	61200441249	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	02/02/2000	07/09/1976	Ativo
829	7073	(1272)ELIANA CHAVES DE OLIVEIRA NUNES (7073)	72469420253	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	06/07/1982	Ativo
830	7328	FLAVIA ARAUJO VIEIRA DA SILVA (7328)	31872080880	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	30/03/2022	26/12/1983	Ativo
831	7069	IZA DE SOUZA SILVESTRE BARBOZA (7069)	80205488234	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	09/03/2022	29/08/1982	Ativo
832	7066	IZABEL DE SOUZA SILVESTRE (7066)	90261607200	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	09/03/2022	14/05/1980	Ativo
833	7335	MARCIANA MARTINS DA ROCHA (7335)	90264282272	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	11/04/2022	13/07/1985	Ativo
834	7045	MARIA APARECIDA JUSTINO DA MAIA (7045)	32669194249	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	10/11/1967	Ativo
835	2102	ZELIA MARTES FERREIRA (2102)	48695530159	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	19/03/2004	03/09/1969	Ativo
836	3434	ZELIA MARTES FERREIRA (3434)	48695530159	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	29/09/2005	03/09/1969	Ativo

000106 - AUXILIARES - ESCOLA HERMINIA C. DE OLIVEIRA/ENS. FUNDAMENTAL

837	3961	CARLOS ROBERTO FARIAS (3961)	28640470200	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	20/08/2007	09/12/1962	Ativo
838	4393	EMANUEL ARAUJO (4393)	87192608220	AUXILIAR EDUCACIONAL I	14/04/2009	24/08/1980	Ativo
839	4588	ROSILENE FERREIRA DA SILVA (4588)	00930303202	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	17/05/2010	11/07/1989	Ativo
840	1129	ROSINEIA PINHEIRO BORGES (1129)	64468011220	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	11/03/1999	03/02/1978	Ativo

000108 - FUNDEB 70% - HERMINIA C. DE OLIVEIRA - ENSINO INFANTIL

841	6016	BEGAIR APARECIDA FREITAS MIQUEL (6016)	78255090991	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	07/06/1973	Ativo
842	6068	MARINALVA ALVES NASCIMENTO (6068)	89838548200	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	02/03/1988	Ativo

000109 - AUXILIARES - ESCOLA JOÃO PAULO II/ENSINO FUNDAMENTAL

843	4273	CLELIA DOS SANTOS ABREU (4273)	80113176287	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/12/2008	05/04/1983	Ativo
844	4457	DIANA DA SILVA TOLEDO (4457)	87835860244	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	18/05/2009	09/03/1987	Ativo
845	4373	LUCIELE DUTRA VELOSO WENDLER (4373)	89092805220	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	13/04/2009	14/07/1985	Ativo
846	4383	MARCELO MARQUES FERREIRA (4383)	86293397215	AUXILIAR EDUCACIONAL I	14/04/2009	04/12/1983	Ativo
847	5012	PAULO FERREIRA DE SOUZA (5012)	66545900234	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	16/07/2012	25/03/1980	Ativo
848	4391	VANESSA DE SOUZA RODRIGUES (4391)	88905594204	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/04/2009	07/11/1987	Cedido

000110 - FUNDEB 70% - ESCOLA JOAO PAULO II – FUNDAMENTAL

849	4480	ALICE ALVES DE OLIVEIRA (4480)	42183715200	PROFESSOR 40 H	05/06/2009	10/06/1968	Ativo
850	1723	ANDREIA PEREIRA DA SILVA DOS ANJOS (1723)	70167818287	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	06/05/2002	24/01/1981	Ativo
851	5592	ESTIOMAR FERREIRA DA SILVA (5592)	80906389100	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	02/05/2016	17/04/1979	Ativo
852	4448	GLAUCE LEIDE COSTA FERREIRA (4448)	81562128353	PROFESSOR 40 H	07/05/2009	31/10/1971	Ativo
853	3453	JODEIZ MEIRELES DA CRUZ (3453)	63800969220	PROFESSOR 40 H	12/10/2005	02/05/1978	Ativo
854	7112	JOSELIA ALVES DE SOUZA (7112)	92401007253	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	11/04/1985	Ativo

000113 - FUNDEB 70% - PROF. MARIA DE JESUS GRILO-FUNDAMENTAL

855	757	ANDREIA DE FATIMA RUDNIK (757)	42116724287	PROFESSOR 40 H	16/04/1996	11/05/1975	Ativo
856	1753	AUGUSTINHA GOMES DE OLIVEIRA (1753)	73261858249	PROFESSOR 20 H	12/06/2002	17/10/1983	Ativo
857	3424	AUGUSTINHA GOMES DE OLIVEIRA (3424)	73261858249	PROFESSOR 20 H	27/09/2005	17/10/1983	Ativo
858	5608	CARLOS MAGNO DA SILVA (5608)	94863342268	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	06/05/2016	22/02/1988	Ativo
859	1125	EDINA APARECIDA NUNES (1125)	51809460263	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	11/03/1999	07/03/1978	Ativo
860	3422	EDINA APARECIDA NUNES (3422)	51809460263	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	23/09/2005	07/03/1978	Ativo
861	4616	ELIZANGELA MARIA DO NASCIMENTO (4616)	62458388272	PROFESSOR 40 H	06/07/2010	16/12/1977	Ativo
862	3447	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS (3447)	73663077268	PROFESSOR 20 H	05/10/2005	01/08/1982	Ativo
863	4158	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS (4158)	73663077268	PROFESSOR 20 H	24/04/2008	01/08/1982	Ativo
864	4211	JOSINA PEREIRA CIRQUEIRA (4211)	52305546149	PROFESSOR 40 H	01/09/2008	03/06/1970	Ativo
865	1036	LENIRA DALVA MIQUELINO (1036)	42116767253	PROFESSOR 40 H	31/03/1998	02/05/1975	Ativo
866	4205	LUCIANA ALVIS MARTINS (4205)	79711766272	PROFESSOR 40 H	01/09/2008	29/09/1983	Ativo
867	3630	MARIA LUCIA GOMES CARDOZO (3630)	78584124268	PROFESSOR 40 H	29/03/2006	10/08/1982	Ativo

000113 - FUNDEB 70% - PROF. MARIA DE JESUS GRILO-FUNDAMENTAL

868	3516	MARIA VALDELICE DA SILVA FERREIRA (3516)	35171170215	PROFESSOR 20 H	31/10/2005	20/05/1969	Ativo
869	1153	NEUMA LUZ PEREIRA (1153)	34907300204	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	14/01/1968	Ativo
870	3428	SIMONE DAVEIS GALEAZZI (3428)	63086700220	PROFESSOR 20 H	29/09/2005	04/03/1977	Ativo
871	4687	SIMONE DAVEIS GALEAZZI (4687)	63086700220	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	21/02/2022	04/03/1977	Ativo
872	3607	TATIANE QUEIROZ RIBEIRO (3607)	03185821980	PROFESSOR 20 H	16/02/2006	20/06/1981	Ativo
873	1126	VERGILIA MACIEL DE SOUZA (1126)	32653530287	PROFESSOR 40 H	26/02/1999	25/05/1968	Ativo

000114 - FUNDEB 70% - PROF. MARIA DE JESUS GRILO - ENSINO ESPECIAL

874	1683	MARIA ALBINA XAVIER COSTA (1683)	04940115640	PROFESSOR 20 H	11/03/2002	12/07/1960	Ativo

889	5601	ALINE DO NASCIMENTO SANTOS DA SILVA (5601)	76201767215	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	02/05/2016	27/10/1992	Ativo
890	5366	ANA PAULA PIANEZZER DE OLIVEIRA (5366)	02153863295	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/08/2014	29/09/1990	Ativo

000115 - AUXILIARES - ESCOLA PROF MARIA DE JESUS GRILO/ENS FUNDAMENTA

875	2103	ADELIO PIANA (2103)	25251678991	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	24/03/2004	25/01/1955	Ativo
876	4291	ADEMAR DA SILVA (4291)	70023298200	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/12/2008	20/03/1981	Ativo
877	5199	ADENILTON RIBEIRO CAJU (5199)	38423308120	AUXILIAR EDUCACIONAL I	13/05/2013	16/10/1970	Ativo
878	5112	ADRIANE FRANCISCATTO (5112)	63786265291	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	23/08/2012	13/02/1979	Ativo
879	5036	ANA ALVES MARTINS (5036)	80928706249	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	18/07/2012	24/06/1980	Ativo
880	5052	DENIZE CARDOSO SIQUEIRA (5052)	00062331205	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	27/10/1989	Ativo
881	5023	EBERSON GOMES SANTANA (5023)	00568299221	AUXILIAR EDUCACIONAL I	16/07/2012	22/05/1991	Ativo
882	4756	ELAINE GALVÃO BRANCO (4756)	69117993253	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	02/05/2011	20/12/1982	Afastado/Em Licença

883	3726	GILCILEIA DE SOUZA (3726)	64021408215	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/2006	27/08/1967	Ativo
884	4482	JOCIELE SOUZA CABRAL (4482)	97140708215	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	10/06/2009	16/11/1987	Ativo
885	522	JOSE PEREIRA DOS SANTOS (522)	11577002253	VIGILANTE	17/04/1995	12/05/1961	Ativo
886	1959	MARILEIDE SANTOS DA SILVA (1959)	64824144272	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	22/08/2003	23/05/1977	Ativo
887	1361	SALETE MARISA MACIEL FIAMETTI (1361)	56338317215	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	17/04/2000	18/11/1964	Ativo
888	4384	VALDINEIA MARIA DUARTE (4384)	74772562249	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/04/2009	29/03/1982	Ativo

000117 - AUXILIARES - ESCOLA VISCONDE DO RIO BRANCO/ENS. FUNDAMENTAL 000117 - AUXILIARES - ESCOLA VISCONDE DO RIO BRANCO/ENS. FUNDAMENTAL

891	5047	ANDREIA KALCH (5047)	84374357220	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	20/07/2012	09/11/1983	Ativo
892	3636	GIOVANA HOFFMANN (3636)	32312369249	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	27/03/2006	25/03/1969	Ativo
893	5106	GISELE MOTA DA SILVA (5106)	01485487250	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	21/08/2012	09/01/1993	Ativo
894	3893	IVONETE KOCHEM MACHADO (3893)	69122105204	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	09/04/2007	04/09/1977	Ativo
895	3638	JUSCINEIA PRIZILINA DOS SANTOS (3638)	73220825249	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	30/03/2006	04/12/1983	Ativo
896	3894	MARIA LUCEMI SANTANA SOUSA (3894)	90002016249	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	27/03/2007	07/01/1964	Ativo
897	4375	NADI DA SILVA BRUCH (4375)	84602287204	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	13/04/2009	12/11/1984	Ativo
898	1621	ROMILDA FERREIRA PRATES FREITAS (1621)	47873639215	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/03/2002	04/01/1971	Ativo
899	1171	SIRLEI APARECIDA VILAS BOAS (1171)	49798529200	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	07/04/1999	03/02/1970	Ativo

000118 - FUNDEB 70% - VISCONDE DO RIO BRANCO- FUNDAMENTAL

900	1027	ADRIANA BORGES CAVALHEIRO (1027)	62384015249	PROFESSOR 20 H	23/03/1998	17/01/1973	Ativo
901	3455	ADRIANA BORGES CAVALHEIRO (3455)	62384015249	PROFESSOR 20 H	13/10/2005	17/01/1973	Ativo
902	1610	ALESSANDRA RIBEIRO LUKACHINSKI BORGES	52308472200	PROFESSOR 20 H	01/03/2002	25/09/1981	Ativo
903	3451	(1610)ALESSANDRA RIBEIRO LUKACHINSKI BORGES	52308472200	PROFESSOR 20 H	11/10/2005	25/09/1981	Ativo
904	3575	(3451)ANDREIA SILVEIRA NOBRE DIAS (3575)	70156484234	PROFESSOR 40 H	13/02/2006	29/08/1980	Ativo
905	717	FATIMA MOTTA MACHADO (717)	47075686291	PROFESSOR 20 H	28/03/1996	18/08/1974	Ativo
906	3427	FATIMA MOTTA MACHADO (3427)	47075686291	PROFESSOR 20 H	30/09/2005	18/08/1974	Ativo
907	5596	FERNANDO DE OLIVEIRA (5596)	00568305213	PROFESSOR 20 H	02/05/2016	08/07/1990	Ativo
908	4587	FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO (4587)	66352037291	PROFESSOR 40 H	13/05/2010	04/12/1972	Ativo
909	1127	ILSON JOSE BARBOSA (1127)	60434228249	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	09/07/1975	Ativo
910	3627	ILSON JOSE BARBOSA (3627)	60434228249	PROFESSOR 20 H	27/03/2006	09/07/1975	Ativo
911	7382	JANETH DA SILVA PAULINO (7382)	74885286204	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	21/06/2022	04/07/1982	Ativo
912	711	JOAO LUIS MACHADO (711)	39058395200	PROFESSOR 40 H	28/03/1996	09/12/1972	Ativo
913	636	JOSE CARLOS MARTINS DE LIMA (636)	57765600206	PROFESSOR 40 H	05/03/1996	30/10/1972	Ativo
914	7411	KELLEN CRISTINA NUNES (7411)	80294430210	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	19/08/2022	08/11/1983	Ativo
915	5693	MARCIA JACKELINE FERREIRA CALDEIRA (5693)	62516060297	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/03/2022	13/07/1978	Ativo
916	4590	MARCOS ROGERIO MOTA DINIZ (4590)	64866270268	PROFESSOR 40 H	12/05/2010	06/10/1978	Ativo
917	4472	MARIA DA PENHA COELHO (4472)	47040610272	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	01/06/2009	26/05/1969	Ativo
918	4389	MARIANE HOFFMANN (4389)	42076510206	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	14/04/2009	16/09/1970	Ativo

000118 - FUNDEB 70% - VISCONDE DO RIO BRANCO- FUNDAMENTAL

919	5124	MEALYSON MACHADO CARDOSO (5124)	00201560224	PROFESSOR 40 H	30/08/2012	08/01/1990	Ativo
920	1267	NILTON CEZAR TOSTA XAVIER (1267)	43836429268	PROFESSOR 20 H	08/02/2000	03/04/1972	Ativo
921	1684	NILTON CEZAR TOSTA XAVIER (1684)	43836429268	PROFESSOR 20 H	21/03/2002	03/04/1972	Ativo
922	5613	SILVIA CRISTINA DA SILVA (5613)	30331426803	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	06/05/2016	10/02/1981	Ativo
923	5598	WELLINGHTON DE OLIVEIRA (5598)	79046614204	PROFESSOR 20 H	02/05/2016	13/11/1985	Ativo

000120 - FUNDEB 70% - VISCONDE DO RIO BRANCO - ENSINO ESPECIAL

924	1101	JOANA D ARC ROSA REIGOBELLO (1101)	64523071268	PROFESSOR 20 H	20/07/1998	27/04/1974	Ativo
925	3456	JOANA D ARC ROSA REIGOBELLO (3456)	64523071268	PROFESSOR 20 H	14/10/2005	27/04/1974	Ativo

000121 - FUNDEB 70% - ONOFRE DIAS LOPES - ENSINO FUNDAMENTAL

926	5591	ANA PAULA DE ASSIS SILVA (5591)	00187195200	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	02/05/2016	05/09/1990	Afastado/Em Licença
927	7421	ANDREIA GABRIEL DE OLIVEIRA (7421)	84514680206	PROFESSOR 40H - CELETISTA	19/09/2022	08/05/1985	Ativo

928	7410	ANDRESSA DA SILVA (7410)	01558338209	PROFESSOR 40H - CELETISTA	19/08/2022	28/09/1995	Ativo
929	7408	BIANCA APARECIDA CARDOSO FRANCA (7408)	71099379253	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	17/08/2022	13/10/1981	Ativo
930	7416	CRENITA RODRIGUES DOS SANTOS (7416)	74814516215	PROFESSOR 40H - CELETISTA	06/09/2022	01/08/1981	Ativo
931	7108	CRISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS (7108)	01534003231	PROFESSOR 40H - CELETISTA	10/02/2022	13/01/1994	Ativo
932	7309	EDILENE DE PAULA RITA (7309)	67629830220	PROFESSOR 40H - CELETISTA	10/02/2022	14/05/1982	Ativo
933	7403	EDINEUZA FRANCISCA SOARES (7403)	49798316215	PROFESSOR 40H - CELETISTA	08/08/2022	08/02/1976	Ativo
934	5923	FELIPE CAMPOS SILVA (5923)	01503523284	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	30/08/2018	08/06/1993	Ativo
935	7343	GEISIANE TEIXEIRA FERREIRA (7343)	01558334211	PROFESSOR 40H - CELETISTA	13/04/2022	17/02/1994	Ativo
936	5611	HELIANIS APARECIDA DE MIRANDA (5611)	68379544234	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	06/05/2016	20/12/1976	Ativo
937	7447	JEOVANIA CORDEIRO BATISTA PINTO (7447)	90261054287	PROFESSOR 40H - CELETISTA	22/11/2022	30/07/1987	Ativo
938	7412	JOSIANE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA (7412)	67222439234	PROFESSOR 40H - CELETISTA	19/08/2022	17/01/1978	Ativo
939	7446	JULIANA RANZULI COIMBRA SANTIAGO (7446)	94725489204	PROFESSOR 40H - CELETISTA	21/11/2022	28/05/1987	Ativo
940	5876	LETICIA GONZAGA SOUZA (5876)	04823268164	PROFESSOR 40H - CELETISTA	21/02/2022	17/01/1992	Ativo
941	1136	LUCIMAR FERREIRA DE ALMEIDA (1136)	51809486220	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	22/01/1980	Ativo
942	3537	LUCIMAR FERREIRA DE ALMEIDA (3537)	51809486220	PROFESSOR 20 H	12/12/2005	22/01/1980	Ativo
943	3504	MARCIA APARECIDA GONÇALVES ARAUJO (3504)	68818661272	PROFESSOR 40 H	14/10/2005	02/07/1981	Ativo

000121 - FUNDEB 70% - ONOFRE DIAS LOPES - ENSINO FUNDAMENTAL

944	3700	MARCIA CONCEICAO DE MOURA (3700)	67417558291	DIRETOR DE UNID. ESCOLAR	30/05/2006	25/05/1973	Ativo
945	7064	MARIA HELENA PEREIRA FERREIRA (7064)	47858923234	PROFESSOR 40H - CELETISTA	10/02/2022	21/04/1975	Ativo
946	7029	NEIDE DA SILVA OLIVEIRA (7029)	80511112220	PROFESSOR 40H - CELETISTA	10/02/2022	11/11/1979	Ativo
947	3648	NILDA ROCHA CABRAL DOS SANTOS (3648)	64664112220	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	27/03/2006	25/05/1978	Ativo
948	3538	ROGERIO FERREIRA SANTANA (3538)	71511199253	PROFESSOR 20 H	14/12/2005	05/02/1983	Ativo
949	3628	ROGERIO FERREIRA SANTANA (3628)	71511199253	PROFESSOR 20 H	03/04/2006	05/02/1983	Ativo
950	885	RONALDO VIEIRA DOS SANTOS (885)	62206761220	PROFESSOR 20 H	15/04/1997	04/02/1976	Ativo
951	2453	RONALDO VIEIRA DOS SANTOS (2453)	62206761220	PROFESSOR 20 H	05/09/2005	04/02/1976	Ativo
952	7058	TATIANE ANTUNES PAIM CORREA (7058)	67321038220	PROFESSOR 40H - CELETISTA	10/02/2022	17/07/1980	Ativo
953	2471	VILANI MALHER PINHO DA SILVA (2471)	41902254287	PROFESSOR 20 H	15/09/2005	20/06/1971	Ativo
954	4419	VILANI MALHER PINHO DA SILVA (4419)	41902254287	PROFESSOR 20 H	20/04/2009	20/06/1971	Ativo

000122 - AUXILIARES - ESCOLA ONOFRE DIAS LOPES/ENSINO FUNDAMENTAL

955	5128	ANGELICA ROBERTA MARQUES SANTOS	01371778280	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	05/09/2012	11/09/1991	Ativo
956	1630	MARIANO (5128)APARECIDA BRAZ DE MENEZES (1630)	61128600234	MERENDEIRA/AUX. EDUC.	01/03/2002	08/07/1967	Ativo
957	2462	BRUNA MARTINS DE PAULO (2462)	89346998253	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	09/09/2005	21/02/1987	Afastado/Em Licença
958	4445	CLENILDO RIBEIRO DE ASSIS (4445)	00110854284	AUXILIAR EDUCACIONAL I	05/05/2009	15/11/1986	Ativo
959	1170	CLEONICE SALDANHA ROCHA (1170)	65681886204	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/1999	07/03/1968	Ativo
960	4386	ELZENIR DE SENA SANTOS (4386)	84514647268	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/04/2009	24/10/1986	Afastado/Em Licença
961	5130	JANIO DE AVILA (5130)	34833021234	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	10/09/2012	03/10/1970	Ativo
962	4312	KESIA COSME DE SOUZA (4312)	97202100282	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	26/01/2009	21/01/1989	Ativo
963	3755	MARCIO FRANCISCO DA SILVA (3755)	87762684204	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	17/08/2006	21/10/1983	Ativo
964	3448	MARIA APARECIDA FRANCISCA SOARES (3448)	26113570215	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	11/10/2005	20/05/1968	Ativo
965	1355	MARIA VILMA BORGES GONZAGA (1355)	57321973204	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/03/2000	20/02/1967	Ativo
966	4466	MIRIAM BARBOSA DA MOTA CHAGAS (4466)	97126004249	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	22/05/2009	07/12/1985	Ativo
967	1636	SANTA DA CRUZ FERREIRA (1636)	69536970163	MERENDEIRA/AUX. EDUC.	01/03/2002	27/07/1963	Ativo
968	5040	SINTIA APARECIDA DE SOUZA (5040)	00013456210	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	19/07/2012	13/06/1987	Ativo
969	3734	WANIA TEODORO TEIXEIRA (3734)	67488986253	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	08/08/2006	18/06/1972	Ativo

N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000124 - FUNDEB 70% - ONOFRE DIAS LOPES - ENSINO INFANTIL							
970	3653	AURIZETE JESUS DE SENA BARRETO (3653)	49772341204	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	27/03/2006	31/03/1975	Ativo
000126 - FUNDEB 70% - AMIGOS DO CAMPO - ENSINO INFANTIL							
971	1360	ELIANDRA PEREIRA PRIMO (1360)	71278087249	PROFESSOR 20 H	07/04/2000	28/10/1977	Ativo
972	3465	JANETE GAESKI (3465)	01473849900	PROFESSOR 20 H	20/09/2005	02/06/1967	Ativo

000127 - FUNDEB 70% - AMIGOS DO CAMPO - ENSINO FUNDAMENTAL

973	1260	ADRIANA CARLOS ANTONIO (1260)	08211729725	PROFESSOR 40 H	20/01/2000	17/01/1977	Ativo

974	7370	ADRIANA SOARES FERREIRA (7370)	00856793213	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	08/06/2022	09/10/1987	Ativo
975	2466	AUREA TAVARES SANTOS (2466)	42101700204	PROFESSOR 20 H	12/09/2005	23/08/1971	Ativo
976	728	CLEIDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA MEDEIRO	46970967204	PROFESSOR 20 H	21/03/1996	29/04/1976	Ativo
977	2062	(728)CLEIDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA MEDEIRO	46970967204	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	09/03/2004	29/04/1976	Ativo
978	4203	(2062)DANIEL PEREIRA DOS SANTOS (4203)	71147128200	PROFESSOR 20 H	10/09/2008	17/10/1982	Ativo
979	7375	EMILIA PRIMO BATISTA NUNES (7375)	89224825249	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/06/2022	29/11/1987	Ativo
980	84	MARLENE DOS SANTOS (84)	28987152200	PROFESSOR 40 H	03/06/1991	31/12/1966	Ativo
981	5206	ROSANA ROCHA RODRIGUES COLONHESE (5206)	67779166953	PROFESSOR 40 H	12/08/2013	11/11/1968	Ativo
982	3640	ROSELI BATISTA ONOFRE (3640)	48593451268	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	20/03/2006	21/07/1970	Cedido
983	5976	SIRLEY DE JESUS SOUZA ALVES (5976)	47859296268	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	21/02/2022	20/12/1972	Ativo

000128 - AUXILIARES - ESCOLA AMIGOS DO CAMPO/ENSINO FUNDAMENTAL

984	3626	ALTAMIR DO PRADO (3626)	41935462253	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	20/03/2006	16/12/1971	Ativo
985	4439	EDI CARLOS CAVALCANTE BLEICHUWELH (4439)	99950022215	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/04/2009	30/10/1986	Ativo
986	5056	FLAVIO MARCOS SILVA (5056)	76546420244	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	08/02/1984	Ativo
987	5184	GEISEBEL GOMES DE SOUZA (5184)	88559459200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	08/04/2013	02/12/1985	Ativo
988	5118	INES GARCIA DA SILVA (5118)	01376715201	ZELADOR (a)	27/08/2012	12/11/1991	Ativo
989	5126	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA (5126)	01058234226	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/08/2012	26/03/1991	Ativo
990	4424	LORENI DA SILVA AVILA COSTA (4424)	76709531287	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/04/2009	10/06/1982	Ativo

1018	4434	ADELE ABREU SANTOS (4434)	90262360268	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	27/04/2009	04/07/1987	Ativo

000129 - FUNDEB 70% - BOM FUTURO - ENSINO FUNDAMENTAL

991	5120	ADELSO FERNANDES DA SILVA (5120)	42269822234	PROFESSOR 40 H	27/08/2012	22/07/1968	Ativo
992	4208	ADRIANA DA SILVA SANTOS (4208)	68220103272	PROFESSOR 40 H	09/09/2008	01/06/1980	Ativo
993	5007	ANGELA PATRICIA BARROS DA SILVA (5007)	66206588220	PROFESSOR 40 H	11/07/2012	17/04/1981	Ativo
994	1270	CIRLANDIA FRANCISCA SOARES (1270)	40833488287	ORIENTADOR ESCOLAR (F.G.)	02/02/2000	18/01/1972	Ativo
995	91	CLEUSA BATISTA (91)	38700832200	PROFESSOR 20 H	03/06/1991	27/09/1969	Ativo
996	7436	ELIANE DA SILVA (7436)	53863836200	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	14/10/2022	27/08/1982	Ativo
997	3580	ELZA TOSI FERREIRA (3580)	38559340297	PROFESSOR 40 H	13/02/2006	23/09/1970	Ativo
998	1333	ESTER TOMAZ (1333)	32539053220	PROFESSOR 20 H	22/02/2000	16/12/1969	Ativo
999	7080	ESTER TOMAZ (7080)	32539053220	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	16/12/1969	Ativo
1000	4485	IRONE HIRT (4485)	42150736268	PROFESSOR 20 H	10/06/2009	15/12/1970	Ativo
1001	5043	JÉSSICA ALVES SILVA (5043)	01030291250	PROFESSOR 20 H	19/07/2012	05/04/1991	Ativo
1002	7113	JÉSSICA ALVES SILVA (7113)	01030291250	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	05/04/1991	Ativo
1003	7082	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA (7082)	87611180282	PROFESSOR 40H - CELETISTA	10/02/2022	03/02/1986	Ativo
1004	1261	JOAO CARLOS DOS SANTOS (1261)	53619340110	PROFESSOR 40 H	20/01/2000	16/05/1971	Ativo
1005	7337	LEIDIANA LAUANE ALEIXO LIMA (7337)	01377331270	PROFESSOR 40H - CELETISTA	13/04/2022	15/08/1991	Ativo
1006	5073	MARCONDES FIGUEIREDO BARBOSA (5073)	92824510463	PROFESSOR 20 H	26/07/2012	06/04/1974	Cedido
1007	3632	NILDACI FIRMINO CHAGAS MARTINS (3632)	38663694253	PROFESSOR 20 H	20/03/2006	24/05/1968	Ativo
1008	787	OSMANO RODRIGUES (787)	32668686253	PROFESSOR 40 H	03/07/1996	07/04/1969	Ativo
1009	5632	RAFAEL MARQUES ARMINI (5632)	01550332201	SUPERVISOR ESCOLAR (F.G.)	09/06/2016	20/03/1992	Ativo
1010	7355	REGIANE PIRES DA COSTA (7355)	01558318283	PROFESSOR 40H - CELETISTA	12/05/2022	16/06/1996	Ativo
1011	5095	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA (5095)	58282386200	PROFESSOR 20 H	02/08/2012	15/08/1976	Ativo
1012	4427	ROSANGELA AGOSTINHA DA SILVA (4427)	73673129287	PROFESSOR 40 H	22/04/2009	07/07/1975	Ativo
1013	7422	SARA COSTA BRAGA (7422)	90416066291	PROFESSOR 40H - CELETISTA	19/09/2022	29/07/1983	Ativo
1014	110	SERGIO CARLOS VIANA COELHO (110)	38664810206	PROFESSOR 20 H	03/06/1991	25/04/1971	Ativo
1015	2060	SERGIO CARLOS VIANA COELHO (2060)	38664810206	DIRETOR (a) DE UNID. ESCOLAR (F.G.)	01/03/2004	25/04/1971	Ativo
1016	5992	SINEIA FREIRE SANTANA (5992)	01521940290	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	21/02/2022	21/07/1994	Ativo
1017	2092	YARA FIRMINO TOLEDO (2092)	74613030234	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	17/03/2004	02/10/1982	Ativo

000130 - AUXILIARES - ESCOLA BOM FUTURO/ENSINO FUNDAMENTAL

1040	2058	CARMEM ISALINA DE PADUA (2058)	59564539900	PROFESSOR 20 H	26/02/2004	04/09/1963	Ativo
1041	4246	ELZA HELENA APARECIDA DIAS GIROLA (4246)	32966202220	PROFESSOR 40 H	04/11/2008	09/08/1969	Ativo

000130 - AUXILIARES - ESCOLA BOM FUTURO/ENSINO FUNDAMENTAL

1019	4374	CRISTIANA BARRETO DE SOUZA (4374)	61679771272	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	13/04/2009	20/02/1978	Ativo
1020	4429	DILENI DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA (4429)	76941892234	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/04/2009	06/10/1971	Ativo
1021	4305	EDSON MELO NASCIMENTO (4305)	66792290220	AUXILIAR EDUCACIONAL I	26/01/2009	10/03/1981	Ativo
1022	5060	GRAZIELA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS	00115859276	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	02/03/1987	Ativo
1023	637	(5060)ITAMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA (637)	40857565249	CONSTRUTOR EDUCACIONAL	15/03/1996	11/06/1963	Ativo
1024	5006	JOELMA ALMEIDA SILVA (5006)	92530540268	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	09/07/2012	28/04/1984	Ativo
1025	5008	LILIAN TERRES DE PAULA (5008)	03859006940	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR (F.G.)	11/07/2012	05/12/1982	Ativo
1026	3643	LUZINETE GOMES MACIEL (3643)	42149649268	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	06/04/2006	17/11/1971	Ativo
1027	5489	MARIA IVANILMA CORDEIRO (5489)	79898564253	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	08/06/2015	18/03/1981	Ativo
1028	4585	MARIA PEREIRA DA SILVA (4585)	62903535272	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	24/05/2010	10/10/1968	Ativo
1029	5822	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER (5822)	94764530287	INSTRUTOR (a) DE LIBRAS	25/10/2017	15/08/1990	Ativo
1030	667	NOEL ALVES DE OLIVEIRA (667)	51898802149	AUXILIAR EDUCACIONAL I	04/03/1996	10/03/1961	Ativo
1031	1710	ROBSON SANTOS DE SOUZA (1710)	63344181220	AUXILIAR EDUCACIONAL I	09/04/2002	18/11/1980	Ativo
1032	5033	VALDICLÉIA REIS BINDÁ (5033)	70810818272	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	18/07/2012	27/10/1981	Ativo
1033	4615	VALDINEIA FELIX DE OLIVEIRA (4615)	95573992287	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/07/2010	31/08/1988	Ativo

000134 - FUNDEB 70% - BOM FUTURO - ENSINO ESPECIAL

1034	3467	KATIA GOMES CARDOZO (3467)	66158354287	PROFESSOR 20 H	20/09/2005	14/12/1980	Ativo
1035	3445	MARIA JOSELIA ALVES DE SOUZA MORAIS (3445)	70013373234	PROFESSOR 20 H	05/10/2005	22/03/1981	Ativo
1036	3657	MARIA JOSELIA ALVES DE SOUZA MORAIS (3657)	70013373234	PROFESSOR 20 H	21/03/2006	22/03/1981	Ativo

000135 - AUXILIARES - APAE/ENSINO ESPECIAL

1037	5053	ANDREIA REGIANE BARBOSA DA MOTA (5053)	01551270200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	23/07/2012	23/08/1990	Ativo
1038	5039	ANGELA VIEIRA DA SILVA (5039)	00812558294	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	19/07/2012	28/02/1992	Cedido
1039	5050	VANDEIR JACINTO DE MEDEIROS (5050)	56540043287	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	20/07/2012	10/07/1972	Ativo

000136 - FUNDEB 70% - APAE - ENSINO ESPECIAL
000136 - FUNDEB 70% - APAE - ENSINO ESPECIAL

1042	7059	EUGENICE DA SILVA ASSIS (7059)	63198363268	PROFESSOR 40H - CELETISTA	10/02/2022	02/09/1977	Ativo
1043	1124	MARBELHA DURAN SOLIZ (1124)	38569116268	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	19/02/1973	Ativo
1044	3536	MARBELHA DURAN SOLIZ (3536)	38569116268	PROFESSOR 20 H	14/12/2005	19/02/1973	Ativo
1045	7344	MARCIA ZABALA BELETI (7344)	84523883220	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	13/04/2022	24/06/1985	Ativo
1046	478	MARIA APARECIDA JUSTINO DA MAIA (478)	32669194249	PROFESSOR 20 H	01/02/1995	10/11/1967	Ativo
1047	3578	MARIA ISABEL SOARES (3578)	28975898253	PROFESSOR 40 H	13/02/2006	01/07/1956	Ativo
1048	2094	ROZIANE GOMES DE ALMEIDA FERNANDES (2094)	65449550278	PROFESSOR 20 H	18/03/2004	05/05/1980	Ativo
1049	4464	ROZIANE GOMES DE ALMEIDA FERNANDES (4464)	65449550278	PROFESSOR 20 H	22/05/2009	05/05/1980	Ativo
1050	7360	SELMA DE OLIVEIRA (7360)	62931377287	PROFESSOR 40H - CELETISTA	20/05/2022	23/02/1962	Ativo

000137 - FUNDEB 70% - ESCOLA CONSELHEIRO SARAIVA - ENSINO FUNDAMENTAL

1051	1038	AILTON BATISTA DOS SANTOS (1038)	46932682249	PROFESSOR NÍVEL I (MAG) 20 H	25/03/1998	22/03/1974	Ativo
000138 - AUXILIARES - ESCOLA CONSELHEIRO SARAIVA/ENSINO FUNDAMENTAL							
1052	684	ROSILDA MARIA ALVES DE SOUZA (684)	61189707268	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	01/03/1996	05/12/1963	Ativo
000139 - FUNDEB 70% - ESCOLA ANÍSIO SPINOLA - ENSINO FUNDAMENTAL							
1053	5593	JULIANA ALMEDINA VIEIRA DA SILVA (5593)	01485480248	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	07/08/1991	Afastado/Em Licença
000141 - AUXILIARES - ESCOLA PADRE ANGELO CERRI/ENSINO FUNDAMENTAL							
1054	1650	JOEL BORGES PARENTE (1650)	74950398253	AUXILIAR EDUCACIONAL I	04/03/2002	08/06/1983	Ativo
1055	1337	MARIZA LIMA BRANDAO PEREIRA (1337)	66947081220	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	17/03/2000	24/03/1980	Ativo
000142 - FUNDEB 70% - ESCOLA PADRE ANGELO CERRI - ENSINO FUNDAMENTAL							
1056	7050	GLORIA APARECIDA DOS SANTOS (7050)	70107130220	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	19/05/1972	Ativo

000143 - AUXILIARES - ESCOLA ROBERTO MARINHO/ENSINO FUNDAMENTAL

1057	4432	ADRIANO MEDRADO FRANÇA (4432)	34584304823	AUXILIAR EDUCACIONAL I	24/03/2009	19/11/1981	Ativo
1058	5467	EDIEGO DE JESUS MOTA (5467)	01542280281	AUXILIAR EDUCACIONAL VIGILANTE	17/04/2015	01/03/1993	Ativo

1059	4416	LIDIANA TEIXEIRA GONÇALVES (4416)	74950460234	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/04/2009	19/11/1984	Ativo
1060	1649	LILIA MACEDO DE ALMEIDA (1649)	38906007272	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	04/03/2002	27/01/1970	Afastado/Em Licença
1061	4289	VALERIA OLIVEIRA MENEGUETTI (4289)	09788928790	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	30/12/2008	01/06/1984	Ativo
1062	3647	VANESSA RAMOS DE SA CESAR (3647)	79532870210	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	27/03/2006	01/09/1982	Ativo
1063	5394	WILLY KAUANY MACHADO CESAR MENEGUETTE	01395873224	AUXILIAR EDUCACIONAL I	07/11/2014	24/10/1993	Ativo

(5394)

000144 - FUNDEB 70% - ESCOLA ROBERTO MARINHO - ENSINO FUNDAMENTAL

1064	6062	ERICA CRISTINA CARDOSO GAMBATI (6062)	00123613213	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	17/10/1989	Ativo
1065	7307	VANILSSA RAMOS DE SÁ FERNANDES (7307)	00743916239	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	08/08/1989	Ativo

000145 - AUXILIARES - ESCOLA ANTONIO FRANCISCO LISBOA/FUNDAMENTAL

1066	4358	ARIEL ABREU SANTOS (4358)	90262263220	AUXILIAR EDUCACIONAL I	02/02/2009	13/02/1986	Ativo
1067	4376	LEILA MOTA TEIXEIRA (4376)	70132283204	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	13/04/2009	22/10/1981	Ativo
1068	5077	RIVANICE DO SOCORRO JARDIM FREIRE SOARES	61565970268	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	26/07/2012	16/04/1978	Ativo
1069	4414	(5077)SILVANIA FONSECA SOARES DOS SANTOS (4414)	75069890263	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/04/2009	30/08/1982	Ativo
1070	4431	WEDERSON RODRIGUES CHAVES (4431)	62936700272	AUXILIAR EDUCACIONAL I	23/04/2009	23/12/1978	Ativo

000146 - FUNDEB 70% - ESCOLA ANTONIO FRANCISCO LISBOA- FUNDAMENTAL

1071	5196	ELENILDA REGINA DE SOUZA E SILVA (5196)	48911038687	PROFESSOR 40 H	10/05/2013	15/10/1963	Ativo
1072	7397	ILAUREN VERONESI MARTINS RIBEIRO (7397)	80670792268	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	08/08/2022	02/05/1985	Ativo
1073	1172	IRANDI DE OLIVEIRA SOARES (1172)	38601311253	PROFESSOR 20 H	06/04/1999	24/07/1967	Ativo
1074	1654	LURDES LIMA MOREIRA (1654)	40754448134	PROFESSOR 20 H	05/03/2002	27/02/1962	Ativo
1075	2479	LURDES LIMA MOREIRA (2479)	40754448134	PROFESSOR 20 H	15/09/2005	27/02/1962	Ativo
1076	7314	LUZINETE DE FATIMA VENTURA (7314)	68687818220	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	15/03/2022	05/02/1980	Ativo
1077	1034	MARCIA ANDREIA VIEGAS DA ROCHA (1034)	63964473200	PROFESSOR 20 H	31/03/1998	23/05/1974	Ativo
1078	7445	MARIA DOS PASSOS PINHEIRO DA SILVA (7445)	10808635670	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	08/11/2022	01/07/1991	Ativo

N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000148 - FUNDEB 70% - ESCOLA FERNANDA MONTENEGRO - FUNDAMENTAL							
1079	7338	DENIZE ALMEIDA DA SILVA (7338)	89123891220	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	13/04/2022	21/05/1987	Ativo
1080	7435	MADALENA SEVERINO FERREIRA (7435)	87634945234	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	13/10/2022	06/08/1978	Ativo

000149 - AUXILIARES - ESCOLA TOM JOBIM/ENSINO FUNDAMENTAL

1081	4425	CLEIDE DA SILVA GARCIA (4425)	38619393200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	22/04/2009	01/02/1971	Ativo
1082	1945	DELIZA TEREZA DE JESUS SOUZA (1945)	61725277204	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	14/07/2003	18/04/1976	Ativo
1083	4293	GERALDO AMARILDO DA SILVA (4293)	70975841220	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/12/2008	10/05/1980	Ativo
1084	3646	JAIRA FRANCISCO ALVES DOS REIS (3646)	42083974204	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	27/03/2006	20/11/1970	Ativo
1085	1402	LUCIANA MARQUES (1402)	61666890200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	02/05/2000	18/02/1972	Ativo
1086	3532	LUSENI GOMES AMORIM DA SILVA (3532)	92814140230	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	21/10/2005	27/08/1986	Ativo
1087	4314	SIDNEI CALDEIRA DE SOUSA (4314)	38714310287	AUXILIAR EDUCACIONAL I	26/01/2009	08/02/1972	Ativo

000150 - FUNDEB 70% - ESCOLA TOM JOBIM – FUNDAMENTAL

1088	7052	ALEXANDRA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA	91506760244	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	10/02/2022	26/05/1986	Ativo
1089	5603	(7052)JAQUELINE ALVES DOS REIS (5603)	01399978225	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	15/06/1992	Ativo
1090	5602	MARIA DE NAZARE VIANA BORGES (5602)	64454827249	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	11/03/1980	Ativo
1091	5898	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA (5898)	87471000287	PROFESSOR 40 H	02/05/2018	29/03/1981	Ativo

000153 - AUXILIARES - ESCOLA FERNANDA MONTENEGRO/FUNDAMENTAL

1092	1202	ADILSON ELIAS GONCALVES (1202)	42116732204	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	26/05/1999	15/03/1972	Ativo
1093	2482	MARIA CLARETE PIRES DA COSTA (2482)	35039779291	AUX. EDUC. I- AUX.SERV GERAIS	16/09/2005	23/10/1968	Ativo

000154 - AUXILIARES - ESCOLA JOSÉ FERREIRA MACHADO/CRECHE

1094	1626	ANAIR MOTTA MACHADO (1626)	70383901200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/03/2002	22/09/1976	Ativo
1095	5063	ANDERSON DE ALBUQUERQUE (5063)	68571054215	AUXILIAR EDUCACIONAL I	23/07/2012	02/08/1980	Ativo
1096	4438	ELEONAI BOERER DE LIRIO (4438)	63576678204	AUXILIAR EDUCACIONAL I	30/04/2009	17/01/1979	Ativo
1097	4420	FERNANDA MOTA RODRIGUES (4420)	68752440206	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/04/2009	22/04/1985	Ativo
1098	1707	JORDIMAR RODRIGUES DE MOURA (1707)	34067299249	AUXILIAR EDUCACIONAL I	02/04/2002	19/05/1969	Ativo

000154 - AUXILIARES - ESCOLA JOSÉ FERREIRA MACHADO/CRECHE

1099	1357	MARIA NAURA DE ANDRADE SILVA (1357)	36424960325	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	13/04/2000	30/10/1965	Ativo
1100	647	MILTON ALVES DE SOUZA (647)	27173011272	CONSTRUTOR EDUCACIONAL	04/03/1996	07/04/1962	Ativo
1101	5046	RAQUEL CAROLINA KALCH (5046)	01313054259	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	20/07/2012	28/08/1992	Ativo
1102	1634	ROSANIA BASILIO GOMES OLIVEIRA (1634)	65400097200	AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a)	01/03/2002	24/10/1978	Ativo

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000155 - FUNDEB 70% - JOSÉ FERREIRA MACHADO/INFANTIL

1103	1128	CECILIA BRUCH (1128)	51375192272	PROFESSOR 20 H	11/03/1999	07/01/1966	Ativo
1104	3955	CECILIA BRUCH (3955)	51375192272	PROFESSOR 20 H	27/07/2007	07/01/1966	Ativo
1105	5600	PATRICIA CRISTINA KOCHEM (5600)	02028870222	PROFESSOR 40 H	02/05/2016	28/04/1993	Ativo
1106	3450	ROSELI MACHADO COSTA (3450)	61671509234	PROFESSOR 20 H	12/09/2005	03/01/1972	Ativo
1107	7209	STEPHANI GONÇALVES GOMES (7209)	90505883287	PROFESSOR 40 H	01/04/2021	14/04/1987	Ativo

000156 - AUXILIARES - 25% / TRANSPORTE ESCOLAR

1108	5049	ADELIR PEREIRA (5049)	61692662287	CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS	20/07/2012	12/10/1976	Ativo
1109	5148	APARECIDO DE SOUZA (5148)	29039231249	ASSESSOR ESPECIAL DE MECÂNICA E	06/11/2012	16/12/1963	Ativo
1110	1607	EDSON PEREIRA DA SILVA (1607)	69806454200	MANUTENÇÃO (F.G.)ASSESSOR ESPECIAL DE ABASTECIMENTO E	15/02/2002	10/08/1982	Ativo
1111	3479	EDSON PEREIRA DA SILVA (3479)	69806454200	PEÇAS (F.G.)DIVISAO DE ABASTECIMENTO E PEÇAS (F.G.)	19/09/2005	10/08/1982	Ativo
1112	5373	GILSONEY SOARES SANTOS (5373)	62965158200	AUXILIAR EDUCACIONAL. / INSPETOR DE PATIO	14/08/2014	12/11/1978	Ativo
1113	1219	JEREMIAS EUGENIO DA SILVA (1219)	38680823287	COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS)	12/07/1999	15/05/1966	Ativo
1114	1428	JOSE LUCIO PINHEIRO (1428)	36950394268	COND.EDUC.I(MOT VEC LEVES)	30/06/2000	08/06/1969	Ativo
1115	5071	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO	99402874291	GERENTE ESPECIAL DE TRANSPORTE	25/07/2012	20/08/1987	Ativo
1116	5516	(5071)LEONARDO SOARES FERREIRA (5516)	01362724289	ESCOLAR (F.G.)AUXILIAR EDUCACIONAL VIGILANTE	31/08/2015	11/02/1990	Ativo

000157 - FUNDEB 70% - ONOFRE DIAS LOPES - ENSINO ESPECIAL

1117	5618	EMERSON VATANABE (5618)	40943020263	PROFESSOR 40 H	09/05/2016	18/06/1973	Ativo
000158 - AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC							
1118	5912	JEANE PINTO DE OLIVEIRA (5912)	62267809249	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	11/01/2020	21/12/1976	Ativo

000158 - AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC

1119	7404	LOIDE ALMEIDA DA SILVA (7404)	00017821266	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	03/08/2022	20/06/1988	Ativo
1120	5915	LUZINEIDE AVILA DOS SANTOS BORTOLOTTI	92565719272	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	11/01/2020	24/07/1974	Ativo
1121	7455	(5915)MARIA APARECIDA SILVA (7455)	74886533272	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	30/12/2022	29/08/1981	Ativo
1122	5916	MARINALVA GOMES RODRIGUES (5916)	00206960271	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	11/01/2020	22/06/1984	Ativo
1123	5942	PAULA ANDRESSA NEVES BITENCOURT (5942)	03418930212	CONSELHEIRO (a) TUTELAR	02/05/2022	13/06/1994	Ativo

N° DE	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE	DATA DE	SITUAÇÃO

ORDEM					ADMISSÃO	NASCIMENTO	

000160 - SECRETARIA DE SAUDE - AIH-MAC-SAMU RECURSOS FEDERAL

1124	3372	ALINE CRISTINA DA SILVA (3372)	95255184268	ENFERMEIRO	18/07/2014	06/09/1989	Ativo
1125	1827	FLAVIO ANTONIO SIMOES (1827)	01717970940	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/2004	17/08/1976	Ativo
1126	2926	SUSANA CASSIA DOURADO DE OLIVEIRA (2926)	63209950253	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/05/2006	12/06/1981	Ativo
1127	168	WALDECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA (168)	47093242200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1992	19/11/1975	Ativo

000162 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF 5°BEC

1128	78	LENILDA VIEIRA DOS SANTOS (78)	56411170215	AGENTE DE SAUDE	03/06/1991	04/10/1966	Ativo
1129	3038	MEIRY MOURÃO VICENTE (3038)	42030595268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/05/2007	21/03/1973	Ativo
1130	676	ZEMILDA RIZO PEREIRA BRAGADO (676)	42186323249	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1996	21/10/1973	Afastado/Em Licença

000163 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF ORIENTE NOVO

1131	54	MARSONILIA RODRIGUES MARQUES (54)	42117020259	AGENTE DE SAUDE	03/06/1991	11/02/1969	Ativo
000164 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF GLEBA 04							
1132	3305	CHERLY RIBEIRO DA SILVA (3305)	02238887296	AGENTE DE ENDEMIAS	14/01/2013	18/02/1994	Ativo
1133	649	MARINALVA TIAGO DA MAIA (649)	42116538220	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/03/1996	12/10/1970	Ativo
000165 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF UNIÃO							
1134	7132	LENILZE DOS SANTOS SCHNEIDER (7132)	01903605261	ENFERMEIRO	18/03/2021	19/01/1994	Ativo
1135	1767	SILVANIRA MARIA DE MELO NASCIMENTO (1767)	59527366291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/2002	20/06/1977	Ativo
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000166 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-ESF BOM FUTURO							
1136	1763	ELIANE FRANCISCO DE SOUZA (1763)	42116716268	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/06/2002	14/05/1972	Ativo
000167 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB- ESF CAMILA LIMA GERONIMO							
1137	3365	JOCELIA SILVA DE OLIVEIRA (3365)	30725601884	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/05/2014	05/01/1982	Ativo
1138	3412	NATHALIE FRANCO SILVA (3412)	90262085291	ENFERMEIRO	24/06/2015	25/12/1987	Ativo
000168 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB- ESF ENTRE RIOS							
1139	3433	WILLIAN PABLO DE SOUZA (3433)	01402586205	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2015	29/03/1991	Ativo

000169 - SECRETARIA DE SAUDE - PAB-VIGILANCIA EM SAUDE

1140	3298	ANA LUCIA POLTRONIERI SILVA (3298)	38713837249	ASSISTENTE SOCIAL	15/10/2012	26/03/1971	Ativo
1141	3293	JONATHAN RODRIGUES DA SILVA (3293)	58321675204	AGENTE DE ENDEMIAS	12/09/2012	28/08/1975	Ativo
1142	5957	JOSIANE ALVES DE CARVALHO (5957)	34393493818	ENFERMEIRO	04/05/2020	12/03/1987	Ativo
1143	2452	LUCIANA REGINA MATIAS CORONEL (2452)	51678780200	EDUCADOR FÍSICO	05/09/2005	06/01/1980	Ativo
1144	3323	LUCICLEIDE NASCIMENTO (3323)	88140059234	AGENTE EM ATIVIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10/05/2013	12/02/1986	Ativo
1145	3304	ROBERTO SANTOS SOUZA (3304)	90989120520	FISIOTERAPEUTA	12/12/2012	21/01/1978	Ativo
1146	3090	SERLI DOS SANTOS (3090)	46909877268	FONOAUDIOLOGO	09/09/2008	29/11/1971	Afastado/Em Licença
1147	3291	SIDNEI SANTOS DE SOUZA DIAS (3291)	00468383255	AGENTE DE ENDEMIAS	11/09/2012	24/09/1989	Ativo

000170 - FUNDEB 70% - GEORGINA DE ALBUQUERQUE – FUNDAMENTAL

1148	7311	JOSUE GOMES PARENTE (7311)	02516236298	PROFESSOR NIVEL II 30 H CELETISTA	21/02/2022	12/10/1995	Ativo
000171 - AÇÃO SOCIAL - EMPREGADO APRENDIZ							
1149	7443	FELIPE MATHEUS PINHEIRO DOS SANTOS DIAS	01853365238	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/11/2022	31/05/2007	Ativo
1150	7441	(7443)MATHEUS CAMPOS OLIVEIRA (7441)	04177660256	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/11/2022	07/03/2006	Ativo

Total de registros: 1150.

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000012 - SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA - PENSIONISTA/APOSENT/LICENÇA

1	4096	ADELVAR FERREIRA DO NASCIMENTO (4096)	57389632291	PENSIONISTA	01/10/2007	21/03/1976	Ativo
2	5635	CLEONICE ASSIS CANCELA (5635)	79915078587	PENSIONISTA	01/07/2016	17/06/1971	Ativo
3	3971	JOILSON CALDEIRA (3971)	48566314204	PENSIONISTA	01/08/2007	22/01/1969	Ativo
4	1225	MARIA ALVES DE JESUS (1225)	24223735268	PENSIONISTA	01/07/1999	26/03/1960	Ativo
5	1226	SONIA MARIA MARTINS LOPES (1226)	67270727953	PENSIONISTA	01/07/1999	08/10/1953	Ativo

Total de registros: 5.
TC-07
Página 1

Município de Machadinho do Oeste
22.855.142/0001-73

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro www.machadinho.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Identificação/Número **Relação 2022**		Data **03/01/2023**	
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação:	**308010** **619800D3** **0-0/0** **ANGELICA FIGUEIREDO DE AZEVEDO** **03/01/2023 11:13:18** Finalização: **03/01/2023 11:14:26**	Processo	Documento
MD5: SHA256:	**B29AE0A3B1976D72A0B55A10E7736886** **C3D0EFB1CC9EA1CDF48B894722E2D09EF9E6BE0A42537F5B4ECE3C5FA14D59AD**		
Súmula/Objeto: **Listagem de servidores existentes em 31/12.**			
INTERESSADOS			
RECURSOS HUMANOS		03/01/2023 11:13:18	
ASSUNTOS			
RELATORIO		03/01/2023 11:13:18	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
MEMORANDO 1		03/01/2023	307991
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
ANGELICA FIGUEIREDO DE AZEVEDO Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020.	GERENTE ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS (C.C.)	03/01/2023 11:37:14	
REGINALDO DE LIMA Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020.	SECRETARIO MUNICIPAL	03/01/2023 12:04:12	
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020.	PREFEITO MUNICIPAL	04/01/2023 08:14:36	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.machadinho.ro.gov.br informando o ID 308010 e o CRC 619800D3.
DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos Página 1.

Publicado por:
Angelica Figueiredo de Azevedo
Código Identificador:B516CA05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
MEMORIA DE CÁLCULO DO INDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO

Exercício: 2023 Valores Consolidados

MEMORIA DE CÁLCULO DO INDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO
EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE - Exceto convênios não continuados Corrente e de Capital (1.7.6.0.00.00 e 2.4.7.0.00.00)

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
2018	1.076.401,32	1.154.163,19	1.231.534,69	1.049.444,85	1.613.912,89	1.573.158,92	1.274.457,08	1.205.527,52	896.419,12	1.566.044,43	1.082.753,32	2.279.965,96	16.003.783,29	1.333.648,61
2019	1.306.158,04	1.211.146,74	1.799.953,34	1.559.671,05	1.290.525,02	1.495.874,43	2.070.081,31	1.183.227,51	2.008.663,11	1.034.979,96	1.425.629,96	2.427.528,74	18.813.439,21	1.567.786,60
2020	1.137.528,29	1.298.031,11	1.186.289,65	1.619.886,77	1.122.414,75	1.379.864,20	2.084.102,60	1.542.167,75	1.704.097,41	1.368.732,57	1.479.271,04	2.130.519,24	18.052.905,38	1.504.408,78
2021	1.427.597,15	1.463.010,89	1.552.085,07	1.437.627,99	2.063.333,48	1.987.258,01	2.602.476,86	2.302.550,63	2.474.905,96	2.078.450,96	2.306.889,48	4.348.294,89	26.044.481,37	2.170.373,45
2022	1.917.912,50	3.024.339,38	2.503.016,04	2.704.873,70	3.295.698,39	6.729.875,97	6.850.213,94	2.638.864,15	2.686.651,36	2.526.838,71	2.424.968,91	2.686.839,55	39.990.092,60	3.332.507,72

APURAÇÃO DA PERCENTAGEM MÉDIA MENSAL
INDICE DE ESTACIONALIDADE (%)

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
2018	80,7110	86,5418	92,3433	78,6898	121,0149	117,9590	95,5617	90,3932	67,2155	117,4256	81,1873	170,9570	
2019	83,3122	77,2520	114,8086	99,4824	82,3151	95,4131	132,0385	75,4712	128,1210	66,0154	90,9327	154,8380	
2020	75,6130	86,2818	78,8542	107,6760	74,6084	91,7214	138,5330	102,5099	113,2736	90,9814	98,3291	141,6184	
2021	65,7766	67,4083	71,5124	66,2387	95,0681	91,5630	119,9092	106,0901	114,0313	95,7647	106,2900	200,3478	
2022	57,5516	90,7527	75,1091	81,1663	98,8954	201,9463	205,5573	79,1855	80,6195	75,8239	72,7671	80,6252	
TOTAL	362,9644	408,2365	432,6275	433,2531	471,9019	598,6028	691,5997	453,6499	503,2609	446,0110	449,5061	748,3863	
MÉDIA	72,5929	81,6473	86,5255	86,6506	94,3804	119,7206	138,3199	90,7300	100,6522	89,2022	89,9012	149,6773	= 1.200,0000
% mensal	**6,0494**	**6,8039**	**7,2105**	**7,2209**	**7,8650**	**9,9767**	**11,5267**	**7,5608**	**8,3877**	**7,4335**	**7,4918**	**12,4731**	**= 100,0000**

PROJEÇÃO DA RECEITA EXERCÍCIO DE 2023
VALOR DA PROJEÇÃO 26.098.650,00

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2023	1.569.565,19	1.801.946,91	1.872.528,31	1.883.358,23	2.032.081,96	2.660.399,18	3.003.082,89	1.961.610,53	2.178.064,49	1.938.826,69	1.945.172,48	3.252.013,14	26.098.650,00

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C97240FC

